II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 23 de Junho de 2008 Número 119

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho n.º 16853/2008:

Nomeação do licenciado Adelino Luís Fernandes Nogueira Vaz para o cargo de assessor do grupo parlamentar do Partido Social-Democrata 27138

Despacho (extracto) n.º 16854/2008:

Alteração de categoria da funcionária do grupo parlamentar do Partido Socialista Maria Teresa Costa Azevedo Gomes. 27138

Despacho (extracto) n.º 16855/2008:

Cessação de funções de Eduardo Jorge Glória Quinta Nova do cargo de adjunto de Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 27138

Despacho (extracto) n.º 16856/2008:

Nomeação de Eduardo Jorge Glória Quinta Nova para o cargo de chefe de gabinete do grupo parlamentar do Partido Socialista 27138

Despacho (extracto) n.º 16857/2008:

Cessação de funções de Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva do cargo de chefe de gabinete do grupo parlamentar do Partido Socialista 27138

Despacho (extracto) n.º 16858/2008:

Cessação de funções do licenciado Eduardo João Abreu Rangel Pamplona da categoria de técnico de apoio parlamentar de 2.ª do grupo parlamentar do Partido Social-Democrata . . . 27138

Despacho (extracto) n.º 16859/2008:

Nomeação da licenciada Ana Zita Barbas Marvão Alves Gomes para a categoria de assessora técnica do grupo parlamentar do Partido Social-Democrata. 27138

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 16860/2008:

Nomeação da licenciada Célia Maria Rodrigues dos Santos 27138

Despacho (extracto) n.º 16861/2008:

Nomeação da licenciada Maria Madalena Palmeiro Papinha Carvalho 27138

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 16862/2008:

Nomeação referente ao capitão-tenente M 23789, Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva. . . . 27139

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Édito n.º 302/2008:

Publicação de éditos no *Diário da República* 27139

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 16863/2008:

Promoção de José Manuel Gonçalves Cardoso, maquinista de 3.ª classe do QPMM, a maquinista de 2.ª classe do troço do mar do mesmo quadro 27139

Aviso n.º 18284/2008:

Abertura do concurso de admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial 27139

Exército:

Despacho n.º 16864/2008:

Promoção ao posto de segundo-cabo de 31 segundos-cabos graduados. 27140

Despacho n.º 16865/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 47 primeiros-cabos 27140

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 18285/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Semedo Amarante. . . 27141

Aviso n.º 18286/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nikki Victoria Purdue. 27141

Aviso n.º 18287/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Susana Cristina Pires Fortes 27141

Aviso n.º 18288/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilda Joaquim da Boa Morte 27141

Aviso n.º 18289/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Nunes da Costa Júnior 27141

Aviso n.º 18290/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Pires Silva Fortes 27141

Aviso n.º 18291/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a David Alexandre Pires Fortes. . . 27142

Aviso n.º 18292/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gisela Soares Teixeira de Carvalho 27142

Aviso n.º 18293/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Fernanda da Conceição Neto 27142

Aviso n.º 18294/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evelise Felisberta Moutinho da Costa 27142

Aviso n.º 18295/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José do Carmo de Sousa. 27142

Aviso n.º 18296/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Zifa Matsinhe. 27142

Aviso n.º 18297/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Domingos Correia. 27142

Aviso n.º 18298/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Mota Dias D'Assunção . . . 27142

Rectificação n.º 1383/2008:

Rectifica o aviso n.º 15 088/2007 27142

Rectificação n.º 1384/2008:

Rectifica o aviso n.º 21 471/2007 27142

Rectificação n.º 1385/2008:

Rectifica o aviso n.º 15 285/2008 27142

Rectificação n.º 1386/2008:

Rectifica o aviso n.º 17 084/2008 27142

Rectificação n.º 1387/2008:

Rectifica o aviso n.º 2653/2008. 27142

Rectificação n.º 1388/2008:

Rectifica o aviso n.º 564/2008. 27143

Rectificação n.º 1389/2008:

Rectifica o aviso n.º 16 866/2008 27143

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16866/2008:

É verificada a caducidade, por decurso do prazo, do alvará de concessão de utilidade pública, emitido em 6 de Agosto de 1949 em nome da Companhia de Fiação e Tecidos de Alcobaça para o aproveitamento hidroeléctrico de Fervença, situado no leito e nas margens do rio Alcoa, na freguesia de Maiorga, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria. 27143

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 16867/2008:

Transferência da assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro Maria de Fátima Pinho da Silva Andrade para o quadro de pessoal da ex-CCR Algarve 27143

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Contrato (extracto) n.º 449/2008:

Extracto do contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais no concelho de Arouca 27143

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 303/2008:

Processo n.º 0161/18/6/529, PC 4501556378 27143

Édito n.º 304/2008:

Processo n.º 0161/18/6/528, PC 4501556380 27144

Édito n.º 305/2008:

Processo n.º 0161/9/4/248 — PC 4501556381 27144

Édito n.º 306/2008:

Processo n.º 0161/6/3/1314 — PC 4501557537 27144

Édito n.º 307/2008:

Processo n.º 0161/6/3/1315 — PC 4501557536 27144

Édito n.º 308/2008:

Processo n.º 0161/9/10/411 — PC 4501556385 27144

Édito n.º 309/2008:

Processo n.º 0161/5/3/265 27144

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Despacho n.º 16868/2008:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau da licenciada Maria Clara dos Santos Araújo Santos, na Direcção de Serviços da Qualidade, do licenciado Carlos Alberto Mascote da Cruz, na Direcção de Serviços da Energia, da licenciada Maria Fernanda Alves Oliveira, na direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, e da licenciada Isabel Maria Apolinário Portada Coelho, na Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo 27144

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Rectificação n.º 1390/2008:

Rectificação do certificado de instalador de tacógrafos 101.24.07.6.45, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007, da empresa Flausino da Costa Coelho . . . 27147

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18299/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Barcelos e Vila Chã (Igreja) (por Creixomil). 27147

Aviso n.º 18300/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Apúlia (praia) e Barcelinhos (por Rio Tinto) 27147

Aviso (extracto) n.º 18301/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Souto (Vilar do Monte) e Vila Cova (Escola) (por Feitos) 27147

Aviso (extracto) n.º 18302/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Barcelinhos e Esposende 27147

Aviso n.º 18303/2008:

Autorização para celebração de acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e a Câmara Municipal de Évora 27147

Aviso n.º 18304/2008:

Autorização para celebração de acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e a Câmara Municipal de Arganil 27148

Aviso n.º 18305/2008:

Autorização para celebração de acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I, P., e a Câmara Municipal de Coruche 27148

Aviso n.º 18306/2008:

Autorização para celebração de acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e a Câmara Municipal de Arganil 27148

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extracto) n.º 16869/2008:

Nomeação na categoria de assessor principal da licenciada Maria Isabel Silva Cabrita Maio 27148

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1702/2008:

Atribuição de horário acrescido à enfermeira Filomena de La Salete Dias Oliveira 27148

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1703/2008:

Mobilidade dos funcionários dos Serviços Sub-Regionais da Sub-Região de Saúde de Aveiro para os centros de saúde 27148

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Listagem (extracto) n.º 328/2008:

Lista de classificação final de concurso interno geral de acesso. 27149

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 18307/2008:

Nomeação de Paulo Alves e Valéria Luís como técnicos principais 27149

Aviso n.º 18308/2008:

Nomeação como assistente de gastrenterologia do Dr. Francisco Açucena 27149

Aviso n.º 18309/2008:

Nomeação como técnicos de 1.ª classe de radiologia de Paulo Casas e Nuno Pinto 27149

Aviso n.º 18310/2008:

Nomeação de Mónica Afonso como técnica profissional de 1.ª classe 27149

Rectificação n.º 1391/2008:

Rectificação ao aviso de abertura do concurso para assistente de ginecologia/obstetrícia . . . 27149

Rectificação n.º 1392/2008:

Rectifica o aviso de abertura do concurso para assistente de cirurgia geral 27149

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Despacho (extracto) n.º 16870/2008:

Autorizado o pedido de requisição do Dr. Rui Manuel da Silva Costa, assistente graduado de cirurgia geral 27149

Hospital de Magalhães Lemos:

Aviso n.º 18311/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria 27149

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 1704/2008:

Recolocação do assistente eventual de nefrologia Carlos Mário Ramos Soares. 27150

Despacho n.º 16871/2008:

Transferência de Francisco José Araújo de Sousa, técnico de informática, grau 3, nível 1 . . . 27150

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 16872/2008:

Aprova os modelos de impressos das fichas de auto-avaliação e avaliação do desempenho do pessoal docente, bem como as ponderações dos parâmetros classificativos constantes das fichas de avaliação. 27150

Secretaria-Geral:

Declaração n.º 220/2008:

Em cumprimento do estipulado no artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 2.º semestre de 2007 27157

Declaração n.º 221/2008:

Anulação da deliberação n.º 1556/2008 27176

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 16873/2008:

Homologação de contratos de 2007-2008 27176

Aviso n.º 18312/2008:

Nomeação de professores titulares 27177

Despacho n.º 16874/2008:

Nomeação de professores titulares 27177

Aviso n.º 18313/2008:

Homologação de contratos de serviço docente 27178

Despacho n.º 16875/2008:

Denúncia de contrato de assistente de administração escolar 27178

Despacho n.º 16876/2008:

Nomeações para o QZP do Tâmega — educadores de infância, ano lectivo de 2006-2007, do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses. 27179

Despacho n.º 16877/2008:

Nomeações para o QZP do Tâmega — 3.º ciclo, Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses 27179

Despacho n.º 16878/2008:

Transferência do QZP para o QE — 1.º ciclo, ano lectivo 2006-2007, do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses 27179

Despacho n.º 16879/2008:

Transferências para o quadro de educação especial do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses 27179

Despacho n.º 16880/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço — ano lectivo 2007-2008, do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses 27179

Despacho n.º 16881/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — 3.º ciclo, ano lectivo de 2007-2008, Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses 27179

Despacho n.º 16882/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente, ano lectivo de 2007-2008, do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses 27180

Aviso n.º 18314/2008:

Nomeação de professores titulares 27180

Aviso n.º 18315/2008:

Homologação dos contratos administrativos do pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria 27180

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 18316/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 27181

Despacho n.º 16883/2008:

Nomeações na categoria de professor titular no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha 27181

Despacho n.º 16884/2008:

Nomeação de professores titulares 27181

Despacho (extracto) n.º 16885/2008:

Exoneração de contrato administrativo de provimento de Tiago Orlando de Jesus Rebelo . . . 27182

Despacho (extracto) n.º 16886/2008:

Nomeação de docentes providos na categoria de professor titular 27182

Despacho (extracto) n.º 16887/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento do pessoal docente em 2007-2008 — Agrupamento de Escolas do Caramulo 27182

Aviso n.º 18317/2008:

Homologação de contrato administrativo de serviço docente, ano lectivo de 2004-2008 — Agrupamento de Escolas Ferrer Correia 27182

Aviso n.º 18318/2008:

Homologação de contratos de serviço docente 27182

Aviso n.º 18319/2008:

Substituição da lista de nomeação para a categoria de professor titular 27182

Rectificação n.º 1393/2008:

Rectificação ao despacho n.º 12 395/2008 27183

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 16888/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 27183

Despacho (extracto) n.º 16889/2008:

Contratos administrativos de provimento de serviço docente do ano lectivo 2006-2007 27183

Despacho n.º 16890/2008:

Nomeação de professores titulares 27183

Despacho n.º 16891/2008:

Homologação dos contratos administrativos dos docentes referentes ao ano lectivo 2007-2008 27184

Despacho (extracto) n.º 16892/2008:

Homologação de contrato — 2007-2008 27184

Aviso n.º 18320/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Escola Secundária da Marquesa de Alorna . . . 27184

Aviso n.º 18321/2008:

Contratos administrativos de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008 27184

Aviso n.º 18322/2008:

Lista de professores contratados administrativamente — ano lectivo 2006-2007 27184

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 16893/2008:

Nomeação de professores titulares 27184

Aviso n.º 18323/2008:

Publicação das transferências QZ para QE 27185

Rectificação n.º 1394/2008:

Rectifica o despacho n.º 15 983/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008 27185

Despacho n.º 16894/2008:

Nomeação de professores titulares 27185

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 16895/2008:

Lista de proposta de nomeação para quadro de zona referente ao ano lectivo 2006-2007 . . . 27186

Despacho n.º 16896/2008:

Lista de autorização de transferências de pessoal docente referente ao ano lectivo 2006--2007 27186

Despacho n.º 16897/2008:

Nomeações dos assistentes de administração escolar principal 27186

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16898/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão na Escola Superior de Tecnologias de Fafe 27186

Despacho n.º 16899/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Pedagogia do Instrumento no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada 27188

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 16900/2008:

Promoção da licenciada Filipa Andreia Carvalho da Costa Cardoso Rodrigues 27189

Despacho n.º 16901/2008:

Prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País de António Gutierrez Sá da Costa 27189

PARTE D

Supremo Tribunal Administrativo

Despacho n.º 16902/2008:

Exoneração do licenciado Pedro Oliveira do cargo de secretário pessoal 27190

Tribunal da Comarca de Alcanena

Anúncio n.º 4128/2008:

Prestação de contas da insolvência n.º 443/07.9.9TBACN-E — Conforline Calçada e Sofás, L.da, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, do CIRE 27190

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 4129/2008:

Prestação de contas — processo n.º 3763/07.9TBAVR-F 27190

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4130/2008:

Notificação dos credores e da insolvente para se pronunciarem sobre as contas do administrador, no processo de prestação de contas n.º 7369/05.9TBBRG-E 27190

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4131/2008:

Notificação dos credores e insolvente para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador de insolvência, processo n.º 7751/06.4TBBRG-H 27190

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4132/2008:

Processo de insolvência n.º 305/08.2TBBRG 27190

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 4133/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 347/08.8TBCLD 27191

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 4134/2008:

Processo sumário n.º 120/06.8GTCTB 27191

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 4135/2008:

Prestação de contas, processo n.º 679/07.2TBCVL-C 27192

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 4136/2008:

Declarado encerrado o processo de insolvência com o n.º 2782/06.7TBFAR — 2.º Juízo Cível — Tribunal Judicial da Comarca de Faro 27192

Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere

Anúncio n.º 4137/2008:

Encerramento de processo do insolvência n.º 209/06.3TBFZZ, em que é insolvente CONFRAZÊZERE, Sociedade de Construções, L.da 27192

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4138/2008:

Aprovação do plano de insolvência — insolvência n.º 3770/07.1TBGMR 27192

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 4139/2008:

Citação dos credores e outros interessados da nova data para a assembleia de credores no âmbito da insolvência n.º 5968/07.3TBLRA, a correr termos no 3.º Juízo Cível do Tribunal de Leiria 27192

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 4140/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 244/08.7TBLRA 27192

Anúncio n.º 4141/2008:

Publicação da insolvência no processo n.º 2729/08.6TBLRA do 4.º Juízo Cível 27193

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4142/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 674/07.1TYLSB 27193

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4143/2008:

Publicação da assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência no processo n.º 1035/07.8TYLSB 27194

Anúncio n.º 4144/2008:

Sentença de encerramento do processo n.º 1191/07.5TYLSB 27194

Anúncio n.º 4145/2008:

Publicidade de sentença — processo n.º 469/08.5TYLSB 27194

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 4146/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 3949/05.0TBVLG-G 27195

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde

Anúncio n.º 4147/2008:

Declaração de insolvência nos autos n.º 164/08.5TBMGL. 27195

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 4148/2008:

Declaração de insolvência n.º 1250/08.7TBPRD — Frescura e Novidade — Supermercado Unipessoal, L.da 27195

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 4149/2008:

Publicitação da declaração de insolvência e data da assembleia de credores no processo n.º 1285/08.0TBPRD. 27196

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua

Anúncio n.º 4150/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 976/07.7TBPRG 27196

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4151/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) com o n.º 2798/08.9TBVFR 27197

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 4152/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 6084/06.0TBSTS-C — insolvente: Sousa & Monteiro, L.da 27197

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Aviso n.º 18324/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2457/08.2TBSTS — insolvente: K Co Logística de Activos, L.da. 27197

Tribunal da Comarca de Tavira

Anúncio n.º 4153/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 240/08.4TBTVR 27198

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 4154/2008:

Declaração de insolvência de Irgomes — Sociedade de Construções, L.da — processo n.º 1682/08.0TBVCT. 27199

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4155/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1671/08.5TJVNF 27199

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4156/2008:

Insolvência n.º 629/08.9TJVNF 27200

Anúncio n.º 4157/2008:

Prestação de contas n.º 3679/07.9TJVNF-E 27200

Anúncio n.º 4158/2008:

Insolvência n.º 1433/08.0TJVNF 27200

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4159/2008:

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 544/05.8TYVNG [insolvência de pessoa colectiva (requerida)]. 27201

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4160/2008:

Processo n.º 749/05.1TYVNG-W — prestação de contas de administrador (CIRE) 27201

Anúncio n.º 4161/2008:

Processo n.º 384/07.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva — apresentação 27201

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4162/2008:

Sentença de insolvência de MCA — Móveis e Cozinhas Alemãs, L.da — processo n.º 306/08.0TYVNG 27202

Anúncio n.º 4163/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 141/08.6TYVNG — insolvente Via Nova — Com. Dist. de Calçado L.da 27202

Anúncio n.º 4164/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 277/08.3TYVNG — insolvente: Armazéns de Cereais e Sementes Manuel Costa e Filhos, L.da 27203

Anúncio n.º 4165/2008:

Sentença de insolvência de Carvalho & Lucas, L.da — processo n.º 328/08.1TYVNG 27203

Anúncio n.º 4166/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 63/08.0TYVNG, insolvente MODAREA — Importação e Exportação L.da 27204

Anúncio n.º 4167/2008:

Anulação do processo n.º 277/08.3TYVNG, insolvente: Armazéns de Cereais S. M. Costa e Filhos, L.da 27204

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real

Anúncio n.º 4168/2008:

Declaração de contumácia de José Seabra Rosa — processo comum singular n.º 238/01.3PBVRL. 27204

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 4169/2008:

Processo n.º 154/08.8TBVIS. 27205

PARTE E

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 16903/2008:

Celebração de vários contratos administrativos de provimento referentes a diversos docentes 27205

Despacho (extracto) n.º 16904/2008:

Celebração de vários contratos administrativos de provimento, referentes a diversos docentes 27205

Despacho (extracto) n.º 16905/2008:

Celebração de vários contratos administrativos de provimento, referentes a diversos docentes 27206

Despacho (extracto) n.º 16906/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Manuel dos Santos Abreu 27206

Despacho (extracto) n.º 16907/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento com Jorge Manuel de Araújo Miranda e Stefania Gatta 27206

Despacho (extracto) n.º 16908/2008:

Cessação por mútuo acordo do contrato administrativo de provimento celebrado com Francisco Van Zeller de Moser 27206

Despacho (extracto) n.º 16909/2008:

Equiparação a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, de Paulo Alexandre Alves Figueiredo 27207

Universidade dos Açores

Despacho (extracto) n.º 16910/2008:

Contrato administrativo de provimento de Sandra Isabel Pires Barreto como assistente convidada 27207

Despacho (extracto) n.º 16911/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Alberto Frazão Fraga como assistente convidado a tempo parcial. 27207

Despacho (extracto) n.º 16912/2008:

Contrato administrativo de provimento de Marc Georges Ange Graff como professor auxiliar convidado 27207

Despacho n.º 16913/2008:

Contrato administrativo de provimento de Rosa Maria Neves Simas como professora auxiliar convidada. 27207

Despacho (extracto) n.º 16914/2008:

Contrato administrativo de provimento de Vamberto Henriques Àvila Freitas como leitor. . . 27207

Despacho (extracto) n.º 16915/2008:

Contrato administrativo de provimento de Francisco Augusto Almeida Medeiros como assistente convidado a tempo parcial 27207

Despacho (extracto) n.º 16916/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Luís Ferreira Rocha Pontes como assistente convidado a tempo parcial. 27207

Despacho (extracto) n.º 16917/2008:

Contrato administrativo de provimento de Rui Miguel Sousa Resendes como assistente convidado a tempo parcial. 27207

Despacho (extracto) n.º 16918/2008:

Contrato administrativo de provimento de Luís Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes como assistente convidado a tempo parcial 27207

Despacho (extracto) n.º 16919/2008:

Contrato administrativo de provimento de Paulo Alexandre Luís Botelho Moniz como assistente convidado a tempo parcial 27207

Universidade da Beira Interior

Contrato (extracto) n.º 450/2008:

Celebrado contrato por tempo indeterminado com Telmo Manuel Baptista de Seixas. 27207

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 16920/2008:

Contratação do mestre David Jorge Magalhães Marques como assistente da Faculdade de Direito 27208

Despacho (extracto) n.º 16921/2008:

Contratação como professora auxiliar convidada a 20 % da Doutora Ladan Taghian Eftekhari da Faculdade de Letras 27208

Despacho (extracto) n.º 16922/2008:

Contratação da Doutora Maria Asensio Menchero como professora auxiliar convidada a 30 % da Faculdade de Direito. 27208

Universidade de Évora

Despacho n.º 16923/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27208

Despacho n.º 16924/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de Palmira Celeste Semião de Lacerda, docente da Universidade de Évora 27208

Despacho n.º 16925/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27209

Despacho n.º 16926/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27209

Despacho n.º 16927/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27209

Despacho n.º 16928/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27209

Despacho n.º 16929/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27209

Despacho n.º 16930/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, docente da Universidade de Évora 27209

Despacho n.º 16931/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27209

Despacho n.º 16932/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16933/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16934/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16935/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16936/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16937/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de Aurora da Conceição Parreira Carapinha, docente da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16938/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16939/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes da Universidade de Évora 27210

Despacho n.º 16940/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes da Universidade de Évora 27211

Despacho n.º 16941/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de Paula Maria Vieira Reaes Pinto, docente da Universidade de Évora 27211

Despacho n.º 16942/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27211

Despacho n.º 16943/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de Palmira Celeste Semião Lacerda, docente da Universidade de Évora 27211

Despacho n.º 16944/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27211

Despacho n.º 16945/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27211

Despacho n.º 16946/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora 27212

Despacho (extracto) n.º 16947/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País nos dias 7 e 8 de Maio de 2008 da professora-adjunta Maria Margarida Santana Fialho Sim-Sim 27212

Despacho (extracto) n.º 16948/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente da professora-adjunta Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques 27212

Despacho (extracto) n.º 16949/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente das professoras-adjuntas Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora e Ermelinda do Carmo Valente Caldeira Batanete 27212

Despacho (extracto) n.º 16950/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente da professora-adjunta Maria Dulce Domingues Cabral de Magalhães 27212

Despacho (extracto) n.º 16951/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente da professora-adjunta Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques 27212

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 16952/2008:

Prorrogação de contrato por um biénio referente ao mestre Nuno Miguel Elvas Neves Silva 27212

Universidade da Madeira

Aviso n.º 18325/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Mon-Chu-Chen 27212

Aviso n.º 18326/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Eduardo Leopoldo Fermé 27212

Aviso n.º 18327/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da mestre Lina Maria Pestana Leão de Brito 27212

Aviso n.º 18328/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Valentina Nisi 27212

Aviso n.º 18329/2008:

Equiparação a bolseiro no País do Doutor José de Sousa Câmara 27213

Universidade Nova de Lisboa

Louvor n.º 450/2008:

Louvor ao Prof. Doutor José António Rebocho Esperança Pina 27213

Despacho (extracto) n.º 16953/2008:

Equiparações a bolseiro no estrangeiro de alguns docentes 27213

Despacho (extracto) n.º 16954/2008:

Equiparações a bolseiro, no estrangeiro, de alguns docentes 27213

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1705/2008:

Plano de estudos do Mestrado Integrado em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos 27213

Despacho (extracto) n.º 16955/2008:

Autoriza a nomeação definitiva de Manuel Correia Fernandes como professor catedrático . . . 27216

Despacho (extracto) n.º 16956/2008:

Autoriza a nomeação definitiva de Alexandre Vieira Pinto Alves Costa como professor catedrático 27216

Despacho n.º 16957/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Adília Sá Pinto Marques da Silva 27216

Despacho (extracto) n.º 16958/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Carlos Manuel Magalhães Afonso e da mestre Carla Sofia Garcia Fernandes 27216

Despacho (extracto) n.º 16959/2008:
Equiparação a bolseiro do docente Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva 27216
Despacho n.º 16960/2008:
Equiparação a bolseiro do docente Rui Alexandre Sousa da Costa Novais 27217
Despacho (extracto) n.º 16961/2008:
Equiparações a bolseiro. 27217

Universidade Técnica de Lisboa
Despacho n.º 16962/2008:
Contrato de professor associado convidado do Prof. Doutor Fernando Gonçalves 27217

Instituto Politécnico de Coimbra
Despacho (extracto) n.º 16963/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País — ESTSC/IPC — Anabela Correia Martins 27217
Despacho (extracto) n.º 16964/2008:
Nuno Manuel dos Santos Carvalho — ESEC/IPC — nomeação provisória — professor--adjunto 27217

Instituto Politécnico de Portalegre
Aviso n.º 18330/2008:
Equiparação a bolseiro a Maria João Mogarro 27217
Aviso n.º 18331/2008:
Deslocação ao estrangeiro de Noémia Farinha 27217

Instituto Politécnico do Porto
Despacho (extracto) n.º 16965/2008:
Nomeação definitiva de Maria Manuela Pires Sanches Fernandes Ferreira como professora--coordenadora 27217

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.
Aviso n.º 18332/2008:
Exame de saída de internatos médicos — época Janeiro/Fevereiro de 2008 27218
Deliberação n.º 1706/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente eventual de medicina interna José Maria Garcia Pinteno. 27218
Deliberação n.º 1707/2008:
Nomeação como director de serviço de ginecologia/obstetrícia de Jorge Freitas de Araújo, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia 27218
Deliberação n.º 1708/2008:
Exoneração, a seu pedido, do cargo de directora do serviço de ginecologia/obstetrícia de Maria Isabel Silva Franco Pedreira Reina, assistente graduada de obstetrícia 27218

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.
Despacho (extracto) n.º 16966/2008:
Nomeação de enfermeiros especialistas na área de saúde materna e obstétrica 27218

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.
Deliberação n.º 1709/2008:
Nomeação de dois chefes de serviço de ortopedia 27218
Deliberação n.º 1710/2008:
Nomeação de dois chefes de serviço de psiquiatria 27218
Deliberação n.º 1711/2008:
Licença sem vencimento de longa duração. 27218
Rectificação n.º 1395/2008:
Rectificação da deliberação n.º 1545/2008 27218

PARTE H

Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho

Anúncio n.º 4170/2008:

Concurso para dois lugares de técnico superior segundo a modalidade de contrato por tempo indeterminado 27219

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 18333/2008:

Aviso de nomeação para asfaltador 27220

Aviso n.º 18334/2008:

Nomeações para técnico profissional principal 27220

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 18335/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, da funcionária Vânia Maria Beliz Ferreira na categoria de técnico superior estagiário de psicologia 27220

Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 18336/2008:

Nomeação de João José Vale Martins, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Municipal de Obras 27220

Rectificação n.º 1396/2008:

Tabela de taxas, tarifas e preços de 2008 27220

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 18337/2008:

Reposicionamento de Marina Manuela Santos Antunes na categoria profissional de técnica superior (serviço social) assessora (direito à carreira) 27220

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Aviso n.º 18338/2008:

Caducidade de contrato com José Luís de Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes 27221

Aviso (extracto) n.º 18339/2008:

Licença sem vencimento por um ano a Armindo Mendes de Amorim 27221

Aviso (extracto) n.º 18340/2008:

Licença sem vencimento por um ano a Maria Isabel Pereira Dantas 27221

Aviso n.º 18341/2008:

Caducidade de contrato com Sónia Margarida Fraga Pereira Pinto 27221

Aviso (extracto) n.º 18342/2008:

Renovação de contrato com Bernardete do Nascimento Oliveira e Cristina Maria Cerqueira Lima, auxiliar dos serviços gerais 27221

Aviso (extracto) n.º 18343/2008:

Renovação de contrato com Elisa Maria Barros Gonçalves Brito, técnica profissional administrativa 27221

Aviso (extracto) n.º 18344/2008:

Renovação de contratos com Francisco Barros Araújo, técnico profissional do BAD 27221

Aviso (extracto) n.º 18345/2008:

Renovações dos contratos de Márcia Alexandra Palhares Vieira, Pedro Luís Maia da Cunha; Raul de Sá e Sousa e Sandra Isabel Brito Araújo 27221

Aviso (extracto) n.º 18346/2008:

Renovação de contrato com João Augusto Caldas Rodrigues, mecânico electricista 27221

Aviso (extracto) n.º 18347/2008:

Renovação de contrato com Manuel José do Lago Gonçalves, leitor-cobrador 27221

Aviso (extracto) n.º 18348/2008:

Renovação de contrato com Jorge Miguel Dantas Ferreira, técnico de informática-adjunto . . . 27221

Aviso (extracto) n.º 18349/2008:

Renovação dos contratos de António Pereira Barbosa, António Silva Gomes e Vanessa Gonçalves Paiva como auxiliares dos serviços gerais 27221

Aviso (extracto) n.º 18350/2008:

Renovação do contrato de Liliana Filipa Araújo Marques, auxiliar dos serviços gerais 27222

Aviso (extracto) n.º 18351/2008:

Renovação de contrato com José Afonso da Rocha Tavares, auxiliar dos serviços gerais . . . 27222

Aviso (extracto) n.º 18352/2008:

Renovação do contrato de Victor Manuel Alves Afonso, encarregado de pessoal auxiliar . . . 27222

Aviso (extracto) n.º 18353/2008:

Várias renovações de contratos: Luís Filipe Sá Guimarães, fiscal de obras; Cora Fernandes Cruz Sousa, e Ivone Cristina Quintas do Lago, auxiliar dos serviços gerais 27222

Aviso (extracto) n.º 18354/2008:

Exoneração de Alberto Mendes de Amorim 27222

Aviso n.º 18355/2008:

Caducidade de contratos de Carla Susana Gomes de Araújo e Maria Clara Rodrigues de Amorim 27222

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 18356/2008:

Notificação de pena de demissão, na sequência de processo disciplinar instaurado ao funcionário Carlos Manuel Conceição Bandeira 27222

Câmara Municipal de Cinfães

Aviso (extracto) n.º 18357/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a candidata Susana Cristina Moreira Pereira 27222

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 18358/2008:

Reclassificação profissional de Sara Ramos 27222

Câmara Municipal do Crato

Aviso n.º 18359/2008:

Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Crato . . . 27222

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 18360/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sandra Margarida Mendes para a categoria de técnica superior de serviço social de 2.ª classe 27231

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 18361/2008:

Prorrogação dos contratos de trabalho a termo resolutivo com Maria António Vicente Rodrigues dos Prazeres, Maria Isabel Sousa dos Reis Lourenço e Maria da Guia Costa Calafate Feijão para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais 27231

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 18362/2008:

Reclassificação de Luís Manuel Duarte para auxiliar técnico de educação 27231

Aviso n.º 18363/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil 27231

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 18364/2008:

Nomeação definitiva da funcionária Maria da Graça Patrício Remoaldo Mano para a categoria de auxiliar técnica de turismo 27232

Aviso n.º 18365/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo com Maria Aldina Martins Silva Brito para exercício de funções de auxiliar de serviços gerais. 27232

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 18366/2008:

Nomeação do funcionário João José Brás Raposo Lopes na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1 27232

Regulamento n.º 325/2008:

Apreciação pública do Regulamento Geral da Horta Pedagógica e Social de Guimarães . . . 27232

Câmara Municipal da Horta

Aviso (extracto) n.º 18367/2008:

Nomeação de Luís Carlos Morais Alves 27235

Aviso (extracto) n.º 18368/2008:

Nomeação de Raul José Teixeira dos Santos. 27235

Aviso n.º 18369/2008:

Nomeação de Ana Cristina Palma Valério. 27235

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 18370/2008:

Nomeação do engenheiro Jorge Manuel da Piedade Reis no cargo de director de departamento de Ambiente e Serviços Urbanos. 27235

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 18371/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Pedro Miguel Maurity Tavares 27236

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 18372/2008:

Reclassificação profissional de Fernanda Paula Costa Rodrigues Cruz como arquitecta de 2.ª classe 27236

Aviso n.º 18373/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 13/99 — Bairro da Petrogal — Bobadela. 27236

Aviso n.º 18374/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2003 — Quinta da Parreirinha — Bobadela 27236

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 18375/2008:

Nomeação de Paulo José Mendes da Silva, técnico (engenheiro civil) de 1.ª classe 27236

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 18376/2008:

Discussão pública — Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/87, de 9 de Janeiro — Salgados-Mafra — LP-23/2007 27237

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 18377/2008:

Celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado 27237

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso n.º 18378/2008:

Nomeação de Maria Jesus Beneitez Peña na categoria de técnico profissional principal, área de BAD, na sequência de concurso interno de acesso limitado 27237

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 18379/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o técnico superior de economia Vasco Gonçalo da Silva Mendes 27237

Aviso n.º 18380/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Vasco Henrique Simões Gomes Banheiro, técnico superior de 1.ª classe — engenharia agronómica. 27237

Aviso n.º 18381/2008:

Regresso ao serviço de origem de António Manuel Silva Carraço 27237

Câmara Municipal da Nazaré

Regulamento n.º 326/2008:

Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais. 27237

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 18382/2008:

Torna-se público a nomeação de uma técnica superior principal na área de biblioteca e documentação 27248

Aviso n.º 18383/2008:

Torna-se público a nomeação de dois encarregados gerais. 27248

Aviso n.º 18384/2008:

Torna-se público a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com uma jardineira pelo prazo de um ano com início a 16 de Junho de 2008 27249

Aviso n.º 18385/2008:

Nomeação de um operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal 27249

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 18386/2008:

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe da Divisão Administrativa 27249

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso (extracto) n.º 18387/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Edna Francisca Amorim da Rocha 27249

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 18388/2008:

Revogação da deliberação que determinou a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Assumada, em Galveias 27249

Câmara Municipal de Portimão

Rectificação n.º 1397/2008:

Alteração dos artigos 13.º e 14.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Portimão 27249

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 18389/2008:

Conclusão de procedimento concursal de chefe da Divisão Administrativa e Financeira — nomeação de José Bernardo Laranjinho Nunes, chefe de divisão DAF 27249

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Aviso n.º 18390/2008:

Reclassificação profissional de Conceição Andrade Encarnação e Silva 27250

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 18391/2008:

Prorrogação de prazo da audiência prévia sobre a proposta de revisão do Plano Director Municipal (PDM) 27250

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 18392/2008:

Discussão pública do loteamento n.º 20/2007, em nome de Esmeralda da Conceição Madeira Camacho Pereira Rito e Pedro Camacho Pereira Rito 27250

Aviso n.º 18393/2008:

Discussão pública do desenho urbano do loteamento em nome de AGILTRATA, L.da, sito em Charra — Pinheiro da Carapinha — Santiago do Cacém 27250

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 18394/2008:

Actualização da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais. 27250

Deliberação n.º 1712/2008:

Plano de Pormenor de Reabilitação do Núcleo Histórico de São Brás de Alportel 27251

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso n.º 18395/2008:

Contratação a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, de Roberto Reis Correia, especialista de informática do grau i, nível 1 27261

Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Aviso n.º 18396/2008:

Regulamento do Plano de Pormenor e Salvaguarda de Vale de Figueira 27261

Câmara Municipal do Sardoal

Aviso n.º 18397/2008:

Reclassificações profissionais dos auxiliares administrativos Ana Isabel de Matos João e Ricardo João Dias Ribeiro em assistentes administrativos 27267

Câmara Municipal de Sátão

Aviso n.º 18398/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo no cargo de sociólogo 27267

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 18399/2008:

António Manuel Ferreira Nabiça — nomeado para o cargo de chefe da Divisão de Educação, em regime de comissão de serviço. 27268

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 18400/2008:

Nomeação de Rute de Fátima Lopes Ferreira Nunes na categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe 27268

Aviso n.º 18401/2008:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Miguel da Silva Coelho 27268

Aviso n.º 18402/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria de Lurdes Sanches de Almeida Pereira. . . 27268

Câmara Municipal de Silves

Declaração n.º 222/2008:

Alteração do PDM em regime simplificado no Figueiral, Silves 27268

Câmara Municipal de Tábua

Aviso n.º 18403/2008:

Reclassificação profissional de Luís Manuel Alves Matos Branquinho 27270

Aviso (extracto) n.º 18404/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo com Sandra Maria Silva Henriques 27270

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 18405/2008:

Transferência da fiscal de 1.ª classe Maria do Rosário Conceição Lourenço 27270

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 18406/2008:

Nomeação de um operário altamente qualificado principal electricista de automóveis 27270

Aviso n.º 18407/2008:

Nomeação de um operário qualificado principal lubrificador. 27271

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 18408/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 312/1979, de 14 de Setembro, aditado pelo n.º 21/2007, de 17 de Setembro — processo n.º 531-L/1973 27271

Câmara Municipal da Vidigueira

Aviso n.º 18409/2008:

Anulação do aviso n.º 17730/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008 27271

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Regulamento n.º 327/2008:

Regulamento do 28.º Salão de Artesanato. 27271

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Aviso n.º 18410/2008:

Nomeação do candidato Cláudio Luciano Aquino Lopes para o lugar de técnico profissional especialista principal — construção civil 27272

Câmara Municipal de Vizela

Aviso n.º 18411/2008:

Reclassificação como engenheiro civil de 2.ª classe. 27272

Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires

Aviso n.º 18412/2008:

Nomeação de Cristina Maria Marquês Rocha para um lugar de assistente administrativo principal. 27273

Junta de Freguesia de Campanhã

Aviso n.º 18413/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo de dois funcionários com as categorias de assistente administrativo e auxiliar serviços gerais 27273

Junta de Freguesia de Gondomar (São Cosme)

Aviso n.º 18414/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado — assistente administrativa 27273

Junta de Freguesia de Montelavar

Aviso n.º 18415/2008:

Nomeação de um candidato admitido para o quadro de pessoal da freguesia de Montelavar para a carreira de técnico superior de sociologia. 27273

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 18416/2008:

Celebração de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo na função de limpa-colectores. 27273

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras

Aviso n.º 18417/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão. 27273

PARTE I

Órgãos de soberania 27274

Organismos autónomos. 27292

Autarquias 27300

Entidades particulares. 27342

Rectificações. 27345

PARTE J

Banco Bai Europa, S. A.

Relatório n.º 21/2008:

Relatório e contas ao exercício de 2006 27348

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Regulamento n.º 328/2008:

Regulamento das Candidaturas através de Concursos Especiais, Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave. 27377

Santander Gestão de Activos, SGPS, S. A.

Balanço n.º 56/2008:

Balanço de 31 de Março de 2008 27379

PARTE L

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 18418/2008:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe da Divisão de Limpeza Urbana 27380

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 18419/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão Municipal da Divisão de Parques e Jardins do Departamento do Ambiente e Qualidade de Vida. 27380

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 16853/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciado Adelino Luís Fernandes Nogueira Vaz — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

12 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16854/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, procede-se no quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, à seguinte alteração:

Maria Teresa Costa Azevedo Gomes, Assistente Parlamentar, Nível V, Escalão I, é alterada a categoria para Assistente Parlamentar, Nível III, Escalão 2, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008, inclusive.

29 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16855/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Eduardo Jorge Glória Quinta Nova — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de Adjunto de Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008, inclusive.

29 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16856/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Eduardo Jorge Glória Quinta Nova — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008, inclusive.

29 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16857/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva — cessa funções, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008, inclusive.

29 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16858/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciado Eduardo João Abreu Rangel Pamplona — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de técnico de apoio parlamentar de 2.ª do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008, inclusive.

10 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 16859/2008

Por despacho de 5 de Junho de 2008, do Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciada Ana Zita Barbas Marvão Alves Gomes — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assessora técnica do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 5 de Junho de 2008, inclusive.

12 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho (extracto) n.º 16860/2008

Por despacho do secretário-geral de 4 de Junho de 2008, foi a licenciada Célia Maria Rodrigues dos Santos, técnico superior de 1.ª classe do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovado por despacho de 11 de Março de 2008, nomeada, precedendo concurso interno de acesso misto, consultor jurídico principal, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 510, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos à data do despacho.

11 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, em substituição, *José Manuel Carreto.*

Despacho (extracto) n.º 16861/2008

Por despacho do secretário-geral de 4 de Junho de 2008, foi a licenciada Maria Madalena Palmeiro Papinha Carvalho, consultor jurídico principal do quadro de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas — nomeada, precedendo concurso interno de acesso misto, consultor jurídico principal, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 1, índice 510, do actual sistema retributivo da Função Pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos à data do despacho.

11 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, em substituição, *José Manuel Carreto.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 16862/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão Tenente M 23789 Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva, por um período de vinte e quatro (24) dias, com início em 03Jun08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

5 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 302/2008

Em conformidade com o Artigo 29,do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
107.501	CMG	Eurico Serradas Duarte
108.027	MGEN	Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões
108.580	COR	António Ribeiro Farinha
109.892	MAJ	Luís Francisco Pinto de Sousa Moreira
110.144	COR	Sigfredo Ventura da Costa Campos
110.647	TCOR	João Carlos de Oliveira Marinho Falcão
111.106	MAJ	Edmundo Garcia da Rocha
214.279	CAP	Francisco dos Santos
215.909	CMG	Jorge de Almeida Pereira
217.567	SCH	João Guilherme Pinto
217.915	SAJ	Augusto Guerreiro Ricardo
218.177	1SAR	José de Oliveira Canelas
218.520	1TEN	Fernando Emídio Ramos Coelho
218.578	SMOR	Valdemar da Silva Guerra
218.616	CAP	António Sanches Vinagre
219.547	CAP	Fernando José Carvalho Duarte
219.591	1SAR	Luís António Canhão Cavaco
300.790	SMOR	João António Cadete Belchiorinho
302.144	1SAR	Joaquim Vicente Dias de Oliveira
302.512	1SAR	Francisco de Almeida Costa
303.054	1TEN	João José Godinho Leite de Novais
303.677	1SAR	João Dos Santos Aguiam Serra
306.625	1SAR	Bernardino Alves
306.707	SAJ	José Manuel Ferreira Pratas
306.895	SCH	José António Barradas
310.180	SCH	Ângelo Carrasco dos Santos
311.245	1SAR	Vicente José Garcia
314.619	TCOR	António Joaquim Cardoso de Almeida
314.856	SAJ	Augusto de Almeida Santos
316.665	SAJ	Evaristo Rodrigues da Silva
320.231	1SAR	Amílcar José Teixeira da Silva Santos
322.068	MAJ	Fernando Alberto da Silva Santos
322.115	1SAR	Cesídio José Ferreira Aguiam

5 de Junho de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 16863/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

José Manuel Gonçalves Cardoso, Maquinista de 3.ª classe do Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovido por diuturnidade, a Maquinista de 2.ª classe do Troço do Mar do mesmo quadro, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

9 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 18284/2008

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial

1 — Faz-se saber que a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 18 de Julho de 2008 (incorporação a 19 de Setembro de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2008, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura ou bacharelato;

b) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino respectivamente,

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Descriminam-se as licenciaturas e os bacharelatos para preenchimento das vacaturas na respectiva classe:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura):

Informática ou Engenharia Informática ou Engenharia Informática e de Computadores (três vagas);
Engenharia Naval ou Engenharia e Arquitectura Naval (uma vaga);
Engenharia Electrotécnica e de Computadores (especialização de computadores ou sistemas de decisão e controlo) ou Engenharia Electrotécnica (uma vaga);
Engenharia Electrotécnica — ramo de Telecomunicações (uma vaga);
Engenharia Electrotécnica — Correntes Fortes (uma vaga);
Contabilidade ou Gestão Financeira (duas vagas);
Engenharia Mecânica (uma vaga);
Engenharia Mecânica (sistemas de frio) (uma vaga);
Ciências Farmacêuticas (uma vaga);
Engenharia Têxtil (uma vaga);
Pós-Graduação em Ciências da Documentação (uma vaga);
Engenharia Material (uma vaga);
História — ramo cientifico (uma vaga);
Ciências da Educação (uma vaga);
Química (uma vaga);
Gestão Hoteleira (uma vaga);
Engenharia da Energia e do Ambiente (uma vaga);
Pilotagem — piloto de 2.ª classe (três vagas).

Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato):

Informática ou Engenharia Informática ou Engenharia Informática e de Computadores (três vagas);
Engenharia Electrotécnica e de Computadores (especialização de computadores ou sistemas de decisão e controlo) ou Engenharia Electrotécnica (uma vaga);
Engenharia Electrotécnica — ramo de Telecomunicações (uma vaga);
Engenharia Electrotécnica — Correntes Fortes (uma vaga);
Gestão Hoteleira (uma vaga).

7 — São ainda abertas vacaturas de reserva às licenciaturas acima indicadas nas seguintes áreas:

Engenharia de Produção e Gestão Industrial (uma vaga);
Relações Públicas (uma vaga);
Gestão de Recursos Humanos (duas vagas).

Nota importante. — Só serão consideradas candidaturas à classe de técnicos navais as necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos concorrentes a técnicos superiores navais.
Igualmente só serão consideradas candidaturas nas licenciaturas publicadas no n.º 7 caso não sejam preenchidas as vagas nas licenciaturas publicadas no n.º 6.

8 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 213945469; fax: 213945566;
Número Verde: 800204635 (chamada grátis);
Homepage: www.marinha.pt;
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone: 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

12 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 16864/2008

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 11 de Junho de 2008, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC "263 — PE" NIM 01974303 — José Algarvio, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "263 — PE" NIM 16565101 — José Vidinha, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "026 — MORT 10,7" NIM 14983401 — José Vieira, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "031 — ATIRADOR" NIM 01618904 — Fábio Silva, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "031 — atirador" NIM 17241600 — César Romeiro, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "620 — cozinheiro" NIM 06458801 — Nélson Matos, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "672 — CAR" NIM 10676998 — Nuno Matias, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "789 — lubrificador" NIM 06226202 — Luís Cabral, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "791 — METALOMEC" NIM 10994100 — Nuno Moniz, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "063 — TM INF" NIM 03956300 — Nélson Custódio, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "365 — pedreiro" NIM 14875301 — Natércio Oliveira, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "420 — OP TELECOM" NIM 09993401 — Carisa Medeiros, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "421 — OP TM" NIM 08737401 — Silvana Cardoso, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "427 — TRANS" NIM 15492203 — Júlio Carreiro, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "427 — TRANS" NIM 11558104 — Paulo Soares, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "427 — TRANS" NIM 09981999 — Luísa Santos, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "461 — músico" NIM 10728098 — Paulo Botelho, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "676 — CAR/RTL" NIM 10734601 — Miguel Chaves, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "711 — munições" NIM 15740300 — Pedro Melo, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "264 — PE/CAR" NIM 09554500 — Mário Ferreira, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "420 — OP TELECOM" NIM 15685199 — Francisco Pimentel, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "420 — OP TELECOM" NIM 18123399 — Ivo Andrade, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "420 — OP TELECOM" NIM 06640303 — Nélson Silva, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "461 — MÚSICO" NIM 13558201 — Rafaela Vieira, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "461 — músico" NIM 19456001 — António Costa, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "501 — socorrista" NIM 06088400 — Ana Costa, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "501 — socorrista" NIM 02396802 — Carlos Aguiar, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "607 — OP REAB VIV" NIM 11387701 — Rafael Clementino, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "620 — cozinheirO" NIM 17382500 — Paulo Raposo, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "676 — CAR/RTL" NIM 14337298 — Márcio Santos, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo graduado RC "789 — lubrificador" NIM 03950598 — Carlos amaral, antiguidade desde 8 de Outubro de 2007.

11 de Junho de 2008. — O Chefe da RPM, em regime de substituição, *Nuno Correia Neves,* TCOR INF.

Despacho n.º 16865/2008

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 13 de Junho de 2008, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 651 — Secretariado NIM 13260897 — Pedro Ambar de Gusmão Fiuza, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 359 — OP MAT FLUV NIM 13742599 — Milton Ricardo da Costa Machado, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 437 — OPER TT NIM 02940499 — Bruno Filipe Coelho Simões, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 437 — OPER TT NIM 05145901 — Paulo César Bernardo Vicente, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 501 — Socorrista NIM 09756501 — Liliana Daniela Fernandes Dias de Sá, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 310 — CARP CONST NIM 07275896 — Ricardo Miguel Almeida Mendes, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 406 — MEC MONT CABOS NIM 06490199 — Ricardo Américo Santos Taio, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 406 — MEC MONT CABOS NIM 19663799 — Aires Manuel Moreira Pinto, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.
Primeiro-cabo RC 420 — OP TM NIM 00772000 — Nuno Miguel André Antunes Pereira, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 461 — Músico NIM 15726196 — Joel Pereira Santos, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 226 — COND CC NIM 00225100 — Ricardo Alexandre Delgado Silva, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 501 — Socorrista NIM 06032398 — Cláudia Isabel de Oliveira Catão, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 501 — Socorrista NIM 11371197 — Sérgio Miguel Dias Pinto de Sousa, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 501 — Socorrista NIM 19553597 — Paulo Alexandre Mendes Martins, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 501 — Socorrista NIM 02847198 — Clara Graciete Reboredo Rodrigues, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 031 — Atirador NIM 06989497 — Nuno Miguel da Cruz Cascata Barros, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR NIM 07004602 — Ricardo Jorge Coelho Tomás, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 651 — Secretariado NIM 03086099 — João Carlos Miguel Machado, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 377 — SAP ENG NIM 06690798 — Carlos Manuel Martins Ponciano, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 651 — Secretariado NIM 16860801 — David Tiago Ribeiro Moreira, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 676 — CAR RTL NIM 05589899 — Afonso Antunes Teles Feio, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC 722 — REAB MAT NIM 19326296 — Javier Pinto da Fonseca, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 106 — AA MSL LIG NIM 04778197 — Orlando Aurélio Ribeiro Gonçalves, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 501 — Socorrista NIM 08425200 — Mária Goreti Correia Assunção, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 676 — CAR RTL NIM 19384801 — Bruno Henrique Moreira Pinto, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 030 — A MSL NIM 19509999 — José Augusto Rodrigues Silva, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC 031 — Atirador NIM 03065999 — Paulo Nuno Semedo Viegas, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC 077 — Dobrador PQ NIM 19130599 — João Paulo Lopes Gil, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC 024 — MORT MED NIM 01782098 — Hélio Pedro Pereira Agostinho, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC 091 — AUX PREC AERO NIM 16856499 — Bruno Alexandre Pereira Palmela, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR NIM 06034999 — Humberto Francisco Novais Teixeira, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.

Primeiro-cabo RC 020 — MORT NIM 03971801 — Nuno Miguel Veloso Nunes, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 027 — MORT PES NIM 09261200 — Fábio José Teixeira Figueira, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 110 — AA BF REB NIM 03827200 — Nélson Vítor Figueira de Freitas, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 110 — AA BF REB NIM 12335901 — José Filipe Pestana Alves, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 110 — AA BF REB NIM 12840001 — José Décio Andrade Faria, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 501 — Socorrista NIM 05938398 — Sandro Filipe Rodrigues Fernandes, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 651 — Secretariado NIM 12981001 — Tiago Filipe Ribeiro, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 620 — Cozinheiro NIM 06882502 — Luís Filipe Jesus dos Santos, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 420 — OP TM NIM 05436400 — Nélson Manuel Cláudio Pereira, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 437 — OPER TT NIM 14560998 — Bruno Filipe de Amorim Domingues, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 287 — TRAT HIPO NIM 02406200 — Pedro Nuno Gomes Silva, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR NIM 11199500 — Alexandre Manuel da Silva Rodrigues, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 031 — Atirador NIM 05138599 — Luís Filipe Louro Januário, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 031 — Atirador NIM 10937499 — Alexandre Filipe Barata Mateus, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 039 — COND VBTP NIM 02660099 — Marco Paulo Ferreira dos Santos, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC 731 — MEC ELECT AUTO NIM 00089601 — Jorge André Mendes Carvalho, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Nuno Correia Neves,* TCOR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18285/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Semedo Amarante, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/09/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18286/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nikki Victoria Purdue, natural de Toronto, Canadá, de nacionalidade canadiana, nascida a 28/05/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18287/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Susana Cristina Pires Fortes, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/07/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18288/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilda Joaquim da Boa Morte, natural de Nossa Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 17/06/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18289/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Nunes da Costa Júnior, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 07/05/1989, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18290/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Pires Silva Fortes, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana,

nascida a 20/10/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18291/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a David Alexandre Pires Fortes, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/07/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18292/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gisela Soares Teixeira de Carvalho, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 03/02/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18293/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Fernanda da Conceição Neto, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe , de nacionalidade santomense, nascida a 2/2/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pel'O Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Aviso n.º 18294/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evelise Felisberta Moutinho da Costa, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 10 de Novembro de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18295/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José do Carmo de Sousa, natural de Arco da Calheta, República Portuguesa, de nacionalidade venezuelana, nascido a 16 de Julho de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18296/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Zifa Matsinhe, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 19 de Abril de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18297/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Domingos Correia, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 2 de Abril de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18298/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Mota Dias D'Assunção, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascido a 25 de Janeiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1383/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 088/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Lourenço Marques» deve ler-se «natural de Moamba».

12 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1384/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 21 471/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Sainde» deve ler-se «natural de Soinde».

12 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1385/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 285/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nacionalidade cabo-verdiana» deve ler-se «nacionalidade sã-tomense».

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1386/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17 084/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105 de 2 de Junho de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «4 de Abril de 1969» deve ler-se «4 de Março de 1969».

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1387/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2653/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2008, relativo à

concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ubogui» deve ler-se «Uboqui».

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1388/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 564/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Nanja» deve ler-se «Nandjã».

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1389/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 866/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Boa» deve ler-se «Bôr».

13 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16866/2008

O aproveitamento hidroeléctrico de Fervença, situado no leito e nas margens do rio Alcoa, na freguesia de Maiorga, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, destinado à produção de energia hidroeléctrica necessária ao funcionamento da antiga Companhia de Fiação e Tecidos de Alcobaça (COFTA), foi titulado através de alvará de concessão de utilidade pública emitido em 6 de Agosto de 1949, pela Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, ao abrigo do Decreto n.º 5787-IIII, de 10 de Maio de 1919, por um prazo de 50 anos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, é verificada a caducidade, por decurso do prazo, do alvará de concessão de utilidade pública, emitido em 6 de Agosto de 1949 em nome da Companhia de Fiação e Tecidos de Alcobaça, para o aproveitamento hidroeléctrico de Fervença, situado no leito e nas margens do rio Alcoa, na freguesia de Maiorga, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.

5 de Junho de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Despacho (extracto) n.º 16867/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferida, Maria de Fátima Pinho da Silva Andrade, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 269, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 41.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar que ocupa no quadro de pessoal do Governo Civil, na data da aceitação da transferência. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 449/2008

Extracto do contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área situada no concelho de Arouca, distrito de Aveiro, celebrado em 26 de Fevereiro de 2008 ao abrigo dos Artigos. 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90 e artigo 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 Março:

Titular dos direitos: J. A. P. P. — Imobiliária e Investimentos Industriais, L.da

Área concedida: 2,447 km^2, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford Gauss, referidas ao Ponto Central são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	2 900	149 350
2	3 500	148 800
3	3 400	147 000
4	2 000	147 000
5	1 650	147 620
6	2 650	148 200
7	2 680	148 710

Caução: € 10 000.

Prazo: o prazo inicial de vigência do presente contrato é de 2 anos a contar da data da assinatura. Este período poderá ser prorrogado por um ano, no máximo 3 vezes, por despacho ministerial sobre informação favorável da Direcção-Geral de Energia e Geologia se forem cumpridas as obrigações legais e contratuais.

Obrigações: o titular dos direitos está obrigado ao cumprimento de trabalhos de prospecção e pesquisa de acordo com o programa global e com os programas anuais a aprovar pela Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Investimentos: durante o período inicial de vigência deste contrato, ou suas prorrogações, se as houver, a J. A. P. P. — Imobiliária e Investimentos Industriais, L.da, ficará obrigada a investir nos programas de trabalho de prospecção e pesquisa, relativos a cada ano civil, os seguintes montantes mínimos:

a) No período inicial: € 100 000;
b) Em cada prorrogação: € 7 500.

As despesas que, em cada ano excederem a quantia mínima fixada para esse ano, serão levadas em conta nas quantias a despender no ano ou nos anos seguintes, podendo ser efectuados investimentos inferiores, em conformidade com a alteração dos trabalhos prevista no n.º 2 do artigo 7.º do contrato, desde que tal alteração seja previamente acordada.

11 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

300397316

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 303/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Gouveia e Mangualde, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 2031,46 m de ap. 27 LAT para PTD 15/GVA de Ribamondego I

a PTD 147/MGL; em Gouveia — Gare, freguesias de Ribamondego e Abrunhosa-a-Velha, concelhos de Gouveia e Mangualde, a que se refere o Processo n.º 0161/18/6/529.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300431027

Édito n.º 304/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mangualde, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1145 m de ap. 13 LAT para PTD 147/MGL em Gouveia — Gare a PTD 73/MGL (modificação); em Vila Mendo de Tavares II, freguesia de Abrunhosa-a-Velha, concelho de Mangualde, a que se refere o Processo n.º 0161/18/6/528.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300430988

Édito n.º 305/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea de interligação a 15 KV com 2273,71 m de ap. 5 LAT o PTD 85/FCR em Quinta do Chafariz Novo a ap. 5 LAT para PT 41/FCR em Quinta da Nave Redonda; em Chafariz Novo — Nave Redonda, freguesias de Almofala e Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, a que se refere o Processo n.º 0161/9/4/248.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300430777

Édito n.º 306/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Coimbra, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Projecto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Mista Corrente — Celas 06 03 L2 0001 00 a 15 KV com 1640 m de SE de Corrente a PTS 107 no Bairro das Sete Fontes, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, a que se refere o Processo n.º 0161/6/3/1314.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300430817

Édito n.º 307/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Coimbra, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Projecto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Mista Corrente — Cumeada 06 03 L2 0002 00 a 15 KV com 2102 m de SE Corrente a PTS 292 na Rua José Alberto dos Reis; freguesia de Santo Antonio dos Olivais, concelho de Coimbra, a que se refere o Processo n.º 0161/6/3/1315.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300430874

Édito n.º 308/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pinhel, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 2432,62 m de SE Pinhel a PTCB 171/PNH; em Expansão da Zona Industrial de Pinhel, freguesia de Pinhel, concelho de Pinhel, a que se refere o Processo n.º 0161/9/10/411.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300430906

Édito n.º 309/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Covilhã, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1777,54 m de ap. 19 LAT para o PTC 5010/CVL em Ourondinho a PTAI 98/CVL (modificação); em Bouça, freguesia de Cortes do Meio, concelho de Covilhã, a que se refere o Processo n.º 0161/5/3/265.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Junho 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300431092

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 16868/2008

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica das Direcções Regionais da Economia do Ministério da Economia e da Inovação, no desenvolvimento do qual foram fixadas pela Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 568/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades flexíveis.

Com a publicação destes diplomas cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus, que se mantinham em gestão corrente, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à nomeação dos respectivos dirigentes, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento dos cargos de direcção intermé-

dia, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º do mesmo diploma e explicitar a manutenção das comissões de serviço nos casos em que tal se justifica.

Assim, determino:

1 — São nomeados, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, os seguintes funcionários que preenchem os requisitos legais, com perfis profissionais adequados, evidenciados nas notas curriculares em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

a) A licenciada Maria Clara dos Santos Araújo Santos, na Direcção de Serviços da Qualidade;

b) O licenciado Carlos Alberto Mascote da Cruz, na Direcção de Serviços de Energia;

c) A licenciada Maria Fernanda Alves Oliveira, na Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos;

d) A licenciada Isabel Maria Apolinário Portada Coelho, na Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo.

2 — O presente despacho produz efeitos a esta data.

6 de Junho de 2008. — O Director Regional, *José Leite Pereira.*

ANEXO I

Curriculum vitae

1 — Dados biográficos:

Nome — Maria Clara Santos Dias Araújo Santos;
Data de nascimento: 22 de Junho de 1949.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Química, pelo instituto Superior Técnico de Lisboa, em 1974, com 14 valores;

Estágio pedagógico como professora do 4.º grupo de ensino preparatório (Ciências e Matemática), com 15 valores.

3 — Experiência profissional:

Situação profissional actual — directora de Serviços da Qualidade da Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação (DRE — Algarve), desde 1 de Julho de 2004, directamente responsável pelas atribuições no âmbito da qualidade, acumulando com a função de directora técnica do Laboratório de Metrologia.

Os principais trabalhos desenvolvidos abarcam as áreas de elaboração de instrumentos de gestão, planos e relatórios de: actividades; coordenação da actuação com as outras Direcções Regionais da Economia (DRE) e com o Instituto Português da Qualidade (IPQ); elaboração do *Manual da Qualidade dos Laboratórios de Acústica, de Massa e de Volume* e dos correspondentes procedimentos específicos; aplicação dos requisitos do sistema da qualidade dos laboratórios da DRE — Algarve; realização do processo de acreditação dos Laboratórios de Massa e de Volume e de extensão da acreditação do Laboratório de Acústica no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ); execução de ensaios de medições de níveis sonoros; execução de operações de controlo metrológico; coordenação e apoio aos serviços municipais de metrologia (SMM); instrução e análise de processos de qualificação e realização de auditorias de instaladores de tacógrafos, instaladores de limitadores de velocidade e serviços municipais de metrologia; participação em grupos de trabalho com o objectivo de elaboração, actualização e aplicação de procedimentos em diversos domínios (metrologia, qualificação); representante das DRE na Subcomissão dos Regulamentos de Cimentos e Betões; recolha de amostras de cimentos certificados de acordo com a EN 196, parte 7, desde 1998; realização de perícias por ordem judicial na área da acústica.

Participação em eventos — apresentação de comunicações em eventos ligados ao meio empresarial e académico; formadora no âmbito da acústica.

Formação profissional complementar — diversos cursos de formação profissional específica no âmbito da qualidade em geral, e do controlo metrológico e acústica, em particular.

Certificado de Aptidão Profissional como Formador.

Situações profissionais anteriores:

1991-1999 — técnica superior da DRE Algarve, afecta à área da qualidade;

1999 — 2004 — chefe da Divisão da Certificação e Metrologia;

1998 — 2001 — Fez parte do executivo da Câmara Municipal de Albufeira.

Actividade docente:

1973 — 1991 — ensino secundário e preparatório;
1988 — 1990 — presidente do conselho directivo.

Situação profissional actual — encontra-se em regime de gestão corrente a desempenhar as funções de directora de Serviços da Qualidade.

ANEXO II

Curriculum vitae

1 — Dados biográficos:

Nome — Carlos Alberto Mascote da Cruz;
Data de nascimento — 13 de Dezembro de 1955;
Estado civil — casado;
Residência — Urb. Cale, lote 9, 8700 Olhão.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura, concluída no ano lectivo de 1982-1983, com a classificação de 12 valores, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa em Engenharia de Produção Industrial, opção de Construções Mecânicas.

Curso de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Empresariais com a classificação de 13 valores pela Universidade do Algarve.

3 — Actividade profissional:

Professor do ensino secundário entre Outubro de 1983 e Setembro de 1988;

Formador do Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas — FORPESCAS — desde 1989;

Consultor técnico da empresa de Metalomecânica Andrade & Filhos desde Agosto de 1983 até Setembro de 1988.

Técnico superior da Delegação Regional da Industria e Energia do Algarve, na área de metrologia e qualidade, entre Setembro de 1988 e Fevereiro de 1990;

Director-adjunto da Empresa de Conservas J. A. Pacheco e da Safol — Sociedade Industrial de Farinhas e Óleos de Peixe. L.^{da}, empresas do grupo COFACO, entre Fevereiro de 1990 e Abril de 1991;

Director da Safol — Sociedade Algarvia de Farinhas e Óleos de Peixe, empresa do grupo COFACO, entre Abril 1991 e Junho de 1993;

Técnico superior de 2.ª classe da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve de 1 de Julho de 1993 a 13 de Agosto de 1995, exercendo funções na Divisão de Energia, sector dos combustíveis;

Técnico superior de 1.ª classe da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve de 14 de Agosto de 1995 a 10 de Janeiro de 1999, exercendo funções na Divisão de Energia, sector dos combustíveis;

Técnico superior principal da Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia desde 11 de Janeiro de 1999, exercendo funções na Direcção de Serviços de Energia, no sector dos combustíveis;

Nomeado director de serviços de em regime de substituição em 1 de Agosto de 1999, pelo despacho n.º 15 355/99, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Agosto de 1999;

Nomeado director de Serviços de Energia, precedendo concurso, pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia n.º 25 245/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Dezembro de 2000;

Nomeado director de Serviços de Energia, precedendo concurso, pelo despacho do director Regional n.º 15 514/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Agosto de 2004;

Docente convidado na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, Área Departamental de Engenharia Mecânica, equiparado a assistente de 2.º triénio, de 25 de Novembro de 1995 a 31 de Março de 2000;

Docente convidado na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, Área Departamental de Engenharia Mecânica, equiparado a professor-adjunto, desde 1 de Abril de 2000;

Nomeado pelos directores regionais das DRE como representante das direcções regionais do Ministério da Economia no grupo de trabalho

conjunto com a Direcção-Geral de Energia para preparar a revisão da legislação referente aos combustíveis.

Cursos e seminários:

Participação como congressista no Congresso Ibérico da Qualidade, organizado pela Associação Portuguesa da Qualidade em Novembro de 1988;
Curso de *marketing* para não especialistas, promovido pelo Núcleo Empresarial da Região do Algarve (NERA);
Curso de Pós-Graduação de Gestão Industrial, organizado pela Universidade do Algarve;
Curso de operador de sistemas e gestor de sistemas, promovido pela Data General para quadros de empresas possuidoras do sistema MV — 2000;
Curso de condução de reuniões, promovido pela Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia;
Curso de técnicas de liderança, promovido pela Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia;
Curso de planeamento e controlo de gestão, promovido pelo INA;
Cursos de Inglês II e III, promovidos pela Direcção Regional do Algarve;
Participação no Seminário sobre Segurança de Instalações de Gás de Petróleo Liquefeito;
Participação no Seminário sobre Utilização Racional de Energia no Sector Hoteleiro;
Participação no Seminário sobre o Plano Energético do Sector da Hotelaria;
Participação no Seminário sobre Política Industrial e PEDIP II;
Participação no Congresso Ibérico da Energia;
Participação no Seminário de Divulgação do Programa E4 — Eficiência Energética e Energias Endógenas.

ANEXO III

Curriculum vitae

1 — Dados biográficos:

Nome — Maria Fernanda Alves de Oliveira;
Local e data de nascimento — Lourinhã, 30 de Setembro de 1963;
Bilhete de Identidade — 6577610, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Direito (menção «Ciências Jurídicas») pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990).
3 — Habilitações profissionais mais significativas (acções de formação):

«Sistemas de implantação da qualidade de serviço», «Qualidade total», «O jurista e o ambiente», «O direito administrativo e o Código do Procedimento Administrativo», «NP EN ISSO 9000», «Entrevista de selecção de pessoal», «Expropriação por utilidade pública», «Meio ambiente e riscos tecnológicos», «Regime jurídico das despesas públicas», «A importância da participação pública no processo de AIA», «Licença ambiental — PCIP», «Gestão de tempo», «Protocolo nos serviços públicos», «Técnicas de apresentação», «Gestão de resíduos», «A lei dos dirigentes», «Segurança alimentar HACCP e pré-requisitos» e «Criação de páginas na Internet».

4 — Actividade profissional:

1983-1986 — tarefeira nos Serviços Geológicos de Portugal;
1986-1990 — secretária de Direcção do Serviço de Cartografia Geológica dos SGP;
Janeiro de 1991 — transferência, a seu pedido, para o gabinete jurídico da Direcção de Serviços Regional de Lisboa da DGGM (ex-Circunscrição Mineira do Sul);
Setembro de 1991 — transferência para o quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo (DRIELVT) por motivos de reestruturação orgânica;
Abril de 1992 — início do estágio de técnica superior de 2.ª (área «Apoio jurídico», do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MIE, a desempenhar funções na DRIELVT);
Janeiro de 1995 — transferência, a seu pedido, para a Direcção de Serviços da Indústria e Qualidade Industrial da DRIEAG;
Agosto de 19999 — nomeada técnica superior de 1.ª, na DRE — Algarve;
Novembro de 2003 — nomeada assessora (lei dos dirigentes);
Novembro de 2005 — nomeada assessora principal (lei dos dirigentes + SIADAP).

5 — Cargos de chefia:

Novembro de 1997 — chefe da Divisão da Indústria da DSIQI da DRAGE;
Abril de 1999 — directora de Serviços da Indústria da DRE — Algarve;
Maio de 1999 — designada substituta do director regional, nas suas faltas e impedimentos;
Janeiro de 2004 — directora de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, em gestão corrente.
Julho de 2004 — nomeada, precedendo concurso, directora de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos da DRE — Algarve.
Novembro de 2005 — nomeada assessora principal (lei dos dirigentes + SIADAP).
Maio de 2007 — directora de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, em gestão corrente.

6 — Comissões/grupos de trabalho:

Membro de diversas comissões de acompanhamento no âmbito dos contratos de adaptação ambiental (pedras naturais, cerâmica, cortiça, construção e reparação naval);
Representante das delegações regionais de economia no grupo de trabalho «Preparação da revisão do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional»;
Membro da Comissão de Acompanhamento dos Estudos Integrados de Exploração, Recuperação e Avaliação de Impactes Ambientais do Núcleo dos Barreiros de Silves (Algoz) e do Núcleo de Pedreiras de Calcário da Quinta do Escarpão (Albufeira);
Representante das DRE no grupo de trabalho (DRE/IGAE/CACME), com o objectivo de estudar e propor a forma de efectivar a transferência de competências;
Membro da comissão de acompanhamento do contrato de melhoria contínua do desempenho ambiental para o sector cimenteiro;
Membro da comissão de análise e acompanhamento do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Santa Margarida (Tavira) e da Zona de S. Brás de Alportel;
Membro das comissões mistas de acompanhamento dos Planos Directores Municipais de Vila Real de Santo António, Lagos, Tavira, Portimão, Silves, Albufeira e Faro e dos Planos de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e do Parque Natural da Ria Formosa;
Membro dos GT — Simplex 2006 e Simplex 2007, para o licenciamento industrial.

7 — Outras actividades:

Apresentou em congressos e seminários nacionais e internacionais diversas palestras no âmbito da indústria transformadora e dos recursos geológicos;
Formadora em diversas acções com módulos relacionados com a indústria transformadora e com os recursos geológicos;
Vogal efectivo da direcção nacional da LPN — Liga para a Protecção da Natureza (1991-1994);
Exercício de advocacia (1991-1994).

ANEXO IV

Curriculum vitae

1 — Dados biográficos:

Nome — Isabel Maria Apolinário Portada Coelho;
Data de nascimento — 4 de Julho de 1966;
Nacionalidade — portuguesa;
Estado civil — casada;
Bilhete de identidade n.º 7386455, de 17 de Agosto de 2005.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade do Algarve.
3 — Experiência profissional:

Directora de Serviços do Comércio e dos Serviços desde 28 de Dezembro de 2004;
Directora de Serviços do Turismo de 1 de Novembro de 1999 a 27 de Dezembro de 2004;
Responsável pela Direcção de Serviços do Turismo por despacho do director Regional da Economia de 29 de Dezembro de 2004 (2005-2007);
Coordenadora do Gabinete do Investidor do Programa Operacional da Economia, posteriormente designado por PRIME (2000-2005);
Responsável pelas Direcções de Serviços de Dinamização Empresarial e Comércio (1999-2003);

Responsável pela coordenação técnico-pedagógica da actividade formativa da DRE — Algarve, decorrente das candidaturas apresentadas ao FSE, desde 2001;

Técnica superior (equiparada) com prestação de serviços no âmbito das novas competências — comércio, turismo e dinamização empresarial (1997-1998).

Docente do quadro distrital de vinculação de 1988 a Março de 1997.

3.1 — Actividades desenvolvidas:

Coordenação dos processos de licenciamento das unidades de turismo no espaço rural, no âmbito das competências atribuídas às Direcções Regionais da Economia;

Coordenação dos processos de licenciamento comercial decorrente da aplicação da Lei n.º 12/2004, de 31 de Março;

Coordenação dos trabalhos do júri do Concurso de Ideias para o Arranjo e Ordenamento da Frente de Mar de Alcoutim, na qualidade de presidente em substituição, designada pelo Secretário de Estado do Turismo;

Coordenação regional do projecto de implementação da sinalização rodoviária e turística na região do Algarve com apresentação de candidatura ao PIQTUR (2004 a 2006);

Apoio técnico aos agentes económicos, disponibilizando informação relativa à legislação disciplinadora dos sectores em causa e apoio às decisões de candidatura aos diversos sistemas de incentivo;

Recolha, análise de informação estatística e coordenação de diversos estudos sectoriais;

Membro da Comissão Regional de Selecção de Projectos RIME;

Dinamização e acompanhamento de uma candidatura ao PITER na zona do Arade (IIQCA);

Participação na Comissão de Acompanhamento do Plano de Requalificação de Armação de Pêra;

Emissão de pareceres de natureza diversa;

Elaboração de candidaturas a fundos comunitários;

Elaboração dos *dossiers* de acreditação da DRE — Algarve como entidade formadora;

Coordenação dos trabalhos decorrentes da aplicação do SIADAP;

Acompanhamento de projectos sectoriais;

Participação em eventos ligados ao meio empresarial com apresentação de diversas comunicações;

Representação da DRE — Algarve em diversas comissões e grupos de trabalho.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Rectificação n.º 1390/2008

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007, foi publicado com inexactidão, o certificado de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.07.6.45 da empresa Flausino da Costa Coelho — Comercialização, Reparações e Instalação de Tacógrafos

Assim, onde se lê:

Estrada de Alcafache, Fragosela de Cima, 3500-465 Viseu

Deve ler-se:

Ás Queimadas — Alto de Pinheiro — Santos Evos, 3505-256 Viseu

2 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300433255

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18299/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barcelos, concelho de Barcelos e Vila Chã (Igreja) (Por Creixomil), concelho de Esposende, ambos do distrito de Braga, passando por Paço Velho, Calvelhe (Cruzt.º), Calvelhe, Creixomil (Cruzeiro), Creixomil (Cruzt.º), Perelhal, Vila Cova, Vila Cova (Escola) Vila Cova, Curvos (Cruzamento) e Vila Chã (Cruzamento).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300376061

Aviso n.º 18300/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Apúlia (Praia), concelho de Esposende e Barcelinhos (Por Rio Tinto), concelho de Barcelos, ambos do distrito de Braga, passando por Apúlia (Escola), Fão (Cruzt.º), Fonte Boa, Rio Tinto, Vila Seca e Gilmonde.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300376012

Aviso (extracto) n.º 18301/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Souto (Vilar do Monte) e Vila Cova (Escola) (Por Feitos), ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Vilar do Monte (Cruzt.º), Feitos e Curvos (Cruzt.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

300376248

Aviso (extracto) n.º 18302/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barcelinhos, concelho de Barcelos e Esposende, concelho de Esposende, ambos do distrito de Braga, passando por Gilmonde, Vila Seca, Rio Tinto, Fonte Boa, Pedreiras, Fão e Gandra (Cruzt.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300376167

Aviso n.º 18303/2008

Por despachos de 1 de Junho, 27 de Agosto e 7 de Setembro de 2007, da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das

Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP e a Câmara Municipal de Évora, cujo objecto é o co-financiamento de um equipamento de bilhética baseado na tecnologia de cartões sem contacto e respectivo equipamento de gestão associado para a SITEE, Sistema Integrado de Transportes e Estacionamento de Évora, EM.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a lei das Finanças Locais.

9 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Aviso n.º 18304/2008

Por despachos de 1 de Junho, 27 de Agosto e 7 de Setembro de 2007, da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP e a Câmara Municipal de Arganil, cujo objecto é o co-financiamento do Estudo de Mobilidade e Remodelação do Sistema de Transportes Públicos no Concelho de Arganil.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a lei das Finanças Locais.

11 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Aviso n.º 18305/2008

Por despachos de 1 de Junho, 27 de Agosto e 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e a Câmara Municipal de Coruche, cujo objecto é o co-financiamento da construção da Estação Central de Camionagem de Coruche.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

11 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Aviso n.º 18306/2008

Por despachos de 1 de Junho, 27 de Agosto e 7 de Setembro de 2007, da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e a Câmara Municipal de Arganil, cujo objecto é o co-financiamento da reestruturação da rede de transportes — acção piloto, no concelho de Arganil.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

11 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 16869/2008

Por despacho de 4 de Junho de 2008 da subdirectora-geral da Segurança Social, em minha substituição, nomeada definitivamente precedendo concurso, na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social a assessora da mesma carreira e do mesmo quadro, licenciada Maria Isabel Silva Cabrita Maio.

A referida nomeação produz efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Deliberação (extracto) n.º 1702/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 21 de Maio de 2008, foi autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido, à enfermeira graduada Filomena de La Salete Dias Oliveira, pelo período de um ano com início em 1 de Julho de 2008, ou até que, por qualquer razão, venha a terminar a sua colaboração ao Projecto AutoEstima.

12 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1703/2008

Por deliberação do conselho directivo de 28 de Abril de 2008 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foram autorizadas as seguintes mobilidades internas, efectuadas apenas à data da extinção da sede da Sub-Região de Saúde de Aveiro:

Armando de Ascensão Rodrigues Adrego — motorista — Centro de Saúde Vagos.

Emília Alves André Pires — auxiliar de acção médica — Centro de Saúde Oliveira do Bairro.

Auxiliares apoio vigilância:

Maria Helena Maia Tavares e Rosa Maria da Silva Soares — Centro de Saúde Aveiro.

Assistentes administrativos especialistas:

Maria Adoração Pereira Barroca e Maria Augusta Gonçalves Barros da Silva Seixas — Centro de Saúde Aveiro.

Maria Conceição Prata Martins e Maria Leónia Dias Soares — Centro de Saúde Ílhavo.

Maria Luísa Lopes Varela Pimentel dos Santos, Maria Elisete dos Santos Sampaio, Fradique Augusto Almeida Morujão Figueiredo e Manuel da Rocha Marques — Centro de Saúde Vagos.

Marília Pinto Ravara, Maria Fernanda Cruz Teles Silva, Maria Leonor Dias de Paiva Monteiro, Isabel Maria Lopes Deus Loura, Eunice Maria do Nascimento Parreira Camilo e Elsa Maria da Costa Pinho Monteiro Rebocho — Centro de Saúde Estarreja.

Maria do Carmo Vidal Capão Frederico, Maria da Glória Figueira Mostardinha, Ana Paula Azevedo Peixinho Gonçalves, Maria da Conceição Santos Carvalho e António Manuel Marques Carvalho — Centro de Saúde Oliveira do Bairro.

Beatriz da Silva Leite Capão e Maria de Fátima Miranda Oliveira — Centro de Saúde Albergaria-a-Velha.

Maria Isabel de Oliveira Marques Mateus — Centro de Saúde Águeda.

Assistentes administrativos principais:

Fernanda da Conceição Lopes Bento, Arlete Duarte Soares Gonçalves e Lina Maria Rodrigues Fernandes Grego — Centro de Saúde Albergaria-a-Velha.

Dina Manuela Melo da Silva Morgado, Ângela Maria Simões Carlos Pinheiro de Oliveira, Rui Jorge Gordinho Rocha Maia Macário e João Pedro Marques Pereira de Carvalho — Centro de Saúde Águeda.

Elisabeth Dias Gomes — Centro de Saúde Espinho.

Maria Augusta Teixeira Damas da Costa Resende — Centro de Saúde Ovar.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

5 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Listagem (extracto) n.º 328/2008

Lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de Âmbito Sub-Regional para provimento de 2 lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral dos Quadros dos Centros de Saúde de Almodôvar e Moura da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que se refere o aviso n.º 1287/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10 de 15-01-2008, elaborada para efeitos do disposto nos n.º s. 69 a 71 da Secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30/01, homologada por despacho de 12 de Junho de 2008 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja:

	Classificação final (valores)
Maria Del Cármen Gamero Sanchez	13,62

Da homologação desta lista cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor para a Ministra da Saúde no prazo de 10 dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

13 de Junho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 18307/2008

Por deliberação de 11.06.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Paulo Jorge Santos Alves e Valéria Santos Luís, Técnicos de 1.ª classe da carreira técnica do Quadro deste Hospital — nomeados após concurso interno de acesso limitado Técnicos Principais, escalão 1 índice 400, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

12 de Junho de 2008.- A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 18308/2008

Por deliberação de 11.06.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Francisco José Sousa Marques Açucena, Assistente Eventual — nomeado após concurso interno geral de provimento, Assistente de Gastrenterologia, escalão 1 indíce 120 para lugar do quadro deste Hospital, em regime horário de tempo completo.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Aviso n.º 18309/2008

Por deliberação de 11.06.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Paulo Alexandre Moura Casas e Nuno Manuel Freire Pinto, Técnicos de 2.ª classe de Radiologia do Quadro deste Hospital — nomeados após concurso interno de acesso limitado Técnicos de 1.ª classe de Radiologia, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Aviso n.º 18310/2008

Por deliberação de 11.06.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Mónica Cristina Madeira Sousa Afonso, Técnica Profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional — área de Contabilidade, do Quadro deste Hospital — nomeada após concurso interno de acesso limitado Técnica Profissinal de 1.ª classe, escalão 1 índice 222, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Rectificação n.º 1391/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17549/2008 publicado no DR, 2.ª Série, n.º 110, de 09.06.2008, rectifica-se que onde se lê:

«1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da lei 53/2006 de 7/12 e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 03.08.2007, da SecGeral do Ministério da Saúde, foi emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20080159.»

deve ler-se:

«1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da lei 53/2006 de 7/12 e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 03.08.2007, da SecGeral do Ministério da Saúde, foi emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20080267.»

11 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Rectificação n.º 1392/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17 479/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2008, rectifica-se que onde se lê:

«1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da SecGeral do Ministério da Saúde, foi emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20070114.»

deve ler-se:

«1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da SecGeral do Ministério da Saúde, foi emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20080270.»

11 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 16870/2008

Por despacho do Director Coordenador da Área de Recursos da Administração Central do Sistema de Saúde, de 29 de Maio de 2008, foi autorizado o pedido de requisição do assistente graduado de cirurgia geral, da carreira médica, Dr. Rui Manuel da Silva Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Francisco Zagalo, para exercer funções nesta Instituição.

16 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 18311/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de Setembro de 2007.

Por despacho do Conselho de Administração de 11 de Junho de 2008, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

12 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 1704/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 24 de Abril de 2008:

Carlos Mário Ramos Soares, assistente eventual de nefrologia do Hospital de São Teotónio, E. P. E. — autorizada a recolocação para lugar idêntico deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Despacho n.º 16871/2008

Por despachos da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e do director-geral do Instituto Hidrográfico de 28 de Abril de 2008:

Francisco José Araújo de Sousa, técnico de informática, grau 3, nível 1, do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — autorizada a transferência para exercer funções idênticas neste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 16872/2008

A concretização do processo de avaliação do desempenho dos docentes dos ensinos básico e secundário prevista no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD) alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, comporta a utilização de fichas destinadas à auto-avaliação e avaliação dos docentes, sendo que estas, em função dos critérios definidos pelos diplomas já referidos, contêm ponderações dos parâmetros classificativos.

Importa assim proceder à aprovação dos modelos de impressos das fichas de avaliação e auto-avaliação bem como das ponderações dos parâmetros classificativos constantes das fichas de avaliação.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do ECD, do n.º 2 do artigo 20.º e artigo 35.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados:

a) Os modelos de impressos das fichas de auto-avaliação e avaliação do desempenho do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário que constam dos anexos I a XV do presente despacho, do qual fazem parte integrante;

b) As ponderações dos parâmetros classificativos das fichas de avaliação que constam dos anexos II, III, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XIV do presente despacho;

c) As regras para aplicação das ponderações e dos parâmetros classificativos, que constam do anexo XVI do presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — A Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação acompanha a concretização da avaliação de desempenho do pessoal docente pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e confere a observação das regras de aplicação dos parâmetros classificativas e menções qualitativas aprovadas pelo presente despacho, de modo a assegurar a consistência e o rigor dos processos e dos resultados.

7 de Abril de 2008. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira,* Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Anexo I
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

AUTO-AVALIAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____

Período em avaliação _____ a _____

1	Como avalia o cumprimento do serviço lectivo e dos seus objectivos individuais estabelecidos neste âmbito?
2	Como avalia o seu trabalho de preparação e organização das actividades educativas? Identifique sumariamente os recursos e instrumentos utilizados e os respectivos objectivos.
3	Como avalia a concretização das actividades educativas e o cumprimento dos objectivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças? Identifique as principais dificuldades e as estratégias que usou para as superar.
4	Como avalia a relação pedagógica que estabeleceu com as crianças e o conhecimento que tem de cada uma delas?
5	Como avalia o apoio que prestou à aprendizagem dos seus alunos?
6	Como avalia o trabalho que realizou no âmbito da avaliação das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças? Identifique sumariamente os instrumentos que utilizou para essa avaliação e os respectivos objectivos.
7	Como avalia o seu contributo para o desenvolvimento das capacidades e para a aquisição de competências das crianças. Avalie o progresso das crianças e o cumprimento dos objectivos individuais estabelecidos neste âmbito.
Considere: 1. Progresso das aprendizagens das crianças relativamente ao ano lectivo anterior; 2. Progresso das aprendizagens das crianças relativamente à avaliação diagnóstica realizada no início do ano; 3. Outros que entenda necessário.	
8	Como avalia a sua intervenção na organização e dinamização da componente de apoio à família, designadamente nas actividades de enriquecimento curricular e de extensão do horário da escola/jardim de infância?
9	Como avalia o seu contributo para a vida da escola e em particular a sua participação nos projectos e actividades previstos ao nível da escola/agrupamento e da turma? Na sua apreciação identifique as actividades que dinamizou e/ou em que participou.
10	Como avalia a sua participação nas estruturas de coordenação e orientação educativa e nos órgãos de gestão e o contributo que deu para o seu funcionamento?

11	Como avalia o estado de actualização dos seus conhecimentos científicos e pedagógicos?

12	Refira as acções de formação contínua realizadas e a classificação nelas obtida e avalie o contributo de cada uma delas para o seu desempenho profissional

13	Identifique sumariamente as suas necessidades de formação e de desenvolvimento profissional

O avaliado _____, em ___/___/____

Recebi. O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo II
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Correcção científico-pedagógica e didáctica da planificação das actividades educativas		
A.2	Adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta o seu nível etário e desenvolvimento		
A.3	Criação de condições para a participação das crianças no planeamento das actividades educativas		
A.4	Diversidade, adequação e correcção das metodologias e recursos didáctico-pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de um currículo integrado		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B5) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos e das actividades educativas nas diferentes áreas de conteúdo, tendo em conta as orientações curriculares		
B.2	Utilização de metodologias e recursos didáctico-pedagógicos adequados ao desenvolvimento da linguagem oral, da abordagem à escrita e à matemática		
B.3	Criação de situações e de experiências de aprendizagem no domínio das expressões motora, dramática, plástica e musical		
B.4	Capacidade de comunicação e animação no desenvolvimento das actividades educativas		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável ao bem-estar e ao desenvolvimento afectivo, emocional e social das crianças		
C.2	Criação de um ambiente educativo favorável ao desenvolvimento das aprendizagens e ao interesse das crianças pelas actividades educativas		
C.3	Concessão de iguais oportunidades de participação, promoção da integração das crianças e da adopção de regras de convivência, colaboração e respeito		
C.4	Equilíbrio no exercício da autoridade e adequação das acções desenvolvidas para a manutenção da disciplina na sala		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Diversidade e adequação das técnicas e instrumentos de observação e registo de avaliação diagnóstica e formativa das aprendizagens de cada criança e do grupo		
D.2	Regularidade da avaliação e da informação aos pais e encarregados de educação sobre as capacidades e competências das crianças e sobre o respectivo desenvolvimento		
D.3	Utilização da avaliação formativa das crianças na preparação, organização e na realização das actividades educativas		
D.4	Participação das crianças na avaliação das actividades educativas realizadas		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL= (A+2xB+2xC+D) / 6	

O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo III
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COM FUNÇÕES DE AVALIADOR

AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Correcção científico-pedagógica e didáctica da planificação das actividades educativas		
A.2	Adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta o seu nível etário e desenvolvimento		
A.3	Criação de condições para a participação das crianças no planeamento das actividades educativas		
A.4	Diversidade, adequação e correcção das metodologias e recursos didáctico-pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de um currículo integrado		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B5) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos e das actividades educativas nas diferentes áreas de conteúdo, tendo em conta as orientações curriculares		
B.2	Utilização de metodologias e recursos didáctico-pedagógicos adequados ao desenvolvimento da linguagem oral, da abordagem à escrita e à matemática		
B.3	Criação de situações e de experiências de aprendizagem no domínio das expressões motora, dramática, plástica e musical		
B.4	Capacidade de comunicação e animação no desenvolvimento das actividades educativas		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável ao bem-estar e ao desenvolvimento afectivo, emocional e social das crianças		
C.2	Criação de um ambiente educativo favorável ao desenvolvimento das aprendizagens e ao interesse das crianças pelas actividades educativas		
C.3	Concessão de iguais oportunidades de participação, promoção da integração das crianças e da adopção de regras de convivência, colaboração e respeito		
C.4	Equilíbrio no exercício da autoridade e adequação das acções desenvolvidas para a manutenção da disciplina na sala		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Diversidade e adequação das técnicas e instrumentos de observação e registo de avaliação diagnóstica e formativa das aprendizagens de cada criança e do grupo		
D.2	Regularidade da avaliação e da informação aos pais e encarregados de educação sobre as capacidades e competências das crianças e sobre o respectivo desenvolvimento		
D.3	Utilização da avaliação formativa das crianças na preparação, organização e na realização das actividades educativas		
D.4	Participação das crianças na avaliação das actividades educativas realizadas		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

E	Função de avaliador dos outros docentes	Classificação	Sub-total E (E1+E2+E3+E4+E5) / 5
E.1	Planeamento e organização do trabalho de avaliação dos docentes		
E.2	Rigor e equidade no processo de avaliação dos docentes		
E.3	Apreciação da efectiva diferenciação do desempenho dos docentes		
E.4	Organização de dispositivos de supervisão/acompanhamento das actividades lectivas dos docentes avaliados.		
E.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL= (A+2xB+2xC+D+E) / 7	

O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo IV
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DOS 1º, 2º E 3º CICLOS E DO ENSINO SECUNDÁRIO

AUTO-AVALIAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola
Código _____
Direcção Regional de Educação

Nome do avaliado _____
Categoria
Departamento curricular _____

Período em avaliação _____ a _____

1	Como avalia o cumprimento do serviço lectivo e dos seus objectivos individuais estabelecidos neste âmbito?

2	Como avalia o seu trabalho no âmbito da preparação e organização das actividades lectivas? Identifique sumariamente os recursos e instrumentos utilizados e os respectivos objectivos.

3	Como avalia a concretização das actividades lectivas e o cumprimento dos objectivos de aprendizagem dos seus alunos? Identifique as principais dificuldades e as estratégias que usou para as superar.

4	Como avalia a relação pedagógica que estabeleceu com os seus alunos e o conhecimento que tem de cada um deles?

5	Como avalia o apoio que prestou à aprendizagem dos seus alunos?

6	Como avalia o trabalho que realizou no âmbito da avaliação das aprendizagens dos alunos? Identifique sumariamente as instrumentos que utilizou para essa avaliação e os respectivos objectivos.

7	Identifique a evolução dos resultados escolares dos seus alunos. Avalie o seu contributo para a sua melhoria e o cumprimento dos objectivos individuais estabelecidos neste âmbito.
Considere: 1. Progresso dos resultados escolares dos seus alunos no ano/disciplina relativamente aos resultados atingidos no ano lectivo anterior; 2. Progresso das aprendizagens dos alunos relativamente à avaliação diagnóstica realizada no início do ano; 3. Evolução dos resultados escolares dos seus alunos relativamente à evolução média: a) dos resultados dos alunos daquele ano de escolaridade ou daquela disciplina naquele agrupamento de escolas ou escola não agrupada; b) dos mesmos alunos no conjunto das outras disciplinas da turma no caso de alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. 3. Classificações nas provas de avaliação externa e respectiva diferença relativamente às classificações internas. 4. Outros que entenda necessário.	

8	Como avalia a sua participação e o seu contributo para a definição e concretização de estratégias para a prevenção e redução do abandono escolar e o cumprimento dos seus objectivos individuais estabelecidos neste âmbito? Na sua apreciação identifique sumariamente as acções e iniciativas que desenvolveu.

9	Como avalia o seu contributo para a vida da escola e em particular a sua participação nos projectos e actividades previstos ao nível da escola/agrupamento e da turma (designadamente, no 1.º ciclo, na supervisão das actividades de enriquecimento curricular)? Identifique as actividades que dinamizou e/ou em que participou.

10	Como avalia a sua participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão e o contributo que deu para o seu funcionamento?

11	Como avalia o estado de actualização dos seus conhecimentos científicos e pedagógicos e a sua capacidade de utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação?

12	Refira as acções de formação contínua realizadas e a classificação nelas obtida e avalie o contributo de cada uma delas para o seu desempenho profissional

13	Identifique sumariamente as suas necessidades de formação e de desenvolvimento profissional

14	Como avalia a relação que estabeleceu com a comunidade e o cumprimento dos seus objectivos individuais definidos neste âmbito?

O avaliado _____, em ___/___/____

Recebi. O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo V
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
DOCENTE DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO
AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Correcção científico-pedagógica e didáctica da planificação das actividades lectivas		
A.2	Adequação das estratégias de ensino e aprendizagem aos conteúdos programáticos, ao nível etário e às aprendizagens anteriores dos alunos		
A.3	Adaptação da planificação e das estratégias de ensino e aprendizagem ao desenvolvimento das actividades lectivas		
A.4	Diversidade, adequação e correcção científico-pedagógica das metodologias e recursos utilizados		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B5) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos, orientações e programas das áreas do currículo		
B.2	Capacidade de comunicação e estímulo do interesse dos alunos pela aprendizagem		
B.3	Utilização de recursos inovadores incluindo as tecnologias de informação e comunicação		
B.4	Promoção do trabalho autónomo dos alunos e da aquisição de métodos de estudo		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afectivo, emocional e social dos alunos		
C.2	Concessão de iguais oportunidades de participação, promoção da integração dos alunos e da adopção de regras de convivência, colaboração e respeito		
C.3	Disponibilidade para o atendimento e apoio aos alunos		
C.4	Equilíbrio no exercício da autoridade e adequação das acções desenvolvidas para a manutenção da disciplina na sala de aula		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Regularidade, adequação e rigor da avaliação diagnóstica, formativa e sumativa das aprendizagens, incluindo a sua apresentação em tempo útil aos alunos		
D.2	Utilização dos resultados da avaliação dos alunos na preparação, organização e realização das actividades lectivas.		
D.3	Observância na avaliação dos alunos dos critérios indicados pela administração educativa ou aprovados pelos órgãos competentes do Agrupamento/Escola		
D.4	Promoção da auto-avaliação dos alunos		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL= [2x(A+B+D)+3xC)] /9	

O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo VI
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
DOCENTE DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO COM FUNÇÕES DE AVALIADOR
AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Correcção científico-pedagógica e didáctica da planificação das actividades lectivas		
A.2	Adequação das estratégias de ensino e aprendizagem aos conteúdos programáticos, ao nível etário e às aprendizagens anteriores dos alunos		
A.3	Adaptação da planificação e das estratégias de ensino e aprendizagem ao desenvolvimento das actividades lectivas		
A.4	Diversidade, adequação e correcção científico-pedagógica das metodologias e recursos utilizados		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B5) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos, orientações e programas das áreas do currículo		
B.2	Capacidade de comunicação e estímulo do interesse dos alunos pela aprendizagem		
B.3	Utilização de recursos inovadores incluindo as tecnologias de informação e comunicação		
B.4	Promoção do trabalho autónomo dos alunos e da aquisição de métodos de estudo		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afectivo, emocional e social dos alunos		
C.2	Concessão de iguais oportunidades de participação, promoção da integração dos alunos e da adopção de regras de convivência, colaboração e respeito		
C.3	Disponibilidade para o atendimento e apoio aos alunos		
C.4	Equilíbrio no exercício da autoridade e adequação das acções desenvolvidas para a manutenção da disciplina na sala de aula		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Regularidade, adequação e rigor da avaliação diagnóstica, formativa e sumativa das aprendizagens, incluindo a sua apresentação em tempo útil aos alunos		
D.2	Utilização dos resultados da avaliação dos alunos na preparação, organização e realização das actividades lectivas.		
D.3	Observância na avaliação dos alunos dos critérios indicados pela administração educativa ou aprovados pelos órgãos competentes do Agrupamento/Escola		
D.4	Promoção da auto-avaliação dos alunos		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

E	Avaliação do desempenho dos docentes	Classificação	Sub-total E (E1+E2+E3+E4+E5) / 5
E.1	Planeamento e organização do trabalho de avaliação do desempenho dos docentes		
E.2	Rigor e equidade no processo de avaliação do desempenho dos docentes		
E.3	Diferenciação na valorização do desempenho dos docentes avaliados		
E.4	Organização de dispositivos de supervisão/acompanhamento das actividades lectivas dos docentes avaliados.		
E.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL = [2x(A+B+D+E)+3xC] / 11	

O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo VII
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DOS 2º E 3º CICLOS E DO ENSINO SECUNDÁRIO

AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Correcção científico-pedagógica e didáctica da planificação das actividades lectivas		
A.2	Adequação das estratégias de ensino e aprendizagem aos conteúdos programáticos, ao nível etário e às aprendizagens anteriores dos alunos		
A.3	Adaptação da planificação e das estratégias de ensino e aprendizagem ao desenvolvimento das actividades lectivas		
A.4	Diversidade, adequação e correcção científico-pedagógica das metodologias e recursos utilizados		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B5) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos, orientações e programas das disciplinas ou áreas curriculares leccionadas		
B.2	Capacidade de comunicação e estímulo do interesse dos alunos pela aprendizagem		
B.3	Utilização de recursos inovadores incluindo as tecnologias de informação e comunicação		
B.4	Promoção do trabalho autónomo dos alunos e da aquisição de métodos de estudo		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afectivo, emocional e social dos alunos		
C.2	Concessão de iguais oportunidades de participação, promoção da integração dos alunos e da adopção de regras de convivência, colaboração e respeito		
C.3	Disponibilidade para o atendimento e apoio aos alunos		
C.4	Equilíbrio no exercício da autoridade e adequação das acções desenvolvidas para a manutenção da disciplina na sala de aula		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Regularidade, adequação e rigor da avaliação diagnóstica, formativa e sumativa das aprendizagens, incluindo a sua apresentação em tempo útil aos alunos		
D.2	Utilização dos resultados da avaliação dos alunos na preparação, organização e realização das actividades lectivas.		
D.3	Observância na avaliação dos alunos dos critérios indicados pela administração educativa ou aprovados pelos órgãos competentes do Agrupamento/Escola		
D.4	Promoção da auto-avaliação dos alunos		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL= (A+B+C+D) / 4	

O avaliador _____, em ____/____/____

Anexo VIII
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DOS 2º E 3º CICLOS E DO ENSINO SECUNDÁRIO COM FUNÇÕES DE AVALIADOR

AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Correcção científico-pedagógica e didáctica da planificação das actividades lectivas		
A.2	Adequação das estratégias de ensino e aprendizagem aos conteúdos programáticos, ao nível etário e às aprendizagens anteriores dos alunos		
A.3	Adaptação da planificação e das estratégias de ensino e aprendizagem ao desenvolvimento das actividades lectivas		
A.4	Diversidade, adequação e correcção científico-pedagógica das metodologias e recursos utilizados		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B01) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos, orientações e programas das disciplinas ou áreas curriculares leccionadas		
B.2	Capacidade de comunicação e estímulo do interesse dos alunos pela aprendizagem		
B.3	Utilização de recursos inovadores incluindo as tecnologias de informação e comunicação		
B.4	Promoção do trabalho autónomo dos alunos e da aquisição de métodos de estudo		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afectivo, emocional e social dos alunos		
C.2	Concessão de iguais oportunidades de participação, promoção da integração dos alunos e da adopção de regras de convivência, colaboração e respeito		
C.3	Disponibilidade para o atendimento e apoio aos alunos		
C.4	Equilíbrio no exercício da autoridade e adequação das acções desenvolvidas para a manutenção da disciplina na sala de aula		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Regularidade, adequação e rigor da avaliação diagnóstica, formativa e sumativa das aprendizagens, incluindo a sua apresentação em tempo útil aos alunos		
D.2	Utilização dos resultados da avaliação dos alunos na preparação, organização e realização das actividades lectivas.		
D.3	Observância na avaliação dos alunos dos critérios indicados pela administração educativa ou aprovados pelos órgãos competentes do Agrupamento/Escola		
D.4	Promoção da auto-avaliação dos alunos		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

E	Avaliação do desempenho dos docentes	Classificação	Sub-total E (E1+E2+E3+E4+E5) / 5
E.1	Planeamento e organização do trabalho de avaliação do desempenho dos docentes		
E.2	Rigor e equidade no processo de avaliação do desempenho dos docentes		
E.3	Diferenciação na valorização do desempenho dos docentes avaliados		
E.4	Organização de dispositivos de supervisão/acompanhamento das actividades lectivas dos docentes avaliados.		
E.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL = (A+B+C+D+E) / 5	

O avaliador _____, em ____/____/____

Anexo IX
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DOS GRUPOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

AUTO-AVALIAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____

Período em avaliação _____ a _____

1	Como avalia o cumprimento do serviço lectivo e dos seus objectivos individuais estabelecidos neste âmbito?

2	Como avalia o seu trabalho de preparação e organização das actividades lectivas? Identifique sumariamente os recursos e instrumentos utilizados e os respectivos objectivos.

3	Como avalia a concretização das actividades lectivas e o cumprimento dos objectivos de aprendizagem dos seus alunos? Identifique as principais dificuldades e as estratégias que usou para as superar.

4	Como avalia a relação pedagógica que estabeleceu com os seus alunos e o conhecimento que tem de cada um deles?

5	Como avalia o apoio que prestou à aprendizagem dos seus alunos?

6	Como avalia o trabalho de avaliação das aprendizagens dos alunos? Identifique sumariamente as instrumentos que utilizou para essa avaliação e os respectivos objectivos.

7	Identifique a evolução dos resultados escolares dos seus alunos. Avalie o seu contributo para o progresso desses resultados e o cumprimento dos objectivos individuais estabelecidos neste âmbito.
Considere o progresso dos seus alunos, ponderando quer os resultados escolares, quer os progressos verificados no âmbito do Programa Educativo Individual para eles delineados.	

8	Como avalia a sua participação e contributo para a definição e concretização de estratégias de prevenção e redução do abandono escolar e o cumprimento dos seus objectivos individuais estabelecidos neste âmbito? Identifique sumariamente as acções e iniciativas que desenvolveu.

9	Como avalia o seu contributo para a vida da escola e em particular a sua participação nos projectos e actividades previstos ao nível da escola/agrupamento e da turma? Identifique as actividades que dinamizou e/ou em que participou.

10	Como avalia a sua participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão e o contributo que deu para o funcionamento respectivo?

11	Como avalia o estado de actualização dos seus conhecimentos científicos e pedagógicos e a sua capacidade de utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação?

12	Refira as acções de formação contínua realizadas e a classificação nelas obtida, avaliando o contributo de cada uma delas para o seu desempenho profissional.

13	Identifique sumariamente as suas necessidades de formação e de desenvolvimento profissional.

14	Como avalia a relação que estabeleceu com a comunidade e o cumprimento dos seus objectivos individuais definidos neste âmbito?

O avaliado _____, em ____/____/____

Recebi. O avaliador _____, em ____/____/____

Anexo X
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
DOCENTE DOS GRUPOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Adequação dos Programas Educativos individuais às necessidades de cada aluno, tendo em conta os princípios da inclusão, em trabalho conjunto com os docentes de turma/disciplina e encarregados de educação.		
A.2	Adequação das estratégias de ensino e aprendizagem às necessidades de cada aluno e às aprendizagens adquiridas.		
A.3	Ponderação dos progressos de cada aluno na planificação das actividades lectivas		
A.4	Participação na elaboração do Plano Individual de Transição		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B5) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos definidos no PEI (áreas curriculares específicas e conteúdos dos currículos específicos individuais que lecciona).		
B.2	Adequação dos materiais utilizados ao nível de funcionalidade de cada aluno, ao seu nível etário e ao estilo de aprendizagem		
B.3	Adequação das estratégias e actividades desenvolvidas às medidas e objectivos educativos definidos no PEI.		
B.4	Utilização de métodos de ensino adequados às estratégias de aprendizagem de cada aluno em situação de grupo		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e desenvolvimento afectivo, emocional e social dos alunos.		
C.2	Criação de um ambiente de trabalho favorável à convivência, ao respeito pelos outros e pelas diferenças individuais.		
C.3	Promoção da participação activa dos alunos na construção e prática de regras de convivência, fomentando a vivência de práticas de colaboração, no âmbito da formação para a cidadania democrática.		
C.4	Disponibilidade para atender, ouvir e apoiar os seus alunos.		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Realização das avaliações pedagógicas especializadas sempre que solicitadas pelos professores/educadores do ensino regular ou outros.		
D.2	Realização da avaliação diagnóstica das aprendizagens e competências dos alunos.		
D.3	Avaliação do trabalho realizado com vista ao ajustamento permanente do processo de ensino/aprendizagem.		
D.4	Promoção, no final de cada período, da intervenção dos alunos na sua auto-avaliação.		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL= (A+B+2xC+D) /5	

O avaliador _____, em ____/____/____

Anexo XI
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
DOCENTE DOS GRUPOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM FUNÇÕES DE AVALIADOR
AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Preparação e organização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total A (A1+A2+A3+A4+A5) / 5
A.1	Adequação dos Programas Educativos individuais às necessidades de cada aluno, tendo em conta os princípios da inclusão, em trabalho conjunto com os docentes de turma/disciplina e encarregados de educação.		
A.2	Adequação das estratégias de ensino e aprendizagem às necessidades de cada aluno e às aprendizagens adquiridas.		
A.3	Ponderação dos progressos de cada aluno na planificação das actividades lectivas		
A.4	Participação na elaboração do Plano Individual de Transição		
A.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

B	Realização das actividades lectivas	Classificação	Sub-total B (B1+B2+B3+B4+B5) / 5
B.1	Cumprimento dos objectivos definidos no PEI (áreas curriculares específicas e conteúdos dos currículos específicos individuais que lecciona).		
B.2	Adequação dos materiais utilizados ao nível de funcionalidade de cada aluno, ao seu nível etário e ao estilo de aprendizagem		
B.3	Adequação das estratégias e actividades desenvolvidas às medidas e objectivos educativos definidos no PEI.		
B.4	Utilização de métodos de ensino adequados às estratégias de aprendizagem de cada aluno em situação de grupo		
B.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

C	Relação pedagógica com os alunos	Classificação	Sub-total C (C1+C2+C3+C4+C5) / 5
C.1	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e desenvolvimento afectivo, emocional e social dos alunos.		
C.2	Criação de um ambiente de trabalho favorável à convivência, ao respeito pelos outros e pelas diferenças individuais.		
C.3	Promoção da participação activa dos alunos na construção e prática de regras de convivência, fomentando a vivência de práticas de colaboração, no âmbito da formação para a cidadania democrática.		
C.4	Disponibilidade para atender, ouvir e apoiar os seus alunos.		
C.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

D	Avaliação das aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-total D (D1+D2+D3+D4+D5) / 5
D.1	Realização das avaliações pedagógicas especializadas sempre que solicitadas pelos professores/educadores do ensino regular ou outros.		
D.2	Realização da avaliação diagnóstica das aprendizagens e competências dos alunos.		
D.3	Avaliação do trabalho realizado com vista ao ajustamento permanente do processo de ensino/aprendizagem.		
D.4	Promoção, no final de cada período, da intervenção dos alunos na sua auto-avaliação.		
D.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

E	Avaliação do desempenho dos docentes	Classificação	Sub-total E (E1+E2+E3+E4+E5) / 5
E.1	Planeamento e organização do trabalho de avaliação do desempenho dos docentes		
E.2	Rigor e equidade no processo de avaliação do desempenho dos docentes		
E.3	Diferenciação na valorização do desempenho dos docentes avaliados		
E.4	Organização de dispositivos de supervisão/acompanhamento das actividades lectivas dos docentes avaliados.		
E.5	Outro a estipular pelo Agrupamento /Escola não agrupada		

TOTAL= (A+B+2xC+D+E) /6	

O avaliador _____, em ____/____/____

Anexo XII
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola
Código
Direcção Regional de Educação

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Nível de assiduidade e cumprimento do serviço distribuído			Subtotal A (A1+2*(A2+A3)+A4) /6
A.1	Serviço lectivo – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais		Sub-Total A.1	
A.1.1	Cumprimento de 100% do serviço lectivo	Seleccione		
A.1.2	Cumprimento de 98% a 99,9% do serviço lectivo			
A.1.3	Cumprimento de 95% a 97,9% do serviço lectivo			
A.1.4	Cumprimento de 90% a 94,9% do serviço lectivo			
A.1.5	Cumprimento de menos de 90% do serviço lectivo			
A.2	Empenho para a realização da totalidade das aulas previstas	Classificação	Sub-total A.2	
A.2.1	Compensações, permutas, preparação das substituições			
A.3	Apoio às aprendizagens dos alunos – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais			
A.3.1	Apoio às aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-Total A.3.1 =(A311+A312) /2	
A.3.1.1	Cumprimento do serviço e dos objectivos do apoio educativo			
A.3.1.2	Cumprimento do serviço e dos objectivos e empenhamento no apoio individual aos alunos			
A.4	Serviço não lectivo – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total A.4 =A.4.1	
A.4.1	Cumprimento do serviço na componente não lectiva			

B	Melhoria dos resultados escolares dos alunos e redução das taxas de abandono escolar tendo em conta o contexto socioeducativo			Sub-total B =(B1+B2) /3
B.1	Melhoria dos resultados escolares dos alunos - contributo do docente e cumprimento dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total B.1 =(B11+B12+B13) /3	
B.1.1	Progresso das aprendizagens das crianças face ao ano lectivo anterior			
B.1.2	Progresso das aprendizagens das crianças relativamente à avaliação diagnóstica realizada no início do ano			
B.1.3	Outros elementos a ponderar tendo em atenção a ficha de autoavaliação			
B.2	Redução do abandono escolar - contributo do docente e cumprimento dos respectivos objectivos individuais			
B.2.1	Contributo do docente para a redução do abandono escolar tendo em conta os elementos fornecidos pela ficha de autoavaliação	Classificação	Sub-Total B.2 = B.2.1	
B.2.1.1	Empenho, participação e contributo para a definição e concretização de estratégias que previnam situações de desistência da frequência da educação pré-escolar.			

C	Participação na vida do agrupamento/escola não agrupada			Sub-total C =[2+(C1+C3+C4+C2)/2]/7
C.1	Participação nos projectos e actividades previstas no Projecto Educativo, no Plano Anual de Actividades e no(s) Plano(s) Curriculares de Turma			
C.1.1	Avaliação do nível de participação e dinamização de projectos e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.1 = C.1.1	
C.1.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente, nomeadamente nas actividades da componente de apoio à família			
C.2	Participação no âmbito de outros projectos e actividades extra-curriculares			
C.2.1	Avaliação do nível de participação e dinamização de projectos e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.2 =C.2.1.1	
C.2.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente			
C.3	Participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão			
C.3.1	Avaliação da participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.3 =[(C.3.1.1.1 + C.3.1.1.2)/2]	
C.3.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão			
C.3.1.2	Empenhamento e qualidade da participação do docente em outros cargos ou funções de natureza pedagógica			
C.4	Participação e dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativo			
C.4.1	Avaliação da participação e dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.4 = C.4.1.1	
C.4.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente em projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa			

D	Participação do docente em acções de formação contínua		Classificação		Sub-total D
D.1		Número de Créditos	Classificação Quantitativa	Sub-Total	
Número de créditos de formação contínua no âmbito das áreas prioritárias definidas pela escola/agrupamento ou nas disciplinas que o docente lecciona.					

E	Relação com a comunidade			Sub-total E =[E1+(E2)/2 ou E1]
E.1	Relação com a comunidade			
E.1.1	Avaliação da relação com a comunidade e do cumprimento dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total E.1 = E.1.1	
E.1.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente no desenvolvimento das relações entre a escola e a comunidade			
E.2	Apreciação dos pais e encarregados de educação.			
E.2.1	Formulação de acordo com o estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento/Escola não agrupada.	Classificação	Sub-Total E.2 = E.2.1	
E.2.1.1	A formular pelo Agrupamento/Escola não agrupada			

TOTAL= [2×(A+B)+C+D+E] /7	

O avaliador _____, em ___/___/____

C	Participação na vida do agrupamento/escola não agrupada			Sub-total C =[2+(C1+C3+C4+C2)/7
C.1	Participação nos projectos e actividades previstas no Projecto Educativo, no Plano Anual de Actividades e no(s) Plano(s) Curriculares de Turma			
C.1.1	Avaliação do nível de participação e dinamização de projectos e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.1 = C.1.1	
C.1.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente (no 1.º ciclo designadamente na supervisão das actividades de enriquecimento curricular)			
C.2	Participação no âmbito de outros projectos e actividades extra-curriculares			
C.2.1	Avaliação do nível de participação e dinamização de projectos e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.2 =C.2.1.1	
C.2.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente			
C.3	Participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão			
C.3.1	Avaliação da participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.3 =(C.3.1.1.1 + C.3.1.1.2)	
C.3.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão			
C.3.1.2	Empenhamento e qualidade da participação do docente em outros cargos ou funções de natureza pedagógica			
C.4	Participação e dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativo			
C.4.1	Avaliação da participação e dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.4 = C.4.1.1	
C.4.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente em projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa			

D	Participação do docente em acções de formação contínua		Classificação		Sub-total D
D.1		Número de Créditos	Classificação Quantitativa	Sub-Total	
Número de créditos de formação contínua no âmbito das áreas prioritárias definidas pela escola/agrupamento ou nas disciplinas que o docente lecciona.					

E	Relação com a comunidade			Sub-total E =[E1+(E2)/2 ou E1]
E.1	Relação com a comunidade			
E.1.1	Avaliação da relação com a comunidade e do cumprimento dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total E.1 = E.1.1	
E.1.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente no desenvolvimento das relações entre a escola e a comunidade			
E.2	Apreciação dos pais e encarregados de educação.			
E.2.1	Formulação de acordo com o estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento/Escola não agrupada.	Classificação	Sub-Total E.2 = E.2.1	
E.2.1.1	A formular pelo Agrupamento/Escola não agrupada		0	

TOTAL= [2×(A+B)+C+D+E] /7	

O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo XIII
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

DOCENTE DO 1º, 2º - 3º CICLOS, ENSINO SECUNDÁRIO E ESPECIAL

AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola
Código _____
Direcção Regional de Educação

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Nível de assiduidade e cumprimento do serviço distribuído			Subtotal A [A1+2×(A2+A3)+A4] /6
A.1	Serviço lectivo – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais		Sub-Total A.1	
A.1.1	Cumprimento de 100% do serviço lectivo	Seleccione		
A.1.2	Cumprimento de 98% a 99,9% do serviço lectivo			
A.1.3	Cumprimento de 95% a 97,9% do serviço lectivo			
A.1.4	Cumprimento de 90% a 94,9% do serviço lectivo			
A.1.5	Cumprimento de menos de 90% do serviço lectivo			
A.2	Empenho para a realização da totalidade das aulas previstas	Classificação	Sub-total A.2	
A.2.1	Compensações, permutas, preparação das substituições			
A.3	Apoio às aprendizagens dos alunos – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais			
A.3.1	Apoio às aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-Total A.3.1 =(A311+A312) /2	
A.3.1.1	Cumprimento do serviço e dos objectivos do apoio educativo			
A.3.1.2	Cumprimento do serviço e dos objectivos e empenhamento no apoio individual aos alunos			
A.4	Serviço não lectivo – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total A.4 =A.4.1	
A.4.1	Cumprimento do serviço na componente não lectiva			

B	Melhoria dos resultados escolares dos alunos e redução das taxas de abandono escolar tendo em conta o contexto socioeducativo			Sub-total B =[2×B1+B2]/3
B.1	Melhoria dos resultados escolares dos alunos - contributo do docente e cumprimento dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total B.1 =[B11+B12+2×B13+B14+B15] /6	
B.1.1	Progresso dos resultados escolares dos alunos no ano/disciplina face ao ano lectivo anterior			
B.1.2	Progresso das aprendizagens dos alunos relativamente à avaliação diagnóstica realizada no início do ano			
B.1.3	Evolução dos resultados escolares dos alunos relativamente à evolução média: a) dos resultados dos alunos daquele ano de escolaridade ou daquela disciplina naquele agrupamento de escolas ou escola não agrupada; b) dos mesmos alunos no conjunto das outras disciplinas da turma no caso de alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.			
B.1.4	Classificações nas provas de avaliação externa e respectiva diferença relativamente às classificações internas			
B.1.5	Outros elementos a ponderar tendo em atenção a ficha de auto-avaliação			
B.2	Redução do abandono escolar - contributo do docente e cumprimento dos respectivos objectivos individuais			
B.2.1	Contributo do docente para a redução do abandono escolar tendo em conta os elementos fornecidos pela ficha de auto-avaliação	Classificação	Sub-Total B.2 = B.2.1	
B.2.1.1	Empenho, participação e contributo para a definição e concretização de estratégias para a prevenção e redução do abandono escolar			

Anexo XIV
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

COORDENADOR DO CONSELHO DE DOCENTES OU DO DEPARTAMENTO CURRICULAR

AVALIAÇÃO EFECTUADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação _____ a _____

A	Nível de assiduidade e cumprimento do serviço distribuído			Subtotal A [A1+2×(A2+A3)+A4] /6
A.1	Serviço lectivo – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais		Sub-Total A.1	
A.1.1	Cumprimento de 100% do serviço lectivo	Seleccione		
A.1.2	Cumprimento de 98% a 99,9% do serviço lectivo			
A.1.3	Cumprimento de 95% a 97,9% do serviço lectivo			
A.1.4	Cumprimento de 90% a 94,9% do serviço lectivo			
A.1.5	Cumprimento de menos de 90% do serviço lectivo			
A.2	Empenho para a realização da totalidade das aulas previstas	Classificação	Sub-total A.2	
A.2.1	Compensações, permutas, preparação das substituições			
A.3	Apoio às aprendizagens dos alunos – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais			
A.3.1	Apoio às aprendizagens dos alunos	Classificação	Sub-Total A.3.1 =(A311+A312)/2	
A.3.1.1	Cumprimento do serviço e dos objectivos do apoio educativo			
A.3.1.2	Cumprimento do serviço e dos objectivos e empenhamento no apoio individual aos alunos			
A.4	Serviço não lectivo – grau de cumprimento do serviço e dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total A.4 =A.4.1	
A.4.1	Cumprimento do serviço na componente não lectiva			

B	Melhoria dos resultados escolares dos alunos e redução das taxas de abandono escolar tendo em conta o contexto socioeducativo			Sub-total B =[2×B1+B2]/3
B.1	Melhoria dos resultados escolares dos alunos - contributo do docente e cumprimento dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total B.1 =[B11+B12+2×B13+B14+B15] /6	
B.1.1	Progresso dos resultados escolares dos alunos no ano/disciplina face ao ano lectivo anterior			
B.1.2	Progresso das aprendizagens dos alunos relativamente à avaliação diagnóstica realizada no início do ano			
B.1.3	Evolução dos resultados escolares dos alunos relativamente à evolução média: a) dos resultados dos alunos daquele ano de escolaridade ou daquela disciplina naquele agrupamento de escolas ou escola não agrupada; b) dos mesmos alunos no conjunto das outras disciplinas da turma no caso de alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.			
B.1.4	Classificações nas provas de avaliação externa e respectiva diferença relativamente às classificações internas			
B.1.5	Outros elementos a ponderar tendo em atenção a ficha de auto-avaliação			
B.2	Redução do abandono escolar - contributo do docente e cumprimento dos respectivos objectivos individuais			
B.2.1	Contributo do docente para a redução do abandono escolar tendo em conta os elementos fornecidos pela ficha de auto-avaliação	Classificação	Sub-Total B.2 = B.2.1.1	
B.2.1.1	Empenho, participação e contributo para a definição e concretização de estratégias para a prevenção e redução do abandono escolar			

C	Participação na vida do agrupamento/escola não agrupada			Sub-total C =[2×(C1+C3+C4)+C2] /7
C.1	Participação nos projectos e actividades previstas no Projecto Educativo, no Plano Anual de Actividades e no(s) Plano(s) Curriculares de Turma			
C.1.1	Avaliação do nível de participação e dinamização de projectos e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.1 = C.1.1.1	
C.1.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente [no 1.º ciclo designadamente na supervisão das actividades de enriquecimento curricular]			
C.2	Participação no âmbito de outros projectos e actividades extra-curriculares			
C.2.1	Avaliação do nível de participação e dinamização de projectos e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.2 =C.2.1.1	
C.2.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente			
C.3	Participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão			
C.3.1	Avaliação da participação nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.3 = (C.3.1.1 + C.3.1.2)/2	
C.3.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente nas estruturas de orientação educativa e nos órgãos de gestão			
C.3.1.2	Empenhamento e qualidade da participação do docente em outros cargos ou funções de natureza pedagógica			
C.4	Participação e dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa			
C.4.1	Avaliação da participação e dinamização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e do cumprimento dos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total C.4 = C.4.1.1	
C.4.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente em projectos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa			

D	Participação do docente em acções de formação contínua		Classificação		Sub-total D
		Número de Créditos	Classificação Quantitativa	Sub-Total Créditos x Classif.	
D.1	Número de créditos de formação contínua no âmbito das áreas prioritárias definidas pela escola/agrupamento ou nas disciplinas que o docente lecciona.				

E	Relação com a comunidade			Sub-total E =[E1 ou (E1+E2)/2
E.1	Relação com a comunidade			
E.1.1	Avaliação da relação com a comunidade e do cumprimento dos respectivos objectivos individuais	Classificação	Sub-Total E.1 = E.1.1.1	
E.1.1.1	Empenhamento e qualidade da participação do docente no desenvolvimento das relações entre a escola e a comunidade			
E.2	Apreciação dos pais e encarregados de educação.			
E.2.1	Formulação de acordo com o estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento/Escola não agrupada.	Classificação	Sub-Total E.2 = E.2.1.1	
E.2.1.1	*A registar pelo Agrupamento /Escola*			

F	Avaliação dos outros docentes			Sub-total F [F1+F2+F3+F4+F5]/5
F.1	Função de avaliador dos outros docentes	Classificação	Sub-Total	
F.1.1	Planeamento e organização do trabalho de avaliação dos docentes			
F.1.2	Rigor e equidade no processo de avaliação dos docentes			
F.1.3	Apreciação da efectiva diferenciação do desempenho dos docentes			
F.1.4	Organização de dispositivos de supervisão/acompanhamento das actividades lectivas dos docentes avaliados.			
F.1.5	Outro a estipular pela Escola ou Agrupamento			

G	Coordenação do conselho de docentes ou do departamento curricular			Sub-total G [G11+G12+G13+G14+G15]/5
G.1	Funções de coordenação			
G.1.1	Coordenação e promoção do trabalho cooperativo	Classificação	Sub-Total G.1.1 (G.1.1.1+G.1.1.2+G.1.1.3	
G.1.1.1	Instituição de mecanismos de articulação curricular entre os docentes do departamento			
G.1.1.2	Instituição de mecanismos de trabalho cooperativo e planeamento conjunto entre os docentes do departamento			
G.1.1.3	Instituição de mecanismos de trabalho cooperativo e planeamento conjunto entre os docentes que leccionam a mesma disciplina.			
G.1.1.4	Instituição de mecanismos de trabalho cooperativo e planeamento conjunto entre os docentes que leccionam o mesmo ciclo/ano/nível			
G.1.2	Articulação com outras estruturas	Classificação	Sub-Total G.1.2 =(G.1.2.1+G.1.2.2+G.1.2.	
G.1.2.1	Articulação com o conselho pedagógico e com o órgão de direcção executiva			
G.1.2.2	Articulação com os demais coordenadores de departamento do Agrupamento/Escola.			
G.1.2.3	Articulação com delegados de grupo/área disciplinar/ano que constituem o departamento.			
G.1.3	Dinamização e acompanhamento do trabalho dos docentes	Classificação	Sub-Total G.1.3 =(G.1.3.1+G.1.3.2+G.1.3.	
G.1.3.1	Promoção da gestão do currículo			
G.1.3.2	Variedade, quantidade e qualidade de materiais colocados à disposição dos docentes do departamento para o desenvolvimento das respectivas actividades.			
G.1.3.3	Acompanhamento e apoio da actividade individual aos docentes e inventariação das suas necessidades de formação			
G.1.4	Avaliação e diagnóstico	Classificação	Sub-Total G.1.4 =(G.1.4.1+G.1.4.2+G.1.4.	
G.1.4.1	Dinamização da avaliação das actividades planeadas			
G.1.4.2	Promoção implementação de estratégias de diagnóstico de dificuldades dos alunos.			
G.1.4.3	Avaliação das necessidades colectivas de formação científica e pedagógica e sua dinamização			
G.1.5	Avaliação pelos outros docentes do departamento	Classificação	Sub-Total G.1.5 =G.1.5.1	
G.1.5.1	Avaliação pelos outros docentes do departamento		0	

TOTAL= [2×(A+B+G)+C+D+E+F] /10	

O avaliador _____, em ___/___/____

Anexo XV
7 de Abril de 2008

Ministério da Educação

AVALIAÇÃO GLOBAL DO DESEMPENHO

DOCENTE DO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º - 3º CICLOS E DO ENSINO SECUNDÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Agrupamento de escolas / Escola _____
Código _____
Direcção Regional de Educação _____

(A preencher pelo avaliador)
Nome do avaliador _____
Cargo _____
NIF _____

Nome do avaliado _____
Categoria _____
Departamento curricular _____
NIF _____

Período em avaliação_____ a _____

1. O docente cumpriu em cada ano lectivo do período em avaliação, pelo menos 95% das actividades lectivas.

☐ Sim
☐ Não
☐ Não aplicável

2. Síntese do resultado obtido nas fichas de avaliação

Resultado da ficha de avaliação do Coordenador do Departamento:	
Resultado da Ficha de avaliação do Presidente do Conselho Executivo:	
Resultado final - (Soma do resultado obtido nas fichas a divisão por 2.)	

3. Validação das menções de Insuficiente, Muito Bom e Excelente pela comissão de coordenação da avaliação

☐ Foi validada a menção de: ☐ Excelente
☐ Não foi validada a menção de: ☐ Muito Bom
☐ Insuficiente

Na reunião da comissão de coordenação da avaliação do desempenho realizada em ___/___/___.

4. Tomada de conhecimento da proposta de avaliação.

Tomei conhecimento da proposta da minha avaliação em reunião de avaliação realizada em ___/___/___

O avaliado, _____

5. Fundamentação da menção do desempenho de Excelente, nos termos do nº 4 do artigo 46º do Estatuto da Carreira Docente

6. Atribuição da avaliação final

Os avaliadores decidem atribuir ao avaliado a menção qualitativa de _____

Os avaliadores:

_____ ___/___/___
_____ ___/___/___

7. Conhecimento da avaliação final

Tomei conhecimento da minha avaliação de desempenho em reunião realizada em ___/___/___

O avaliado, _____

ANEXO XVI

Regras para aplicação das ponderações e dos parâmetros classificativos

1 — Para os efeitos do presente anexo consideram-se parâmetros classificativos os referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 e *a*) a *h*) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, assim como os referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 17.º e *a*) a *g*) do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Para os efeitos do presente anexo, consideram-se indicadores ou itens de avaliação as divisões e subdivisões dos parâmetros classificativos referidos no número anterior.

3 — Salvo quando expressamente disposto de outro modo, nas fichas de avaliação, a classificação de cada indicador ou item de avaliação é expressa com as menções qualitativas previstas no artigo 46.º Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro.

4 — Para efeitos de classificação quantitativa, a cada uma das menções qualitativas referidas no número anterior corresponde um determinado número de pontos, a saber:

a) *Excelente* — 10 pontos;
b) *Muito bom* — 8 pontos;
c) *Bom* — 7 pontos;
d) *Regular* — 6 pontos;
e) *Insuficiente* — 3 pontos.

5 — Quando a classificação de um parâmetro ou de um indicador ou item não seja expressa nos termos das menções qualitativas referidas no número anterior, a escala de classificação é expressamente indicada nas fichas de avaliação.

6 — Para efeitos de classificação, podem os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas, por decisão do presidente do conselho executivo, sob proposta do conselho pedagógico, agregar, combinar ou substituir os itens ou indicadores de avaliação, sem prejuízo da efectiva realização da avaliação da função ou actividade a que se referem e do respeito pelas ponderações dos parâmetros classificativos.

7 — A faculdade conferida pelo número anterior não se aplica aos itens que nas fichas de avaliação sejam objecto de subdivisão, mas apenas às suas subdivisões.

8 — Para cada parâmetro existe nas fichas de avaliação uma coluna final com a fórmula de cálculo da classificação a atribuir.

9 — Em cada ficha de avaliação existe uma linha final com a fórmula de cálculo da classificação a atribuir.

10 — Na determinação do grau de exigência dos padrões de referência a utilizar na atribuição das menções qualitativas de *Excelente* e de *Muito bom,* deve atender-se às percentagens máximas referidas no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro.

11 — As menções qualitativas de *Excelente* e de *Muito bom* só podem ser atribuídas a docentes que não tenham obtido em nenhum dos parâmetros de avaliação classificação inferior a *Bom*.

12 — A verificação do cumprimento do serviço lectivo tem por base a totalidade das aulas previstas e efectivamente leccionadas pelo do-

cente no conjunto das turmas que lhe estavam atribuídas em cada ano lectivo.

13 — O apuramento do número de aulas leccionadas tem em conta o disposto no artigo 103.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

14 — A pontuação no item A.1 das fichas de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo é o resultado da média aritmética das pontuações relativas aos anos lectivos em avaliação.

15 — A pontuação no item A.2 das fichas de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo avalia o empenho demonstrado pelo docente para efectiva realização das aulas previstas, seja por meio da sua compensação em horário diferente, seja por meio dos procedimentos de permuta ou de preparação da substituição previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 do artigo 82.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

16 — Para efeitos de pontuação, cada acção de formação contínua, nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas disciplinas que o docente lecciona, é contabilizada através da multiplicação do respectivo número de créditos pela classificação (de 1 a 10 valores) nela obtida.

17 — Para efeitos do número anterior, consideram-se realizadas nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas disciplinas que o docente lecciona as acções de formação promovidas pelo Ministério da Educação.

18 — Consideram-se ainda realizadas nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas disciplinas que o docente lecciona as acções de formação acreditadas no domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação e concluídas até final do ano escolar de 2007-2008.

19 — Por decisão do director ou do presidente do conselho executivo, podem os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas validar, para os efeitos do n.º 16, acções de formação contínua que, ainda que não se encontrem estritamente abrangidas pelas áreas referidas, entendam ser relevantes para o desenvolvimento profissional do docente no quadro dos objectivos ou planos de formação do agrupamento ou escola não agrupada.

20 — A pontuação total, obtida pela aplicação do n.º 16, converte-se na classificação do parâmetro relativo à formação contínua pela aplicação da escala seguinte:

a) Mais de 20 = 10;
b) De 18 a 20 = 8;
c) De 16 a 17,9 = 7;
d) De 12 a 15,9 = 6;
e) Menos de 12 = 0.

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, quando um docente não puder ser avaliado nalgum dos parâmetros ou itens constantes das fichas de avaliação, deve ser feita a reconversão da escala da classificação da ficha de forma a que, em abstracto, seja possível na avaliação dos restantes itens atingir a classificação máxima.

22 — Para efeitos do número anterior, considera-se que o docente não pode ser avaliado num parâmetro ou item de avaliação quando não tiver desempenhado a função ou exercido a actividade objecto de avaliação ou quando, independentemente da vontade do avaliador e do avaliado, o item, indicador ou parâmetro não puder aplicar-se à sua situação.

23 — Na situação em que, nos termos do número anterior, o docente não possa ser avaliado num item de avaliação procede-se à reconversão da classificação, de forma a que a pontuação máxima do parâmetro, expressa na escala 1 a 10, corresponda à pontuação máxima do conjunto de itens ou indicadores de classificação desse parâmetro em que o docente foi efectivamente avaliado, salvaguardando-se as respectivas ponderações ou pontuações relativas.

24 — Da reconversão referida no número anterior não pode em qualquer caso resultar uma ponderação do item B.1 das fichas de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo que seja superior à prevista no caso de o docente ser avaliado em todos os parâmetros de avaliação dessa mesma ficha.

25 — Na situação em que o docente não possa, nos termos do n.º 22, ser avaliado em nenhum dos itens ou indicadores de classificação de um determinado parâmetro, procede-se à reconversão da classificação, de forma a que a pontuação máxima da ficha de avaliação, expressa na escala de 1 a 10, corresponda à pontuação máxima do conjunto de parâmetros em que o docente foi efectivamente avaliado, salvaguardando-se as respectivas ponderações ou pontuações relativas.

26 — Na avaliação de desempenho do pessoal docente contratado no ano escolar de 2007-2008, o parâmetro D das fichas de avaliação de desempenho (participação do docente em acções de formação contínua) a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo só é considerado se da sua contabilização resultar benefício para a classificação do docente nessa mesma ficha.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 220/2008

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicação das transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 2.º semestre de 2007:

Gabinete da Ministra

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	27-06-2008	600019861	CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais	39 298,25
Lisboa	18-10-2008	600019861	CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais	39 298,25
Lisboa	07-12-2008	600019861	CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais	39 298,25

Gabinete de Gestão Financeira

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	07-08-2007	508069645	Parque Escolar, E. P. E.	6 250 000,00

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	09-10-2005	501065792	Sociedade Portuguesa de Matemática	30 200,00
Lisboa	29-03-1994	501094628	Sociedade Portuguesa de Fisica	30 500,00
Lisboa	20-08-2007	501139265	Sociedade Portuguesa de Química	17 900,00
Lisboa	07-03-2007	502741481	Associação Música Educação e Cultura	425 860,26
Lisboa	20-09-2006	504112279	Associação dos Amigos da Fundação Intern. Yehudi Menuhin	49 000,00
Lisboa	01-08-2007	504728202	Associação Belgais	132 181,21
Lisboa	04-07-2007	503412074	Pro-Dignitate — Fundação de Direitos Humanos	50 100,00

Ex-Serviços Sociais do Ministério da Educação

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
		501391878	O Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão	96 793,02
		501400753	O Baguinho	122 609,37
		501405895	Associação Infantário Jardim de Infância Chiquinha	116 807,61
		501406468	Associação de pais do Inf. e Jardim de Infância da Esc. Prep. de Ovar	50 329,82
		501437550	Associação de Apoio à Criança "O Arco Íris"	95 302,20
		501438360	Associação de pais e Técnicos do Infantário "O Pedrita"	179 545,03
		501474897	Associação Inf. e Jardim de Infância Carolina Michaeli	51 954,88
		501626255	Centro Infantil "Os Regianos"	84 836,14
		501628606	Associação Infantário e Jardim "O Pintinhas"	81 452,53
		501628630	Jardim de Infância Monte Longo	73 069,26
		501632271	Associação Infantil/Juvenil "O Nosso Recreio"	45 739,77
		501822941	Associação de Pais do Infantário da Escola Prep. de Canelas	46 988,42

Nota. — Os valores referidos dizem respeito ao valor total atribuído mensalmente às associações, até à data da fusão dos Serviços Sociais. A coluna da data de decisão não está preenchida, dado que os pagamentos são parciais e não na totalidade.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Santarém	17-12-2007	500852006	2.º Jardim Escola João de Deus — Tomar	40 632,08
Setubal	27-10-2007 17-12-2007	503786527	A Festa da Malta — Jardim de Infância, L.da	37 598,98
Lisboa	24-01-2007 14-08-2007	500922713	Academia de Amadores de Música	171 752,38
Setubal	24-01-2007 14-08-2007	501466835	Academia de Dança Contemporânea	97 005,17
Lisboa	24-01-2007 24-11-2007 30-11-2007 11-12-2007 17-12-2007	500832188	Academia de Música de Santa Cecília	231 145,34
Setubal	27-10-2007 28-10-2007 24-11-2007 30-11-2007 06-12-2007 17-12-2007	500007462	Academia de Música e Belas Artes Luísa Tody	180 025,45
Lisboa	19-01-2007 14-08-2207 17-12-2007	501138579	Adapecil — Associação de Amor Para a Educação de Crianças Inadaptadas	55 538,19
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007 17-12-2007	500844569	Apeci — Associação Para Educação de Crianças Inadaptadas	141 307,23
Lisboa	19-01-2007 22-01-2007 17-12-2007	503280925	Apercim — Assoc P Educação e Reabilitação Crianças Inadaptadas de Mafra	100 984,41
Lisboa	19-01-2007 22-11-2007 17-12-2007	502060760	Apj — Associação Projecto Jovem-Vila Franca Xira	36 575,33
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007	504646869	Appacdm — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (setúbal)	186 053,37
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	505713705	Appda de Lisboa — Associação Portuguesa do Desenvolvimento e Autismo	51 056,69
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007	501308849	Associação de Pais e Técnicos Para a Integração do Deficiente — Nós	79 682,40
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	500876916	Associação de Pais Para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas (apecda de Lisboa)	71 929,50
Lisboa	17-12-2007	500099251	Associação Escola 31 de Janeiro	90 676,00
Lisboa	17-12-2007	500917159	Associação Escolar de S Mamede	27 420,08
Lisboa	17-12-2007	500952264	Associação Operária de Palma e Arredores	42 752,20
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	500797080	Cecd — Centro de Educação Para o Cidadão Deficiente, C. R. L.	160 392,06

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Leiria	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	501120890	Ceeria — Centro de Educação Especial, Reabilitação e Integração de Alcobaça	129 962,24
Lisboa	19-01-2008 14-08-2007	504646788	Centro Bonny Stiwell (appacdm de Lisboa)	231 429,71
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	500955158	Centro Cultural Recreativo Crianças do Cruzeiro e Rio Seco	35 647,40
Santarém	19-11-2007 14-08-2007 17-12-2007	500979669	Centro de Educação Especial "o Ninho"	52 539,27
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	502804629	Centro de Educação Especial a Flauta Mágica	193 028,26
Leiria	19-01-2007 14-08-2007 17-12-2007	501072080	Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor	176 471,10
Lisboa	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	500922861	Centro de Educação Terapêutica do Restelo	647 202,69
Lisboa	16-03-2007 28-10-2007 08-06-2007 06-12-2007	506049949	Centro de Orientação e Ocupação de Tempos Livres	27 932,68
Lisboa	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	501472134	Centro de Pedagogia Terapêutica Bola de Neve	323 140,43
Leiria	21-01-2007 17-11-2007	501955151	Centro Estudos de Fátima	2 527 284,90
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	500745579	Centro Helen Keller	185 449,40
Lisboa	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	502378646	Centro Intervenção Técnico Pedagógica	225 720,93
Santarém	17-12-2007	500877530	Centro Social Paroquial — Escola Rumo Ao Futuro	30 579,08
Santarém	19-01-2007 14-08-2007	504646850	Centro Sócio Educativo da Appacdm (santarém)	94 869,88
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	501066152	Cerci Flor da Vida	51 829,80
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007 17-12-2007	500331049	Cerci Lisboa — Cooperativa Educação Reabilitção Cidadãos Inadaptados, C. R. L.	249 629,96
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	500636826	Cerciama — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Amadora, C. R. L.	97 481,86
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	500594120	Cercica — Cooperativa Para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Cascais	64 869,04
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007 17-12-2007	500594155	Cercima — Cooperativa Para a Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete	228 160,41
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	501110763	Cercimb — 1	195 267,01
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	501110763	Cercimb — 2	127 144,59
Leiria	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	501146733	Cercina — Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Nazaré	76 331,85
Leiria	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	500734623	Cercipeniche — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C. R. L.	109 585,17
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007	500708177	Cercipóvoa — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados, C. R. L.	97 440,90
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	500436576	Cercisa — Cooperativa de Educação Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada	179 526,24
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	500719519	Cercitejo — Cooperativa P Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C. R. L.	114 136,52

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Setúbal	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	500594180	Cercizimbra — Cooperativa de Reabilitação e Educação de Cidadãos Inadaptados	146 916,33
Santarém	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	501096914	Cere — Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento	82 719,38
Santarém	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	501226010	Cire — Centro de Integração e Reabilitação de Tomar	73 743,47
Lisboa	22-08-2007 26-10-2007 17-12-2008	505047772	Colégio a Nova Formiguinha, L.da	25 634,16
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	592001350	Colégio Adventista de Setúbal	33 147,96
Lisboa	26-10-2007 17-12-2007	503738506	Colégio Álvaro Vidal (cebi — Alverca)	433 332,44
Setúbal	17-12-2007	503634581	Colégio Arroteias L.da	20 658,84
Lisboa	25-01-2007 14-08-2007	500794219	Colégio As Descobertas	248 326,85
Setúbal	17-12-2007	501193596	Colégio Atlântico (pé Leve)	62 357,00
Lisboa	06-12-2007	500257795	Colégio Bartolomeu Dias	592 067,54
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	501402357	Colégio Boa Sorte	85 610,94
Lisboa	17-12-2007	501106197	Colégio D. Filipa	126 435,87
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	500964360	Colégio D. Luísa Sigea	21 535,22
Lisboa	17-12-2007	503385581	Colégio D. Pedro V	57 607,47
Leiria	21-01-2007 02-11-2007 08-12-2007	500845719	Colégio de S Miguel	1 716 236,82
Lisboa	23-08-2007	505230658	Colégio de S. Tomás	42 326,20
Lisboa	16-03-2007 08-06-2007 23-08-2007 28-10-2007 06-12-2007 17-12-2007	505180774	Colégio de Santa Maria	43 726,75
Lisboa	29-06-2007 23-08-2007 17-12-2007	500071667	Colégio do Amor de Deus	120 147,68
Lisboa	30-11-2007	503136786	Colégio do Bom Sucesso	55 345,20
Setúbal	26-10-2008 27-10-2007 17-12-2007	504372289	Colégio do Parque do Falcão	57 583,58
Leiria	21-01-2007 23-08-2007 02-11-2007	500911320	Colégio do Sagrado Coração de Maria — Fátima	760 000,92
Setúbal	26-10-2008 27-10-2007 17-12-2007	501 283 358	Colégio do Vale	30 301,00
Lisboa	29-06-2007 17-12-2007	101858442	Colégio dos Plátanos	157 329,93
Lisboa	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	500495211	Colégio Eduardo Claparéde	333 960,21
Setúbal	29-06-2007 30-11-2007 17-12-2007	503875678	Colégio Espaço Júnior	39 592,35
Leiria	21-01-2007 23-08-2007 02-11-2007	507207149	Colégio Frei Cristóvão	629 585,59
Setúbal	17-12-2007	502282312	Colégio Guadalupe	72 920,62
Santarém	21-01-2007 23-08-2007 02-11-2007	504535200	Colégio Infante Santo (Inst. Ed. Ribatejo Tremês)	1 154 111,50
Lisboa	17-12-2007	503640140	Colégio Integrado Monte Maior	133 039,22
Lisboa	17-12-2007	501953019	Colégio Manuel Bernardes	36 397,00
Lisboa	29-06-2007 17-12-2007	500139946	Colégio Maria Auxiliadora	22 141,00
Lisboa	29-06-2007 26-10-2007 17-12-2007	500071640	Colégio Marista de Carcavelos	154 227,64

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	500783578	Colégio Mira Rio	19 848,93
Lisboa	21-01-2007 23-08-2007 02-11-2007	507207408	Colégio Miramar	879 232,00
Lisboa	30-11-2007	502351985	Colégio Miribi, L.da	17 656,24
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	503519405	Colégio o Infante de Belas	36 309,38
Lisboa	16-03-2007 08-06-2007 28-10-2007 06-12-2007	503640140	Colégio Os Preguiças	20 949,52
Lisboa	16-03-2007 08-06-2007 28-10-2007 06-12-2007 17-12-2007	500783578	Colégio Planalto	56 005,01
Lisboa	26-10-2007 27-10-2007 17-12-2007	500201617	Colégio Portugal	41 600,00
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	502034009	Colégio Quinta do Lago	55 550,66
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	500362700	Colégio Quinta dos Girassóis	60 815,80
Santarém	02-01-2007 23-08-2007 02-11-2007	507207416	Colégio Rainha D. Leonor	1 594 767,52
Lisboa	25-01-2007 14-08-2007	501749136	Colégio Reeducação Pedagógica — Areeiro	315 290,31
Lisboa	21-01-2007 22-08-2007 11-12-2007 17-12-2007	500224226	Colégio S. João de Brito	735 663,42
Lisboa	26-10-2007 17-12-2007	500415471	Colégio Sá de Miranda	88 584,70
Lisboa	13-08-2007 17-12-2007	500766827	Colégio Salesiano Oficinas de S. José	104 544,27
Lisboa	04-05-2007 29-06-2007 26-10-2007 17-12-2007	500731179	Colégio Santa Doroteia	77 097,84
Lisboa	21-01-2007 23-08-2007 02-11-2007	507207165	Colégio Santo André	660 516,75
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	501377000	Colégio Tapada das Mercês	102 183,28
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	500849315	Colónia Infantil de Educação Popular	69 357,52
Leiria	24-01-2007 14-08-2007	503447340	Conservatório de Caldas da Rainha — Lugar da Música	97 468,16
Lisboa	24-01-2007 14-08-2007	501515194	Conservatório de Música D. Dinis	227 584,92
Lisboa	24-01-2007 14-08-2007	500788839	Conservatório de Música de Sintra, Associação de Música e Dança	118 072,60
Setúbal	24-01-2007 14-08-2007	501953035	Conservatório Regional de Setúbal	205 269,00
Lisboa	24-01-2007 14-08-2007	501131540	Conservatório Regional Silva Marques	76 920,00
Lisboa	26-10-2007 17-12-2007	500336342	Cooperativa de Ensino da Penha de França (coopescola)	33 219,00
Lisboa	30-11-2007	500596514	Cooperativa de Ensino Pioneiros	34 548,37
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007 22-11-2007 17-12-2007	500661952	Cooperativa S. Pedro	117 171,81
Lisboa	19-01-2007 22-11-2007 17-12-2007	502708697	Creacil — Cooperativa de Reabilitação, Educação e Animação de Crianças Com Deficiência	69 773,88
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	503339741	Creche e Jardim de Infância o Jardim Encantado	21 378,20
Lisboa	17-12-2007	503103799	Creche Jardim de Infância Faz de Conta	19 921,08
Santarém	19-01-2007 14-08-2007	501064869	Cria — Centro de Recuperação Infantil de Abrantes	35 345,03
Santarém	19-01-2007 14-08-2007	502215810	Crial — Centro de Recuperação Infantil de Almeirim	78 005,92

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Santarém	19-01-2007 14-08-2007 02-11-2007	501351280	Crib — Centro de Recuperação Infantil de Benavente	207 925,05
Leiria	19-01-2007 14-08-2007 12-11-2007 17-12-2007	501130020	Crif — Centro de Recuperação Infantil de Fátima	148 744,93
Santarém	19-01-2007 14-08-2007 12-11-2007 17-12-2007	501144668	Crifz — Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere	77 058,55
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	500338884	Crinabel — Cooperativa de Ensino Especial e Solidariedade Social, C. R. L.	56 361,72
Santarém	19-01-2007 14-08-2007 17-12-2007	500914079	Crio — Centro de Recuperação Infantil Ouriense	38 129,27
Santarém	19-01-2007 14-08-2007 17-12-2007	500984573	Crit — Centro de Recuperação Intantil Torrejano	147 398,72
Lisboa	21-01-2007 17-11-2007 17-12-2007	500600627	Ensicoop — Cooperativa de Ensino e Cultura, C. R. L., Externato S. José	103 814,38
Lisboa	26-10-2007 27-10-2007 17-12-2007	503590088	Eramos Um — Jardim de Infância (ducucci)	17 013,75
Setúbal	17-12-2007	503569569	Escola Básica Comunidade Islâmica de Palmela	126 190,58
Lisboa	24-01-2007 14-08-2007	502723319	Escola de Dança Ana Mangericão	40 288,33
Leiria	19-01-2007 14-08-2007	501295097	Escola de Educação Especial “os Moinhos”	88 283,57
Leiria	24-01-2007 14-08-2007	501934375	Escola de Música da Associação Canto Firme	85 870,10
Santarém	24-01-2007 14-08-2007	501637354	Escola de Música de Santarém	54 149,78
Santarém	24-01-2007 14-08-2007	501385754	Escola de Música do Choral Phydellius	104 324,65
Santarém	24-01-2007 14-08-2007	502262966	Escola de Música Jaime Chavinha	67 237,92
Lisboa	24-01-2007 14-08-2007	501134786	Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues	69 038,77
Lisboa	24-01-2007 11-12-2007	501430016	Escola de Música Nossa Senhora do Cabo	387 562,90
Lisboa	26-10-2007 27-10-2007 17-12-2007	501444670	Escola de Pedro Nunes	44 473,02
Lisboa	17-12-2007	501938206	Escola Luís Madureira	116 214,87
Lisboa	17-12-2007	980002354	Escola Nova Apostólica	92 807,80
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	500139946	Escola Primária Sant Ana	83 657,02
Lisboa	21-01-2007 23-08-2007 02-11-2007	500731071	Escola Salesiana de Manique	3 306 906,75
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	500990611	Escola Selecta Prof. Doutor Amadeu Andrés	157 532,32
Lisboa	22-08-2007 26-10-2007 17-12-2007	500971277	Escola Técnica e Liceal Salesiana de St. António	153 426,69
Lisboa	25-01-2008 14-08-2007	501247220	Estabelecimento de Ensino Décroly, L.da	240 385,10
Lisboa	17-12-2007	500162840	Externato a Minha Escola	33 896,62
Setúbal	23-08-2007 17-12-2007	501927727	Externato a Semente	36 772,38
Lisboa	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	500274258	Externato Alfredo Binet	467 952,63
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	900165502	Externato Aljubarrota	24 000,54
Lisboa	29-06-2007	106318365	Externato Anjo da Guarda	18 785,52
Lisboa	23-08-2008 17-12-2007	501065482	Externato Camilo Castelo Branco	29 342,15
Setúbal	23-08-2007	500514410	Externato Campo das Flores	110 316,22
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	500929050	Externato Cinderela	54 547,35

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Leiria	21-01-2007 02-11-2007 06-12-2007	500139997	Externato Cooperativo Benedita	2 734 194,00
Lisboa	17-12-2007	500493120	Externato Crisfal	20 062,87
Lisboa	17-12-2007	503447129	Externato D. João VI	30 246,82
Lisboa	17-12-2007	501099182	Externato da Encarnação	28 291,36
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	501224548	Externato da Quintinha	102 827,66
Lisboa	22-08-2007	500113440	Externato de Alfragide	17 653,84
Lisboa	21-01-2007 11-12-2007	500952752	Externato de Penafirme	3 224 603,45
Setúbal	23-08-2007	506692655	Externato Diocesano D. Manuel de Mello	23 457,68
Leiria	21-01-2007 23-08-2007 02-11-2007 08-12-2007 17-12-2007	506190412	Externato Dom Fuas Roupinho	1 640 465,01
Lisboa	17-12-2007	500849315	Externato Educação Popular	216 663,64
Lisboa	29-06-2007 17-12-2007	501354700	Externato Flor do Campo	397 877,11
Lisboa	30-11-2007	503301620	Externato Florbela Espanca	50 241,67
Lisboa	26-10-2007 27-10-2007 17-12-2007	500998981	Externato Florinda Leal	137 028,62
Setúbal	23-08-2007 26-10-2007 17-12-2007	506692663	Externato Frei Luís de Sousa	108 376,32
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	158775384	Externato Grandes de Portugal	41 741,28
Lisboa	19-01-2007 25-01-2007 29-06-2007 14-08-2007 17-12-2007	500359563	Externato Grão Vasco — Estabelecimento Educação Infantil, L.da	158 118,72
Lisboa	21-01-2007 17-11-2007 06-12-2007	500278628	Externato João Alberto Faria	3 781 168,48
Lisboa	23-08-2007	502410965	Externato João Paulo II	19 240,42
Lisboa	21-01-2007 17-11-2007 06-12-2007	500278628	Externato Júlio César	172 072,34
Lisboa	17-12-2007	500347930	Externato Júlio Dinis	38 985,18
Lisboa	17-12-2007	500801193	Externato Liceal da Casa de S. Vicente de Paulo	165 301,19
Lisboa	25-05-2007	500844917	Externato Mãe de Deus	32 147,44
Lisboa	25-05-2007 22-08-2007 17-12-2007	500071640	Externato Marista de Lisboa	31 637,00
Setúbal	27-10-2007 17-12-2007	502583533	Externato Marujinho (Crechebrinca)	38 114,85
Lisboa	04-05-2007	500977461	Externato Nossa Senhora da Apresentação	31 241,40
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	500139946	Externato Nossa Senhora da Assunção	80 786,44
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	500847282	Externato Nossa Senhora das Dores	35 465,04
Lisboa	17-12-2007	504770365	Externato Nossa Senhora das Preces	64 859,90
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	500139946	Externato Nossa Senhora do Rosário	179 502,28
Lisboa	29-06-2007 17-12-2007	501125906	Externato Nova Toca	57 645,88
Lisboa	26-10-2007 27-10-2007 17-12-2007	129002070	Externato Nuno Álvares	105 837,68
Lisboa	04-05-2007 17-12-2007	500577145	Externato o Baloiço	15 287,00
Lisboa	23-08-2007	500390649	Externato o Choupal	32 544,48
Setúbal	17-12-2007	501053727	Externato o Golfinho	20 045,00
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	500056781	Externato o Nial	29 609,44
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	501556559	Externato o Patinho Feio	30 402,10
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	138731640	Externato o Pátio das Andorinhas	27 899,46
Setúbal	23-08-2007 17-12-2007	502594543	Externato o Pinguim, L.da	26 193,37

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	500390878	Externato o Pinóquio	112 393,22
Lisboa	17-12-2007	502451750	Externato o Pirilampo	64 029,17
Setúbal	17-12-2007	503978396	Externato o Piriquito	43 631,00
Lisboa	22-08-2007	501096574	Externato o Poeta	19 789,64
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	501104712	Externato o Sossego da Mamã	55 363,77
Lisboa	25-01-2007 19-01-2007 14-08-2007	501206205	Externato o Veleiro	145 139,17
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	500767475	Externato Olias	22 095,10
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	501919708	Externato Os Fofinhos	22 830,36
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	503255122	Externato Os Grilinhos, L.da	22 745,38
Lisboa	17-12-2007	508091500	Externato Os Primeiros Passos	21 839,26
Setúbal	17-12-2007	501411771	Externato Paulo VI	39 677,36
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	501496572	Externato Príncipes de Aviz	28 779,20
Lisboa	30-11-2007	500943222	Externato Rainha Santa — Odivelas	28 331,84
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	502793589	Externato Rainha Santa — Sobreda	54 119,84
Setúbal	08-06-2007 28-10-2007 30-11-2007 06-12-2007 17-12-2007	502793589	Externato Rainha Santa — Secção	77 041,36
Setúbal	04-05-2007 17-12-2007	505652900	Externato Rosarinho	33 885,32
Setúbal	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	501692312	Externato Rumo Ao Sucesso	228 489,81
Setúbal	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	501692312	Externato Rumo Ao Sucesso — Secção	213 972,19
Santarém	23-08-2007 17-12-2007	500985596	Externato S. Domingos	28 263,00
Lisboa	23-08-2007	500985596	Externato S. José Lisboa	58 339,50
Setúbal	22-08-2007	123320909	Externato Santo António	32 286,62
Lisboa	23-08-2007	500436800	Externato Sebastião da Gama	59 525,14
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	500436800	Externato Séneca	36 288,33
Setúbal	29-06-2007 17-12-2007	500800871	Externato Sol Nascente	74 422,54
Setúbal	30-11-2007 17-12-2007	503829439	Externato Tim Tim	55 883,18
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	101375352	Externato Vera Cruz	27 674,30
Setúbal	19-01-2007 25-01-2007 14-08-2007	501295445	Externato Zazzo	140 940,01
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	503450596	Fundação a Caridade (o Pelicano)	134 056,84
Lisboa	24-01-2007 11-12-2007	501224904	Fundação Musical dos Amigos das Crianças	114 623,62
Lisboa	27-03-2007 17-12-2007	504 338 609	Infantário o Bem Me Quer	17 948,66
Lisboa	17-12-2007	500969230	Infantário Popular Ribeiro Santos	23 252,00
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	501396349	Instituto de Surdos Mudos da Imaculada Conceição	91 870,00
Lisboa	24-01-2007 14-08-2007	112306128	Instituto Música Vitorino Matono	53 497,69
Lisboa	16-03-2007 08-06-2007 28-10-2007 06-12-2007	503472093	Jardim de Infância — O Rei na Barriga	20 949,51
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	504117637	Jardim de Infância Canteiro dos Sonhos	34 272,24
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	502274840	Jardim de Infância Caracol Pimpão	17 715,92
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	501974644	Jardim de Infância Galáxia Branca	54 387,02
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	500362700	Jardim de Infância Girassol Dourado	53 530,96

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	04-05-2007 17-12-2007	507010337	Jardim de Infância Infante	56 526,98
Setúbal	17-12-2007	502480823	Jardim de Infância Mãos Dadas	31 878,92
Leiria	17-12-2007	503768901	Jardim de Infância o Brinquinho	19 960,44
Lisboa	23-08-2007	505118262	Jardim de Infância o Farol	22 710,68
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	505609304	Jardim de Infância o Nosso Miminho	17 271,15
Setúbal	29-06-2007 17-12-2007	504064266	Jardim de Infância o Pinheirinho Verde	22 343,04
Lisboa	17-12-2007	501696466	Jardim de Infância Os Amiguinhos de Terlu	36 473,90
Lisboa	17-12-2007	196070082	Jardim de Infância Quintarola	19 686,43
Lisboa	23-08-2007 17-12-2007	501317619	Jardim de Infância Rezingão	31 645,50
Lisboa	17-12-2007	500737215	Jardim Escola a Cabaninha	37 831,88
Leiria	17-12-2007	50085006	Jardim Escola João de Deus — Alcobaça	49 179,84
Santarém	30-11-2007 17-12-2007	500852006	Jardim Escola João de Deus — Entroncamento	20 891,68
Santarém	30-11-2007 17-12-2007	500852006	Jardim Escola João de Deus — Torres Novas	42 035,84
Setúbal	22-08-2007 30-11-2007 17-12-2007	502746203	Jardim Escola Vale Rosal	31 980,49
Setúbal	26-10-2007 27-10-2007 30-11-2007 17-12-2007	502208996	Jardim Infância Cantinho dos Amigos	58 275,22
Lisboa	26-10-2007 27-10-2007 30-11-2007 17-12-2007	504160052	Jardim Infantil " o Descanso da Mamã "	25 169,42
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	502472189	Jardim Infantil a Nova Escola	19 985,82
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	503205680	Jardim Infantil Finório	32 286,68
Lisboa	16-04-2007 30-11-2007 17-12-2007	506203247	Jardim Infantil o Carinho	20 221,94
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	505428067	Jardim Infantil o Pintainho, L.da	66 327,37
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	178880558	Jardim Infantil o Pirilampo do Cruzeiro	19 469,99
Setúbal	17-12-2007	503482846	Jardim Infantil Xi Coração, L.da	23 441,60
Lisboa	19-01-2007 14-08-2007	500746028	Liga Portuguesa de Deficientes Motores	181 946,43
Setúbal	23-02-2007 17-12-2007	506069320	Meninos Rabinos, Infantário	29 433,18
Lisboa	22-08-2007 17-12-2007	502909927	Nuclisol — Externato Jean Piaget — Chelas	66 929,12
Lisboa	17-12-2007	501677114	O Bosque — Jardim Escola, L.da	52 460,50
Setúbal	27-10-2007	502765160	O Cortegacinha — Jardim Infantill, L.da	18 403,41
Setúbal	04-05-2007	504186906	O Fofas Creche e Jardim de Infância	18 017,28
Setúbal	17-12-2007	505793717	O Nosso Jardim	24 060,18
Lisboa	30-11-2007 17-12-2007	501400311	Os Meus Amigos — Jardim de Infância, L.da	20 512,50
Setúbal	19-01-2007 22-11-2007 17-12-2007	501290800	Rumo — Cooperativa de Solidariedade Social, C. R. L.	41 023,79
Lisboa	17-12-2007	500259518	Sociedade de Instrução e Beneficência a Voz do Operário — Graça	27 882,96
Santarém	24-01-2007 27-10-2007	501136380	Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	149 504,09
Setúbal	29-06-2007	503957208	Vale dos Pintassilgos — Infantário	21 404,12
Santarém	Prop. 223; 224 - 30-11-07 e 230 - 6-12-07	501955151	Centro Estudos de Fátima	39 998,38
Leiria	Prop. 224 - 30-11-07 e 230 - 6-12-07	507207149	Colégio Frei S. Cristóvão	24 834,78

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Santarém	Prop. 224 - 30-11-07 e 230 - 6-12-07	504535200	Colégio Infante Santo	51 863,58
Lisboa	Prop. 223; 224 - 30-11-07 e 230 - 6-12-07	507207408	Colégio Miramar	46 000,97
Leiria	Prop. 223 - 30-11-07 e 225; 230 - 6-12-07	507207416	Colégio Rainha D. Leonor	69 513,99
Santarém	Prop. 223; 224 - 30-11-07 e 230 - 6-12-07	500845719	Colégio S. Miguel	22 640,29
Lisboa	Prop. 223; 224 - 30-11-07 e 230 - 6-12-07	507207165	Colégio Santo André	19 386,42
Lisboa	Prop. 223; 224 - 30-11-07 e 230 - 6-12-07	500731071	Escola Salesiana de Manique	24 277,34
Leiria	Prop. 223; 224 - 30-11-07	500139997	Externato Coop. da Benedita	22 681,09
Lisboa	Prop. 223; 224 - 30-11-07	500952752	Externato de Penafirme	30 543,33

Cursos de Educação e Formação em Escolas Profissionais

Distrito	Data/Decisão	N.ºContribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504777114	FORPRO — Formação Profissional	468 629,54
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504654373	AEPTL — Ass. p/Ensino Profissional Transportes e Logística	309 208,91
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	502299525	A V A — Ass. P/Valorização Agrária	228 027,19
Setúbal	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	506597547	PROFORAL — Ass. p/Formação Profissional Almada	186 039,41
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504883526	EPAR — Escola Profissional Almirante Reis	271 189,34
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	507261682	EPAV — Escola Profissional Alda Brandão Vasconcelos	84 203,00
Santarém	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504892746	EPC — Escola Profissional de Coruche	140 422,36
Santarém	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504699326	EPT — Ensino Profissional de Tomar	139 501,85
Santarém	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	502964685	EPO — Ass. Promotora de ensino profissional	310 799,49
Santarém	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504617656	EPRM — Escola Profissional de Rio Maior	170 499,00
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	507253639	ETPM — Escola técnica e profissional de Mafra	236 300,54
Santarém	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	505506149	ETPR — Escola Técnica e Profissional do Ribatejo	261 574,59
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	505142961	FIDES/EPAD — Coop. Formação Desenv. e Solidariedade	623 141,17
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504648306	AEMAR — Associação Estudos Ensino para o Mar	292 537,00
Leiria	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504577484	APEPO — Associação para o Ensino Profissional do Oeste	223 146,00
Setúbal	15-12-2007 11-08-2007	504514547	Associação p/Formação Profissional e Desenv. Montijo	146 209,25

Distrito	Data/Decisão	N.ºContribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Santarém	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504662040	Associação Torrejana de Ensino Profissional	193 683,00
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504643118	Associação para Ensino Bento Jesus Caraça	625 659,45
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504688235	Associação Agostinho Roseta	82 110,00
Porto	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504769642	Ensiprof — Ensino e Formação Profissional	144 435,47
Santarém	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	505405539	Escola Profissional do Vale do Tejo	187 830,15
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	502052341	Escola Profissional Electrónica e Telecomunicações	126 473,43
Santarém	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504499866	Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa	319 263,00
Santarém	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504499866	Escola Profissional de Salvaterra de Magos	433 562,97
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504620193	Associação de Percursos — Ens. For. Psics.	109 480,00
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	500921598	Escola Profissional de Pedagogia Social-Associação de Pedagogia Infantil	27 370,00
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	501395458	Colectividade Cultural e Recreativa Santa Catarina	109 536,77
Setúbal	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504084372	COPEFAP — Cooperativa ensino	256 751,69
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504682687	Edurumos — Escola Profissional Tecnologia Digital	416 077,56
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504603396	Formar 2000 — Formação em comunicação e imagem	313 628,00
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	502904879	Fundação António Silva Leal	122 963,72
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504279017	Fundação Monsenhor Alves Brás	179 689,52
Setúbal	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504578600	Fundação Escola Profissional de Setúbal	372 510,69
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	504341111	Magensinus — Empresa Promotora Serviços de Ensino	527 105,79
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	502684640	Fernave	113 666,00
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	502421053	Aula de Comércio — Escola Profissional	324 220,35
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	503814431	Escola Profissional Teatro de Cascais	125 580,00
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	502581042	Escola Técnica de Imagem e Comunicação Aplicada	435 900,13
Lisboa	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	502052341	Ensinus — Estudos Técnicos e Profissionais — Inete	534 271,45
Lisboa	13-10-2007 19-07-2007 15-12-2007 11-08-2007	504826328	INETESE — Associação para Ensino e Formação	137 026,53
Setúbal	13-10-2007 15-12-2007 11-08-2007	503017728	ORSIFOR — Escola Técnica Profissional da Moita	164 424,31
	13-10-2007			

Distrito	Data/Decisão	N.ºContribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	503005843	SEFO — Sociedade de Educação e Formação do Oeste	254 541,00
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	506190196	SEMINFOR — Escola Profissional de Penafirme	169 223,27
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	504605062	SINTRAQUORUM — Gestão Equip. Culturais e Turísticos	57 331,62
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	503502006	TECLIFORM — Formação Profissional e Consultoria	168 406,00
Lisboa	15-12-2007 11-08-2007 13-10-2007	502327669	Cooptécnica — Gustave Eiffel	1 445 890,39

Ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º clclo do ens. básico público

Distrito	Data/Decisão	N.ºContribuinte	Beneficiário	Montante
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	500748918	AIPICA	94 933,33
Setúbal	26-10-2007	508260515	APE — Associação Pais Encarregados Educação EB1 — José Afonso	49 416,67
Lisboa	26-10-2007 19-06-2007	503615196	Associação Pais e Encarregados Educação "Um Sorriso p/ as Crianças"	35 391,67
Santarém	26-10-2007 19-06-2007	503330850	Associação "Os Quatro Cantos do Cisne"	28 366,70
Lisboa	26-10-2007	505701286	Associação Pais EBI/JI Quinta da Condessa	28 366,70
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	503109444	Associação Pais Encarregados Educação da EB1/JI Quinta do Campo	38 296,00
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	504542974	Associação Pais Enc. de Educação Alunos EB1 n.º 3/JI n.º 2 Laranjeiro	34 541,67
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	504438778	Associação Pais Enc. de Educação Alunos EB1/JI n.º 2 Laranjeiro	24 484,48
Setúbal	19-06-2006	506084043	Associação Pais Encarregados Educ. EB1/JI do Seixal	29 094,00
Setúbal	26-10-2007	503556769	Associação Pais EB1 de Marco Cabaço	23 516,67
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	507106547	APEE — EB1/JI de Quinta do Anjo	35 758,33
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	502811552	Associação Pais Escola Primária n.º 4 Baixa da Banheira	109 933,33
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	506057453	Associação Pais das Escolas Castelo Poente	61 191,67
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	503296481	Associação Pais Encarregados Educação da EB1/JI Cova Piedade	35 884,33
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	502846976	Associação Pais Encarregados Educação Alto do Moinho	40 950,00
Setúbal	26-10-2007	504662171	Associação Pais Encarregados Educação EBI/JI Maria Rosa Colaço	47 558,33
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	504842870	Associação Pais Encarregados Educação EB1 n.º 1 Torre da Marinha	105 358,33
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	503522597	Associação Pais Encarregados Educação da EB1 Charneca da Caparica	41 750,00
Setúbal	26-10-2007	501107860	Associação Pais Encarregados Educação Escolas D. Pedro II Moita	33 416,67
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	503357669	Associação Pais Encarregados Educação EB n.º 1 Feijó	33 712,00
Setúbal	19-06-2007	504401084	Associação Pais Encarregados Educação EB1 Quinta S. João	22 000,00
Lisboa	26-10-2007 19-06-2007	503859478	Associação Pais Encarregados Educação EBI/JI — Jorge Mineiro	28 325,00
Setúbal	26-10-2007	502354063	Associação Pais Professores Centro Tempo Livres EB1 n.º 1/JI--Laranjeiro — APPCTL	56 735,00
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	505332531	Associação Pais Encarregados Educação Agrupamento Escolas Elias Garcia	37 626,00
Setúbal	26-10-2007	502020610	Associação Pais Encarregados Educação Agrupamento Pedro Eanes Lobato	86 666,67
Setúbal	19-06-2007	504536923	Associação de Pais e Encarregados de Educação EB 2,3 Cruz de Pau	43 200,00
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	507441460	União das Associações de Pais do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa da Caparica	101 425,00
Setúbal	26-10-2007	508251486	União das Associações de Pais Encarregado Educação Agrupamento Terras de Laurus	48 166,67
Setúbal	26-10-2007	502073748	Centro Paroquial Pinhal Novo	32 083,33
Setúbal	26-10-2007	501158421	Centro Paroquial Bem Estar Social Arrentela	43 200,00
Setúbal	26-10-2007 19-06-2007	500746427	Centro Apoio Social do Alfeite	34 300,67
Setúbal	26-10-2007	501131884	Centro de Assistência Paroquial de Amora	40 500,00
Setúbal	26-10-2007	501111859	Santa Casa da Misericórdia de Almada	21 583,33
Santarém	26-10-2007	501136380	Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	37 916,67

Direcção Regional de Educação do Centro

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
			Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo	
			Contratos de Associação, Contratos Simples, Contratos de Patrocínio, Contratos de Desenvolvimento e Contratos Programa	
			Academia de Música do Orfeão de Ovar	77 120,48
			Academia de Música e Dança do Fundão	157 835,42
			Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral	59 183,07
			Centro Estudos Educativos de Ançã	1 029 665,66
			Colégio Cidade Roda	720 200,97
			Colégio Conciliar Maria Imaculada	853 102,36
			Colégio D. José I	877 489,02
			Colégio da Imaculada Conceição — Cernache	1 483 402,20
			Colégio da Rainha Santa Isabel	746 060,85
			Colégio da Via Sacra	701 632,50
			Colégio de Albergaria	1 441 662,70
			Colégio de Quiaios	1 031 697,07
			Colégio de S. José — Irmãs Dominicanas	282 791,69
			Colégio de S. Mamede	1 008 713,19
			Colégio de S. Martinho	1 087 864,21
			Colégio de S. Teotónio	915 274,42
			Colégio Dinis de Melo	1 241 615,10
			Colégio Dr. Luis Pereira da Costa	1 798 338,80
			Colégio Imaculada Conceição — Viseu	358 381,54
			Colégio João de Barros	1 413 175,26
			Colégio Nossa Senhora da Apresentação	2 491 725,32
			Colégio Nossa Senhora da Assunção	1 072 307,77
			Colégio Nossa Senhora de Fátima — Leiria	575 104,80
			Colégio Salesiano S. João Bosco	437 350,18
			Colégio Senhor dos Milagres	678 952,36
			Conservatório de Música David de Sousa	153 130,33
			Conservatório de Música de Águeda	78 336,99
			Conservatório de Música de Seia — "Collegium Musicum"	55 009,45
			Conservatório Regional de Castelo Branco	146 875,05
			Conservatório Regional de Coimbra	95 343,07
			Conservatório Regional de Música da Covilhã	68 931,41
			Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão	110 803,12
			Cooperativa de Ensino de Coimbra, C. R. L.	485 563,08
			Escola de Artes da Bairrada	30 675,05
			Escola de Artes SAMP	30 538,26
			Escola de Dança do Orfeão de Leiria	29 940,99
			Escola de Formação Social de Marrazes	162 582,34
			Escola de Música do Colégio de S. José	58 818,05
			Escola de Música do Orfeão de Leiria	227 821,21
			Escola Evaristo Nogueira	808 138,71
			Escola de Música da Jobra	88 339,90
			Escola Jean Piaget	884 748,09
			Escola Pedro Teixeira	650 858,74
			Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca — Arrifana	603 151,74
			Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca — Cerdeira	411 812,87
			Estabelecimento de Ensino Santa Joana	245 918,69
			Externato Capitão Santiago de Carvalho	789 707,75
			Externato Liceal Albergaria dos Doze	524 837,12
			Externato Nossa Senhora de Fátima	287 467,16
			Externato Nossa Senhora dos Remédios	666 473,00
			Externato Secundário do Soito	183 501,66
			Instituto D. João V	2 655 976,27
			Instituto de Almalaguês	659 761,46
			Instituto de Promoção Social da Bairrada	2 210 029,86
			Instituto Duarte de Lemos	1 084 507,35
			Instituto Educativo de Lordemão	988 997,27
			Instituto Educativo de Souselas	1 214 043,33
			Instituto Educativo do Juncal	1 907 380,14
			Instituto Pedro Hispano	1 215 274,45
			Instituto S. Tiago — Cooperativa de Ensino	367 920,27
			Instituto Vasco da Gama	571 888,90
			Instituto Vaz Serra	1 049 706,91
			Jardim Escola João de Deus — Urgeiriça	17 409,60
			Jardim Infantil "A Falinha "	17 079,59
			Ensino profissional	
			AEVA — Escola Profissional de Aveiro	106 835,87
			Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral	28 792,74
			Ovar Forma — Empresa Municipal para o Ensino e Formação	55 762,62

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
			Escola Profissional da Mealhada, L.da	69 940,49
			ETAPA — Escola Tecnológica e Profissional Albicastrense, Soc. Unip., L.da	46 072,95
			Instituto Profissional da Sertã, L.da	65 267,70
			Associação Promotora Ensino Profissional da Cova da Beira	144 681,03
			Fundação Escola Profissional de Idanha-a-Nova	56 314,80
			Associação Diogo de Azambuja — Escola Profissional de Montemor-o--Velho	109 913,30
			Associação Diogo de Azambuja — Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte	57 658,98
			SOENPROL — Sociedade de Ensino Profissional, L.da	104 302,26
			EMEQUATRO — Educação e Serviços, L.da	57 416,92
			ARCA — Escola de Artes de Coimbra	49 098,92
			ADEPTOLIVA — Escola Profissional de Oliveira do Hospital	96 262,08
			Escola Técnico Profissional de Cantanhede	86 735,15
			ITAPC — Instituto Técnol. Artístico e Profissional de Coimbra	87 395,98
			SODENFOR — Soc. Difusora Ensino da Figueira da Foz, Unipessoal, L.da	31 530,05
			Associação para a Escola Profissional de Artes da Beira Interior	96 312,88
			IG — Escola Profissional, L.da	78 951,85
			PROSENA — Empresa Promotora de Serviços de Ensino, S. A.	67 462,63
			Assoc. Promotora Ens. Profis. Beira Transmontana — Escola profissional de Trancoso	200 459,23
			Fundação Escola GEST — Escola Profissional Hotelaria de Manteigas	34 491,17
			EPAMG — Sociedade de Ensino Profissional, L.da	110 608,67
			Sicó Formação — Soc. Ensino Profissional, S. A.,	183 523,09
			Fundação Escola Profissional de Leiria	182 074,80
			PETROENSINO — Ensino e Formação Profissional, L.da	200 518,85
			Pombal Prof — Soc. Educação e Ensino Profissional, L.da	176 566,28
			Escola Profissional de Carvalhais	118 649,91
			Fundação Joaquim dos Santos	184 531,83
			PROFIACADEMUS — Escola Profissional de St. Comba Dão	42 841,53
			Escola Profissional de Vouzela, Soc. Unipessoal, L.da	51 776,18
			EBA — Formação Profissional, Sociedade Unipessoal, Lda	152 899,36
			Escola Profissional de Tondela — Coop de Int. Publico de Resp., L.da	131 601,39
			Escola Profissional Fundação D. Mariana Seixas, Unipessoal, L.da	210 272,13
			Associação Agostinho Roseta — Escola Profissional, L.da	26 869,66
			ENSIPROF — Ensino e Formação Profissional, L.da	51 467,98
			INETESE — Associação para o Ensino e Formação	72 208,65
			ENSIGUARDA — Escola Profissional, L.da	29 715,94
			Acção social	
			Instituto de Promoção Social da Bairrada	61 789,13
			Colégio de Nossa Senhora da Apresentação	39 330,86
			Colégio D. José I	22 359,34
			Externato Capitão Santiago de Carvalho	20 918,42
			Instituto Vaz Serra	46 090,01
			Centro de Estudos Educativos de Ançã, L.da	17 064,50
			Instituto Pedro Hispano	19 524,29
			Instituto Educativo de Souselas	28 567,60
			Escola Pedro Teixeira	78 105,55
			Colégio de Quiaios, Lda	46 455,48
			Externato Liceal Albergaria dos Doze	20 568,30
			Colégio Dinis de Melo	17 225,05
			Instituto D. João V	23 480,50
			Instituto Educativo do Juncal, L.da	22 958,32
			Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	22 410,00
			Colégio Senhor dos Milagres, L.da	34 933,06
			Estabelecimentos de ensino especial	
			Contratos de Cooperação — Ao abrigo da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro	
			ARCIL — Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	83 043,99
			ASSOL — Associação de Solidariedade Social de Lafões	72 054,35
			CASCI — Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo	116 666,20
			CERCIAG — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Águeda	34 118,71
			CERCIAV — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas — Aveiro	45 538,41
			CERCIESTA — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Estarreja	43 671,39
			CERCIG — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas — Guarda, C.R.L.	89 754,99
			CERCILEI — Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria, CRL	89 608,59
			CERCIMIRA — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas	61 596,61

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
			CERCIPENELA — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas — Penela	54 779,81
			CERCIPOM — Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Pombal, CRL	56 411,31
			CERCIVAR — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Ovar, CRL	52 821,60
			CPC — Núcleo Regional de Viseu da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	76 505,08
			CSI — Casa de Santa Isabel — Instituto de Pedagogia Curativa	51 154,23
			Contratos de Cooperação — ao abrigo da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro conjugada com a Portaria n.º 776/99, de 30 de Agosto	
			APPACDM Anadia	42 255,24
			Escola de Ensino Especial APPACDM Castelo Branco	107 298,40
			Escola de Ensino Especial APPACDM Sertã	26 758,64
			APPACDM Coimbra	107 512,57
			APPACDM Marinha Grande	34 078,65
			APPACDM Viseu	81 193,86

Direcção Regional de Educação do Norte

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Vila Real		600024865	Residência para Estudantes de Vila Real	32 500
Bragança		600024865	Residência Calouste Gulbenkian para Estudantes	32 500

Contratos de associação

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante
Aveiro		501109897	Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas	6 010 642,35
Braga		501104313	Colégio La Salle	1 012 917,53
Braga		501528598	Didalvi Cooperativa de Ensino	3 147 181,10
Braga		501462716	Alfacoop Externato Infante D. Henrique	2 882 337,67
Braga		500820511	Externato S. Miguel de Refojos	666 923,14
Braga		504388991	Colégio Vizela	536 480,28
Braga		503247634	Instituto Silva Monteiro	642 242,22
Braga		500084025	Externato Delfim Ferreira	2 822 595,55
Braga		500341583	Didaxis Cooperativa de Ensino	5 238 018,40
Braga		500341583	Escola Cooperativa Vale de S. Cosme	3 961 253,46
Bragança		501206345	Colégio Ultramarino Nossa Senhora da Paz	167 371,60
Bragança		501364951	Externato Liceal Torre D. Chama	725 555,69
Porto		501178236	Colégio de S. Gonçalo	1 513 325,73
Porto		500257809	Externato de Vila Meã	2 910 175,70
Porto		503467987	Colégio Paulo VI	699 379,11
Porto		502528044	INED Maia	591 959,23
Porto		501064605	Colégio dos Órfãos	204 550,90
Porto		500359474	Grande Colégio Universal	199 040,83
Porto		506625435	Instituto Nun Alvres	3 112 581,43
Porto		501066144	Colégio de Gaia	2 313 007,89
Porto		500224200	Colégio dos Carvalhos	2 910 942,94
Viana do Castelo		502033410	Ancorensis Cooperativa de Ensino	2 470 877,14
Viana do Castelo		500983755	Externato das Neves	828 477,93
Viana do Castelo		503211567	Colégio de Campos	1 435 238,69
Vila Real		900130881	Escola Profissional Minas da Borralha	407 220,48
Vila Real		500731071	Colégio Salesiano de Poiares	736 071,47
Vila Real		500462151	Colégio da Boavista	939 959,23
Viseu		900279214	Escola de Formação Social e Rural de Lamego	147 402,12
Viseu		501174060	Externato D. Afonso Henriques	548 700,87

Contratos de patrocínio

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Aveiro		502722185	Academia de Música de Oliveira de Azeméis	66 584,71
		501171819	Acad. Música de Paços de Brandão	104 100,59

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
		501846638	Academia de Música de S. João da Madeira	123 805,20
		501116567	Academia de Música de Santa Maria	113 778,40
		503421588	Academia de Música de Vale de Cambra	61 387,37
		500985413	Academia de Música de Espinho	144 179,94
		503373010	Escola de Música de Castelo de Paiva	98 075,65
		501837680	Academia de Música de Fornos	151 684,54
		504472453	Academia de Musica de Arouca	29 078,74
Braga		501631542	Academia de Música Valentim Moreira de Sá	111 262,80
		502627166	Academia de Musica de Barcelos	49 544,25
		504488554	Acad. de Música José Atalaya	119 884,87
		504639862	Escola de Musica de Esposende	39 802,03
		502948884	Companhia de Musica de Braga	99 714,66
Bragança		501823603	Conservatório de Musica de Bragança	9 296,00
Porto		501326936	Academia de Música As. Cult. de Lousada	177 270,70
		502872896	Academia de Música de Vilar do Paraíso	204 607,28
		502569700	Academia de Música de S. Pio X	116 970,58
		501763627	Academia de Música de S. Félix da Marinha	89 182,80
		502880830	Academia de Música de Paredes	81 267,90
		506625460	Inst de Form Artist do Vale do Ave — INFORARTIS	270 579,60
		502721456	Conservatório Regional de Gaia	126 679,06
		506376346	Conservatório de Música de Maia	83 765,08
		501106731	Curso de Música de Silva Monteiro	49 335,35
		504882252	Academia de Musica de Costa Cabral	99 132,87
		501633081	Escola de Música Perosinho	127 776,79
		507474325	Levante Coop. de Ens. e Cultura — Esc. Lec. Palm	47 635,01
		506452514	Escola de Música de Póvoa de Varzim	72 513,29
		505470888	Escola de Dança Ginasiano	172 351,78
		503061557	Fórum Cultural de Gulpilhares	45 289,65
		501959548	Escola de Música Óscar da Silva	53 766,28
		501248528	Escola de Música do Porto	14 282,71
		501224904	Escola de Musica Guilhermina Suggia	21 035,24
		503257389	Instituto das Artes e da Imagem	156 415,95
Viana do Castelo		502186925	Academia de Música Fernandes Fão	37 488,89
		500793263	Academia de Música de Viana do Castelo	83 754,75
Vila Real		506653633	Conservatório Regional de Vila Real	155 910,91

Contratos simples

Distritos	Data/Decisão	N.º contribuinte	beneficiário	Montante total (euros)
Aveiro		502493615	Centro de Educação Integral	52 315,50
		503070385	Estrela Guia, Núcleo de Ensino	29 786,96
		500851859	Gandarinha, Colégio da	65 659,16
		121046958	Paraíso dos Pequeninos, Ext. Inf. Prim.	116 879,88
		503378186	Terras de Santa Maria, Colégio	156 420,22
Braga		506700623	Ave, Colégio	24 561,51
		505985896	Barreiro, Externato Particular do	35 703,16
		500820511	D. Diogo de Sousa, Colégio	354 633,82
		500084025	Delfim Ferreira, Externato	63 017,40
		500341583	Didaxis — Cooperativa de Ensino	36 329,72
		502918705	Edifacoop	58 597,08
		501670084	Escolinha de Famalicão, J. Infância	29 938,64
		503249823	João de Deus de Braga, Jardim Escola	28 979,16
		500852006	Leonardo da Vinci, Externato	64 127,40
		501869182	N.ª Sr.ª da Conceição, Externato	87 718,94
		501112324	N.ª Sr.ª das Graças, Externato	62 227,67
		500825580	Conhecimento (Ninho dos Pequeninos)	63 904,20
		504181106	Paulo VI, Externato	183 917,77
		500224234	Teresiano, Colégio	168 895,77
Bragança		500843929	Dr. Diogo Albino de Sá Vargas	54 885,40
		501206345	N.ª Sr.ª do Amparo, Colégio	26 749,84
		501308300	Sagrado Coração de Jesus, Colégio	49 909,64
		501206345	St.ª Clara, Escola de	38 194,04
Porto		502319666	Academia de Ensino Particular	39 993,08
		507412370	A Cegonha, Jardim Escola	24 671,99
		504443615	Amorim, Colégio (Pólo II)	109 234,59
		500099898	António Nobre, Est. de Ensino	29 185,11
		500945861	Associação Criança e Vida	40 844,68
		500538301	Camões, Externato	152 891,90
		500224200	Carvalhos, Colégio Internato dos	139 780,51

Distritos	Data/Decisão	N.º contribuinte	beneficiário	Montante total (euros)
		501371516	Casa da Avó, Externato	17 731,01
		501989633	Casa Mãe, Externato	164 952,23
		501419691	Casa N.ª Sr.ª da Conceição	50 735,16
		501943552	Cebes — Centro Est. Bás. e Secund.	31 809,33
		500783578	Cedros, Colégio dos	31 830,30
		501090444	Coração Jesus, C. Bem Estar Inf. e Juv	37 069,60
		165379715	D. Dinis, Externato	282 406,03
		501057072	D. Duarte, Externato	193 456,74
		500307148	Ellen Key, Colégio	58 670,14
		500766797	Ermesinde, Colégio de	111 654,69
		500951209	Esc. Sag. Coração Jesus, Externato	38 652,15
		502634880	Flori, Jardim Externato	43 068,88
		501066144	Gaia, Colégio de	92 716,09
		504443615	Grande Col. da Póvoa de Varzim	114 197,48
		500783578	Horizonte, Colégio	22 826,62
		503937240	INED — Nevogilde	26 131,87
		501327479	Jesus Maria e José, Assoc. Escolas	131 116,88
		500852006	João de Deus — Matosinhos, J. Escola	55 311,96
		500852006	João de Deus — Porto, J. Escola	31 151,40
		500852006	João de Deus — Sto. Tirso, J. Escola	31 891,58
		501823433	Júlio Dinis, Colégio	124 278,11
		501150358	Liverpool, Colégio	139 476,15
		501090444	Lourdes, Colégio de	88 933,71
		501090444	Luso-Francês, Colégio	93 376,62
		501308300	Madre Isabel Larrañaga, Colégio	29 797,64
		506237443	Marca d' Água	79 245,58
		500071659	Maria Droste, Externato	108 143,23
		155043633	Mariz, Escola de	45 476,03
		504219391	N.ª Sr.ª da Bonança do Candal, Colégio	119 223,04
		500766460	N.ª Sr.ª da Bonança, Colégio	119 913,54
		500239894	N.ª Sr.ª da Esperança, Colégio	159 574,85
		500731179	N.ª Sr.ª da Paz, Externato	44 834,33
		500745978	N.ª Sr.ª das Dores, Externato	97 608,27
		500139946	N.ª Sr.ª de Fátima, Externato	65 483,60
		500071667	N.ª Sr.ª de Lurdes, Colégio	67 494,83
		500868549	N.ª Sr.ª do Pepétuo Socorro, Ext.	65 695,21
		500911320	N.ª Sr.ª do Rosário, Colégio	64 257,26
		501538364	N.ª Sr.ª Rosário de Unhão,Ext. da Miser.	90 866,44
		171439406	Nova Vila Nova, Externato	19 378,47
		504698850	Novo da Maia, Colégio	30 354,18
		506625435	Nun'Alvares, Instituto	39 682,32
		501841806	O Aprendiz, Colégio	17 342,81
		141131055	O Meu Lar, Ext.	19 172,27
		500173486	O Ramalhete, Externato	20 914,60
		592001350	Oliveira do Douro, Col. Adventista	131 926,16
		501064605	Órfãos do Porto, Colégio dos	323 897,90
		154784656	Padre Cruz, Externato	24 017,02
		501425489	Patronato da Imaculada, Externato	85 048,60
		503467987	Paulo VI, Externato Liceal	220 751,48
		504725386	Pedro Nunes, Ext.	32 649,08
		500308560	Ribadouro, Externato	115 736,70
		501178236	S. Gonçalo, Colégio de	897 035,82
		501978763	S. João Bosco, Externato	65 138,94
		500766460	S. José de Bairros, Colégio de	71 071,64
		107109999	S. Mamede de Infesta, Ext	23 306,40
		500801193	S. Vicente Paulo, Externato	106 327,56
		500731179	Sardão, Colégio do	44 403,32
		502945044	Senhora do Carmo, Externato	150 441,82
		501732454	Silva Teixeira, Externato	46 428,68
		502372982	Santa Clara, Ext.	76 991,47
		500766460	Sta. Joana, Externato	119 074,47
		501090444	Sta. Margarida, Externato	27 125,32
		500224234	Sta. Teresa de Jesus, Colégio de	208 537,78
		500359474	Universal, Grande Colégio	145 582,38
		501204458	Vieira de Castro, Colégio	94 246,38
Viana do Castelo		500139946	Maria Auxiliadora, Externato	75 800,62
		501123571	Minho, Colégio do	150 899,58
Vila Real		501366164	A.E.I.O.U., Externato	39 358,16
		506268560	Disney, Externato	29 841,06
		500852006	João de Deus — Chaves, J. Escola	48 213,40
		500462151	N.ª Sr.ª da Boavista, Colégio	39 132,54
		503392332	O Pinguim, Infantário e Externato	33 847,84
Viseu		500766460	Imaculada Conceição — Lamego, Colégio	99 157,06
		500746095	Lamego, Colégio	92 934,19

Contratos de desenvolvimento

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante Total
Aveiro		503070386	Externato Estrela Guia	27 923,16
		121046958	Exter. Infantil e Prim. Paraíso dos Pequeninos	65 247,48
Braga		500820511	Colégio D. Diogo de Sousa	60 000,74
		500224234	Colégio Teresiano	36 301,27
		505985896	Conhecimento — Esc. Partigo de Ensino Básico	27 105,54
		501869182	Externato Leonardo da Vinci	18 378,94
		501228004	Externato Paulo VI	40 569,91
Bragança		501364951	Externato Liceal da Torre de D. Chama	18 427,30
Porto		502180293	A Fisga — Infantário e Jardim de Infância	28 541,35
		208364064	Centro Infantil de Borba de Godim	35 717,54
		592001350	Colégio Adventista de Oliveira do Douro	24 123,88
		504202812	Colégio da Quinta Inglesa	24 072,08
		500766797	Colégio de Ermesinde	23 621,56
		501066144	Colégio de Gaia	18 031,56
		501090444	Colégio de Lourdes	25 275,68
		500766460	Colégio de S. José de Bairros	24 398,68
		500224234	Colégio de Sta. Teresa de Jesus	36 701,90
		500783578	Colégio dos Cedros	16 996,00
		505347750	Colégio Infantil Circo Mágico	24 804,48
		501090444	Colégio Luso-Francês	18 092,60
		501308300	Colégio Madre Isabel Larrañaga	22 119,42
		506237443	Colégio Marca d'Água	55 494,44
		504698850	Colégio Novo da Maia	20 008,84
		501204458	Colégio Vieira de Castro	18 052,99
		505385333	Jardim Infância A Zebra	30 375,34
		502548622	Creche e Jardim de Infância Pedra Branca	33 640,82
		155043633	Escola de Mariz	19 384,76
		500099898	Estabelecimento de Ensino António Nobre	20 448,38
		501371516	Externato Casa da Avó	26 441,28
		501989633	Externato Casa Mãe	54 692,88
		500745978	Externato de N.ª Sr.ª das Dores	46 747,32
		500766460	Externato de St.ª Joana	46 445,22
		503467987	Externato Liceal Paulo VI	32 963,91
		500071659	Externato Maria Droste	40 103,08
		500139946	Externato N.ª Sr.ª de Fátima	33 189,84
		171439406	Externato Nova Vila Nova	19 310,06
		141131055	Externato O Meu Lar	17 291,08
		501425489	Externato Patronato da Imaculada Conceição	55 767,72
		502945044	Externato Senhora do Carmo	48 124,88
		504443615	Grande Colégio da Póvoa de Varzim	65 402,59
		179972014	Infantário A Teia	33 092,33
		505518520	Infantário Carrocel Mágico	33 586,48
		506030482	Jardim de Infância Alegria de Aprender	24 357,68
		505114690	Jardim de Infância Casa do João e da Maria	17 861,91
		503437603	Jardim de Inf. O Cantinho Escolar de Gondomar	22 543,36
		503510300	Jardim de Infância O Jardim da Anita	29 907,04
		503684392	Jardim de Infância O Mundo Mágico	25 513,88
		502627271	Jardim de Infância O Popas	23 297,40
		503529443	Jardim de Infância Os Fofinhos	20 630,40
		503423297	Jardim de Infância Rá-Mi-Olé	19 282,22
		503395110	Jardim de Infância Saber Crescer	23 678,86
		504295926	Jardim de Infância Vemar	45 335,14
		507412370	Jardim Escola A Cegonha	30 380,20
		501907351	Jardim Escola A Conchinha	18 232,77
		501796525	Jardim Escola O Ribeiro	41 210,52
		503831212	Jardim Infância O Solar dos Pequeninos — DOMI	53 504,88
		501268987	Jardim Infantil Açafate	39 899,60
		503842591	Jardim Infantil Gente Miúda	49 132,93
		502029889	Jardim Infantil O Filhote	76 387,96
		199609179	Jardim Infantil Pica-Pau Amarelo	17 859,34
		502927186	O Patinhas Jardim Infantil	22 414,90
		503796654	O Pequenote Creche e Sala de Estudo da Granja	17 439,60
		502118644	O Sorriso Infantário e Jardim Infantil	23 239,83
		502074884	Peixinho — Jardim Infância	19 822,17
		503166480	Pinga Amor Jardim de Infância	35 062,06
Viana do Castelo		500139946	Externato Maria Auxiliadora	18 629,56
		500766460	Jardim de Infância de St. António	28 208,80
Vila Real		500766460	Colégio Moderno de S. José	18 323,28
		501366164	Externato A, E, I, O, U	37 528,32
		506268560	Externato Disney	18 033,64
		503392332	Externato Pinguim	37 904,76
		506517217	Externato Quinta da Fraga	37 268,73

Contratos de cooperação

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante
Porto		500967083	Externato Ana Sullivan	244 331,22
		122929454	Escola Reeducação Pedagógica das Antas	143 935,40
		502486716	Colégio Novos Rumos	141 377,85
		107109999	Externato S. Mamede Infesta	22 747,43

Contratos de cooperação IPSS

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Braga		501744363	APECDA Braga	91 551,82
		500875278	Associação Creche de Braga	88 627,87
		504646702	APPACDM Braga	174 677,42
Porto		504646877	APPACDM Trofa	85 969,12
		504646842	APPACDM do Porto	165 793,35
		504646893	APPACDM de Vila Nova de Gaia	252 785,98
		504646800	APPACDM de Matosinhos	163 730,80
		501411402	Obra Social e Cultural Sílvia Cardoso	61 650,61
		503842141	APECDA do Porto	31 826,33
		500239894	Instituto S. Manuel	43 058,32
		500239894	Instituto Araújo Porto	35 794,18
		501744614	EMAÚS	66 044,67
Viana do Castelo		504646885	APPACDM de Viana do Castelo	119 401,02
Vila Real		504646915	APPACDM Vila Real/Sabrosa	103 641,37

Contratos de cooperação CERCIS

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Aveiro		500638870	CERCIESPINHO	62 087,71
		501095535	CERCIFEIRA	75 552,33
		500865116	CERCILAMAS	70 692,78
		501085319	CERCIAZ	63 920,86
		500945233	CERCI S. João da Madeira	29 973,73
Braga		500788499	APACI	80 724,71
		502722932	IRIS	60 620,50
		500860602	CERCIFAFE	108 342,35
		502633638	AICIG	107 437,76
		500636834	CERCIGUI	38 551,81
Porto		501471189	CERCIMARANTE	34 439,52
		501412905	CERCIFEL	54 170,41
		502778768	AAD — Gondomar	53 102,15
		501796800	CERCIMARCO	22 388,90
		500976945	APADIMP	180 540,62
		501211756	MAPADI	98 460,59
		501431098	MADI	79 706,18
		502000996	AICI	83 688,64
		500594139	CERCIGAIA	58 390,96

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Beja		501119841	Colégio N.ª Sr.ª da Graça	1 275 369,80
Beja		502902426	Externato António Sérgio	565 369,42
Beja		501967230	Cooperativa Ensino de Alvito	221 844,95
Portalegre		501864652	Escola de Artes do Norte Alentejano	212 268,58
Beja		503375241	Conservatório Regional do Baixo Alentejo	210 540,22
Évora		500987270	Oratório de S. José	196 675,34
Portalegre		500566364	Externato Rainha Santa	118 737,45
Évora		502302402	Conservatório Regional de Évora	99 367,93
Portalegre		500224234	Colégio Luso Britânico	87 897,06
Portalegre		501927158	Academia de Música de Elvas	83 379,00
Beja		500807914	Cercibeja	80 803,59

Distrito	Data/Decisão	Nº Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Beja		501396578	CPC — Beja	64 493,65
Portalegre		501086889	Cerciportalegre	54 879,57
Evora		500139946	Colégio Laura Vicuna — Vendas Novas	53 250,00
Évora		500594163	Cercimor	50 386,23
Beja		500798370	Cercisiago	43 287,28
Beja		501366342	Colégio N. Sr.ª da Conceição	40 754,60
Evora		504026739	Externato de S. Filipe	35 766,53
Beja		501646329	Cercicoa	33 918,83
Portalegre		504646745	APPACDM de Elvas	28 409,19
Évora		501840907	ASCTE	28 273,58
Portalegre		500923957	CRIPS	27 354,44
Beja		501663550	Aptibeja	25 281,68
Beja		504646826	APPACDM de Moura	21 160,04
Évora		501118870	S C M Vila Viçosa	18 000,00
Beja		506664490	Colégio Lápis de Cor Sonhador	14 618,03
Évora		500697884	Cercidiana	12 512,83
Portalegre		500852006	Colégio João de Deus — Ponte de Sor	12 373,08
Beja		502901039	Jardim Infantil da Boa Fé	10 474,77
Beja		503457809	Jardim Infantil O Avião	10 474,77
Evora		501406328	Externato Rainha Santa — Estremoz	9 602,00
Beja		500819050	Cercigrândola	9 347,73
Evora		503700207	O Ninho	9 201,03
Evora		503666106	Escolinha do Monte	9 153,69
Évora		500436568	Cerciestremoz	6 900,81
Setubal		503581313	O Golfinho	6 612,76
Évora		504646753	APPACDM de Évora	5 954,96
Évora		506801829	APC Évora	2 112,83

Direcção Regional de Educação do Algarve

Distrito	Data/Decisão	N.º Contribuinte	Beneficiário	Montante (euros)
Faro		502214457	Colégio Algarve	56 711,62
Faro		169817016	Externato Coração de Maria	17 611,03
Faro		502732547	Bambino Infantário, L.da	23 465,01
Faro		500852006	Jardim Escola João de Deus — Faro	21 539,27
Faro		500852006	Jardim Escola João de Deus — S. B. Messines	20 081,78
Faro		500998990	Associação Conservatório Regional do Algarve	61 008,21
Faro		505612623	Associação Conservatório Regional V. R. St. António	21 695,33
Faro		503728659	Associação Conservatório Albufeira	25 657,95
Faro		506295044	Academia Musica Tavira	38 226,77
Faro		502006579	Academia de Musica de Lagos	76 652,79
Faro		502006579	Conservatório Portimão Joly Braga Santos	62 445,59
Faro		500655014	Coop. Habitação Nova Terra	25 883,85
Faro		503529575	Externato Ti-Té	40 490,95
Faro		502467991	Colégio da Penina	25 779,59
Faro		500896364	Externato Menino Jesus	26 254,03
Faro		500746591	Colégio Nossa Senhora do Alto	16 785,30
Faro		501602054	Colégio Internacional de Vilamoura	34 887,39
Faro		507074068	Colégio Bernardete Jesus Romeira	51 321,82
Faro		129420930	Externato Dr. João Lúcio	36 057,45
Faro		501704540	Colégio de Reeducação Médico-Pedagógico, L.da	57 292,02
Faro		500089787	Escola Internacional do Algarve	26 182,79
Faro		501774386	Colégio "A Flor"	25 448,51
Faro		900335360	Associação Portuguesa Paralesia Cerebral	104 765,17
Faro		501566767	Coop. Reed. Apoio Criança Excp. de Portimão	90 017,78
Faro		501426892	Fundação Irene Rolo	42 877,60
Faro		500847711	Asso. Alg. Pais Amigos Crianças Diminuídas Mentais de Faro	55 295,61
Faro		181279959	A Casa da Avó — Jardim Infantil	15 326,81
Faro		505848821	Jardim Infância — A Turma do Traquinas, L.da	19 206,08
Faro		191976369	Jardim de Infância — O Giroflé	17 764,72
Faro		506768503	JardimInfância Grãozinho de Areia-Unipessoal, L.da	17 156,57

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Paulo R. Silva.*

Declaração n.º 221/2008

Procede-se à anulação da declaração n.º 1556/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, por ter sido publicada com inexactidão.

5 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Paulo R. Silva.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 António Nobre

Despacho n.º 16873/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006,

publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 05/12, foram homologados os contratos relativos ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Bárbara Dias Coelho — Gr. 620
Cláudia Isabel Pires de Lima Ferreira Malheiro — Gr. 620
Joana Raquel dos Santos Martins — Gr. 510
Lígia Maria Santos Ferro Bastos Cerqueira — Gr. 410
Liliana Raquel Martins Duarte — Gr. 500
Marco António Oliveira Vieira — Gr. 330
Maria Antónia Rodrigues Ferreira Couto — Gr. 410
Maria Cristina Pereira Gouveia — Gr. 430
Maria Zita Martins Sequeira Romão — Gr. 320
Natália da Conceição Nogueira Pereira — Gr. 510
Paula Cristina Jorge — Gr. 520
Paulo Jorge Pires Rodrigues — Gr. 550
Salomé Gonçalves Correia Westermann Cardoso — Gr. 520
Tiago Brito Passos Gonçalves — Gr. 620

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferrão Filipe*.

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Aviso n.º 18312/2008

José Pedro Soares Coelho Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 11 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, número 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
110	340	Maria Arminda Alves Oliveira	Educação Pré-Escolar.
100	299	Maria Céu Teixeira Gonçalves Ramada Oliveira.	Educação Pré-Escolar.
100	340	Maria Luísa Silva Matos . . .	Educação Pré-Escolar.
100	340	Maria Sofia Silva Vieira Mendes Nunes.	Educação Pré-Escolar.
110	299	António Rodrigues Barros . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Domingos Baptista Teixeira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Fernanda Fernandes Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Ilda Conceição Gonçalves Guedes Faria.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Aurora Azevedo Vieira Castro Mesquita Silva.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Fátima Fernandes Freitas Salgado.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Maria Inês Pereira Ribeiro Leite Cunha.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Maria Jacinta Machado Oliveira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Maria Lurdes Faria Gonçalves Cunha Alegre.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Teresa Carvalho Coelho Barros.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Odília Madalena Queirós Moutinho Castro.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Vítor Manuel Monteiro Ferreira Leite.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
200	299	José Carlos Pereira Gonçalves	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	Maria Nazaré Luís Campos Cunha.	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	José Manuel Sousa Durães	Ciências Sociais e Humanas.
400	299	Rogério António Sousa Gonçalves.	Ciências Sociais e Humanas.
420	340	Fernanda Jesus Neto Martins	Ciências Sociais e Humanas.
210	340	Teresa Maria Fonseca Rocha	Línguas.
220	340	Luiza Maria Faria Garcia . . .	Línguas.
220	340	Maria Eugénia Monteiro Ferreira Leite Valadares.	Línguas.
220	340	Maria Leonor Silva Costa Freitas.	Línguas.
220	340	Olinda Lima Silva	Línguas.
300	299	Maria Goretti Pereira	Línguas.
300	299	Maria Teresa Gonçalves Alves Lemos.	Línguas.
230	245	Ana Maria Lemos Silva Salsa.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Adosinda Cândida Rocha Machado.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Maria Emília Barros Silva Oliveira Carvalho.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Maria Helena Soares Leitão	Matemática e Ciências Experimentais.
230	299	Maria Nizete Reis Sousa Morato.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	299	Serafim Amândio Teixeira Castro.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	António Pereira Rosa	Matemática e Ciências Experimentais.
240	340	Joaquim Augusto Gonçalves Sampaio.	Expressões.
240	340	José Pedro Soares Coelho Ribeiro.	Expressões.
240	340	Custódio Oliveira Silva	Expressões.
240	299	Dalila Fátima Silva Ramos	Expressões.
250	299	Cidália Maria Alves Oliveira Lapa.	Expressões.
250	299	Eduardo Amândio Rodrigues Magalhães.	Expressões.
260	299	Miguel Alberto Alves Oliveira	Expressões.
600	245	Maria Céu Alves Pires Martins	Expressões.

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro.*

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes

Despacho n.º 16874/2008

Nomeação de professores titulares — ano escolar de 2007-2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados para a categoria de professor titular, do quadro deste agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	299	Irene Maria Cunha Abreu.	Educação Pré-Escolar.
100	299	Ana Maria Barbosa Ferreira.	Educação Pré-Escolar.
100	299	Maria Isabel Archer Côrte-Real	Educação Pré-Escolar.
110	245	Maria Elisa Santana da Rocha	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	245	Maria de Fátima Soares Silva Teixeira	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	340	Maria Amélia Beires Lopes Moreira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Ana Maria Sousa	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Armandina Nunes Bernardo	1.º Ciclo do Ensino Básico.

Grupo	Índice	Nome	Departamento
110	340	Maria Elisa Moreira Marques de Mesquita	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Marieta Fernanda Gonçalves Pinto Peixoto	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	José Freitas Cunha Alegre	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Maria Margarida Pacheco Medeiros	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Felisbela Maria Soares Archer Alegre	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Maria Joaquina de Jesus Neto Lopes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
220	340	Maria da Glória de Carvalho Teixeira	Línguas.
220	340	Maria João Salazar	Línguas.
210	299	Clarinda Pereira de Carvalho Moura	Línguas.
210	299	Ana Maria Nunes Necho da Silva	Línguas.
210	299	Aurora Lopes Margalho	Línguas.
200	340	Domingos de Sousa Barbosa	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	Fernando Ferreira Martins	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	Joaquim José Ferreira Loureiro dos Santos	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	Maria da Graça Ferreira Magalhães S. Lopes	Ciências Sociais e Humanas.
200	299	Maria Luísa Ferreira de Almeida	Ciências Sociais e Humanas.
400	299	Maria José Sousa Ferraria	Ciências Sociais e Humanas.
230	340	Ana Maria de Jesus Mendes do Vale	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	António José Barbosa Pinto	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Manuel Alves da Costa	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Maria Idalina Martins da Costa	Matemática e Ciências Experimentais.
500	340	Gaspar Vitorino Ribeiro de Sousa	Matemática e Ciências Experimentais.
230	299	Maria José Lanhas de Carvalho Simões	Matemática e Ciências Experimentais.
230	299	Rodrigo dos Santos Lopes	Matemática e Ciências Experimentais.
240	340	Alexandre Borges Morais	Expressões.
600	340	José Manuel Lanhas Alves Lopes	Expressões.
260	340	Manuel Joaquim Pinto Catalino	Expressões.
910	340	Maria Fernanda Gonçalo Teixeira de Beça	Expressões.
240	340	Maria Manuela de Sousa Pinto M. Ferreira	Expressões.
910	299	Fausto Libertário Quintas de Sousa	Expressões.
240	299	Carlos Manuel Pacheco Moreira	Expressões.
260	299	Alexandre Ribeiro Silva	Expressões.
910	245	Susana Maria Costa Campos Barros	Expressões.

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Leonilde Ferreira Coelho.*

Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes

Aviso n.º 18313/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, Arminda da Graça dos Santos Azevedo Carneiro, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções	Contrato
Ângela Adriana Freitas Coelho de Sousa.	230	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Dulce da Conceição dos Santos Ribeiro.	230	04-09-2006	Administrativo de provimento.
João Manuel Camarinha de Pinho Ribeiro.	250	04-09-2006	Administrativo de provimento.
José Manuel de Abreu Carvalho.	250	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Mónica Cristina Oliveira Costeira.	420	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Patrícia Sofia Pereira Reis.	320	21-11-2006	Administrativo de provimento.
Ana Catarina Gírio de Lima Pereira.	620	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Emília Maria Paulo Martins.	110	24-10-2006	Administrativo de provimento.
Suzana Guerra de Campos	110	14-09-2006	Administrativo de provimento.
Ana Paula Alves Marques	240	13-09-2006	Administrativo de provimento.
Anabela Alice Reis Soares	400	13-09-2006	Administrativo de provimento.
Natália Oliveira Alves	530	21-09-2006	Administrativo de provimento.
Berta Alexandra Vaz Costa.	220	21-09-2006	Administrativo de provimento.
Maria Regina da Silva Paiva Fernandes Alves.	500	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Marta Sofia Roma Pires	510	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Filipa Alexandra Peixoto Lopes.	550	20-11-2006	Administrativo de provimento.
Liliana Cristina Nunes Pacheco.	230	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Maria do Carmo Leal da Silva.	260	04-09-2006	Administrativo de provimento.
Teresa Cristina Leal Martins Azeredo.	530	04-09-2006	Administrativo de provimento.

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda da Graça dos Santos Azevedo Carneiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões

Despacho n.º 16875/2008

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, e no uso das competências que me foram conferidas pelo n.º 1.6 do Despacho n.º 23 106/2006 de 13 de Novembro, e por meu despacho de 03 de Março de 2008, foi autorizado a seu pedido, a denúncia de contrato a Rosa Maria de Oliveira Neves Gestosa, com a categoria de Assistente de Administração Escolar, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2008.

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Godinho Cúrdia.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Despacho n.º 16876/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941 de 2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as Nomeações para o Quadro de Zona Pedagógica do Tâmega, referente ao ano lectivo 2006/07 dos docentes abaixo mencionados:

Código de escola	Escola	Código de grupo	Nome	Minuta
342099	Jardim de Infância de Vila Nova — Tuías	100	Ana Maria R. da Silva Brandão	16
342099	Jardim de Infância de Aliviada	100	Clarisse Simões Vieira de Sousa	16
342099	Jardim de Infância EB1/JI Gouveia	100	Maria das Dores Leite Macedo	16

18 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva.*

Despacho n.º 16877/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941 de 2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as Nomeações para o Quadro de Zona Pedagógica do Tâmega, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Código de escola	Escola	Código de grupo	Nome	Minuta
342099	Escola EB2,3 de Marco de Canaveses	520	Dalila Costa Ferreira	28
342099	Escola EB2,3 de Marco de Canaveses	510	Dorabela Leite da Silva Costa	28
342099	Escola EB2,3 de Marco de Canaveses	400	José Manuel Gonçalves Antunes	28
342099	Escola EB2,3 de Marco de Canaveses	400	Teresa Margarida Conceição Miranda	28

18 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva.*

Despacho n.º 16878/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941 de 2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 foram autorizadas as Propostas de Transferência do Quadro de Zona Pedagógica para o Quadro de Escola, referente ao ano lectivo 2006/07 dos docentes a baixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP	Cod.	Escola	Cod.
110	Carlos Alberto da Silva Amorim	Tâmega	22	EB1 de Paredes de Viadores	262225
110	Maria de Lurdes S. M. Aires Soares	Tâmega	22	EB1 da Portela	265913

18 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva.*

Despacho n.º 16879/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2007, do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o Quadro de Educação Especial nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Escola/Código
910	Angelina Augusta Fernandes	EB 2, 3 Marco de Canaveses (342099).
910	Paulo Alexandre Fonseca Pinto de Vasconcelos.	EB 2, 3 Marco de Canaveses (342099).

18 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva.*

Despacho n.º 16880/2008

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, nomeio, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, a Professora do quadro de nomeação definitiva desta escola do grupo 260, Maria Delfina Pinto dos Reis para exercer, em regime de comissão de serviço, funções de professor titular do Departamento de Expressões, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 16881/2008

Por despacho do Presidente do Concelho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2007-08, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Código/grupo	Nome
230	Ana Alexandra Andres Morais Ribeiro.
230	Ângela Cecília Castro Araújo.
550	Arlete Cristina Rossas Pereira.
500	Carlos Miguel Araújo Gregorio.
300	Cecília Maria Costa Gonçalves Silva.
230	Célia Rute Silva Capelão Sousa.
220	Cristina Isabel Amaral Vasconcelos Bravo.
240	Dante Carlos Macedo Ferreira.
240	Eunice Belém Rodrigues Afonso.
200	Fernanda Maria Martins Vieira.
290	Gracinda Maria Barbosa Moreira.
290	Hugo Ricardo Melo Ferreira.
420	Isabel Margarida Gaiola Matos.

Código/grupo	Nome
260	Luz Jesus Guerra João.
550	Manuel Fernando Pinheiro Monteiro.
230	Manuela Maria Ribeiro Moreira.
200	Maria do Céu Cunha Correia Guedes.
300	Maria Emília Soares Azevedo.
600	Maria de Lurdes Ferreira da Silva.
260	Marta Castro Oliveira Silva Paiva.
230	Olinda Patrícia Aguiar Palmeira.
500	Paula Alexandra Oliveira Branco.
320	Paula Cristina Laranjeiro Nunes Gonçalves.
260	Pedro Nunes Gonçalves Matos.
620	Sandra Bompastor da Costa.
220	Sandra Isabel Jesus Rebelo Rosa.
550	Sérgio Manuel Carvalho Teixeira.
620	Sérgio Tiago Sousa Ribeiro.
620	Sílvia Cristina Oliveira Caetano.
420	Sílvia Sandra Silva Almeida Vieira.
500	Susana Cistina Silva Andrade.
240	Susana Marisa Pinto da Cunha.
620	Tânia Maria Silva Neto.
240	Verónica de Fátima Gomes Teixeira.

22 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 16882/2008

Por despacho do presidente do concelho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Código/grupo	Nome
110	Célia Maria Igrejas da Fonte Minhava.
110	Isabel Maria Vieira Capelas.
100	Maria de Lurdes Martins Graça.
100	Rosa Manuela Martins dos Santos.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Peso da Régua

Aviso n.º 18314/2008

Paulo Renato Lamas Cardoso, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a Categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Departamento
Gabriela Maria Portela de Mesquita Guimarães	Expressões
António Assunção Pinto Coelho	Expressões
José António Santos Ferreira	Expressões
Lina Maria Fernandes Coelho Oliveira Aires	Expressões
Leonel Carriço Marinho	Expressões
Maria Margarida Vilela de Almeida Guerra Brito	Expressões
Alberto Milão Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Alda Maria Reguengo Machado	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria da Conceição Esteves Silva Almeida	1.º Ciclo do Ensino Básico
Natália Gloria Moreira Silva Carvalho	1.º Ciclo do Ensino Básico
Joaquina Roque Tomé	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria do Céu Ribeiro Ramos	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Isabel Guimarães Fonseca Lopes	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Celina Barros Lacerda Moreira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Rosa Maria Rocha Correia	1.º Ciclo do Ensino Básico
Elsa Maria Carvalho Soares Peres Correia	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria João Novais Gonçalves Machado	1.º Ciclo do Ensino Básico
José Alves Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Delmina Tabosa do Nascimento Alves	1.º Ciclo do Ensino Básico
Celeste da Conceição da Silva Mesquita	1.º Ciclo do Ensino Básico
Ondina Maria Bessa Cardoso Pires	1.º Ciclo do Ensino Básico
Liliana Maria Marquês Maio Costa Teixeira	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria José Correia Pereira de Almeida	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Madalena Henriques Almeida M. C. Manoel	Matemática e Ciências Experimentais
Graça Marília Pavão B. Pinto Lobão Salvador	Matemática e Ciências Experimentais
José Joaquim Lopes Sequeira	Matemática e Ciências Experimentais
Paulo Renato Lamas Cardoso	Matemática e Ciências Experimentais
Margarida Maria Marques Pinto Arcanjo	Matemática e Ciências Experimentais
Olinda Maria Fonseca Machado Fernandes	Matemática e Ciências Experimentais
Maria José Monteiro Santos Garcia	Línguas
Maria do Amparo Bento Branco	Línguas
Maria de Fátima da Silva Félix Pinto Coelho	Línguas
Francisco Vagaroso Rocha	Línguas
Rogério António Duarte Francisco	Línguas
Isabel Maria Machado Aguiar Moreira Gonçalves	Línguas
António Manuel da Silva Alves	Ciências Sociais e Humanas
Natércia Pais Neto Magalhães	Ciências Sociais e Humanas
Lígia de Jesus Ribeiro Ramos	Pré-Escolar
Maria Palmira de Sousa Baptista Gregório	Pré-Escolar
Maria Antonieta Lopes Azevedo Abade	Pré-Escolar

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso.*

Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

Aviso n.º 18315/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria — Tadim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 24941/2006 de 05 de Dezembro da Sr.ª Directora Regional de Educação do Norte, foram homologados os contratos

administrativos de serviço docente dos professores não pertencentes aos quadros do Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico referentes ao ano lectivo de 2007-2008 a seguir indicados:

Grupo 110 — Alexandrina de Jesus Morais Silva.
Grupo 330 — Ana Cristina da Silva Pires Machado.
Grupo 230 — Ângela Maria Caldas Afonso Fernandes Silva.
Grupo 110 — António Manuel Vida Branco Nolasco.
Grupo 110 — Bruno Cristiano de Abreu Pereira.
Grupo 430 — Flora Cristina Vaz Silva.
Grupo 430 — Maria Fernanda Sousa Miranda.
Grupo 420 — Marta Maria Rocha Marques Rosas.
Grupo 110 — Paula Fátima Mendes Machado Vale.
Grupo 550 — Ricardo Alexandre Gaspar Paz.
Grupo 110 — Sandra Maria Mendes Ferreira Vilar.
Grupo 110 — Sílvia Carina Gonçalves Lemos.
Grupo 500 — Vera Maria Malheiro da Cruz.

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pereira Gomes.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva

Aviso n.º 18316/2008

Em cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Cardoso Abrantes.*

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Despacho n.º 16883/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10 975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram nomeados na categoria de Professor Titular, precedendo concurso nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome
1.º Ciclo do Ensino Básico ...	Emília Maria Magina Marques.
1.º Ciclo do Ensino Básico ...	Fátima Rodrigues Tavares.
1.º Ciclo do Ensino Básico ...	Henriqueta Carlota Alves Cordeiro Meirinhos.
1.º Ciclo do Ensino Básico.	Maria Carmo Pinto Delgado.
1.º Ciclo do Ensino Básico.	Maria Neves Ferreira Reis Baptista.
1.º Ciclo do Ensino Básico.	Rosa Maria Tavares Sousa Silva.
1.º Ciclo do Ensino Básico.	Vítor Manuel Pereira Tavares.
Ciências Sociais e Humanas	Albérico Tavares Vieira.
Ciências Sociais e Humanas	Armindo Francisco Ferreira Alves.
Ciências Sociais e Humanas	José Augusto Vieira Saragoça.
Ciências Sociais e Humanas	Maria Conceição Camões Sobral.
Ciências Sociais e Humanas	Maria Fátima Gomes Marques Pires Campos.
Ciências Sociais e Humanas	Maria Fátima Sampaio Silva.
Ciências Sociais e Humanas	Maria João Marques Vidal Fernandes Freitas Santos.
Ciências Sociais e Humanas	Maria José Alves Sá.
Ciências Sociais e Humanas	Maria Lúcia Matos Silva Castro.
Educação Pré-Escolar	Ana Maria Jesus Simões Marques.
Educação Pré-Escolar	Cândida Dantas Gomes.
Educação Pré-Escolar	Elisa Maria Palos Gonçalves.
Educação Pré-Escolar	Maria Carmo Teixeira Melo Sereno Martins Pereira.
Expressões	José Manuel Oliveira Tavares.
Línguas.....	Helena Maria Morais Oliveira.
Línguas.....	Margarida Santos Mil-Homens Gomes Janeiro.
Línguas.....	Maria Céu Calhó Silva Lemos Barbosa.
Línguas.....	Maria Filomena Rodrigues Sequeira.
Línguas.....	Maria Lourdes Almeida Melo.
Línguas.....	Nuno José Monteiro Fernandes.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Albino Pereira Silva.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Alexandra Isabel Félix Boto.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	José Lourenço Franco Spínola.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	José Manuel Oliveira Pinheiro.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Maria Emília Oliveira Ribeiro.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Maria Isabel Martins Nogueira Matos.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Maria Ramalheira Corujo Lemos.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Paula Cristina Melo Simões Oliveira.
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Sónia Ferreira Mendes.

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Nunes.*

Agrupamento de Escolas de Arganil

Despacho n.º 16884/2008

Sandra Isabel Loureiro Alves Marques, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Arganil, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219-2.ª Série de 14 de Novembro, nomeio para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, de acordo com o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo n.º 2 e do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva a seguir mencionados:

Nome	Grupo	Departamento
Margarida Filomena Pereira Jorge Nogueira.....	100	Educação Pré-Escolar
Maria de Fátima Fernandes Marques.....		
Teresa Maria Silva Pombo.....		
Ana Maria Gaspar Rodrigues.....	110	1.º Ciclo Ensino Básico
Jorge Manuel Matos Silva		
Maria Anjos Soares Castro Silva		
Maria Conceição Henriques Caldeira Neves.....		
Maria Emília Delgado Tiago		
Maria Isabel Costa Simões.....		

Nome	Grupo	Departamento
Maria Manuela Teixeira Pinto Silva		
Ana Maria Almeida Machado Eulália Gameiro de Sousa	220	Línguas
António Pedrosa Santos Costa	400	Ciências Sociais e Humanas
José António Marques Machado Fernando Albino Brilhante Mendes Maria Helena Figuinha Ramos Maria da Graça Prazeres Ferreira Lopes	240 260 910 910	Expressões

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Isabel Loureiro Alves Marques.*

Agrupamento de Escolas do Caramulo

Despacho (extracto) n.º 16885/2008

Por despacho de 9 de Março de 2007, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Caramulo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23.189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizado ao abrigo do ponto 1.9, a exoneração do Contrato Administrativo de Provimento, ao docente Tiago Orlando de Jesus Rebelo, do grupo 550.

12 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 16886/2008

Nomeação de docentes que foram providos na categoria de Professor Titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, no Agrupamento de Escolas do Caramulo, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Maria Celeste Bastos Monteiro — Grupo 110 — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
Maria Dolores da Veiga Gonçalves — Grupo 200 — Departamento de Ciências Sociais e Humanas;
Maria Teresa da Costa Gonçalves Neves de Sousa — Grupo 210 — Departamento de Línguas;
Fernanda Maria do Amaral Rodrigues Pereira — Grupo 230 — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 16887/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Caramulo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, aos docentes a seguir mencionados:

Liliana Isabel da Costa Castanheira — grupo 230;
Nuno Miguel Pereira Simões — grupo 530;
Bruno António Neves Maneira — grupo 550;
Maria Clara de Matos Gomes — grupo 620.

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas Ferrer Correia

Aviso n.º 18317/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente, celebrados no ano lectivo de 2007-2008, referente à docente Maria Teresa Cardoso Brás do grupo 500.

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel de Paiva Simões.*

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 18318/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mortágua, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, pelo Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos de Serviço Docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 celebrados entre 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007, com os Docentes Contratados abaixo indicados:

Código de recrutamento	Nome
230	Susana Teresa de Almeida Rodrigues Ribeiro
420	Sandra Isabel Marques Castro
510	Carla Susana Saraiva Sequeira
550	Helena Margarida Fernandes Neves
610	Maria de Fátima Santos Silva Fernandes

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Alexandra Oliveira Estrada Pereira Gouveia.*

Agrupamento de Escolas de Paião

Aviso n.º 18319/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Paião, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea *a*), ponto 1 do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu-se à substituição da lista de nomeação para a Categoria de Professor Titular, publicada no Aviso n.º 17201/20008, DR 2.ª série, n.º 106, 03Jun2008.

Nome	Departamento
Isabel Andrade Azenha	Professor Titular — Departamento Pré-Escolar
Alzira Maria da Silva Cardoso	Professor Titular — Departamento Pré-Escolar
Fernanda Maria Marques Pinto Loureiro	Professor Titular — Departamento Pré-Escolar
Almerinda Conceição N. D. O. Pinto	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Carlos de Jesus Miguel	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Joaquim Figueiredo Nunes	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Fernanda Carvalheiro F. Neves Figueiras	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Ana Bela Ribeiro Santiago	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Maria Eugénia Marques Jordão	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico

Nome	Departamento
Maria Graça Gonçalves Ferreira Marques	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Maria Graça Neves Bizarro Santos	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Maria Helena Santos Ramos	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Rosa Amélia Malaquias Pereira	Professor Titular — Departamento 1.º Ciclo Ensino Básico
Fernanda Paula dos Santos Faria	Professor Titular — Departamento de Línguas
Maria Rosa Maia de Sousa Andrade	Professor Titular — Departamento de Línguas
Ana Paula Guimarães Simões Carrito	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Helder José Carvalheiro Ramalho	Professor Titular — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
Manuel António Costa Dias	Professor Titular — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
Mário Jorge de Campos Ferreira	Professor Titular — Departamento de Expressões
Maria Eugénia Vieira Ruivo Mateus	Professor Titular — Departamento de Expressões
Maria Goreti dos Santos Carmona Bicho	Professor Titular — Departamento de Expressões
Maria Madalena Carmo Santos	Professor Titular — Departamento de Expressões

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova

Rectificação n.º 1393/2008

Rectifica-se, por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85 de 2 de Maio de 2008 o Despacho n.º 12395/2008. Assim onde se lê «Departamento de Expressões — Maria Leonor da Silva Ribeiro Dias» deve ler-se «Departamento de Expressões — Maria Leonor da Silveira Ribeiro Dias».

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Despacho n.º 16888/2008

Por despacho presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.2. do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos seguintes professores:

Contratos de serviço docente — Ano escolar de 2007-2008

Nome	Grupo de docência
Cristina Isabel Belchior do Carmo	110
Teresa Alexandra B. Manuel da Silveira	110
Maria José Barrocas Dionísio Flores	110
Sónia Maria Parreira Lopes	110
Marisa Isabel Tavares Leiria Martins	110
Filipa Andreia Pereira Rodrigues Castro	110
Ana Paula Pena Pereira Carvalho	230
António Hugo Lindo Santos Caracol	500
Marlene Sofia Marques Fernandes	500
Dulce de Fátima Branquinho Fialho Correia	510
Miguel Jorge Sousa Bártolo	550

11 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maia Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 16889/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do Presidente do Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1do despacho23731/2006, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224,de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, colocados neste Agrupamento de Escolas:

Grupo	Nome	Código
100	Brígida Susana Francisco	244983
110	Ivone Sílvia Oliveira Pinto	250624
110	Maria Marcel Maia Duarte Falé	250624
110	Sara Marlene Agostinho Fragoeiro	272590
240	Ana Sofia de Mil-Homens	340807
290	Anabela Blanc Capinha Corado	340807
290	Mário José Almeida Lopes Barreiro	340807
320	Cristina Rodrigues da Conceição Belizário	340807
510	Marta Simão Bento Pinheiro	340807
520	Maria do Rosário Mendes Lucas Catulo Ferreira	340807
530	Márcia Isabel Ferreira Soares	340807
550	Rita Maria Mendes Alves	340807
620	João André Paulo Moniz	340807
930	Susana Raquel Gouveia de Campos Taborda Infante	340807

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Hermenegildo Bombas Pacheco.*

Escola Secundária Daniel Sampaio

Despacho n.º 16890/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professores titulares do quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio, de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e dos n.º s 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
300	Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre	Línguas
300	Eva Maria Gonçalves Casado Conde	Línguas
300	Fernando Manuel Cunha Rebelo	Línguas
300	Gilberto dos Santos Martins	Línguas
300	Maria Isabel de Oliveira Vinhas	Línguas
300	Maria Margarida Santos Martins	Línguas
330	Maria Bernardete Fernandes Baeta	Línguas
400	Maria Luisa Ventura de Oliveira	Ciências Sociais e Humanas
410	Carlos Alfredo do Couto Amaral	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria de Fátima Nunes Gomes de Campos	Ciências Sociais e Humanas

Grupo	Nome	Departamento
430	Carlos Alberto Pesqueira Sant`Ovaia	Ciências Sociais e Humanas
500	José António do Espírito Santo Agostinho	Matemática e Ciências Experimentais
500	Luísa da Conceição Saraiva Marcelo	Matemática e Ciências Experimentais
500	Maria Paula Filomena Pinto Pereira	Matemática e Ciências Experimentais
510	Laila Hassane Ribeiro	Matemática e Ciências Experimentais
520	César Augusto Mesquita Pereira	Matemática e Ciências Experimentais
530	Francisca da Conceição Grave Galamba	Expressões
530	Maria Armanda Sousa Mendes...	Expressões
600	Maria Clara Bastos da Fonseca Borges	Expressões
620	Celeste Maria Rafael Otão de Almeida	Expressões
620	Filipe Alexandre Correira Quintão	Expressões
620	Henrique José Aleixo Cristo	Expressões
620	João José Geraldes Santana Branco	Expressões
620	Stela Maria Cunha Gonçalves Paulino e Silva	Expressões

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre*.

Agrupamento de Escolas de Freiria

Despacho n.º 16891/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo deste Agrupamento de Escolas, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Contratos administrativos de provimento

Grupo	Nome
110	Sónia Alexandra Pinto Almeida Barreiros
290	Ana Cristina Ferreira Paulo Diniz
420	Sandra Margarida Carvalho Santos Sampaio
500	Sílvia Catarina Olival Silva
530	José Marques Rodrigues
550	Hugo Daniel Dias de Jesus

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Baptista da Silva*.

Escola Secundária da Lourinhã

Despacho (extracto) n.º 16892/2008

Élia Maria de Oliveira Morais, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 e n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou o contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo 2007-2008 do docente Fernando Manuel Leitão e Santos, do grupo de docência EMRC.

11 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Élia Maria de Oliveira Morais.*

Escola Secundária da Marquesa de Alorna

Aviso n.º 18320/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nesta escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem mo 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação por escrito.

6 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Botelho Amaro Almeida*.

Aviso n.º 18321/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo de 28 de Maio de 2008, no uso da competência delegada no despacho n.º 23 731/2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente celebrados para o ano lectivo 2007-2008:

Ana Maria de Freitas Moreira pombas.
César Carvalhosa Soares.
João Paulo Manso Canas.
Maria Isabel Ribeiro.
Sandra Isabel Henriques da Silva Conceição.

6 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Botelho Amaro Almeida.*

Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna

Aviso n.º 18322/2008

Maria Helena Morgadinho Pacheco Rodrigues, enquanto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, ano lectivo 2006-2007, das competências delegadas no n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos seguintes professores:

Nome	Grupo de recrutamento
Alexandra Maria Alegria Povoas	210
Amorim Alves Pereira	500
Ana João Leal Martins	230
Carla Isabel Freire Martins	520
Carla Manuela Moreira da Cruz	110
Cláudia Sofia Gordo Martins	300
Elisa Maria Leal Mosquito	500
Filipe Alexandre de Sousa Taborda	250
Lília dos Santos Ribeiro	260
Maria de Fátima Rodrigues Boal	110
Maria de Lourdes Barata André da Assunção	200
Maria Lucília Bernardes Gomes	290
Mariza Prazeres da Silva Lopes Varanda	200
Paula Oliveira Araújo	110
Sandra Catarina Mourão Franco	260
Sónia Ramos Martins	110
Susana Filipa Rodrigues Gama	110
Teresa Cristina Pereira Magalhães Coutinho	550
Tiago Veríssimo Conde Botelho	260
Vanessa Alexandra d'Almeida Vitória Borges Ferreira	220

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Morgadinho Pacheco Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Crato

Despacho n.º 16893/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 10981/2008 da Direcção Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram nomeados

para a categoria de Professor Titular de acordo com o Dec. Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Luísa Grilo Martins	100	Pré-Escolar
António Narciso Mourato Vidinha	110	1.º Ciclo
Palmira Maria Ramos Mão de Ferro	110	1.º Ciclo
Semião de Almeida Varela Pólvora	200	Ciências Sociais e Humanas
Ana Paula Vieira Cosme	210	Línguas
Egídio Maria Neves Quintans	260	Expressões
José Manuel Ranita Ruas	520	Matemáticas e Ciências Experimentais

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ranita Ruas*.

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 18323/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foram autorizados as transferências de Q.Z.P. / Q.E. no ano lectivo 2006-2007, os docentes do quadro abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP/código	Para Escola/código
410	José Miguel Pinheiro Oliveira	07	Escola Sec. D. Sancho II Elvas — 400129
620	Filipe Borges Carvalho	12	Escola Sec. D. Sancho II Elvas — 400129

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Montemor-o-Novo

Rectificação n.º 1394/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 15 983/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, relativo à nomeação para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome
100	Ana Isabel Marques Fragoso Casadinho.
100	Maria Fortunata Cornacho dos Santos Fadista.

deve ler-se:

Grupo	Nome
910	Ana Isabel Marques Fragoso Casadinho.
910	Maria Fortunata Cornacho dos Santos Fadista.
910	Cremilde Maria Domingos Água Morna.

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Idalina de Fátima Paulo Bento.*

Agrupamento n.º 2 de Portalegre

Despacho n.º 16894/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento n.º 2 de Portalegre, no uso das competências delegadas pelo director regional de Educação do Alentejo, através do despacho n.º 10 981/2008, de 15 de Abril, procede-se à nomeação definitiva para a categoria de professor titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, dos seguintes professores:

Nomes	Departamento
Maria de Lurdes Carrilho Raimundo Chambel.	Educação Pré-Escolar.
Graciela Alegria Mendes Costa FernandesHH.	Educação Pré-Escolar.
Maria Goretti Nogueira Baptista M. Mamede.	1.º Ciclo Ensino Básico.
Fernanda Maria Almeida Afoito	1.º Ciclo Ensino Básico.
Berta Ameixa Silva Martins Viegas	1.º Ciclo Ensino Básico.
Balbina José Raimundo Pires Baptista Cândido.	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Eugénia Balbino Semedo Pereira	1.º Ciclo Ensino Básico.
Adelino Francisco Curado Louro	1.º Ciclo Ensino Básico.
Filomena Graça Sales Correia Proença	1.º Ciclo Ensino Básico.
Inês Maria Mourato Lourenço	1.º Ciclo Ensino Básico.
Rosa Maria Escarameia Piedade Trigueiro.	1.º Ciclo Ensino Básico.
José Manuel Ribeirinho Carita Morais	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Filomena Brito Vintém Póvoas	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Ausenda Ferreira Almeida Lourenço.	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Madalena Duarte Capela	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Irene Forjaz S. Santos Pacheco	Línguas.
Esperança Conceição Povoas Morais	Línguas.
Maria da Conceição Dias Garção Nunes	Línguas.
Maria Helena M. Palmeiro Durão	Línguas.
Maria Teresa Sampaio Matos S. Meireles.	Línguas.
António Henrique Godinho Conde	Línguas.
Maria Margarida Ribeiro P. Velez Peças	Línguas.
António Manuel Santos Morujo Gomes	Línguas.
Lucinda Maria Guedes Taveira Candeias	Línguas.
Maria Narcisa Lopes Canto	Línguas.
Maria Filomena Fernandes Ferreira Neves.	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Olímpia Carapeta Candeias Ribeiro.	Ciências Sociais e Humanas.
Maria João Gonçalves Silva Gasalho	Ciências Sociais e Humanas.
Luís Manuel Caldeira Correia Fouto	Ciências Sociais e Humanas.
Isabel Maria C. A. Ruivo Serras	Expressões.
António Paixão Banheiro	Expressões.
Virgílio Alberto Santana	Expressões.
António Crisante Margarido Escarameia Calha.	Expressões.
Joaquim Sebastião Marques Matos Rosa	Expressões.

Nomes	Departamento
Domingos António Barreto Redondo. . .	Expressões.
Joaquim Manuel Lopes Correia.	Expressões.
Maria José Belo Crespo Fouto.	Expressões.
Graça Maria Nunes Barroso.	Expressões.
Manuel Martins Lopes Feijão	Expressões.

30 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Lopes Correia.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira

Despacho n.º 16895/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as nomeações referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados, para os lugares de Quadro de Zona Pedagógica:

Nome	Grupo	Código
Marta Isabel de Oliveira Gago Murta	500	08
Anabela Navarro de Albuquerque Freire Silva	520	08
Bruno Filipe Pereira de Sousa	520	08

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Despacho n.º 16896/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a transferência referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente abaixo indicada:

Nome	QZP origem	Código	Grupo	QZP destino	Código
Emília Teresa Monteiro Martins Guimarães Ferreira Gameiro Pedrosa.	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	500	Algarve.	08

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Despacho n.º 16897/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quando Distrital de Vinculação do Distrito de Faro do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, procedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 123, de 28 de Junho, os candidatos a seguir indicados:

Amílcar António da Palma Mestre;
Ana Maria dos Reis Confeiteiro;
António Martins Mestre.

9 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16898/2008

A requerimento do IESF — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da, entidade instituidora da Escola Superior de Tecnologias de Fafe, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 73/93, de 3 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão na Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Tecnologias de Fafe.
2 — Grau — licenciado.
3 — Curso — Gestão.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciência Política e Cidadania	313	5
Economia	314	12
Marketing e Publicidade	342	6
Finanças, Seguros e Banca.	343	11
Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria	344	43
Gestão e Administração	345	61
Direito	380	6
Matemática.	461	12
Estatística	462	12
Informática na Óptica do Utilizador	482	12
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Tecnologias de Fafe

Grau: licenciado

Gestão

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	461	Semestral	150	TP: 76	6	
Introdução à Gestão	345	Semestral	150	TP: 76	6	
Introdução à Informática	482	Semestral	150	TP: 76	6	
Microeconomia	314	Semestral	150	TP: 76	6	
Direito Empresarial	380	Semestral	150	TP: 76	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira I	344	Semestral	150	TP: 76	6	
Matemática II	461	Semestral	150	TP: 76	6	
Sistemas de Informação	482	Semestral	150	TP: 76	6	
Contabilidade de Gestão I	344	Semestral	150	TP: 76	6	
Macroeconomia	314	Semestral	150	TP: 76	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira II	344	Semestral	150	TP: 76	6	
Contabilidade de Gestão II	344	Semestral	150	TP: 76	6	
Marketing	342	Semestral	150	TP: 76	6	
Fiscalidade I	344	Semestral	150	TP: 76	6	
Gestão de Recursos Humanos	345	Semestral	150	TP: 76	6	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística I	462	Semestral	150	TP: 76	6	
Cálculo Financeiro	343	Semestral	150	TP: 76	6	
Estratégia	345	Semestral	150	TP: 76	6	
Fiscalidade II	344	Semestral	150	TP: 76	6	
Gestão de Operações	345	Semestral	150	TP: 76	6	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística II	462	Semestral	150	TP: 76	6	
Finanças Empresariais	343	Semestral	125	TP: 76	5	
Ética e Responsabilidade Social	313	Semestral	125	TP: 57	5	
Auditoria	344	Semestral	175	TP: 76	7	
Gestão de Negócios Internacionais	345	Semestral	175	TP: 76	7	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo	345	Semestral	125	TP: 57	5	
Projecto Aplicado à Gestão	345	Semestral	350	TP: 38	14	
Investigação Operacional	345	Semestral	150	TP: 76	6	
Técnicas de Negociação e Liderança	345	Semestral	125	TP: 57	5	

Despacho n.º 16899/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Pedagogia do Instrumento no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Pedagogia do Instrumento.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Música e Artes Performativas	MUS	120
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Grau: Mestre

Pedagogia do Instrumento

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais.	MUS	Semestral	150	T: 30; TC: 30; OT: 60	6	
Instrumento — Técnica e Interpretação I	MUS	Semestral	200	PL: 25; OT: 25	8	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia Geral	MUS	Semestral	125	T: 36; OT: 36	5	
Música de Câmara I	MUS	Semestral	150	PL: 36; OT: 36	6	
Psicologia da Performance	MUS	Semestral	125	TP: 36; OT: 36	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Investigação e Redacção Científica — Ante-Projecto.	MUS	Semestral	100	T: 6; TP: 16; TC: 10	4	
História e Estilo Musical	MUS	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Instrumento — Técnica e Interpretação II	MUS	Semestral	200	PL: 25	8	
Pedagogia e Didáctica do Instrumento I	MUS	Semestral	150	TP: 36	6	
Música de Câmara II	MUS	Semestral	150	PL: 36	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico (Projecto de Dissertação e Recital).	MUS	Semestral	500	OT: 50	20	
Investigação e Análise Documental	MUS	Semestral	80	TP: 10; PL: 10; TC: 20	2	
Pedagogia e Didáctica do Instrumento II	MUS	Semestral	200	TP: 36	8	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico (Dissertação e Recital).	MUS	Semestral	380	OT: 50	15	
Prática Pedagógica e Estágio Profissional	MUS	Semestral	380	E: 200	15	

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16900/2008

Por despacho de 23 de Maio de 2008 do Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Filipa Andreia Carvalho da Costa Cardoso Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 23 de Maio de 2008.

26 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Despacho n.º 16901/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, foi autorizada, por despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a António Gutierrez Sá da Costa, assessor principal detentor da qualidade de agente da Administração Pública, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior por força do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com dispensa total do exercício de funções e sem vencimento, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2008.

9 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 16902/2008

No dia 30 de Maio findo cessou funções, por limite de idade, um dos vice-presidentes deste Supremo Tribunal, eleito pela Secção de Contencioso Administrativo, cessando igualmente funções o respectivo secretário pessoal, licenciado Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira, a quem me apraz exarar público testemunho de louvor e reconhecimento pelas suas excelentes qualidades humanas, elevado grau de competência técnico-jurídica, bem como pela dedicação, lealdade e disponibilidade sempre manifestadas ao longo do exercício das suas funções.

2 de Junho de 2008. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 4128/2008

Processo: 443/07.9TBACN-E — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 518121

Insolvente: Conforline-Calçado e Sofás, L.da
Credor: Fabrica de Calçado Evereste, Ld.a e outro(s).

O Dr. Martins Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Conforline-Calçado e Sofás, L.da, NIF 507200829, Endereço: Rua do Arual, 341., Gouxaria, 2380-000 Alcanena, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Lucília Coelho.*

300412835

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 4129/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 3763/07.9TBAVR-F

Administrador insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite
Insolvente: Multialarmes — Sistemas de Segurança, Unipessoal, L.da

A Dr.ª Maria do Carmo Lourenço, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente "Multialarmes — Sistemas de Segurança, Unipessoal, L.da ", NIF 503566225, Endereço: Rua de Angola, n.º 42, Loja A, Urbanização Forca Vouga, 3810 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço.* — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos.*

300395842

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4130/2008

Prestação de Contas de Administrador
Processo n.º 7369/05.9TBBRG-E

Insolvente: António Brochado Novais & Filho, L.da
Presidente Co. Credores: Banco B. P. I. e outros

A Dr.ª Raquel G. C. Batista Tavares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) António Brochado Novais & Filho, L.da, NIF 500023140, Endereço: Lugar Tanque da Veiga, Rua Cidade do Porto — Maximinos, 4700-000 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares.* — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva.*

300045581

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4131/2008

Prestação de Contas Administrador (CIRE)
Processo n.º 7751/06.4TBBRG-H

Administrador Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho
Insolvente: NUFEC — Núcleo de Formação, Estudos e Consultadoria, Limitada e outro(s).

O Dr. António Pedro Madureira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, NUFEC — Núcleo de Formação, Estudos e Consultadoria, Limitada, NIF — 503524433, Endereço: Praça Conde de Agrolongo, n.º 15, Braga, 4700-312 Braga, notificados para no prazo de 5 (cinco) dias, decorridos que sejam 10 (dez) dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *António Pedro Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.

300389184

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4132/2008

Insolvência Pessoa Colectiva n.º 305/08.2TBBRG

Insolvente: Metalurgia Jobarte, L.da, NIF 502419474, Endereço: Lugar de Quinteiro, Gondizalves, Braga
Administrador da Insolvência: Dr. João Fernandes de Sousa, com escritório na Rua de Matadouços, Fermentões, Apartado 461, Guimarães.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados:

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

A proposta do plano de insolvência e pareceres, encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do tribunal (artigo. 209.º, n.º 1, 2.ª parte do C.I.R.E.).

11 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes.*

300426046

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 4133/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 347/08.8TBCLD

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Frutaspetáculo, L.da
Insolvente: Frutas J. B. R., L.da

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 1.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 25-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Frutas J. B. R., L.da, NIF 503649368, Endereço: Rua da Boavista, 9, Usseira, 2510-000 Óbidos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Marques Rodrigues, estado civil: Casado, nascido(a) em 13-09-1957, natural de Portugal, concelho de Bombarral, freguesia de Carvalhal [Bombarral], nacional de Portugal,, BI — 6812065, Endereço: Rua da Boavista, 9, 2510-772 Usseira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Henrique Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, 135, 3.º A, 2415-499 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Monteiro Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Armando Vaz.*

300385563

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 4134/2008

Processo n.º 120/06.8GTCTB — Processo sumário (artigo 381.º CPP)

O/A Mm.º(ª) Juiz de Direito Dr(a). Jorge Martins, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Castelo Branco:

Faz saber que no Processo Sumário (artigo 381.º CPP) n.º 120/06.8GTCTB, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Michael Engels filho(a) de Willi Engels e de Maria There natural de: Alemanha; nacional de Alemanha nascido em 22 de Outubro de 1957 estado civil: casado (regime: desconhecido), profissão: engenheiro, BI estrangeiro — 5104078766 domicílio: Aitrstr — 10 — A, 42117 Wuppertal Alemanha, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do seguinte crime:

Um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, p. p. pelos artigos 292.º e 69.º, n.º 1, alínea *a*), do C. Penal, praticado em 12 de Maio de 2006;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins.* — A Escrivã-Adjunta, *Lurdes Baptista.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4135/2008

Processo 679/07.2TBCVL-C

O Dr. Pedro Gama da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Runa & Runa, Lda., NIF — 503675687, Endereço: Calçada das Poldras — Califórnia, Apartado 94, 6200-000 Covilhã, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro.*

300390269

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 4136/2008

Processo n.º 2782/06.7TBFAR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Finibanco, S. A.
Insolvente: MADEICARMO — Importação e Exportação, S. A.

MADEICARMO — Importação e Exportação, S. A., NIF 503979457, com endereço na Zona Industrial do Bom João Sé, 8000-001 Faro.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Praceta de Baltazar Gonçalves Lobato, lote 11-1.º esquerdo, Tavira, 8800-743 Tavira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 16 de Abril de 2008.

Efeitos do encerramento: liquidação na sua totalidade o património da sociedade insolvente.

17 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Magalhães Agrelo Vicente.* — O Oficial de Justiça, *Ana Isabel Almeida P. Duarte.*

300409741

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Anúncio n.º 4137/2008

Processo: 209/06.3TBFZZ
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Mário José da Costa Macedo
Insolvente: CONFROZÊZERE, Sociedade de Construções Ld.ª

CONFROZÊZERE, Sociedade de Construções Ld.ª, NIF — 502534532, Endereço: Representada Pelo Admin. António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Endereço: Rua da Sofia, 97 — 4.º, 3000-000 Coimbra.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

2 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rute Marina Batista Lopes.*

300397121

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4138/2008

Processo: 3770/07.1TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: JOCARITEX — Ind. Têxteis, Ld.ª Credor: IAPMEI — Instit. de Apoio às Pequenas e Méd. Empresas e Ao Investimento

Publicidade de Deliberação Insolvência pessoa colectiva nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: JOCARITEX — Ind. Têxteis, Ld.ª, NIF — 500941807, Endereço: Santo Amaro, S. Tiago de Candoso — Apartado 351, 4801-912 Guimarães Administradora Dr.ª Paula Peres, Endereço: Pç. do Bom Sucesso, 61 5.º, Sala 507 — Bom Sucesso, Trade Center., 4150-144 Porto. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

2 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*

300395697

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4139/2008

Processo: 5968/07.3TBLRA — Insolvência pessoa colectiva

Insolvente: João Ruano, Ld.ª

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: João Ruano, Ld.ª, NIF — 500750963, com sede em Charneca da Carreira D'Água, Barosa — Apartado 40, 2401-970 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

11 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Esteves.* — O Oficial de Justiça, *Odete Gregório.*

300428566

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4140/2008

Processo: 244/08.7TBLRA
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Carlis — Equipamentos Industriais, Lda
Devedor: Cma — Construções Metálicas, Máquinas e Alugueres, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 4.º Juízo Cível de Leiria, no dia 08-02-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Cma — Construções Metálicas, Máquinas e Alugueres, Lda, NIF — 502307439, Endereço: Rua Principal, Vidigal, 2410-317 Leiria

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, n.º 135 — 3.º A, Leiria, 2415-499 Leiria

São administradores do devedor:

Andrea Cristina Pedrosa Caseiro Santos, NIF — 183823184, Endereço: Rua do Brejo n.º 55, 2.º Drt.º, Touria — Pousos, 2400-000 Leiria a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Moderno*.

300395712

Anúncio n.º 4141/2008

Processo: 2729/08.6TBLRA — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria de Fátima Vieira da Silva

Credor: Leiria — Serviço de Finanças-2 e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Leiria, 4.º Juízo Cível de Leiria, no dia 27-05-2008, às 18:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Maria de Fátima Vieira da Silva, estado civil: Casado,, NIF — 155305336, Endereço: Vale das Aveias Lote 10, Parceiros, 2400-000 Leiria, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-07-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Patrícia Andreia Mateus*.

300392983

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4142/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 674/07.1TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: M. A. — Montagem e Assistência, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 23-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

M. A. — Montagem e Assistência, L.da, NIF — 502866799, Endereço: Rua Cristóvão Figueiredo, n.º 12, 2900-043 Setúbal, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Manuel João Olivença de Andrade, Endereço: Av. Guiné Bissau, n.º 5-5.º Dt.º, 2900-000 Setúbal, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Endereço: Av. 5 de Outubro, 11, 3.º Dt.º, 2900-311 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado.

É designado o dia 12 de Agosto de 2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

27 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

300375762

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4143/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1035/07.8TYLSB

Convocatória de Assembleia de Credores

Insolvente: Belas Sul — Serviço de Lavandarias, L.da
Administrador: Raimundo Óscar Soares da Veiga Teixeira e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Administrador da Insolvência: Dr.ª Orlando José Ferreira Apoliano de Carvalho, Endereço: Rua do Vilarinho, n.º 5, 1.º, Alcochete, 2890-068 Alcochete.
Assunto: Circular Convocatória — Assembleia de Credores

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 01-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência, da insolvente Belas Sul — Serviço de Lavandarias, L. da, NIF 506145557, sede Estrada Nacional n.º 10, Bobadela, 2695-000 Loures
Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal, desde a data da convocação e que o mesmo sucederá com os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo 208.º do CIRE, durante os 10 dias anteriores à data da assembleia.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Ao Administrador da Insolvência, é remetido os elementos necessários para proceder ao pagamento do anuncio exigido por lei.

19 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300348587

Anúncio n.º 4144/2008

Processo: 1191/07.5TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1140599

Requerente: Paulo Brandão, L.da
Insolvente: Zagali — Importação e Exportação Soci/unipessoal

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Zagali — Importação e Exportação Soci/unipessoal, NIF 506078639, Endereço: Av. da Liberdade, 85 — 2.º, 1250-000 Lisboa
Administrador da Insolvência: Francisco Nunes Carrilho, Endereço: R: Cidade de Rabat, 33-5.º Dt.º, 1500-159 Lisboa.

ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de Bens da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:
1 — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233 n.º 1, al. *a*), do CIRE;
2 — Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*) do CIRE;
3 — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*) do CIRE;
4 — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al..d), do CIRE.

2 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

300397073

Anúncio n.º 4145/2008

Processo: 469/08.5TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: VERDISPORT — Artigos de Desporto Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 28-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

VERDISPORT — Artigos de Desporto Lda, NIF — 502602864, Endereço: Foros da Catrapona, Lote 12, Armazém 8, Parque Industrial do Seixal — Paio Pires, 2840-069 Seixal com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

João Manuel de Oliveira Couto, NIF — 144461404, Endereço: Rua Lagoa das Sete Cidades, 12, Verdizela, 2840-069 Seixal a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. J. A. Pires Navalho, Endereço: Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre, 73-Rc Dto, 2830-080 Barreiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea I do artigo 36 do CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 16 de Julho de 2008 pelas 10.15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

3 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

300400539

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4146/2008

Processo: 3949/05.0TBVLG-G — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 3703415

Requerente: Daimlerchrysler Services Portugal — Aluguer de Automóveis, Lda e outro(s).
Insolvente: Manuel Augusto Fraga Granja e outro(s).

A Dra. Maria da Conceição Damasceno Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Manuel Augusto Fraga Granja, BI — 5738264, Endereço: Rua da Cavadinha, n.º 23, São Mamede de Infesta, 4460-000 Matosinhos
Maria de Lurdes Teixeira de Sá Carneiro, BI — 5995703, Endereço: Rua da Cavadinha, n.º 23, São Mamede de Infesta, 4460-000 Matosinhos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Damasceno Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *António Figueiredo.*

300382071

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio n.º 4147/2008

Processo: 164/08.5TBMGL
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Defactus — Gestão e Consultoria, Unipessoal, Lda.
Devedor: Justiniano Figueiredo, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Mangualde, 1.º Juízo de Mangualde, no dia 30-05-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Justiniano Figueiredo, S. A., NIF — 502669020, Endereço: Av. Montes Hermínios, 43/45, 3530-116 Mangualde, com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio n.º 106 — 2.º, 3500 Viseu.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-07-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Isabel da Silva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pimentel.*

300417703

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 4148/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1250/08.7TBPRD

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Frescura e Novidade — Supermercado, Unipessoal, L.da
Credor: Centro Regional Segurança Social e outro(s)...

No Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, 2.º Juízo Cível, no dia 22-04-2008, às13:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Frescura e Novidade — Supermercado, Unipessoal, L. da, NIF 507358171, Endereço: Rua da Cripe, n.º 544, Edifício do Lago, Loja 544, 4580-000 Paredes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel da Silva Reis, Endereço: Rua da Juventude, n.º 2, 2900-000 Setúbal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

J. Ribeiro de Morais, Endereço: Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º Esq., 4400-447 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Dulce Moura.*

300369939

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 4149/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1285/08.0TBPRD

Requerente: Fernando Jorge Fevereiro Alves

Devedor: Domingos Barbosa da Silva e outro(s).

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 23-05-2008, às 14:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Domingos Barbosa da Silva, estado civil: Desconhecido, NIF 109172930, Endereço: Rua das Fontainhas, 301, Rebordosa, 4580-426 Paredes

Maria Irene Martins Moreira, Endereço: Rua das Fontainhas, 301, Rebordosa, 4580-426 Rebordosa Prd, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Estrada Exterior Circunvalação, n.º 1590, 9.º, Dt.º, 4450-099 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15/07/2008, pelas horas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco.* — O Oficial de Justiça, *Luís Mário Ferraz.*

300384729

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Anúncio n.º 4150/2008

Processo: 976/07.7TBPRG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 817675

Insolvente: TRANSRUMO — Emp. Transportes, Lda. e outro (s).

Credor: Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real e outro (s).

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inexistência de património pertença da insolvente, sequer para o suporte das dívidas da insolvência.

Efeitos do encerramento: o encerramento do Estabelecimento da insolvente.

29 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Abrantes.*

300405286

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4151/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) com o n.º 2798/08.9TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 03-06-2008, as 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Flor Bela Ideal — Fábrica de Flores Artificiais Lda, NIF — 501380094, Endereço: Rua Dr. Vitorino de Sá, 4, 4520-223 Santa Maria da Feira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Firmino Guedes da Costa, NIF — 154576050, BI — 3763013, Endereço: Rua do Rodelo S/n, Seixezelo, 4415-914 Seixezelo Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231 — 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-08-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Luísa Bico.*

300403933

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 4152/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 6084/06.0TBSTS-C

Administrador Insolvência: Paulo Manuel Carvalho da Silva
Insolvente: Sousa & Monteiro, Lda

A Dra. Sandra Mendes Ramalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sousa & Monteiro, Lda, NIF — 501275053, Endereço: Rua D. João VI, n.º 24, Bairro da Capela, S. Martinho Bougado, 4785-000 Trofa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins.*

300389338

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 18324/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2457/08.2TBSTS

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: K Co Logística de Activos, L.da
Credor: BANIF Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 29-05-2008, às18:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

K Co Logística de Activos, L.da, NIF 503989665, Endereço: Rua Dr. Manuel Cruz-Fracção A, Palmeira, 4780-665 Palmeira Sts, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Teixeira Lopes da Silva, NIF 175000042, BI 6241910, Endereço: Rua Comendador Rainho, 652, 3700-000 S. João da Madeira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Maria José Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Paula Marques.*

300393688

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio n.º 4153/2008

Processo: 240/08.4TBTVR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Fibrocoimbra — Comercio Importação e Exportação Lda

Devedor: Marcelino Galhardo, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tavira, Secção Única de Tavira, no dia 04-06-2008, às 16:58 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Marcelino Galhardo, Lda., NIF — 500182140, Endereço: Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 110-118, Tavira, 8000-419 Tavira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Renato do Nascimento Gageiro, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 22-01-1963, freguesia de Moscavide [Loures], NIF — 100817645, BI -6284190, Endereço: Legal Representante de Marcelino Galhardo, Lda., Sitio da Torre Cx 418-J, Junto da Mundidecor, 8135-026 Almansil, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa n.º 89 A, 8000-324 Faro, Tel: 289830120, Fax: 289830129, e-mail: planial@oninet.pt

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Telma Capa de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Noélia Guerreiro*.

300424223

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 4154/2008

Processo: 1682/08.0TBVCT
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Irgomes — Sociedade de Construções Lda
Credor: Tesouraria da Fazenda Pública e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 3.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 05-06-2008, às 14:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Irgomes — Sociedade de Construções Lda, NIF — 505580241, Endereço: Lugar de Cotorelas, Lote 29, Neiva, 4935-232 Neiva

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Sócio Gerente Paulo Jorge da Costa Gomes

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência e não ao próprio Insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-08-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Eduardo Neves*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Lima*.

300416659

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4155/2008

Processo: 1671/08.5TJVNF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Insantirso Editora, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 1.º Juízo Cível de Famalicão, no dia 19-05-2008 pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Insantirso Editora, Lda, Endereço: Avenida de São Felix, n.º 1430, Sala 3, 4760-496 Gondifelos com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: o legal representante Armindo Ferreira de Carvalho a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, n.º 218, 2.º, Sala 6, Porto, 4000-138 Porto

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

300357578

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4156/2008

Processo: 629/08.9TJVNF
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Manuel Guilherme Abreu Fonseca de Carvalho
Credor: BPN — Banco Português de Negócios, S. A. e outro(s).

Encerramento de Processo, nos autos de Insolvência n.º 629/08.9TJVNF, do 5.º Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, em que são:
Insolvente: Manuel Guilherme Abreu Fonseca de Carvalho, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF: 172259363, Endereço: Rua Fernando Mesquita, n.º 613, Antas, 4760-000 V.N. de Famalicão
Administradora da Insolvência: Dra. Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 232.º e 233.º do CIRE.

26 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

300377236

Anúncio n.º 4157/2008

Processo: 3679/07.9TJVNF-E
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: João Ferreira & Ferreira, Lda.
Credor: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito do 5.º Juízo de Competência Cível de V. N. Famalicão, Processo n.º 3679/07.9TJVNF-E, em que é Administradora da Insolvência Dra. Paula Peres, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) João Ferreira & Ferreira, Lda., NIPC: 504583417, Endereço: Rua da Bela Vista, 110, Lousado, 4760-619 V. N. Famalicão, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (artigo 64.º, n.º 1 do CIRE).
O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

300387872

Anúncio n.º 4158/2008

Processo: 1433/08.0TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 2069986

Requerente: Ana Vilarinho de Barros
Insolvente: Ângulo Oposto — Sociedade Unipessoal, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência n.º 1433/08.0TJVNF

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 5.º Juízo Cível de Gavião, no dia 28-05-2008, pelas 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Ângulo Oposto — Sociedade Unipessoal, Lda., NIPC: 508075319, Endereço: Avenida Rebelo Mesquita, 11 — Ed. Las Vegas, Lj 7, Vila Nova de Famalicão, 4760-013 V. N. Famalicão, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor: Carlos Parísio da Silva Pacheco, estado civil: Solteiro, NIF: 210270128, Endereço: Rua do Areal, Alvarinhos — Lordelo, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Paula Peres, NIF: 165192437, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-07-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

300396296

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4159/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 544/05.8TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-02-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "Luís Mário Coimbra, Ld.ª", NIF — 502716100, Rua Santo António de Contumil, n.º 663, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência e, por despacho proferido em 29/04/2008, em substituição da anterior Administradora de Insolvência, foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Joaquim Dinis de Almeida, com escritório na R. De Sousa Trepa, n.º 70, 1.º, 4780-554 SANTO TIRSO.

São Administradores do Devedor:

Luís Mário dos Santos Coimbra, nascido(a) em 26-12-1930, BI — 2892055, Complexo Residencial Gaivota, Lote 20, R/c Dto., 4480-000 Vila do Conde e Luís Mário Braga dos Santos Coimbra, Complexo Residencial Gaivota, Lote 20, R/c, Dto., 4780-000 Vila do Conde a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

300389679

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4160/2008

Processo n.º 749/05.1TYVNG-W — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: REVALVI — Rev. Em Alumínio e Vidro, Lda., e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) REVALVI — Rev. Em Alumínio e Vidro, Lda., pessoa colectiva n.º 502053917, com sede na Lote 24, Escritório B, Parque Industrial dos Laundos, 4490 Póvoa de Varzim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

300406241

Anúncio n.º 4161/2008

Processo n.º 384/07.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Lourenço & Dobrões — Formação e Consultadoria, L.da

Presidente com. credores: Chalison — Consultoria Económica e Serviços, L.da

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente Lourenço & Dobrões — Formação e Consultadoria, L.da, NIF — 507041747, com sede na Rua de Sá da Bandeira, 538, sala 41/42, 4000-430 Porto.

Administrador de insolvência: José António Ferreira de Barros, com endereço na Avenida de D. João IV, 1071, 2.º, direito, 4810-532 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 9 de Julho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

4 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

300408956

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4162/2008

Processo n.º 306/08.0TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-05-2008, às 17:40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mca, Móveis e Cozinhas Alemãs, NIF — 502646780, Endereço: Av. Dr Fernando Aroso, 189, Leça da Palmeira, 4451-801 Leça da Palmeira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António José Marques Pinto Monteiro, Endereço: Av.ª Dr. Fernando Aroso, n.º 922, 2.º Dt.º, 4450-000 Leça da Palmeira-Mts
Mário Ascenção Ferreira,,Endereço: Rua Dr. António José de Almeida, n.º 321, Nogueira, 4480-000 Maia

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Lugar da Cividade, 286, 4760-247 Joane.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300375495

Anúncio n.º 4163/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 141/08.6TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 07-03-2008, 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Via Nova — Comércio e Distribuição de Calçado, L.da, NIF 507753232, Endereço: Av.ª da Boavista, n.º 280, 5.º Esq. Centro, 4050-113 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ana Margarida Leite Pinto Oliveira, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 27-07-1957, NIF 142996211, BI 4837071, Endereço: Rua Orfeão do Porto, n.º 352, 5.ºb, 4100-000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Anabela dos Anjos Ferreira, Tel: 226098003, Fax 226098003: Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º C, 4050-426 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2008, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João M. Domingues.*

300383132

Anúncio n.º 4164/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 277/08.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 23-05-2008, 16h 38m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armazéns de Cereais e Sementes Manuel Costa e Filhos, L.da, NIF — 500837422, Endereço: Rua da Mina n.º 235, Zona Industrial da Mina/ Canelas, 4410-269 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Ribeiro da Costa, Endereço: R. Fábrica das Cavadinhas, 104, Pedroso, 4430 Vila Nova de Gaia

Ricardo Jorge Almeida Costa, Endereço: Av.ª Dr. Moreira de Sousa, 529, G-2.º Frente, 4430- Vila Nova de Gaia

Nilza Raquel de Almeida Costa, Endereço: Av.ª João Paulo II, n.º 816-3.º Esq., Bloco 2, Arcozelo, 4430 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-09-2008, pelas 15:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300387823

Anúncio n.º 4165/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados — Proc. 328/08.1TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Proc. 328/08.1TYVNG no dia 27-05-2008, às 11:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carvalho & Lucas Lda, NIF — 500818045, Endereço: Avenida dos Aliados n.º 162/166, Santo Ildefonso, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Fernando Monteiro Pato de Carvalho, Endereço: Com Domicilio Profissional Na, Av.ª dos Aliados, n.º 162/166, 4000-065 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Albino José Correia Arromba da Cunha, Endereço: Rua Manuel Melo Freiras, 25, 2.º Esq.º, 3800-217 Aveiro-telef/fax:234 192 618/234 315 959

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300392245

Anúncio n.º 4166/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 63/08.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 02-06-2008, 17h 59m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Modarea — Importação e Exportação, Lda, NIF — 502913614, Endereço: Alameda Gonçalo Mendes Maia, n.º 18, Moreira, 4470- Moreira da Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Augusto Ribeiro Ramos, telef./fax 224640260, Endereço: Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar

É administradordo devedor:

Fernando Joaquim Alves de Magalhães, Endereço: Rua de Picoutos, 127, S. Mamede de Infesta, 4465-233 S. Mamede de Infesta, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300400863

Anúncio n.º 4167/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Informa-se que no dia 16.06.2008, no *Diário da República* n.º 114, ref.ª n.º 300371711, 2.ª série foi publicitada a sentença de insolvência de: Armazéns de Cereais e Sementes Manuel Costa e Filhos Lda, NIF — 500837422, Endereço: Rua da Mina n.º 235, Zona Industrial da Mina/ Canelas, 4410-269 Vila Nova de Gaia, do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 277/08.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, ficando sem efeito a referida publicação da sentença de insolvência, no *Diário da República*.

Consigna-se que, oportunamente, será publicado um outro anúncio em sua substituição no *Diário da República* respeitante à sentença de insolvência de Armazéns de Cereais e Sementes Manuel Costa e Filhos Lda, NIF — 500837422, Endereço: Rua da Mina n.º 235, Zona Industrial da Mina/ Canelas, 4410-269 Vila Nova de Gaia, do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

16 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300438691

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 4168/2008

Processo n.º 238/01.3PBVRL

O/A Mm.º(.ª) Juiz de Direito Dr(a). Cristina Rodrigues, do(a) 3.º Juízo — Tribunal Judicial de Vila Real, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 238/01.3PBVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Seabra Rosa, filho de António Paulo Rosa e de Maria de Fátima Seabra do Nascimento natural de: São Salvador [Santarém], nascido em 24-10-1979 estado civil: Solteiro, BI — 12983786 domicílio: Rua Nova Projectada, Barraca n.º 1, Povos, 2600-000 Vila Franca de Xira, o qual se encontra acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s): 1 crime(s) de Falsificação ou contrafacção de documento, p. e p. pelo artigo. 256, n.º s 1, al.a) e 3 do C.P., praticado em 21-03-2001, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 337.º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) Proibição de obter ou renovar BI, passaporte e carta de condução;

e) Proibição de obter certidões ou efectuar quaisquer registos em repartições públicas.

12 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Rodrigues*. — O Secretário de Justiça, *Domingos José Carvalheira Borges.*

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 4169/2008

Processo n.º 154/08.8TBVIS
Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S.A

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente Electro Hiper, Comércio de Electrodomésticos, Lda, NIF — 504257129, Rua do Hospital, n.º 18, Santa Maria 3500-161 Viseu e Administrador da Insolvência: Albino José Correia Arromba da Cunha, Endereço: Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2.º Esq.º, 3800-217 Aveiro;

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 18-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

5 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Marques Silva.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Santos*.

300413142

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 16903/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Agosto de 2007:

Carlos Pinto e Neto Tavares — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Fevereiro de dois mil e oito, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1.060,47 (mil e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos), actualizável nos termos legais.

Francisco Van Zeller de Moser — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 311,60 (trezentos e onze euros e sessenta cêntimos), actualizável nos termos legais.

Jorge Manuel Duarte Amorim — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 311,60 (trezentos e onze euros e sessenta cêntimos), actualizável nos termos legais.

Luís Miguel Mendes Valente — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Fevereiro de dois mil e oito, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 858,98 (oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Rui Miguel Pereira Lança — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Fevereiro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %) com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 980,93 (novecentos e oitenta euros e noventa e três cêntimos), actualizável nos termos legais.

[Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

14 de Junho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16904/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 18 de Setembro de 2007:

Ana Margarida Madeira Minhós da Paixão — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início em dezoito de Setembro de dois mil e sete e termino no dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 519,33 (quinhentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos), actualizável nos termos legais.

António dos Santos Pontes Alvadia — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início em dezoito de Setembro de dois mil e sete e termino no dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 623,19 (seiscentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos), actualizável nos termos legais.

Edite Leite Bouyssiere — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início em dezoito de Setembro de dois mil e sete e termino no dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1038,65 (mil e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

Jorge Oliveira da Costa Neves — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início em dezoito de Setembro de dois mil e sete e termino no dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, na categoria de equiparado a assististente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1038,65 (mil e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

Rita Rodrigues Raposo Cacito Espada — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início em dezoito de Setembro de dois mil e sete e termino no dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1038,65 (mil e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

[Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

14 de Junho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16905/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 26 de Novembro de 2007:

Joana Teresa Cruz Mimoso de Freitas — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dez meses, com início em um de Novembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 295 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 963,91 (novecentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Paulo Jorge Brandão Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dez meses, com início em cinco de Novembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 295 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 963,91 (novecentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Raquel Castaño Ruiz — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início em seis de Novembro de dois mil e sete e termino no dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 623,19 (seiscentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos), actualizável nos termos legais.

[Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

14 de Junho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16906/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 8 de Janeiro de 2008:

Manuel Abreu Santos — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início em oito de Janeiro de dois mil e oito e termino no dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, na categoria de equiparado a encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 295 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 984,15 (novecentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

14 de Junho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16907/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 21 de Fevereiro de 2008:

Jorge Manuel de Araújo Miranda — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em seis de Fevereiro de dois mil e oito, na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1.961,86 (mil, novecentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), actualizável nos termos legais.

Setefania Gatta — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em seis de Fevereiro de dois mil e oito, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1.060,47 (mil e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos), actualizável nos termos legais.

[Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

14 de Junho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16908/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de vinte e um de Dezembro de dois mil e sete, no uso da competência atribuída pelos artigos 2.º e 8.º, n.º 2, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 4, alínea *a*), e na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, que homologou os Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, foi autorizada a cessação por mútuo acordo do contrato administrativo de provimento celebrado com Francisco Van Zeller de Moser em um de Setembro de dois mil e sete, nos termos e para os efeitos do artigo 30.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de sete de Dezembro de dois mil e sete. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

14 de Junho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16909/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Agosto de 2007:

Paulo Alexandre Alves Figueiredo — equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de um de Setembro de dois mil e sete, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

14 de Junho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 16910/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Sandra Isabel Pires Barreto para exercer as funções de Assistente Convidada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 16911/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Carlos Alberto Frazão Fraga para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 50 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 16912/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Marc Georges Ange Graff para exercer as funções de Professor Auxiliar Convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 16913/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Rosa Maria Neves Simas para exercer as funções de Professora Auxiliar Convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 16914/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 15 de Novembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Vamberto Henriques Ávila Freitas para exercer as funções de Leitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15 de Novembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 16915/2008

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Fevereiro de 2008:

É autorizado o contrato administrativo de provimento de Francisco Augusto Almeida de Medeiros para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 30 %, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008 até 30 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 16916/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Fevereiro de 2008:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de José Luís Ferreira Rocha Pontes para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 30 %, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008 até 30 de Junho de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 16917/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Rui Miguel Sousa Resendes para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 30 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 16918/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Luís Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 40 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 16919/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Paulo Alexandre Luís Botelho Moniz para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 30%, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Contrato (extracto) n.º 450/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado

pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e Telmo Manuel Baptista de Seixas, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário qualificado, da carreira de serralheiro, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no D. R. 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.)

12 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 16920/2008

Por despacho de 20-5-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Mestre David Jorge Magalhães Marques, Assistente Estagiário, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado como Assistente, além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com efeitos retroactivos a 28-3-2008, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 16921/2008

Por despacho de 20-05-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Doutora Ladan Taghian Eftekhari, contratada, como Professora Auxiliar Convidada a 20 %, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, com início em 01-06-2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei 19/80 de16 de Julho

A Doutora Ladan Eftekhari possui todas as qualificações profissionais, científicas e pedagógicas para o desempenho, com êxito, das funções de Professora Auxiliar Convidada a 20 %, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Ao abrigo do Protocolo assinado entre a Universidade de Coimbra e o Instituto Politécnico da Guarda, a docente ministrou disciplinas da Licenciatura de Estudos Artísticos, desde 2004. O seu desempenho na docência destas disciplinas tem sido muito positivo e justamente reconhecido por alunos e colegas. Para dar continuidade a esta tarefa torna-se necessário que a docente exerça as funções inerentes à sua especialização, pelas quais colaborou anteriormente, assegurando as disciplinas "Critica Musical" e "Estética Musical", no âmbito da Licenciatura em Estudos Artísticos. Com base nos pareceres subscritos pelos três especialistas, o conselho científico considerou que, a Doutora Ladan Eftekhari possui todas as qualificações profissionais, científicas e pedagógicas para o desempenho, com êxito, das funções de Professora Auxiliar Convidada a 20 % na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *José Augusto Cardoso Bernardes.*

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 16922/2008

Por despacho de 31-10-2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Doutora Maria Asensio Menchero, Professora Auxiliar Convidada a 50 %, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade contratada como Professora Auxiliar Convidada a 30 %, além do quadro da mesma Faculdade, por um ano lectivo 2007-2008, com início em 01-11-2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei 19/80 de16 de Julho

A Doutora Maria Asencio Menchero é licenciada em Sociologia pela Universidade Complutense de Madrid, Mestre em Ciências Sociais pelo Instituto Juan March de Madrid e Doutora em Ciências Políticas pela Universidade Autónoma de Madrid.

O seu *curriculum* académico, científico e profissional deixa perceber o prestígio da sua carreira, nomeadamente através do exercício de funções docentes no curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, de funções de investigadora no Departamento de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Nacional de Administração, bem como através da publicação de um vasto elenco de obras e artigos nas áreas de políticas comparativas, políticas públicas, reforma administrativa e teoria das organizações.

No momento actual, é de primacial interesse para a Faculdade aproveitar o saber desta docente, tendo sobretudo em vista as necessidades de desenvolvimento estratégico da Escola.

Titular de um excelente currículo, é sem dúvida uma mais-valia para o corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no sentido de assegurar a sua prestigiosa colaboração ao nível da Licenciatura em Administração Pública, mais concretamente na disciplina de "Teoria da Organização", do 1.º ano.

Nestes termos, e tendo em conta os quadros legais, entende o conselho científico que é aconselhável formalizar a ligação da Doutora Maria Asensio Menchero com a Faculdade através do estatuto de Professora Convidada.

A qualidade intelectual, a dignidade dos cargos exercidos e a sabedoria alicerçada na dedicação à área da Administração Pública e aos interesses públicos justificam a sua contratação com a categoria de Professora Auxiliar.

Propõe-se assim, em conformidade com os considerandos anteriores, a contratação como Professora Auxiliar Convidada da Doutora Maria Asencio Menchero, a tempo parcial (30 %), pelo período do ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *José Carlos Vieira de Andrade.*

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 16923/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 29 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor João Paulo Tavares de Almeida Fernandes, professor associado, no período de 26 de Fevereiro a 1 de Março de 2008.

Doutor Júlio Ferreira Carneiro, professor auxiliar, no período de 20 a 27 de Abril de 2008.

Doutor Rui Manuel Almeida Brandão, professor auxiliar, no período de 28 a 31 de Março de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16924/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 11 de Março de 2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à seguinte docente:

Doutora Palmira Celeste Semião de Lacerda, professora auxiliar, no período de 13 a 25 de Março de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16925/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 30 de Janeiro de 2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, professor catedrático, no período de 10 a 28 de Janeiro de 2008;
Doutor David Leonard Berry, professor associado, no período de 29 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2008;
Doutor Armando Manuel de Mendonça Raimundo, professor auxiliar, nos dias 19 e 25 de Janeiro de 2008;
Doutor Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira, professor auxiliar, no período de 23 de Fevereiro a 3 de Março de 2008;
Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar, no período de 6 a 10 de Fevereiro de 2008;
Doutora Marízia Clara de Menezes Dias Pereira, professora auxiliar, no período de 8 a 30 de Março de 2008;
Doutor Rui Manuel Almeida Brandão, professor auxiliar, nos períodos de 3 a 6 e de 13 a 16 de Fevereiro de 2008;
Mestre Maria da Assunção da Cunha Folque de Mendonça, assistente, no período de 12 a 23 de Fevereiro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16926/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado, no período de 24 a 27 de Janeiro de 2008;
Doutor José Afonso Carvoeiras Roberto, professor auxiliar, no período de 9 a 17 de Fevereiro de 2008;
Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar, no período de 2 a 6 de Fevereiro de 2008;
Doutor Paulo Fernando Lopes Resende da Silva, professor auxiliar, no período de 9 a 17 de Fevereiro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16927/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 7 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Silvério Carlos Rocha e Cunha, professor associado, no período de 6 a 9 de Março de 2008;
Doutor Armando Manuel de Mendonça Raimundo, professor auxiliar, no período de 10 a 16 de Fevereiro de 2008;
Doutor José Fernando Borges, professor auxiliar, no período de 26 a 29 de Fevereiro de 2008;
Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar, no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2008;
Doutor Shakib Shahidian, professor auxiliar, no período de 19 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16928/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 22/02/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Imme Pieter van den Berg, professor associado, no período de 12 a 24 de Março de 2008;
Doutor José Manuel Martins Caetano, professor associado, no período de 6 a 7 de Fevereiro de 2008;
Doutora Maria Leonor Pimenta Marques Verdete da Silva Carvalho, professora associada, no período de 1 a 22 de Março de 2008;
Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, professor associado, no período de 26 de Fevereiro a 4 de Março de 2008;
Doutor Pedro Damião de Sousa Henriques, professor associado, no período de 1 a 22 de Março de 2008;
Doutor Soumodip Sarkar, professor associado, no período de 12 a 23 de Março de 2008;
Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira, professor auxiliar, no período de 29 de Fevereiro a 22 de Março de 2008;
Doutora Ana Cristina Pinto Agulheiro Santos, professora auxiliar, no período de 3 a 7 de Março de 2008;
Doutora Ana Paula Honrado Pinto, professora auxiliar, no período de 25 a 29 de Fevereiro de 2008;
Doutora Cristina Isabel Galamba Marreiros, professora auxiliar, no período de 1 a 9 de Março de 2008;
Doutora Dora Maria Fonseca Martins Ginja Teixeira, professora auxiliar, no período de 25 a 29 de Fevereiro de 2008;
Doutora Elsa Paula Figueira Morgado de Sampaio, professora auxiliar, no período de 29 de Fevereiro a 7 de Março de 2008;
Doutora Eunice Cabral Nunes da Silva, professora auxiliar, no período de 26 a 31 de Março de 2008;
Doutora Graça Maria Reizinho Carita, professora auxiliar, no período de 12 a 22 de Março de 2008;
Doutor Hélio João dos Santos Alves, professor auxiliar, no período de 11 a 13 de Março de 2008;
Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar, no período de 23 a 29 de Fevereiro de 2008;
Doutor José Alexandre Varanda Andrade, professor auxiliar, no período de 29 de Fevereiro a 7 de Março de 2008;
Doutora Maria Madalena Vitorio Moreira Vasconcelos, professora auxiliar, no período de 2 a 7 de Março de 2008;
Doutor Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves, professor auxiliar, no período de 19 a 22 de Fevereiro de 2008;
Doutor Olivier Feron, professor auxiliar, nos períodos de 17 a 22 de Fevereiro, de 6 a 9 de Março e de 2 a 8 de Abril de 2008;
Doutor Pedro Manuel Silva Gentil Anastácio, professor auxiliar, no período de 17 a 19 de Março de 2008;
Doutor Rui Filipe Cerqueira Quaresma, professor auxiliar, no período de 1 a 9 de Março de 2008;
Mestre Ana Vitória Martins Neves Barrocas Dordio, assistente, no período de 25 a 29 de Fevereiro de 2008;
Mestre Paula Alexandra Morna e Dória Rocha Oliveira, assistente, no período de 1 a 10 de Março de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16929/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 11 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Benoît Gibson, professor auxiliar, no período de 28 de Fevereiro a 2 de Março de 2008;
Doutora Celeste Maria Martins Santos e Silva, professora auxiliar, no período de 6 a 7 de Fevereiro de 2008;
Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar, no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2008;
Doutora Maria da Conceição Martins Lopes de Castro, professora auxiliar, no período de 17 a 20 de Fevereiro de 2008;
Doutora Maria Manuela Queiroz Martins Mantero Morais, professora auxiliar, no período de 29 de Fevereiro a 7 de Março de 2008;
Mestre Orlando Jesus Semedo Fernandes, assistente, no período de 10 a 16 de Fevereiro de 2008;
Mestre Ricardo Filipe Lima Duarte, assistente, no período de 10 a 16 de Fevereiro de 2008;
Mestre Mário Rui Coelho Teixeira, assistente convidado, no período de 10 a 16 de Fevereiro de 2008;
Mestre Nuno Miguel Prazeres Batalha, assistente convidado, no período de 10 a 16 de Fevereiro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16930/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 20/02/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, ao seguinte docente:

Doutor Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado, no período de 13 a 15 de Fevereiro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16931/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 12/03/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado, no período de 6 a 26 de Março de 2008;
Doutor António Alberto Chambel Gonçalves Pedro, professor auxiliar, no período de 16 a 21 de Abril de 2008;

Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar, no período de 23 a 30 de Março de 2008;
Doutor Carlos José Pinto Gomes, professor auxiliar, no período de 4 a 13 de Abril de 2008;
Doutora Mafalda Sousa Machado Soares da Cunha, professora auxiliar, no período de 24 a 26 de Março de 2008;
Doutora Maria Antónia Marques Fialho Costa Conde, professora auxiliar, no período de 2 a 6 de Março de 2008;
Doutora Rita Maria Ferreira Fonseca, professora auxiliar, no período de 14 a 21 de Março de 2008;
Doutor João Manuel Ribeiro Belo Rodeia, professor auxiliar convidado, nos períodos de 25 a 30 de Março e de 2 a 12 de Abril de 2008;
Doutor Joaquim Augusto Lauriano, professor auxiliar convidado, no período de 10 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2008;
Mestre Luís Manuel Freches dos Santos, assistente convidado, no período de 25 a 26 de Fevereiro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16932/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 28/02/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Fernando Manuel Santos Martins, professor auxiliar, no período de 2 a 7 de Abril de 2008;
Mestre Elsa Cristina Neves Januário Vaz, assistente, no período de 12 a 15 de Março de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16933/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 13/02/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor David Leonard Berry, professor associado, no período de 11 a 20 de Março de 2008;
Doutor Mourad Bezzeghoud, professor associado, no período de 22 a 23 de Maio de 2008;
Doutora Célia Maria Miguel Antunes, professora auxiliar, no período de 3 a 6 de Fevereiro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16934/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 25/03/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, professor associado, no período de 2 a 6 de Março de 2008;
Doutor António Paulo Pereira de Mira, professor auxiliar, no período de 4 a 13 de Abril de 2008;
Doutor Pedro Miguel Madureira Pimenta Nogueira, professor auxiliar, no período de 24 de Março a 31 de Maio de 2008;
Mestre Carla Sofia Borges Pinto da Cruz Ferreira, assistente, no período de 5 a 24 de Maio de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 16935/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 19/03/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor José Júlio Braga Correia da Silva, professor auxiliar, no período de 12 a 14 de Março de 2008;
Doutor Paulo Fernando Lopes Resende, professor auxiliar, no período de 18 a 24 de Março de 2008;
Doutor Shakib Shahidian, professor auxiliar, no período de 25 de Abril a 3 de Maio de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 16936/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 18/03/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, professor catedrático, no período de 13 a 29 de Março de 2008;
Doutora Ana Maria Santos Cardoso Matos Themudo Barata, professora auxiliar, no período de 11 a 16 de Março de 2008;
Doutor Fernando Manuel Lucas Carapau, professor auxiliar, no período de 23 a 30 de Março de 2008;
Doutor Hélio João dos Santos Alves, professor auxiliar, no período de 2 a 12 de Abril de 2008;
Doutora Maria João Broa Martins Marçalo, professora auxiliar, no período de 4 a 11 de Abril de 2008;
Doutora Maria Manuela Lopes Cristóvão, professora auxiliar, no período de 27 a 29 de Março de 2008;
Doutora Maria Odete Santos Jubilado, professora auxiliar, no período de 12 a 17 de Abril de 2008;
Doutora Marília Evangelina Sota Favinha, professora auxiliar, no período de 20 a 27 de Abril de 2008;
Doutora Paula Maria Gonçalves Soares, professora auxiliar, no período de 28 de Março a 3 de Abril de 2008;
Doutora Liliana Margareta Bizineche, professora auxiliar convidada, no período de 2 a 9 de Junho de 2008;
Mestre Teresa Veiga Furtado, assistente, no período de 21 de Março a 5 de Abril de 2008;
Licenciada Ana Cristina Bugalho Oliveira Rodrigues Costa, assistente, no período de 23 a 30 de Maio de 2008;
Licenciada Cristina Sofia da Silva Teixeira Aleixo, assistente, no período de 25 a 30 de Março de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 16937/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 31 de Março de 2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à seguinte docente:

Doutora Aurora da Conceição Parreira Carapinha, professora auxiliar, no período de 10 a 13 de Abril de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16938/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 03/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, professor catedrático, no período de 2 a 8 de Abril de 2008;
Doutora Maria da Graça Duarte da Silva Santos, professora auxiliar, no período de 25 a 30 de Março de 2008;
Doutora Maria de Deus Beites Manso, professora auxiliar, no período de 20 a 26 de Abril de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16939/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 09/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues Carvalho, professor catedrático, no período de 31 de Março a 3 de Abril de 2008;
Doutor António Manuel de Carvalho Soares Correia, professor associado, no período de 13 a 18 de Abril de 2008;
Doutora Christine Mathilde Thérèse Zurbach, professora associada, no período de 11 a 16 de Abril de 2008;
Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues Costa Valente, professora associada, no período de 30 de Março a 6 de Abril de 2008;
Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado, no período de 7 a 13 de Abril de 2008;
Doutora Cláudia Maria Ferreira de Sousa Pereira, professora auxiliar, no período de 22 a 24 de Abril de 2008;
Doutor Feliz Manuel Barrão Minhós, professor auxiliar, nos períodos de 21 a 24 de Abril e de 17 a 28 de Maio de 2008;
Doutor Jorge Manuel Costa Pedro, professor auxiliar, no período de 1 a 5 de Maio de 2008;
Doutora Maria João Bastos Cabrita, professora auxiliar, no período de 25 a 31 de Maio de 2008;
Doutor Miguel Ângelo Pignatelli de Avillez Nunes Pereira, professor auxiliar, nos períodos de 21 a 24 de Abril, de 22 a 28 de Junho, de 12 a 16 de Julho, de 16 a 19 de Julho e de 7 a 13 de Setembro de 2008;

Doutor Ricardo Joaquim Murteira de Carvalho Freixial, professor auxiliar, no período de 31 de Março a 3 de Abril de 2008;
Doutor Vladimir Vladimirovich Gontcharov, professor auxiliar, no período de 15 de Abril a 15 de Maio de 2008;
Licenciada Alexandra Marques Espiridião Oliveira, assistente convidada, no período de 30 de Março a 6 de Abril de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16940/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 04/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, professor associado, no período de 2 a 4 de Abril de 2008;
Doutor Manuel Couret Pereira Branco, professor associado, nos períodos de 26 a 27 de Março e de 17 a 23 de Abril de 2008;
Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, professora associada, nos períodos de 8 a 14 de Maio e de 21 a 25 de Junho de 2008;
Doutor Paulo Nuno dos Santos Lopes Pinto, professor associado, no período de 23 de Maio a 2 de Junho de 2008;
Doutora Ana Maria Santos Cardoso Matos Themudo Barata, professora auxiliar, no período de 1 a 4 de Abril de 2008;
Doutor Joaquim José dos Santos Ramalho, professor auxiliar, no período de 23 a 27 de Abril de 2008;
Doutora Laurinda Faria Santos Abreu, professora auxiliar, no período de 27 a 30 de Março de 2008;
Doutora Maria da Conceição Martins Lopes Castro, professora auxiliar, no período de 28 de Abril a 1 de Maio de 2008;
Doutora Maria da Graça Duarte da Silva Santos, professora auxiliar, nos períodos de 29 a 30 de Abril e de 21 a 24 de Maio de 2008;
Doutor Olivier Feron, professor auxiliar, no período de 2 a 8 de Abril de 2008;
Doutora Fátima de Jesus Folgoa Baptista, assistente, no período de 20 a 26 de Abril de 2008;
Mestre Jorge Miguel Ventura Bravo, assistente, no período de 2 a 6 de Abril de 2008;
Licenciado João Manuel Neves Vaz, assistente convidado, no período de 13 a 17 de Abril de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16941/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 1/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, à seguinte docente:

Mestre Paula Maria Vieira Reaes Pinto, assistente, no período de 21 de Março a 5 de Abril de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 16942/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 18/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático, no dia 23 de Maio de 2008;
Doutor Rui Manuel Alves Ferreira, professor associado, equiparação a bolseiro permanente para o ano de 2008;
Doutor António Ricardo Santos Fadista de Mira, professor auxiliar, no período de 23 a 27 de Abril de 2008;
Doutora Isabel Maria Simão Alves Pereira Ferreira, professora auxiliar, equiparação a bolseiro permanente para o ano de 2008;
Doutora Maria Elisa Rolo Chaleta, professora auxiliar, no período de 22 a 26 de Abril de 2008;
Doutora Maria Helena Soares Martins Adão, professora auxiliar, no período de 18 a 24 de Maio de 2008;
Doutora Marília Pisco Castro Cid, professora auxiliar, no período de 23 a 29 de Abril de 2008;
Doutora Paula Maria Gonçalves Soares, professora auxiliar, no período de 24 de Abril a 6 de Maio de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16943/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 09/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, à seguinte docente:

Doutora Palmira Celeste Semião Lacerda, professora auxiliar, no período de 10 a 13 de Abril de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16944/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 16/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Maria Ermelinda Vaz Lourenço, professora catedrática, no período de 21 de Junho a 7 de Julho de 2008;
Doutor David Leonard Berry, professor associado, no período de 15 a 21 de Abril de 2008;
Doutora Fernanda Maria Ribeiro Gonçalves, professora associada, no período de 3 a 9 de Maio de 2008;
Doutora Margarida Isaura Lourenço da Silva Almeida Amoedo, professora associada, no período de 25 a 27 de Março de 2008;
Doutor Russell Gerardo Alpizar Jara, professor associado, no período de 28 de Abril a 6 de Maio de 2008;
Doutor Fernando Manuel Tim Tim Janeiro, professor auxiliar, no período de 12 a 20 de Maio de 2008;
Doutor Francisco António Lourenço Vaz, professor auxiliar, no período de 4 a 8 de Maio de 2008;
Doutora Maria Helena Soares Martins Adão, professora auxiliar, no período de 18 a 24 de Abril de 2008;
Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar, nos períodos de 27 a 29 de Abril e de 6 a 10 de Julho de 2008;
Doutor Nuno Manuel Cabral de Almeida Ribeiro, professor auxiliar, no período de 7 a 10 de Maio de 2008;
Doutor Sebastião Manuel Resende Pinho Costa, professor auxiliar convidado, no período de 25 de Março a 6 de Abril de 2008;
Mestre Maria de Fátima Barbosa Amado Correia, assistente, no período de 17 a 22 de Maio de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16945/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 23/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Gottlieb Basch, professor associado, no período de 27 a 30 de Abril de 2008;
Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, professora associada, no período de 23 de Abril a 1 de Maio de 2008;
Doutor Soumodip Sarkar, professor associado, no período de 28 de Junho a 2 de Julho de 2008;
Doutora Ana Luísa Liberato Vieira Vilela Anileiro Onofre, professora auxiliar, no período de 19 a 28 de Junho de 2008;
Doutor Carlos José Pinto Gomes, professor auxiliar, no período de 16 a 23 de Maio de 2008;
Doutor José Afonso Carvoeiras Roberto, professor auxiliar, no período de 3 a 11 de Maio de 2008;
Doutor Nuno Gonçalo de Lemos Salter Cid, professor auxiliar, no período de 5 a 13 de Abril de 2008;
Doutora Patrícia Sofia Martins Moita, professora auxiliar, no período de 23 de Maio a 1 de Junho de 2008;
Doutora Rita Maria Ferreira Fonseca, professora auxiliar, no período de 10 a 20 de Maio de 2008;
Mestre António Álvaro Borges Abel, assistente, no período de 22 a 28 de Maio de 2008;
Mestre Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão, assistente, no período de 17 de Abril a 5 de Maio de 2008;
Licenciado João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, assistente, no período de 5 a 13 de Abril de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 16946/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 30/04/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor José Alberto Caeiro Potes, professor associado, nos períodos de 25 a 26 de Abril e de 8 a 10 de Maio de 2008;
Doutor Anthony Joseph Burke, professor auxiliar, no período de 13 a 18 de Julho de 2008;
Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar, no período de 24 de Maio a 1 de Junho de 2008;
Doutora Cristina Maria Barrocas Dias Teixeira da Costa, professora auxiliar, no período de 26 a 31 de Maio de 2008;
Doutora Maria de Fátima Nunes Jorge Oliveira, professora auxiliar, no período de 3 a 11 de Maio de 2008;
Doutor Tiago Manuel Monteiro Mora Porteiro, professor auxiliar, no período de 12 a 17 de Maio de 2008;
Mestre Catarina Lino Neto Pereira Traquino de Moraes, assistente, no período de 26 de Maio a 4 de Junho de 2008;
Licenciado Luís Filipe Soares Afonso, assistente convidado, nos períodos de 8 a 9 de Maio e de 23 de Junho a 4 de Julho de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 16947/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Maria Margarida Santana Fialho Sim-Sim, professora-adjunta deste estabelecimento de ensino, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 7 e 8 de Maio de 2008.

6 de Junho de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.*

Despacho (extracto) n.º 16948/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, professora-adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 11 a 13 de Junho de 2008, inclusive.

11 de Junho de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.*

Despacho (extracto) n.º 16949/2008

Por despacho de 23 de Abril de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Ermelinda do Carmo Valente Caldeira Batanete, professora-adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 1 de Março a 31 de Agosto de 2009.
Foi a Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora, professora-adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 15 de Setembro de 2008 a 1 de Março de 2009.

11 de Junho de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.*

Despacho (extracto) n.º 16950/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Maria Dulce Domingues Cabral de Magalhães, professora-adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 1 de Setembro de 2008 a 1 de Março de 2009.

11 de Junho de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.*

Despacho (extracto) n.º 16951/2008

Por despacho de 29 de Maio de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, professora-adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 1 de Março a 31 de Agosto de 2009.

11 de Junho de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 16952/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2.ª série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006:

Mestre Nuno Miguel Elvas Neves Silva — assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do ECDU, pelo período de um biénio, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 18325/2008

Por despacho do Magnífico Reitor Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 06/06/2008

Doutor Mon-Chu-Chen, Professor Auxiliar Convidado, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 06/06 a 21/06/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 18326/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 06/06/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Eduardo Leopoldo Fermé, Professor Associado, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 11/06 a 04/07/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 18327/2008

Por despacho do Magnífico Reitor Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 06/06/2008

Mestre Lina Maria Pestana Leão de Brito, Assistente, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 27/07 a 01/08/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 18328/2008

Por despacho do Magnífico Reitor Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 06/06/2008

Doutora Valentina Nisi, Professora Auxiliar Convidada, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 06/06 a 20/06/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 18329/2008

Por despacho do Magnífico Reitor Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 06/06/2008

Doutor José de Sousa Câmara, Professor Auxiliar, Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 10/06 a 13/06/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

12 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Louvor n.º 450/2008

Aproximando-se a data da jubilação do Senhor Professor Doutor José António Rebocho Esperança Pina, a Comissão Coordenadora do conselho científico, vem publicamente agradecer ao Sr. Professor a criação desta Faculdade e toda a obra Académica que aqui desenvolveu, tornando a Faculdade de Ciências Médicas numa referência Nacional e Internacional.

A Comissão Coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 28 de Maio de 2008, aprovou um voto de Louvor ao Sr. Professor Doutor José António Rebocho Esperança Pina assegurando-lhe que o seu exemplo e a sua visão inspirará o futuro auspicioso que tanto queremos para esta casa.

12 de Junho de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 16953/2008

Autorizadas, por despacho de 12/06/2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparações a Bolseiro, no estrangeiro, dos seguintes docentes:

Doutora Joana Esteves da Cunha Leal, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 10 e 12 de Junho de 2008;.

Doutora Maria Filomena Guerreiro Vieira Molder, professora associada, durante o período compreendido entre 10 e 15 de Junho de 2008:

Doutor Pedro António Albuquerque e Castro de Almeida Cardim, professor associado, durante os períodos compreendidos entre 12 e 13 e 13 e 14 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 16954/2008

Autorizadas, por despacho de 16/06/2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparações a Bolseiro, no estrangeiro, dos seguintes docentes:

Doutora Clarisse da Conceição Alves e Costa Afonso, professora auxiliar, durante os períodos compreendidos entre 09 e 13 de Setembro e 07 e 12 de Outubro de 2008;

Doutor David John Cranmer, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 24 de Junho e 04 de Julho de 2008:

Doutora Iolanda Cristina Freitas Ramos, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 02 e 06 de Julho de 2008;

Doutora Maria Helena do Nascimento Rego Pereira Trindade Lopes, professora associada, durante o período compreendido entre 28 de Junho e 03 de Julho de 2008;

Doutora Maria Margarida Alves Monteiro Marques, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 01 e 03 de Julho de 2008;

Doutora Maria Teresa Alves de Araújo, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 25 e 29 de Junho de 2008;

Mestre Vanessa Marie Buke Boutefeu, leitora, durante o período compreendido entre 02 e 05 de Julho de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1705/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Mestrado Integrado em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Ai 33/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências, Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Curso: Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciência de Computadores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300

7 — Duração normal do curso: 5 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas de especialização possíveis:
Redes de Comunicação;
Engenharia de Software e Sistemas de Informação;
Sistemas Distribuídos; e
Fundamentos de Ciência de Computadores.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	165	45
Física	F	15	
Matemática	M	30	
Gestão	GES	7.5	
Desenvolvimento Pessoal e Inter-Pessoal	DPI	7.5	
Opções			30
Total		225	75

10 — Observações:

(1) Aos alunos que concluam os semestres 1 a 6, correspondentes a 180 créditos, é-lhes conferido o diploma de licenciado em Ciências de Engenharia Informática.

(2) As opções livres podem ser unidades curriculares em qualquer área científica, incluindo Ciência de Computadores.

(3) No 7.º e 8.º semestres, as disciplinas optativas estão maioritariamente estruturadas em blocos, correspondentes a áreas científicas bem definidas, com o objectivo de garantir coerência na formação especializada, nomeadamente Redes de Comunicação (quadro 3b), Engenharia de Software e Sistemas de Informação (quadro 3c), Sistemas Distribuídos (quadro 3d) e Fundamentos de Ciência de Computadores (quadro 3e); são também oferecidas as unidades curriculares optativas constantes do quadro 3f.

1 — O aluno deve realizar um mínimo de 30 créditos num dos blocos dos quadros 3b) a 3e) para obter a especialização respectiva.

2 — O aluno pode escolher de entre as unidades curriculares do quadro 3f) um máximo de 15 créditos fora da área de Ciência de Computadores.

(6) Os alunos deverão realizar em alternativa (quadro 3a) Dissertação ou Estágio.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Mestrado Integrado em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos

Mestre — Área científica predominante do curso: Ciência de Computadores

QUADRO N.º 2

(Semestres 1 a 6)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Estruturas Discretas	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC115	
Introdução à Programação	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC111	
Introdução aos Computadores	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC113	
Matemática I	M	S1	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M191	
Matemática II	M	S2	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M192	
Elementos de Mecânica e Electricidade	F	S2	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	F152	
Estruturas de Dados	CC	S2	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC114	
Paradigmas de Programação	CC	S2	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC112	
Análise Infinitesimal I	M	S3	202.5	70 (42T+28TP)	7.5	M213	
Probabilidades e Estatística	M	S3	202.5	70 (42T+28TP)	7.5	M271	
Desenho e Análise de Algoritmos	CC	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC211	
Electrónica Digital e Circuitos	F	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	F158	
Lógica e Programação	CC	S4	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC216	
Sistemas de Operação	CC	S4	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC222	
Arquitectura de Computadores	CC	S4	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC224	
Arquitectura de Software	CC	S4	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC226	
Modelos de Computação	CC	S4	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC218	

QUADRO N.º 2a

(Semestres 1 a 6)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(1)
Bases de Dados	CC	S5	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC301	
Redes de Comunicação	CC	S5	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC303	
Interacção Pessoa-Máquina	CC	S5	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC205	
Tecnologias Web	CC	S5	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC307	
Administração de Sistemas	CC	S5	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC323	
Laboratório de Redes	CC	S6	135.0	49 (49PL)	5	CC304	
Processamento de Linguagens	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC320	
Sistemas Inteligentes	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC322	
Opções		S6	405.0		15		(Quadro 2b)

QUADRO n.º 2b

(Semestres 1 a 6)(Optativas)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Sistemas e Aplicações	CC	S5/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC326	Opção
Sistemas Multimédia	CC	S5/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC328	Opção
Métodos de Apoio à Decisão	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC330	Opção
Projecto	CC	S6	270.0	98 (14T+74S)	10	CC332	Opção
Métodos Numéricos	M	S6	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M232	Opção
Análise Infinitesimal II	M	S6	202.5	70 (42T+28TP)	7.5	M214	Opção

QUADRO N.º 3a

(Semestres 7 a 10)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Opções		S7	810.0		30		(a)
Opções		S8	810.0		30		(a)
Comunicação Técnica	DPI	S9	67.5	25 (21TP+4OT)	2.5	DIP463	
Sociologia e Ética da Informática	DPI	S9	135.0	49 (42T+7OT)	5	DIP461	
Gestão e Empreendedorismo	GES	S9	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	GES400	
Dissertação	CC	S9/S10	1215.0	1215 (1185E+30OT)	45	CC573	(b)CR
Estágio	CC	S9/S10	1215.0	1215 (1185E+30OT)	45	CC583	(b)
					120		

(a) O conjunto das disciplinas optativas é constituído pelas disciplinas dos quadros 3b, 3c, 3d, 3e e 3f.
(b) Os alunos deverão realizar em alternativa Dissertação ou Estágio.

QUADRO N.º 3b

(Semestres 7 e 8)

(Especialização em Redes de Comunicação)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Redes de Comunicações Móveis	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC411	Opção
Teoria da Informação	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC410	Opção
Tópicos Avançados de Redes	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC412	Opção
Segurança de Redes e Dados	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC413	Opção
Criptografia	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC442	Opção

QUADRO N.º 3c

(Semestres 7 e 8)

(Especialização em Engenharia de Software e Sistemas de Informação)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)		(6)		(7)
Tópicos Avançados de Bases de Dados	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC420	Opção
Processamento de Documentos Estruturados	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC422	Opção
Gestão de Projectos Informáticos	CC	S7/S8	202.5	67 (28T+28PL+11OT)	7.5	CC421	Opção
Software para Sistemas Críticos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC423	Opção
Verificação Formal de Software	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC447	Opção

QUADRO N.º 3d

(Semestres 7 e 8)

(Especialização em Sistemas Distribuídos)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Arquitecturas Avançadas e Virtualização	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC431	Opção
Programação Paralela e Distribuída	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC430	Opção
Computação Grid	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC432	Opção
Computação Móvel	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC433	Opção
Sistemas Embebidos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC416	Opção

QUADRO N.º 3e

(Semestres 7 e 8)

(Especialização em Fundamentos de Ciência de Computadores)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Fundamentos de Linguagens de Programação	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC440	Opção
Complexidade	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC441	Opção
Criptografia	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC442	Opção
Algoritmos Geométricos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC443	Opção
Implementação de Linguagens	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC444	Opção
Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC445	Opção
Tópicos Avançados de Lógica	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC446	Opção
Verificação Formal de Software	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC447	Opção

QUADRO N.º 3

(Semestres 7 e 8)

(Opções sem área de especialização definida)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Bioinformática	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC450	Opção
Tópicos Avançados de Inteligência Artificial	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC451	Opção
Métodos de Pesquisa Avançada	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC452	Opção
Optimização em Redes	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC453	Opção
Visão Computacional e Sensorial	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC454	Opção
Análise in Silico de genomas, Transcriptomas e Proteomas.	B	S7/S8	202.5	49 (14T+35PL)	5	B303	Opção
Análise e Processamento Digital do Sinal	M	S7/S8	202.5	70 (42T+21PL+7OT)	7.5	M363	Opção
Sistemas e Controlo Linear	M	S7/S8	202.5	70 (42T+21PL+7OT)	7.5	M369	Opção
Análise Infinitesimal II	M	S7/S8	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M214	Opção

6 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16955/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto Manuel Correia Fernandes, professor associado da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, nomeado definitivamente como professor catedrático 1.º grupo — Arquitectura, Teoria e História da Arte — da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Junho de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 16956/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor associado da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, nomeado definitivamente como professor catedrático do 1.º grupo — Arquitectura, Teoria e História da Arte — da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Junho de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Desporto

Despacho n.º 16957/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-06-11, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Adília Sá Pinto Marques da Silva, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 16 a 28 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 16958/2008

Por despacho de 8 de Junho de 2008 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Manuel Magalhães Afonso, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 6 a 12 de Junho de 2008;

Mestre Carla Sofia Garcia Fernandes, assistente convidada desta Faculdade, no período de 28 de Junho a 14 de Setembro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 16959/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 01 a 21 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho n.º 16960/2008

Por despachos de 6 de Junho de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Alexandre Sousa da Costa Novais, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 21 de Junho, e no País, de 26 a 28 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 16961/2008

Por despachos do director da Faculdade de 6 de Junho de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João Paulo Meireles Araújo Teixeira, professor associado, nos dias 26 e 27 de Junho de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado, nos dias 10 e 11 de Junho e nos períodos de 12 a 15 de Junho e de 6 a 9 de Setembro de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 16962/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 1 de Outubro de 2006, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Fernando Miranda Borges Gonçalves — contratado por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Associado Convidado, a tempo parcial (20 %), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Fernando Miranda Borges Gonçalves obteve as licenciaturas em Economia (1975/76) e em Organização e Gestão de Empresas (1978/79) no ISEG e foi contratado, sucessivamente, como Assistente Convidado (1979/1990) e Professor Auxiliar Convidado (1990/1994) para leccionar diferentes disciplinas de licenciaturas e mestrados oferecidos pelo ISEG. A partir de 1994 foi contratado como Professor Associado Convidado para leccionar Marketing da Inovação e Novos Produtos, disciplina que faz parte do plano curricular do Mestrado de Gestão e Estratégia Industrial e do Mestrado de Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2 — Para além das funções docentes, merecem ainda referência o estatuto e a projecção que têm caracterizado o percurso do Professor Fernando Gonçalves na sua área de especialização profissional: a gestão de ciência e tecnologia e a politica da inovação. Neste momento, o Professor Fernando Gonçalves é Assessor Principal da Fundação para a Ciência e Tecnologia e desempenhou as altas funções de Administrador Executivo do Tagusparque, para além de outras funções de grande responsabilidade na área de decisão pública.

3 — Para além da responsabilidade pela disciplina de Marketing da Inovação e Novos Produtos, o Professor Fernando Gonçalves tem desenvolvido uma actividade verdadeiramente impressionante de orientação de dissertações de mestrado, cujo número atinge 37 dissertações.

4 — O Professor Fernando Gonçalves é também autor e co-autor de uma extensa bibliografia que atinge mais de 60 trabalhos. Foi autor ou co-autor de vários capítulos de livros, é autor de trabalhos publicados pela OCDE e publicou artigos em várias revistas como Science Public Policy, Estudos de Economia e Análise Social.

5 — Pelas razões apontadas, somos de parecer que o currículo científico e pedagógico do Professor Fernando Gonçalves justifica plenamente a sua contratação como Professor Associado Convidado para exercer funções no Departamento de Economia.

Os relatores: *João Martins Ferreira do Amaral — Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos — José António Correia Pereirinha.*

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 16963/2008

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 05 de Junho de 2008 — nos termos da alínea *i*) do Despacho 9783/2006 (2.ª série) de 4 de Maio e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23.08, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País — Quebec City — Canadá, no período compreendido entre 25 a 29 de Agosto de 2008, à Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto — Mestre Anabela Correia Martins.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 16964/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 101.º da lei 12-A/2008, de 27.02., na remissão constante da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 117.º para o regime definido no Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.06., em conjugação com o disposto no artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10.09., por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 04 de Junho de 2008, foi nomeado, em regime de nomeação provisória, no quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto Politécnico (aprovado por Portaria n.º 3/97, de 02.01.) na categoria de Professor Adjunto — na área científica de Ciências Sociais, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, após aprovação em concurso documental o Professor Doutor Nuno Manuel dos Santos Carvalho, pelo período de três anos, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, considerado rescindido o contrato administrativo de provimento na equiparação à categoria de Professor Adjunto, à data de produção de efeitos da presente nomeação.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 18330/2008

Por despacho de 06 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea i), ponto I do despacho n.º 11389/2005 (2.º Série de 20.05, publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, da Professora Coordenadora — Maria João Mogarro, no período de 07 a 10 de Junho de 2008 `Universidade de Vic. Barcelona, Espanha, para participar nas Jornadas "Los Museos pedagógicos virtuales: la difusión como instrumento de patrimonialización de los fondos educativos".

(Não carece de fiscalização prévia do TC).

11 de Junho de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

Aviso n.º 18331/2008

Por despacho de 5 de Junho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, autorizada a deslocação ao estrangeiro da professora-adjunta da Escola Superior Agrária de Elvas deste Instituto Politécnico — Noémia do Céu Farinha — no período de 9 a 11 de Junho de 2008, a UPPSALA (Suécia). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11 de Junho de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 16965/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico Porto, proferido por delegação: Maria Manuela Pires Sanches Fernandes Ferreira — nomeada definitivamente professora coordenadora, da Escola Superior de Educação, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

13 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Aviso n.º 18332/2008

Avaliação final do internato complementar da época de Janeiro--Fevereiro de 2008.

Pelo presente, torna-se público que os internos abaixo indicados concluíram o internato complementar nas datas mencionadas, o que lhes confere o grau de assistente na respectiva área:

Medicina Interna — José António Quiles Machado (27 de Fevereiro de 2008) — 13,5 valores.

Medicina Interna — José Maria Garcia Pinteno (27 de Fevereiro de 2008) — 12,6 valores.

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Deliberação n.º 1706/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., de 28 de Abril de 2008:

Foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a José Maria Garcia Pinteno, assistente eventual de Medicina Interna no Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro, tendo rescindindo a partir de 6 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Deliberação n.º 1707/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E. de 5 de Junho de 2008.

Jorge Freitas de Araújo, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia, nomeado em Comissão de Serviço como Director de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Deliberação n.º 1708/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E. de 5 de Junho de 2008.

Maria Isabel Silva Franco Pedreira Reina, Assistente Graduada de Obstetrícia, exonerada a seu pedido do cargo de Directora do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 16966/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., de 4 de Junho de 2008, foram nomeados enfermeiros especialistas, área de saúde materna e obstétrica, Maria Fernanda Rocha Mendes, Maria de Fátima Ferreira da Silva, Maria de Fátima de Sousa Ferreira, Floriano António Silva Cunha e Paula Fernanda Lemos Cerqueira, após concurso interno limitado de acesso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rego.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1709/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., de 05/06/2008:

Joaquim Fernando Fontes Lebre — nomeado chefe de serviço de ortopedia, em regime de trabalho de tempo completo, 2.º escalão/índice 185, com efeitos a 05/06/208.

Rolando Manuel Bezerra de Freitas — nomeado chefe de serviço de ortopedia, em regime de trabalho de tempo completo, 1.º escalão/índice 175, com efeitos a 05/06/2008.

12 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Deliberação n.º 1710/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., de 05/06/2008:

Jorge Francisco Queirós Vilela Bouça — nomeado Chefe de Serviço de Psiquiatria, em regime de trabalho de tempo completo, 2.º escalão/índice 185, com efeitos a 05/06/2008.

Maria Georgina Santos Lapa — nomeada Chefe de Serviço de Psiquiatria, em regime de trabalho de tempo completo, 1.º escalão/índice 175, com efeitos a 05/06/2008.

12 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

Deliberação n.º 1711/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 5 de Junho de 2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a assistente administrativa Maria Eduarda Rios Neves Sequeira, com efeitos a 11 de Junho de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Rectificação n.º 1395/2008

Nomeação de enfermeiros especialistas

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1545/2008 publicado no D. R. n.º 106 de (2.ª série) de 03/06/2008, a página 24650, se rectifica:

Onde se lê:

Nomeados Enfermeiros Especialistas em Médico-Cirúrgica, com efeitos a 08/05/2007,

Maria Clara da Silva Gonçalves Rodrigues da Silva, 4.º escalão índice 190, e Maria Manuela Correia Barros, 3.º escalão índice 175.

Deve ler-se:

Nomeados Enfermeiros Especialistas em Médico-Cirúrgica, com efeitos a 08/05/2008,

Maria Carla da Silva Gonçalves Rodrigues da Silva, 4.º escalão índice 190, e Maria Manuela Correia Barroso, 3.º escalão índice 175.

12 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO VALE DO MINHO

Anúncio n.º 4170/2008

A Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho torna público, que em cumprimento do Despacho do Conselho Directivo na sua reunião de 10 de Abril de 2008, se irão recrutar 2 Técnicos Superiores, previstos e não ocupados no quadro de pessoal, a que corresponde uma retribuição de €1.451,20 (valor ilíquido), segundo a modalidade de contrato por tempo indeterminado com os seguintes conteúdos funcionais:

a) Técnico Superior de Economia — O constante do Despacho 22511/2004 publicado no DR 2.ª série de 4/11.
b) Técnico Superior de Turismo — O constante do Despacho 7014/2002 publicado no DR 2.ª série de 4/4.

Legislação Aplicável: Para além das referências legais feitas no presente anúncio, aplica-se ainda ao presente concurso a Lei n.º 12-A/2008, de 27.Fevereiro.
1 — O local de trabalho será na área da sede da Comunidade Intermunicipal, sita em Avenida Miguel Dantas, 69, 4930-678 Valença.
2 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho, podendo ser remetido pelo correio com aviso de recepção, para Avenida Miguel Dantas, n.º 69, 4930-678 Valença, ou entregue pessoalmente nos Serviços desta Comunidade, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio na Bolsa de Emprego Público, a qual ocorrerá até ao 3.º dia útil imediatamente a seguir à publicação do presente anúncio no *Diário da República*.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Especiais:

a) concurso para Técnico superior de Economia — Licenciatura em Economia e domínio oral e escrito da língua espanhola;
b) concurso para Técnico superior de Turismo — Licenciatura em Turismo e domínio oral e escrito da língua espanhola e inglesa.

4 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal, e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República* e ou no BEP;
d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.
f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), do item 3.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

5 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;
b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
c) *Curriculum vitae,* detalhado, documentado e assinado.

6 — A não apresentação da documentação exigida, nas alíneas *a*) e *b*) implica a exclusão do concurso.
7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho.
8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
9 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos, destinada a avaliar se os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;
b) Avaliação psicológica, através de entrevista, destinada a avaliar se os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, tem a duração de 120 minutos, com consulta de legislação e informação abaixo referida. Destina-se a avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

- Técnico Superior Economia:

1 — Parte Geral: lei 11/2003 de 13.Maio; lei 12-A/2008 de 27.Fevereiro; Decreto-Lei 18/2008 de 29.Janeiro; Decreto-Lei 312/2007 de 17.Setembro, com a alteração do Decreto-lei 74/2008, de 22.Abril; QREN 2007-2013 — *site* oficial www.qren.pt.
2 — Parte Especifica: lei 54-A/99 de 22.Fevereiro, com posteriores alterações; lei 2/2007 de 15.Janeiro; lei 67-A/2007 de 31.Dezembro; Decreto-Lei 41/2008 de 10.Março.

- Técnico Superior Turismo:

1 — Parte Geral: lei 11/2003 de 13.Maio; lei 12-A/2008 de 27.Fevereiro; Decreto-Lei 18/2008 de 29.Janeiro; Decreto-Lei 312/2007 de 17.Setembro, com a alteração do Decreto-lei 74/2008, de 22.Abril; QREN 2007-2013 — *site* oficial www.qren.pt.
2 — Parte Especifica: Decreto-Lei 67/2008 de 10.Abril; Investimentos apoiados pelo Turismo de Portugal — *site* oficial www.dgturismo.pt.

9.2 — A entrevista, com a duração máxima de 20 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivações profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação das provas de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
11 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AP)/2$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;

12 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,50 valores.

13 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º s 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O Júri do concurso tem a seguinte composição:

a) Concurso para Técnico superior de Economia:

Presidente — António Rui Esteves Solheiro, Presidente da Vale do Minho-CI.

Vogais efectivos:

- António Pereira Torres, Secretário-Geral da Vale do Minho-CI.
- Fátima Alexandra Faria Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Melgaço.

Vogais suplentes:

- José Emilio Pedreira Moreira, Vice-Presidente da Vale do Minho-CI
- Alexandrina Fernanda S.G. Monteiro, técnica superior da Vale do Minho-CI.

b) Concurso para Técnico superior de Turismo:

Presidente — António Rui Esteves Solheiro, Presidente da Vale do Minho-CI.

Vogais efectivos:

- António Pereira Torres, Secretário Geral da Vale do Minho-CI.
- Paulo Carrança, Presidente da Associação Nacional de Técnicos de Turismo.

Vogais suplentes:

- José Manuel Vaz Carpinteira, membro do Conselho Directivo da Vale do Minho-CI
- Alexandrina Fernanda S. G. Monteiro, técnica superior da Vale do Minho-CI.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Rui Esteves Solheiro.*

300430388

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 18333/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 19-GP/2008, datado de 28 de Maio de 2008, foi nomeado na categoria de operário principal (Asfaltador), do quadro de pessoal desta autarquia, António Joaquim Gomes Valentim, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (Asfaltador), da carreira de operário qualificado, foi homologada por mim em 29 de Abril de 2008.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300429027

Aviso n.º 18334/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 20-GP/2008, datado de 28 de Maio de 2008, foram nomeados na categoria de Técnico Profissional Principal (Biblioteca e Documentação), do quadro de pessoal desta autarquia, Ricardo José Damásio Pacífico e Carla Sofia Rocha Corneta, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Técnico Profissional Principal (Biblioteca e Documentação), da carreira Técnico Profissional, foi homologada por mim em 28 de Abril de 2008.

Os candidatos nomeados deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300429084

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 18335/2008

Concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de psicologia

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05 de Junho de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para lugar da categoria de técnico superior estagiário de psicologia, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Vânia Maria Beliz Ferreira, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 04 de Dezembro de 2007, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

300432786

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 18336/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara nomeou, em regime de substituição, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Obras — João José Vale Martins, com efeitos a 01-04-2008.

30 de Maio de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

300429732

Rectificação n.º 1396/2008

Por lapso, a publicação do aviso n.º 13775/2008 — DR 2.ª Série, n.º 86 de 5 de Maio, no enunciado do artigo 100.º está incorrecta. Assim, onde se lê «1 — Por metro quadrado de área de construção para habitação, comércio, serviços, hotelaria e similares, incluindo varandas:» deve ler-se «1 — Por metro quadrado de área de construção para habitação, comércio, serviços, hotelaria e similares, armazéns, parqueamento, arrecadações e similares, incluindo varandas:».

6 de Junho de 2008. — O Director Municipal, *Pedro Luís Filipe.*

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 18337/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 104/2006, de 17 de Junho, a funcionária Marina Manuela Santos Antunes foi reposicionada na categoria profissional de Técnica Superior (Serviço Social) Assessora, com efeitos a 1 de Junho de 2006, por ter completado o módulo de tempo necessário à promoção à referida categoria no decurso de funções dirigentes.

19 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300431813

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 18338/2008

Caducidade de contrato a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de Janeiro, do corrente ano, os contratos celebrados com os trabalhadores abaixo mencionados, caducaram no termo do prazo estipulado, nos termos do artigo 388.º do Novo Código de Trabalho Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto.

José Luís de Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes, desenhadores, caducaram em 15 de Fevereiro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300431854

Aviso (extracto) n.º 18339/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em reunião ordinária de 28 de Janeiro de 2008, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder licença sem vencimento por um ano, a Armindo Mendes de Amorim, motorista de pesados, do quadro desta Câmara Municipal, a partir de 3 de Março do corrente, ao abrigo do disposto no artigo 76.º ao artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300432453

Aviso (extracto) n.º 18340/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em reunião ordinária de 28 de Janeiro de 2008, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder licença sem vencimento por um ano, a Maria Isabel Pereira Dantas, engenheira civil de 1.ª classe, do quadro desta Câmara, a partir de 8 de Fevereiro, do corrente, ao abrigo do disposto no artigo 76.º ao artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300432542

Aviso n.º 18341/2008

Caducidade de contrato a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de Março, do corrente ano, o contrato celebrado com a trabalhadora abaixo mencionada, caduca no termo do prazo estipulado, nos termos do artigo 388.º do Novo Código de Trabalho Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto.

Sónia Margarida Fraga Pereira Pinto, Auxiliar Técnica de Educação, caducou em 23 de Abril de 2008.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300432259

Aviso (extracto) n.º 18342/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de Março de 2008, foram renovados por mais dois anos, a contar de 06 de Março, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Bernardete do Nascimento Oliveira e Cristina Maria Cerqueira Lima, Auxiliar dos Serviços Gerais.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433588

Aviso (extracto) n.º 18343/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2008, foi renovado por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

Elisa Maria Barros Gonçalves Brito — Técnica Profissional Administrativa.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433669

Aviso (extracto) n.º 18344/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2008, foi renovado por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

Francisco Barros Araújo — Técnico Profissional do BAD.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433685

Aviso (extracto) n.º 18345/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Abril de 2008, foram renovados por mais seis meses, a contar de 02 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Márcia Alexandra Palhares Vieira, Auxiliar dos Serviços Gerais; Pedro Luís Maia da Cunha, Técnico Superior — Animação Cultural e Produção Artística (Estagiário); Raul de Sá e Sousa, Auxiliar Técnico de Educação e Sandra Isabel Brito Araújo, Técnico Superior de 2.ª Classe Psicologia Social Organizações.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433352

Aviso (extracto) n.º 18346/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2008, foi renovado por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

João Augusto Caldas Rodrigues — Mecânico Electricista.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433888

Aviso (extracto) n.º 18347/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de Março de 2008, foi renovado por mais dois anos, a contar de 20 de Março, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

Manuel José do Lago Gonçalves, Leitor-Cobrador.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433433

Aviso (extracto) n.º 18348/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2008, foi renovado por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

Jorge Miguel Dantas Ferreira — Técnico de Informática Adjunto.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433944

Aviso (extracto) n.º 18349/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de30 de Abril de 2008, foram renovados por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

António Pereira Barbosa; António Silva Gomes; e Vanessa Gonçalves Paiva, Auxiliar dos Serviços Gerais.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433288

Aviso (extracto) n.º 18350/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Maio de 2008, foi renovado por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

Liliana Filipa Araújo Marques — Auxiliar dos Serviços Gerais.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433466

Aviso (extracto) n.º 18351/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de Maio de 2008, foi renovado por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

José Afonso da Rocha Tavares — Auxiliar dos Serviços Gerais.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433985

Aviso (extracto) n.º 18352/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de Maio de 2008, foi renovado por mais seis meses, a contar de 15 de Maio, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador a seguir mencionado:

Victor Manuel Alves Afonso — Encarregado de Pessoal Auxiliar.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300433539

Aviso (extracto) n.º 18353/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de Março de 2008, foram renovados por mais seis meses, a contar de 06 de Março, do corrente ano, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à Administração Local, por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Luís Filipe Sá Guimarães, Fiscal de Obras; Cora Fernandes Cruz Sousa e Ivone Cristina Quintas do Lago, Auxiliar dos Serviços Gerais.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300434049

Aviso (extracto) n.º 18354/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em reunião ordinária de 11 de Março de 2008, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de exoneração de Alberto Mendes de Amorim, Motorista de Pesados, do quadro desta Câmara, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro, do corrente ano.

28 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300432372

Aviso n.º 18355/2008

Caducidade de contrato a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Abril, do corrente ano, os contratos celebrados com as trabalhadoras abaixo mencionadas, caducam no termo do prazo estipulado, nos termos do artigo 388.º do Novo Código de Trabalho Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto.

Carla Susana Gomes de Araújo, Técnica Superior de Relações Públicas (Estagiária) e Maria Clara Rodrigues de Amorim, Engenheira Civil de 2.ª Classe, caducaram em 31 de Maio de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300432015

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 18356/2008

Nos termos do disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 — Estatuto Disciplinar fica notificado o Cantoneiro de Limpeza, Carlos Manuel Conceição Bandeira da deliberação da Câmara de 04/06/2008 que decidiu por lhe mandar aplicar a pena de Demissão na sequência do processo disciplinar que lhe foi mandado instaurar por deliberação de 05/03/2008.

A Pena de Demissão produzirá efeitos 15 dias após a publicação deste aviso no D.R. conforme disposto no n.º 1 do artigo 70.º do referido Estatuto.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

300429019

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 18357/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de Maio de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior Estagiário de Psicologia, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 155, de 13/08/2007, e nos termos e para efeitos do previsto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, vai ser celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a candidata graduada em primeiro lugar, Susana Cristina Moreira Pereira, com a retribuição mensal de 1334,44 €, que corresponde à categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe (área de Psicologia), escalão 1, que equivale ao actual índice 400 na estrutura remuneratória em vigor.

O presente contrato resulta da dispensa de estágio autorizado pelo júri do concurso na sua reunião de 26 de Maio de 2008.

O contrato será celebrado no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do tribunal de Contas.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

300432923

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 18358/2008

Nomeação

Para os efeitos previstos ma alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se publico que por meu despacho de 11 de Junho de 2008, Sara Rute Nunes Ramos, Auxiliar de Serviços Gerais, foi nomeada definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de Auxiliar Administrativo, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º alínea *e*); 3.º 4.º e 5.º, n.º s 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigos 4.º alínea *e*); 6.º n.º 1 e 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do tribunal de Contas nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Junho de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

300431181

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 18359/2008

Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Crato

Dr. José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em obediência ao disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção:

Torna Público, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91,

de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, contados da data da sua publicação no *Diário da República,* é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Crato, podendo as sugestões serem apresentadas na Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), no edifício dos Paços do Concelho situado na Praça do Município, 7430 — 999 Crato.

Para constar mandou lavrar o presente edital que, juntamente com o Projecto de Regulamento, vai ser publicado no *Diário da República,* afixado no átrio dos Paços do Concelho, nas sedes de Juntas de Freguesia e publicitado através de edital em jornal local.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Crato

Nota justificativa

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Crato vigora desde 1998, mostra-se por isso desactualizado, impondo-se a sua alteração e harmonização, referencialmente com o disposto no Decreto-Lei n.º 207/94 de 6 de Agosto e no Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto, na Lei n.º 23/96 de 26 de Julho, alterada pela Lei n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro e pela Lei n.º 24/2008 de 2 de Junho.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito do fornecimento

A Câmara Municipal do Crato, como entidade gestora do sistema de abastecimento de água ao Município do Crato adiante designada para efeitos deste Regulamento e por entidade gestora (EG) fornecerá água potável para consumo doméstico, comercial, industrial, público ou outro, a todos os prédios situados nas áreas urbanas do concelho, servidas pela rede geral de distribuição de forma que seja assegurado o seu bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes.

Artigo 2.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante os artigos 112.º e 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, o Decreto Lei n.º 207/94 de 6 de Agosto, o Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto, Lei n.º 23/96 de 26 de Julho com as alterações das Leis n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro e n.º 24/2008 de 2 de Junho e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Artigo 3.º

Abastecimentos prioritários

O abastecimento de água às indústrias não alimentares e a instalações com finalidade de rega agrícola fica condicionado à existência de reservas que não ponham em causa o consumo da população e dos serviços públicos essenciais.

Artigo 4.º

Protocolos de gestão

1- Se as disponibilidades o permitirem, poderá a EG fornecer água a populações de outros municípios, fora da sua área de intervenção, em condições a acordar, caso a caso, com as entidades interessadas, ou estabelecer protocolos de gestão intermunicipal de sistemas de abastecimento, tanto a nível da elevação e adução, como da distribuição.

2 — A gestão e exploração, total ou parcial, do sistema municipal de abastecimento de água, pode, ser objecto de concessão a entidades públicas ou privadas de natureza empresarial, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5.º

Carácter do serviço

1- A água será fornecida ininterruptamente, excepto por razões de obras programadas, de carácter inadiável, ou em casos fortuitos ou de força maior, não tendo os consumidores, nestes casos, direito a qualquer indemnização pelos prejuízos ou transtornos que resultem directa ou indirectamente destas situações.

2 — As interrupções de serviço motivadas por obras programadas sem carácter de urgência deverão ser previamente publicadas com indicação das zonas ou áreas abrangidas por cortes ou reduções do abastecimento e do tempo previsível para a interrupção do abastecimento.

3 — Nestes casos compete aos consumidores tomar as providências indispensáveis ou necessárias para atenuar, eliminar ou evitar as perturbações e prejuízos emergentes, bem como do tratamento inadequado feito pela concessionária da água em "alta".

Artigo 6.º

Responsabilidade da EG

1 — Constituem responsabilidades especiais da EG:

1.1 — A concepção, construção, gestão e exploração dos sistemas que constituem a rede geral de distribuição de água.

1.2 — O regular controlo da qualidade da água, com vista à manutenção permanente da sua potabilidade, em conformidade com as normas legais ou regularmente estabelecidas.

2 — Não poderão ser assacadas responsabilidades à EG resultantes de defeitos ou avarias nos sistemas prediais ou de descuidos dos consumidores.

Artigo 7.º

Obrigações da EG

A fim de assegurar um fornecimento de água regular e em boas condições técnico-sanitárias a EG obriga-se designadamente a:

a) Promover a elaboração de um plano geral de distribuição de água, diligenciando pela execução de todos os estudos e projectos necessários, com respeito pela preservação dos recursos naturais.

b) Remodelar e ou ampliar todos os órgãos do sistema, à medida das necessidades e dentro das suas capacidades.

c) Efectuar todos os tratamentos necessários à água distribuída, de forma a manter a sua qualidade dentro das normas e parâmetros legalmente exigidos.

d) Verificar, ou mandar verificar, laboratorialmente, com a frequência julgada necessária, ou que seja imposta pela legislação em vigor, a qualidade da água distribuída.

e) Dar conhecimento público do resultado das análises efectuadas para controlo da água distribuída e alertar os consumidores para eventuais providências a tomar.

f) Dar execução às orientações emanadas dos serviços oficiais competentes com vista à melhoria ou aperfeiçoamento do serviço de distribuição de água.

g) Submeter a ensaios todos os componentes do sistema de distribuição de água, antes de entrarem ao serviço.

h) Manter eficientemente e zelar pelo funcionamento de todos os órgãos do sistema.

i) Promover a divulgação da realização de obras, suas consequências e prazos previsíveis das interrupções do abastecimento.

Artigo 8.º

Técnicos responsáveis pela exploração

1 — A EG designará de entre os funcionários do seu quadro os técnicos responsáveis pela verificação e manutenção da qualidade da água e pela exploração dos sistemas gerais de abastecimento de água.

2 — Aos técnicos responsáveis compete, especialmente:

2.1 — Assegurar o controlo da qualidade da água distribuída, em colaboração com a EG em "alta".

2.2 — Estabelecer, definir, cumprir e fazer cumprir as regras de operação, manutenção, conservação, higiene e segurança das instalações.

2.3 — Informar a EG sobre quaisquer anomalias que se verifiquem nos sistemas e que careçam da sua intervenção ou resolução.

2.4 — Informar os consumidores sobre a qualidade da água distribuída e sobre as providências a adoptar em caso de anomalia ou alteração.

Artigo 9.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — Os proprietários ou usufrutuários dos imóveis situados dentro das áreas abrangidas pelo sistema público de distribuição são obrigados a promover o respectivo abastecimento.

Para tanto, deverão:

1.1 — Instalar, de sua conta, uma rede de distribuição interior, com todos os acessórios e dispositivos necessários à utilização da água.

1.2 — Solicitar à EG a ligação dessa rede particular ao competente ramal de ligação à rede pública de distribuição de água.

2 — A obrigação da instalação da rede de distribuição interior e sua ligação à rede pública, prevista no n.º 1 deste artigo, diz respeito a todos os fogos ou fracções em que o prédio se encontre dividido.

3 — A obrigatoriedade referida nos números anteriores é extensível aos prédios já existentes à data da instalação dos sistemas públicos, podendo ser aceites, em casos especiais, soluções simplificadas, sem prejuízo das condições mínimas de salubridade.

4 — Ficam isentos da obrigatoriedade de ligação referida nos números anteriores os prédios cujo mau estado de conservação, ou ruína, os torne inabitáveis e estejam, de facto, total e permanentemente desabitados.

5 — Em caso de usufruto as obrigações previstas neste artigo competem aos usufrutuários.

6 — A capacidade para executar as canalizações interiores e solicitar a sua ligação à rede pública de distribuição pode ser diferida pelos proprietários ou usufrutuários nos respectivos rendeiros desde que estes assumam a responsabilidade por todos os encargos resultantes destas acções.

Artigo 10.º

Notificação da obrigatoriedade de ligação

A EG notificará os proprietários ou usufrutuários dos prédios para, num prazo não inferior a 30 dias úteis, darem cumprimento à obrigatoriedade de ligação prevista no artigo anterior.

Artigo 11.º

Extensão da rede

1 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios situados em local, zona ou arruamento, não servidos pela rede pública de abastecimento de água, poderão requerer o prolongamento, para efeitos de ligação dos seus prédios àquela rede.

2 — Estes pedidos de prolongamento da rede ou instalação de ramais serão analisados pela EG e, no caso de considerados exequíveis, sob os pontos de vista social, técnico, económico e financeiro, por esta executados.

3 — No caso de ser recusada a execução de ligação por motivos económicos, poderá o requerente solicitar que o prolongamento seja feito a expensas suas.

4 — No caso de a extensão da rede, construída a expensas do interessado, vir a ser utilizada, dentro do período de cinco anos, a contar da data da sua execução, para o abastecimento de outros consumidores, a EG regulará a indemnização a conceder equitativamente ao interessado, ou interessados, que custearam a sua execução, na proporção das despesas por cada um deles efectuadas.

5 — As canalizações instaladas nos termos deste artigo, passam a integrar a rede geral de distribuição ficando propriedade da EG.

Artigo 12.º

Ramais de ligação

1 — Todos os proprietários ou usufrutuários dos prédios situados nas zonas servidas pela rede pública de abastecimento de água são obrigados a solicitar a sua ligação à rede pública, mediante ramal adequado.

2 — A construção deste ramal é da responsabilidade da EG, sendo as respectivas despesas de conta dos proprietários ou usufrutuários dos prédios, ou fracções, que se destinem a servir.

3 — A sua construção deverá ser requerida pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios, ou fracções, a que o ramal respeitar.

4 — Os arrendatários dos prédios, quando devidamente autorizados, podem requerer a ligação dos prédios por eles habitados, ao sistema público de distribuição, sempre que assumam todos os encargos de instalação, nos termos em que seriam suportados pelos proprietários, pagando o seu custo nos prazos e condições que forem definidos.

Artigo 13.º

Obrigatoriedade de ligação e de construção de instalações interiores

1 — Nos casos em que os proprietários dos prédios, ou fracções, não promovam a execução das redes interiores de distribuição de água, ou não formulem os pedidos de execução dos ramais ou da ligação dos prédios à rede pública, promoverá a EG a sua notificação para o efeito, por editais e por notificação pessoal, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhes prazo não inferior a 30 dias.

2 — Se os notificados não executarem os trabalhos, poderá a EG mandar proceder à instalação de rede interior e do ramal de ligação, a expensas do notificado.

CAPÍTULO II

Rede pública — canalizações

Artigo 14.º

Caracterização das canalizações

1 — Rede pública de distribuição de água é o sistema de canalizações instaladas na via pública, em terrenos da EG ou em outros sob concessão especial, ou em regime de servidão, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de distribuição de água.

2 — Ramal de ligação é o troço de canalização privativa que assegura o abastecimento predial de água, compreendido entre os limites da propriedade a servir e a rede pública de distribuição, ou entre a rede pública de distribuição e qualquer dispositivo de corte geral do prédio, instalado neste ou na via pública.

3 — Sistemas de distribuição predial são os sistemas constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam os ramais de ligação até aos dispositivos de utilização.

4- Os ramais de ligação em cujo prolongamento sejam instaladas bocas de incêndio ou torneiras de suspensão, colocadas nas fachadas exteriores ou em muros de contorno dos prédios, em confrontação directa com a via pública, considerar-se-ão limitados por esses dispositivos.

Artigo 15.º

Responsabilidade de instalação e conservação

1 — Compete à EG promover a instalação e assegurar a verificação e conservação do sistema público de distribuição, bem como dos ramais de ligação que constituem parte integrante daquela, cuja propriedade pertence ao Município.

2 — A construção, conservação e renovação do sistema público de distribuição e dos ramais de ligação é da competência da EG, a qual suportará as respectivas despesas, excepto se os trabalhos respeitarem a modificações efectuadas a pedido do dono do prédio, do administrador do condomínio ou do proprietário de fracção autónomo, quando os trabalhos só a esta digam respeito.

3 — Quando as reparações a fazer no sistema público de distribuição ou nos ramais de ligação, resultem de danos causados por pessoas alheias à EG, os respectivos encargos são de conta dessas pessoas ou dos seus responsáveis.

4 — Pela instalação, remodelação e renovação dos ramais de ligação dos prédios, efectuadas a pedido dos proprietários, ou usufrutuários, ser-lhes-á cobrada a importância do respectivo custo, que incluirá o reembolso das respectivas despesas, com todos os acréscimos legalmente aplicáveis.

5 — Mediante requerimento do interessado, poderá a EG permitir que o custo do ramal de ligação seja liquidado até doze prestações mensais, sujeitas a juros legais.

6 — A requerimento dos interessados, devidamente documentado, a EG ou a Câmara Municipal do Crato podem reduzir, ou isentar, do pagamento do custo devido pela instalação dos ramais de ligação, os agregados familiares de fracos recursos económicos e os aderentes a pacotes de benefícios sociais de iniciativa municipal.

Artigo 16.º

Sistemas de distribuição predial

1 — Os sistemas de distribuição predial são executados de harmonia com o projecto elaborado, por técnico legalmente habilitado, e posteriormente aprovado, nos termos deste Regulamento.

2 — O projecto deverá ser elaborado de forma a garantir o bom funcionamento de todos os dispositivos de utilização.

3 — Em todos os sistemas de distribuição predial a instalar será exigida a colocação de uma válvula de segurança a seguir ao respectivo contador, por meio da qual o utilizador da instalação poderá interromper o fluxo de água, especialmente em caso de avaria.

Artigo 17.º

Conservação, reparação e renovação dos sistemas de distribuição predial

Competem aos proprietários ou usufrutuários dos prédios, a conservação, reparação e renovação das canalizações que constituem os sistemas de distribuição predial, a fim de os manterem em perfeitas condições de funcionamento e salubridade.

Artigo 18.º

Projectos

1 — Os projectos de obras submetidos a apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, obrigam, após a aprovação do projecto de arquitectura, à apresentação do projecto do traçado das canalizações de distribuição interior, sempre que a sua instalação seja obrigatória.

2 — A igual formalidade, ficam sujeitos os projectos de alteração dos traçados das canalizações de distribuição interior existentes.

Artigo 19.º

Elaboração do projecto

Os projectos das canalizações de distribuição interior devem ser elaborados por técnicos legalmente habilitados.

Artigo 20.º

Especificações do projecto

Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto compreenderá:

a) Memória descritiva e justificativa identificando os dispositivos de utilização da água, sua localização e sistemas de controlo, calibres e condições de assentamento das canalizações, natureza de todos os materiais e acessórios;

b) Peças desenhadas necessárias à representação do traçado seguido pelas canalizações, com indicação dos calibres das diferentes canalizações dos sistemas de distribuição predial e dos dispositivos de controlo e utilização da água.

c) Cálculo hidráulico do qual constem os critérios de dimensionamento adoptados e o dimensionamento das canalizações, equipamentos e instalações complementares projectadas e a indicação do caudal necessário previsto.

d) Sempre que se justifique a instalação de meios de combate a incêndios, o seu dimensionamento deverá constar do projecto de distribuição de água.

e) Desenho cotado do nicho do contador e sua localização.

f) Sempre que razões especiais o justifiquem pode a EG autorizar a apresentação de projectos simplificados, designadamente quando se trate do abastecimento de instalações com finalidade agrícola, ou outras não habitacionais, industriais ou turísticas.

g) Planta de localização à escala de 1:1000 ou 1:2000.

h) Termo de responsabilidade do projecto da obra, assinado pelo seu autor.

Artigo 21.º

Responsabilidade e elementos de base

1 — É da responsabilidade do autor do projecto a recolha dos elementos de base para a sua elaboração.

2 — Para esse efeito, desde que solicitado pelo interessado, deve a EG fornecer toda a informação, designadamente sobre a existência, ou não, de sistema público de distribuição, as pressões disponíveis, e a sua localização e diâmetro.

Artigo 22.º

Licenciamento

Nenhuma obra de canalizações interiores poderá ser executada sem prévia comunicação, licenciamento ou autorização.

Artigo 23.º

Execução de obras

1 — A execução das canalizações dos sistemas prediais fica sempre sujeita à fiscalização da EG, a qual se destina a verificar se a obra decorre de acordo com o projecto aprovado e com as normas em vigor.

2 — A execução deverá ser dirigida por técnico habilitado, que subscreverá o respectivo declaração de responsabilidade.

3 — O técnico deverá estar inscrito na EG, ou comprovar a validade da sua inscrição numa associação pública profissional, aquando da entrega do projecto.

Artigo 24.º

Fiscalização, ensaios e vistoria

1 — O técnico responsável pela direcção técnica da obra deverá comunicar à EG por escrito, as datas do inicio e fim da montagem e assentamento das canalizações, para efeitos de fiscalização, vistoria, ensaio e fornecimento de água.

2 — A comunicação do início dos trabalhos de canalizações deverá ser feita com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

3 — A EG, quando solicitada, efectuará a vistoria e os ensaios das canalizações, sempre que possível, na presença do técnico responsável pela obra, no prazo de cinco dias úteis, após a comunicação do fim da montagem e assentamento das canalizações.

4 — Nenhuma canalização de distribuição interior poderá ser coberta sem que tenha sido previamente vistoriada e ensaiada nos termos deste Regulamento.

5 — A data do ensaio dos respectivos resultados deverão constar de declaração subscrita pelo responsável técnico da obra, a qual deverá ser enviada à EG, no prazo de cinco dias a contar da data da realização do ensaio.

6 — Depois de efectuada a vistoria e o ensaio a que se referem os números anteriores, a EG certificará a aprovação da obra, desde que tenha sido executada nos termos do projecto aprovado e se considerem satisfatórias as condições do ensaio.

Artigo 25.º

Insuficiência de execução

1 — Quer durante a construção, quer após os actos de verificação e ensaio a que se refere o artigo anterior, a EG deverá notificar, por escrito, no prazo de cinco dias úteis, o técnico responsável pela obra, sempre que se verifique falta do cumprimento das condições do projecto, ou insuficiências verificadas durante o ensaio, indicando sempre as correcções a fazer.

2 — Após a comunicação do técnico responsável, confirmando que as correcções foram feitas, proceder-se-á a nova inspecção e ensaio, dentro dos prazos anteriormente referidos.

3 — Equivalem às notificações indicadas no n.º 1 deste artigo, as inscrições, no livro de obra, das ocorrências ali referidas.

Artigo 26.º

Efeitos da aprovação

A aprovação das canalizações de distribuição interior não envolve qualquer responsabilidade para a EG por danos motivados por roturas nas canalizações, por mau funcionamento dos dispositivos de utilização da água, ou por descuido dos consumidores.

Artigo 27.º

Ligação ao sistema público de distribuição

1 — Nenhum sistema de distribuição predial pode ser ligado à rede pública de distribuição sem que satisfaça todas as condições legais.

2 — A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal depois de a sua ligação à rede pública estar concluída e pronta a funcionar.

3 — O novo ramal de ligação pode entrar ao serviço sem que o sistema predial que se destina a alimentar tenha sido verificado e ensaiado, ou apresentada a declaração referida no n.º 5 do artigo 22.º deste Regulamento.

Artigo 28.º

Instalações interiores já existentes

1 — Nos prédios não ligados a rede pública existentes à data da entrada em vigor deste regulamento, poderá a EG consentir no aproveitamento, total ou parcial, da rede de canalizações interiores existentes, se, após vistoria, se verificar que ela suporta satisfatoriamente o ensaio à pressão interior a que deve ser submetida, e que se encontra executada em conformidade com as disposições legais.

2 — No caso de aproveitamento integral, a EG certificará a instalação.

3 — Havendo necessidade de introduzir alterações, remodelações ou beneficiações, a EG notificará o proprietário, ou usufrutuário, a efectuá-las, em prazo e condições que indicará, exigindo-lhes, quando necessário, a apresentação de projecto, nos termos deste regulamento.

Artigo 29.º

Fiscalização das canalizações

1 — Todas as canalizações dos sistemas de distribuição predial ficam sujeitas a fiscalização da EG, que poderá proceder à sua inspecção sempre que o julgue conveniente, indicando nesse acto as reparações que se mostrarem necessárias e o prazo dentro do qual deverão ser feitas.

2 — Quando notificados para esse efeito, os proprietários, locatários ou usufrutuários dos prédios são obrigados a facilitar o acesso às instalações a inspeccionar.

3 — No caso de inexecução, dentro do prazo fixado, das obras indicadas no n.º 1 deste artigo poderá a EG efectuá-las, à custa dos proprietários, usufrutuários ou arrendatários ou suspender o abastecimento até que as mesmas sejam executadas nos casos em que ponha em causa a salubridade do sistema público de distribuição.

Artigo 30.º

Prevenção de contaminação

1 — Não é permitida a ligação entre um sistema predial de distribuição e qualquer outro sistema que possa permitir o retrocesso de águas residuais nas canalizações do sistema predial de distribuição.

2 — O fornecimento de água aos aparelhos sanitários deve ser efectuado sem pôr em risco a potabilidade da água, impedindo a sua contaminação, quer por contacto, quer por aspiração da água residual, em caso de depressão.

3 — Todos os dispositivos de utilização de água potável, quer instalado em prédios, quer localizados na via pública, deverão ser protegidos, pela natureza da sua construção e pelas disposições da sua instalação, contra a contaminação da água.

Artigo 31.º

Incompatibilidades com outros sistemas

Os sistemas prediais alimentados pela rede pública de distribuição devem ser completamente independentes de qualquer sistema de distribuição de águas particulares, de poços, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água da rede pública.

Artigo 32.º

Interdição da ligação a depósitos

1 — Não é permitida a ligação directa de água fornecida a depósitos de recepção que existam nos prédios e donde derive depois a rede de distribuição interior, salvo em casos especiais, em que tal solução se imponha por razões técnicas, ou de segurança, constantes do projecto aceite pela EG, ou quando se trate de alimentação de instalações para aquecimento de água.

2 — O armazenamento de água para combate a incêndios deve ser definido pelas entidades competentes para estabelecer as necessidades destes serviços e definir as suas características.

3 — Nestes casos deverão ser tomadas pelos consumidores todas as medidas necessárias para que a água se não contamine nos referidos depósitos.

Artigo 33.º

Controlo da qualidade da água

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, em matéria de controlo da qualidade ou de vigilância sanitária, compete à EG a realização periódica das acções de monitorização da qualidade da água, em qualquer ponto do sistema de abastecimento, de acordo com a legislação em vigor.

2 — Os resultados das análises e demais controlos da qualidade da água são públicos e devem estar patenteados ao público pelos meios e nos locais mais adequados.

3 — Os materiais, substâncias ou produtos químicos aplicados ou introduzidos nos sistemas de abastecimento de água deverão mostrar-se conformes com as especificações das normas europeias harmonizadas, na data da sua aplicação ou introdução.

CAPÍTULO III

Fornecimento de água

Artigo 34.º

Fornecimento de água

1 — O fornecimento de água obedecerá, em todos os casos, às disposições deste Regulamento e, no que nele se encontrar omisso, às de toda a legislação técnica e sanitária em vigor, relacionada com a captação, elevação, adução, tratamento e distribuição de água potável.

2 — A água fornecida será medida por contadores, propriedade da EG devidamente selados e instalados.

3 — Nas instalações destinadas exclusivamente ao serviço de protecção contra incêndios a EG poderá dispensar a colocação de contador.

4 — A definição do calibre dos contadores a instalar compete à EG.

5 — A EG poderá não estabelecer ou restabelecer o fornecimento de água aos prédios, ou fracções, cujo consumidor tenha contas em dívida, relacionadas com o abastecimento de água, conforme legislação aplicável.

Artigo 35.º

Deficiências no fornecimento e responsabilidade por danos

1 — A EG assume a responsabilidade pelos prejuízos que possam sofrer os consumidores em consequência de perturbações, devidamente comprovadas e fundamentadas, que venham a ocorrer nas canalizações nas redes de distribuição, resultantes de avarias ou de obras que determinem a interrupção do abastecimento.

2 — A EG não assume qualquer responsabilidade pelos prejuízos que possam sofrer os consumidores em consequência de perturbações nas canalizações das redes de distribuição de interrupção do fornecimento de água por avarias por motivo de obras que exijam a interrupção do abastecimento nos casos fortuitos ou de força maior ou ainda por descuidos defeitos ou avarias nas instalações particulares.

3 — Quando haja necessidade de interromper o fornecimento por motivo de realização de obras previamente programadas a EG avisará sempre que possível os consumidores a afectar, pelos meios que forem julgados mais adequados.

4 — Compete ao consumidores tomar, em todos os casos, as providências necessárias para evitar os acidentes que possam resultar das perturbações do abastecimento, sem o que a EG não poderá ser responsabilizada.

Artigo 36.º

Interrupção do fornecimento

1 — A EG poderá interromper o fornecimento de água nos seguintes casos:

a) Quando o serviço público o exija;

b) Devido a alteração da potabilidade da água já distribuída, ou previsão da sua deterioração, a curto prazo;

c) Quando haja avarias ou obras nas canalizações de distribuição interior, nas instalações das redes gerais de distribuição e em todos os casos em que circunstâncias especiais, ou de força maior, o exijam;

d) Quando, mediante vistoria, se verifique que as canalizações do sistema de distribuição predial deixarem de oferecer condições de salubridade;

e) Por falta de pagamento das contas de consumo;

f) Por falta de pagamento da execução de serviços solicitados pelo consumidor, ou cujos encargos, nos termos deste regulamento lhe sejam imputáveis;

g) Quando seja recusada a entrada aos agentes da entidade gestora para inspecção das canalizações e para a leitura, verificação, substituição ou levantamento do contador;

h) Quando o contrato de fornecimento de água não respeite ao dono do prédio ou ao consumidor efectivo, e aquele, após aviso, não tenha promovido a regularização da situação, dentro do prazo que lhe tenha sido concedido.

i) Quando o contador for encontrado viciado, ou for utilizado um meio fraudulento para consumir água.

2 — A interrupção do fornecimento de água a qualquer consumidor com fundamento nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 deste artigo, só poderá ter lugar após o utente ter sido advertido, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias relativamente à data em que ela venha a ter lugar, conforme determinado no artigo 5.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro e Lei n.º 24/2008 de 2 de Junho, e demais normas legais aplicáveis.

3 — A interrupção do fornecimento de água a qualquer consumidor, com fundamento na alínea *d*) do n.º 1 deste artigo só poderá ter lugar depois de cumpridas as formalidades legalmente previstas.

4 — A interrupção de fornecimento poderá ser imediata nos casos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 1 deste artigo.

5 — As interrupções do fornecimento com fundamento em causas imputáveis aos consumidores não os isentam do pagamento dos encargos fixos da instalação, se o contador não for retirado, nem do pagamento dos prejuízos, danos ou coimas a que hajam dado causa, bem como das importâncias devidas pelo consumo de água até então verificado e pelo restabelecimento da ligação.

6 — Quando o consumidor tiver reclamado o consumo que lhe tiver sido atribuído, a EG não poderá interromper o fornecimento por falta de pagamento, enquanto a reclamação não tiver sido resolvida, nem nos cinco dias úteis seguintes ao da notificação ao consumidor da decisão sobre ela proferida.

7 — O restabelecimento do fornecimento interrompido por facto imputável ao consumidor só tem lugar após ter sido resolvida a situação que lhe deu origem e pagas as importâncias devidas por este restabelecimento.

8 — A EG deve informar antecipadamente as situações de interrupção do fornecimento de água, salvo casos fortuitos ou de força maior.

Artigo 37.º

Interrupção temporária a pedido do consumidor

1 — Os consumidores podem fazer cessar temporariamente o fornecimento de água, apresentado pedido, por escrito, devidamente justificado à EG.

2 — O prazo de interrupção não poderá ser inferior a 30 dias.

3 — A interrupção do fornecimento deverá ser efectuada pelos serviços da EG no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data do deferimento do pedido.

4 — Pelo restabelecimento da ligação serão devidas as importâncias previstas no tarifário aplicável.

Artigo 38.º

Recusa de fornecimento

A EG poderá negar ou interromper o fornecimento de água quando este tiver sido solicitado por interposta pessoa, relativamente a devedores abrangidos pelo n.º 5 do artigo 32.º deste Regulamento.

Artigo 39.º

Gastos de água nos sistemas prediais

1 — Os consumidores serão responsáveis por todo o gasto de água resultante de fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais ou nos dispositivos de utilização.

2 — Nos casos em que se demonstre não ter havido má-fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, e o custo resultante da fuga ou perda de água for significativo, poderá ser autorizado o seu pagamento em prestações.

3 — Nestes casos o consumo de água será debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior.

4 — Na impossibilidade deste cálculo, o consumo será sucessivamente debitado pelo preço resultante da média do semestre ou dos últimos dois meses anteriores com leituras válidas.

5 — Esta faculdade apenas poderá ser concedida uma vez em cada quadriénio, contado a partir da última ocorrência.

Artigo 40.º

Bocas de incêndio

A EG poderá fornecer água para bocas de incêndio particulares, mediante contrato especial, nas condições seguintes:

a) As bocas-de-incêndio, a instalar em locais aprovados pela EG, terão ramal e canalização interior próprios com diâmetros definidos pela EG e serão fechadas com selo especial;

b) Estas bocas só poderão ser abertas em caso de sinistro devendo a EG ser imediatamente avisada de tal facto.

Artigo 41.º

Contrato

1 — Nenhum consumidor pode gastar água em nome de outrem.

2 — O fornecimento de água ao consumidor será feito mediante contrato com a EG lavrado em modelo próprio, nos termos legais, desde que:

a) Por vistoria, se conclua que as canalizações de distribuição interior estão em condições de ser abastecidas pela rede geral de distribuição;

b) Não existam importâncias cobráveis em dívida à EG, resultantes ou relacionadas com fornecimento de água ou a serviços a ele conexos;

c) No acto de celebração do contrato seja entregue declaração em impresso fornecido pela administração fiscal identificando o prédio fracção ou parte, o respectivo proprietário ou usufrutuário, a situação de inscrição ou omissão na matriz, o título de ocupação e qualidade do requerente.

3 — O contrato considera-se em vigor para o fornecimento de água a partir da data em que tenha sido instalado o contador e termina a sua vigência quando denunciado.

4 — O contrato terá a duração de um mês sucessivamente renovável a contar da data do início do fornecimento de água.

5 — No caso de se tratar de fornecimento de água para realização de obras, a validade do contrato terá como limite o período de duração da obra.

6 — Do contrato celebrado será entregue cópia ao consumidor, onde constem, nele próprio ou em anexo, por extracto, as cláusulas aplicáveis ao fornecimento.

7 — O contrato, por morte do contratante, poderá ser averbado em nome do cabeça de casal ou do legítimo herdeiro, mediante apresentação de documentos comprovativos da qualidade invocada.

8 — Não pode ser recusada a celebração do contrato com novo utilizador, com base na existência de dividas emergentes de contrato distinto com outro utilizador que tenha anteriormente ocupado o mesmo imóvel, salvo quando seja manifesto que a alteração do titular do contrato visa o não pagamento do débito.

Artigo 42.º

Denúncia do contrato

1 — Os consumidores podem fazer cessar definitivamente o fornecimento de água, mediante denúncia do contrato, endereçada por escrito à EG, com indicação dos motivos justificativos.

2 — O pedido deverá ser apresentado com a antecedência mínima de cinco dias úteis, sobre a data da pretendida interrupção do fornecimento.

3 — Enquanto não for registada a denúncia do contrato e retirado o contador, o consumidor é responsável pela água consumida.

4 — Denunciado o contrato e retirado o contador, será efectuada a sua leitura, para efeitos de cobrança.

5 — O consumidor que denuncie o contrato, mas não faculte a retirada do contador, no prazo de cinco dias úteis, continuará responsável pelo mesmo, pelo pagamento dos encargos fixos da instalação e da água consumida, enquanto o contador não possa ser retirado, ou não seja feito, para o mesmo local, um outro contrato de fornecimento.

6 — Presume-se denúncia do contrato sempre que o fornecimento se encontre suspenso por período continuado superior a seis meses.

7 — Para este efeito deverá a EG:

a) Mencionar expressamente nos avisos endereçados aos consumidores que a suspensão do fornecimento por período continuado superior a seis meses equivale a denúncia do contrato.

b) Decorrido o prazo de seis meses atrás referido, notificar o utilizador de que caso o mesmo não venha a opor-se fundamentadamente e não regularize a situação, num prazo não superior a 10 dias, ocorrerá a cessação e vigência do contrato.

8 — A denúncia do contrato não se tornará efectiva havendo oposição fundamentada ou regularização.

Artigo 43.º

Cláusulas especiais

1 — Quando ocorram cláusulas especiais a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 207/94 de 6 de Agosto deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos consumidores como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos.

2 — Deve ficar expresso no contrato que a EG conserva o direito de proceder às medições de caudal e à colheita de amostras para controlo que considere necessárias.

Artigo 44.º

Saída de inquilinos

Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados à rede geral de distribuição, cujo contrato de fornecimento de água não se encontre celebrado em seu nome, são obrigados a comunicar à EG, por escrito, no prazo de 30 dias, a saída ou entrada de novos inquilinos.

Artigo 45.º

Custos

1 — As importâncias a pagar à EG para ligação inicial ou restabelecimento de fornecimento de água são as correspondentes a:

a) Custos de instalação do ramal;
b) Custos de ligação que engloba a colocação do contador;
c) Custos de interrupção de ligação;
d) Custos de restabelecimento da ligação;
e) Custos de mudança do contador;

2 — Os custos referidos no número anterior, serão anualmente fixados pela EG, vigorando, enquanto não forem alterados as estabelecidas para o ano anterior.

CAPÍTULO IV

Contadores

Artigo 46.º

Características dos contadores

1 — Os contadores a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidas nas normas portuguesas aplicáveis e serão do tipo e calibres autorizados para serem utilizados na medição de água.

2 — O calibre e a classe dos contadores a instalar será fixado pela entidade gestora, tendo em conta o consumo previsto e as condições normais de funcionamento da instalação a servir.

Artigo 47.º

Localização e colocação dos contadores

1 — Os contadores, devidamente selados, serão colocados em locais a definir pelos serviços técnicos da EG, em local acessível, que permita a realização de leitura regular, com protecção adequada que garanta a sua conservação e normal funcionamento.

2 — As dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação de contadores serão fixadas pela EG, de modo a permitir o trabalho regular de substituição, ou reparação e, bem assim, a sua fácil inspecção e leitura.

Artigo 48.º

Conservação dos contadores

1 — Todo o contador fica sob a vigilância imediata do consumidor respectivo.

2 — O consumidor avisará a EG logo que reconheça que o contador demonstre alguma anomalia de funcionamento, apresenta os selos danificados, ou exibe qualquer outro defeito.

3 — O consumidor responderá por todo o dano, perda ou deterioração do contador que não resulte directamente do seu uso normal, designadamente em resultado do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação do contador.

4 — O consumidor responderá também pelos prejuízos resultantes de inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação do contador.

5 — A EG poderá, em qualquer momento, por sua iniciativa, proceder à verificação do contador, à sua reparação ou substituição, sem qualquer encargo para o consumidor.

Artigo 49.º

Verificação dos contadores

1 — Independentemente das verificações periódicas, tanto o consumidor como a EG têm o direito de fazer verificar extraordinariamente o contador nas instalações de ensaio da EG, ou noutras devidamente credenciadas, quando julguem conveniente, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o consumidor, um técnico, ou pessoa da sua confiança podem sempre assistir.

2 — A verificação extraordinária, a pedido do consumidor, fica condicionada ao pagamento da tarifa de aferição, cujo o valor lhe será restituído no caso de se verificar o mau funcionamento do contador por causa não imputável ao consumidor.

3 — Quando, por iniciativa da EG, no caso de se verificar o mau funcionamento do contador por causa imputável ao utilizador, a EG tem o direito de se ressarcir dos custos incorridos com a verificação, reparação ou substituição do contador, assim como de estimar volumes consumidos que não tenham sido facturados.

4 — Durante o período em que o contador estiver retirado, para efeitos de verificação, a EG colocará, a expensas suas, um contador de substituição.

5 — A EG deve proceder à notificação do utilizador, indicando o dia e a hora para a substituição do contador, devendo entregar-lhe documento onde constem as leituras dos valores registados pelos contadores.

6 — Na verificação dos contadores os erros máximos admissíveis são os previstos na legislação em vigor sobre o controlo metrológico dos contadores para água potável fria.

Artigo 50.º

Inspecção dos contadores

1 — Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a inspecção dos contadores durante o dia e dentro das horas normais de serviço, a funcionários ou agentes da EG credenciados para o efeito.

2 — Os funcionários e agentes da EG referidos no número anterior, desde que verifiquem qualquer anomalia, devem tomar as providências necessárias para a sua reparação ou eliminação.

Artigo 51.º

Leitura dos contadores

1 — As leituras dos contadores serão efectuadas periodicamente por funcionários ou agentes da EG, devidamente credenciados.

2 — Sempre que o consumidor se ausente do seu domicílio na época habitual de leituras, deverá fornecer a leitura do seu contador à EG.

3 — O disposto no anterior não dispensa a obrigação de ser efectuada uma leitura, por pessoal da EG, pelo menos uma vez por ano.

4 — Não se conformando com o resultado da leitura, o consumidor poderá apresentar a devida reclamação, dentro do prazo de 10 dias úteis, a contar da data que dela tiver conhecimento.

5 — A EG decidirá sobre a reclamação no prazo máximo de 10 dias úteis.

6 — Sempre que, por qualquer motivo, o consumo não possa ser lido nos contadores, será este calculado por estimativa, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo seguinte.

7 — As diferenças verificadas, por defeito, ou por excesso, serão rectificadas em procedimentos posteriores.

8 — No exercício do dever de colaboração com a administração podem os consumidores comunicar a leitura dos contadores por qualquer meio ao seu alcance.

9 — Esta comunicação deve ser preferencialmente efectuada nos períodos indicados para o efeito, constantes dos avisos endereçados pela EG aos consumidores.

Artigo 52.º

Anomalias dos contadores

1 — Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento, devidamente comprovado, do contador, a respectiva leitura não deva ser aceite, o consumo mensal será avaliado:

a) Pelo consumo médio mensal do ano anterior. O qual é calculado pela seguinte forma:

$$\text{Consumo médio} = \frac{\text{consumo total do ano anterior}}{\text{X meses}}$$

sendo X o número de meses do ano anterior em que houve consumo.

b) Pela média dos dois últimos meses, quando se trate de consumidor com contrato há menos de um ano

c) Pela média dos dois últimos meses subsequentes, na falta dos elementos referidos nas alíneas anteriores

d) Pelo consumo teórico determinado com base na tipologia do local de consumo, na ausência de qualquer leitura real subsequente à instalação do contador.

2 — O disposto no número anterior aplicar-se-á também quando se verifique que o mecanismo de contagem do contador não funciona ou, por motivo imputável ao consumidor, não tenha sido efectuada leitura.

CAPÍTULO V

Encargos e cobranças

Artigo 53.º

Tarifas

1 — As tarifas correspondentes aos consumos de água e outras de carácter fixo são as indicadas em anexo a este Regulamento.

2 — Quando a Câmara Municipal assim o entender poderão tais tarifas constar em qualquer outro regulamento municipal.

3 — As tarifas de abastecimento de água, dependem do volume de água consumida.

4 — O valor do consumo de água será fixado por escalões, tendo em atenção os tipos, natureza e volume daqueles.

Artigo 54.º

Outros encargos

1 — Para além das tarifas enunciadas no artigo anterior, compete aos consumidores o pagamento de:

a) Tarifas de ligação e interrupção

b) Verificações extraordinárias dos contadores

c) Outras tarifas ou encargos relacionados com o fornecimento de água que não sejam expressamente referidos no número seguinte

2 — Compete aos proprietários, ou usufrutuários, dos prédios o pagamento das despesas relacionadas com:

a) Construção dos ramais de ligação

b) Construção e reparação dos sistemas prediais e dos dispositivos de utilização de água

c) Reparação dos ramais de ligação, quando os factos que lhe derem lugar sejam da sua responsabilidade

d) Custo das vistorias e ensaios dos sistemas de distribuição prediais quando solicitadas ou impostas pela EG, nos termos do presente Regulamento

e) Quaisquer outros trabalhos, por eles solicitados, ou por cuja responsabilidade devem, legalmente ou nos termos deste Regulamento, responder.

3 — As despesas a que alude o número anterior podem ser imputadas aos inquilinos ou arrendatários dos prédios, quando os trabalhos tenham sido solicitados por eles.

Artigo 55.º

Incidência

1 — Estão sujeitas à tarifa de abastecimento, em ambas as suas componentes, todas as pessoas e entidades que mantenham contrato de fornecimento com a EG, sendo a tarifa devida a partir do momento da respectiva celebração.

2 — Estão ainda sujeitos à tarifa de abastecimento, os proprietários ou usufrutuários dos prédios urbanos que, não mantendo contrato de fornecimento com as entidades gestoras, beneficiem da disponibilização de ligação da sua rede predial ao sistema público de abastecimento, sendo a tarifa devida a partir do momento em que esta ocorra e seja comunicada ao utilizador final.

Artigo 56.º

Facturação de consumos

1 — A periodicidade de emissão das facturas é definida pela EG.

2 — As facturas emitidas devem discriminar os serviços prestados, as correspondentes tarifas e os volumes de água que dão origem às verbas destinadas.

Artigo 57.º

Consumos de valor exagerado

Sempre que sejam verificados consumos anormais e exagerados que devam ser imputados ao consumidor, nos termos deste Regulamento, a EG poderá analisar concretamente a situação e, apurada a eventual ausência de culpa ou negligência do consumidor, decidir de forma adequada e justa sem que dessa decisão resultem prejuízos para os serviços.

Artigo 58.º

Acertos de facturação e prescrição

Os acertos de facturação dos serviços de águas têm como imite o disposto na lei relativamente aos prazos de prescrição, designadamente no que respeita à facturação de serviços públicos essenciais, e só podem ser efectuados:

a) Quando a EG proceda a uma leitura real, efectuando-se o acerto relativamente ao período em que esta não se processou;

b) Quando se confirme, através de controlo metrológico, uma anomalia no volume de água.

Artigo 59.º

Redução de tarifas

Poderão sofrer redução das tarifas indicadas na respectiva tabela anexa ao presente Regulamento:

1 — Os utentes do cartão municipal do idoso.

2 — Os utilizadores, instituições e outras situações devidamente ponderadas e analisadas pela EG, podendo inclusivamente ficarem isentas.

Artigo 60.º

Prazo de pagamento

1 — O pagamento de trabalhos realizados pela EG a pedido dos consumidores, ou dos proprietários dos prédios, será efectuado nos prazos especialmente definidos deste Regulamento e, na falta de indicação específica, no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação da factura respectiva.

2 — O pagamento dos consumos de água, e outras importâncias incluídas no recibo normal do consumo de água, efectuar-se-á, no prazo, forma e local, indicados na factura, ou no aviso correspondente.

3 — Os prazos de pagamento específicos destes recibos serão fixados por deliberação da entidade gestora.

4 — Em casos devidamente justificados poderá a cobrança efectuar-se para além daquele limite, mediante deliberação fundamentada da EG.

5 — Para o efeito da cobrança serão os avisos enviados aos consumidores para posterior pagamento, em conformidade com a legislação vigente.

6 — É admissível o pagamento através de instituições bancárias, agentes de cobrança e outras entidades, mediante acordos a celebrar com a EG.

7 — Se na sequência do procedimento normal da apresentação dos documentos de cobrança o pagamento não se efectuar, por qualquer motivo, ou se não for possível contactar o consumidor, será notificado da falta do pagamento, com indicação da quantia em dívida, e do prazo e do local onde a mesma poderá ser paga, acrescido dos juros legais.

8 — Findo o prazo estipulado para o pagamento, se este não for efectuado, será interrompido o fornecimento de água mediante cumprimento das formalidades constantes do artigo 5.º da Lei n.º 23/96 de 26 de Julho com as ulteriores alterações.

9 — O restabelecimento da ligação só poderá ser efectuado após o pagamento do recibo em atraso e das tarifas e demais encargos, legal ou regulamentarmente previstos.

Artigo 61.º

Reclamações

1 — As reclamações do consumidor contra a conta apresentada não o eximem da obrigação do seu pagamento, tornando-se credor das diferenças a que, posteriormente, se lhe vier a reconhecer direito.

2 — As reclamações contra a conta apresentada deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da apresentação do recibo.

3 — A entidade gestora decidirá estas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da entrada da reclamação.

4 — A apresentação da reclamação sobre consumos, prevista no n.º 4 do artigo 51.º deste Regulamento, não suspende os procedimentos administrativos subsequentes.

CAPÍTULO VI

Contra-ordenações

Artigo 62.º

Contra-ordenações

Constitui contra-ordenação, punível com coima, a violação do presente Regulamento nos seguintes casos:

a) Utilização das bocas de incêndio, sem o conhecimento da EG, ou fora das condições previstas no artigo 40.º deste Regulamento;

b) Danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra do sistema público de distribuição;

c) Consentimento ou execução de sistemas prediais sem que o seu projecto tenha sido aprovado pela EG;

d) Introdução, sem a aprovação da entidade gestora, de modificações, em canalizações interiores, em canalizações já estabelecidas e aprovadas;

e) Modificação, por actuação directa ou consentimento, da posição do contador ou violação dos respectivos selos, bem como a viciação ou emprego de meios fraudulentos na utilização do mesmo;

f) Desrespeito, por parte dos técnicos responsáveis pelas obras, das normas deste Regulamento ou de outras em vigor sobre o fornecimento de água;

g) Aplicação nos sistemas de distribuição prediais de qualquer peça que já tenha sido usada para outro fim;

h) Ligação do sistema de água potável a qualquer outro sistema de distribuição de água, não aprovado pela EG;

i) Ligação do sistema de água potável a um sistema de águas residuais;

j) Execução, por actuação directa ou consentimento, de qualquer modificação na canalização entre o contador e a rede geral de distribuição;

l) Emprego de qualquer meio fraudulento para utilizar água da rede sem a pagar;

m) Desperdício, propositado ou resultante de negligência, da água recolhida nos marcos fontanários;

n) Utilização, para fins diferentes dos contratados, bem como o fornecimento da mesma a outro hipotético consumidor;

o) Assentamento de canalizações de esgotos sobre canalizações de água potável;

p) Oposição a que a EG exerça, por intermédio de pessoal identificado, a fiscalização das normas deste Regulamento;

q) Obstrução ou levantamento de dificuldades visando impedir a leitura dos contadores;

r) Desrespeito de quaisquer outras normas deste Regulamento

Artigo 63.º

Coimas

1 — As contra-ordenações referidas no n.º 1 do artigo anterior são punidas:

a) As constantes das alíneas *c*), *d*) e *o*), com as coimas previstas no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Novembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, podendo o transgressor ser, ainda obrigado, a efectuar o levantamento das canalizações no prazo que para o efeito, lhe for fixado;

b) Com coima de € 2493,99 a € 24.939,89, as constantes das alíneas *a*) e *i*);

c) Com coima de € 498,80 a € 4.987,98, as constantes das alíneas *j*) e *l*);

d) Com coima de € 249,40 a € 2493,99, as constantes das alíneas *b*), *e*) e *f*);

e) Com coima de € 49,88 a € 498,80, as constantes das alíneas *g*), *p*), e *q*);
f) Com coima de € 24,94 a € 249,40, as constantes das restantes alíneas;

Sendo elevados todos os valores para o dobro no caso de se tratar de pessoas colectivas.

Artigo 64.º

Punição de tentativa e de negligência

Nas contra-ordenações previstas neste Regulamento a tentativa e a negligência são sempre puníveis, podendo, nestes casos, o valor da coima ser reduzido a metade do seu montante mínimo, em caso de pagamento voluntário.

Artigo 65.º

Outras obrigações

1 — Independentemente das coimas aplicadas nos casos previstos no artigo 62.º, o infractor será obrigado a efectuar as correcções das anomalias existentes, poderá ser obrigado a efectuar levantamento das canalizações respectivas, reposição da normalidade, bem como ao pagamento da água presumivelmente gasta, de acordo com o escalonamento em vigor e no prazo de 8 dias.
2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto do número anterior dentro do prazo indicado, a EG poderá efectuar o levantamento das canalizações que se encontram em más condições e procederá à cobrança das despesas feitas com estes trabalhos.

Artigo 66.º

Reincidência

No caso de reincidência todas as coimas são elevadas ao dobro.

Artigo 67.º

Competência

O processamento e aplicação das coimas competem à EG, sem prejuízo da delegação nos termos legais.

Artigo 68.º

Produto das coimas

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita da EG.

Artigo 69.º

Responsabilidade civil e criminal

O pagamento da coima não isenta o transgressor da responsabilidade civil por perdas e danos, nem de qualquer procedimento criminal a que der motivo.

CAPÍTULO VII

Disposições diversas

Artigo 70.º

Reclamações contra actos ou omissões da EG

1 — Qualquer interessado poderá reclamar contra actos ou omissões da EG, quando os considere em desconformidade ou oposição com as disposições do presente Regulamento.
2 — A reclamação, a apresentar no prazo de 10 dias úteis sobre a prática do acto ou omissão reclamados, será decidida pela EG no prazo de 30 dias a contar do prazo da sua recepção.
3 — Da decisão proferida será dado conhecimento ao reclamante, pessoalmente, por carta registada, ou por protocolo.
4 — A reclamação não tem efeito suspensivo, salvo despacho em contrário.
5 — Da decisão da reclamação cabe recurso, por escrito, no prazo de 30 dias.
6 — A decisão do recurso será proferida no prazo de 30 dias a contar da sua entrega, e comunicada ao interessado no prazo de 10 dias a contar da decisão.

Artigo 71.º

Aplicação do regulamento

1 — A partir da data da entrada em vigor deste Regulamento serão por ele regidos todos os fornecimentos de água efectuados pela EG, incluindo aqueles que se encontram titulados por contratos anteriormente estabelecidos.
2 — O presente Regulamento não prejudica o normativo estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações nele introduzidas, designadamente no que se refere às compensações monetárias para o reforço de infra-estruturas.

Artigo 72.º

Normas subsidiárias

Em tudo o que neste Regulamento for omisso será aplicável a legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto — Regulamento Geral da Distribuição da Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Artigo 73.º

Fiscalização

Compete à Câmara Municipal, através dos serviços competentes do Município, fiscalizar o cumprimento do disposto no presente Regulamento, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

Artigo 74.º

Exemplar do Regulamento

1 — Será fornecido um exemplar deste Regulamento a todas as pessoas que o solicitem, ou contratem o fornecimento de água com a EG, mediante o pagamento do valor correspondente ao seu custo.
2 — O valor de venda será fixado pela EG, tendo em conta o custo real de cada exemplar do regulamento.

Artigo 75.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Crato, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998.

Artigo 76.º

Entrada em vigor

1 — Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, posteriormente à sua aprovação pela Assembleia Municipal.
2 — A partir da sua entrada em vigor aplica-se a todas as situações nele contempladas e a todos os contratos de fornecimento de água, incluindo os que se encontram em vigor, exceptuando-se os pontos nele expressamente referidos em contrário.

ANEXO

Tarifário do abastecimento de água

(artigo 53.º do Projecto de Regulamento)

Tarifário Doméstico	Valor
Aluguer de contador	0,00 €
1.º Escalão (1 a 5)	0,29 €
2.º Escalão (6 a 10)	0,57€
3.º Escalão (11 a 15)	1,26€
4.º Escalão (16 a 20)	4,06€
5.º Escalão (21 a 25)	5,38€
6.º Escalão> 25	8,53 €
Comércio Industria	
1.º Escalão (1 a 10)	0,85 €
2.º Escalão (11 a 20)	1,27 €
3.º Escalão> 20	2,25 €
IPSS	
Escalão Único	0,29 €

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 18360/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*)do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 30 de Maio de 2008, e no seguimento do Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de um lugar de Técnico Superior de Serviço Social de 2.ª Classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006 (Parte Especial), foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Sandra Margarida Mendes, na carreira Técnica Superior, categoria de Técnico Superior de Serviço Social de 2.ª Classe, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 400, da tabela do regime geral da Função Pública.

Considera-se sem efeito, no que concerne ao concurso atrás referido, o aviso n.º 17507/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109 de 06 de Junho.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

300429651

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 18361/2008

Prorrogação de contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Junho de 2008, no uso das competências conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, de harmonia com o n.º 2, do artigo 139.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais 3 anos, o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, com Maria Antónia Vicente Rodrigues dos Prazeres, Maria Isabel Sousa dos Reis Lourenço e Maria da Guia Costa Calafate Feijão, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando válidos até 1 de Julho de 2011.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República,* apêndice 100, 2.ª série n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara*, José Veiga Maltez*.

300431724

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 18362/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 4 de Junho de 2008, reclassifiquei o funcionário Luís Manuel Duarte, com a categoria de Nadador Salvador esc. 3 índ. 146, para Auxiliar Técnico de Educação esc. 1 índ. 199 a que corresponde o vencimento € 663,88 com efeitos a 4 de Junho de 2008.

A referida reclassificação é efectuada ao abrigo da alínea *e*)do artigo 4. º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19.11., conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09.09..

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da lei 53/2006, de 07.12, foi efectuado o procedimento concursal para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 07.05.2008 no SigaME, verificando-se a inexistência de candidaturas.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

300429035

Aviso n.º 18363/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de 04/06/2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07. aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro do Pessoal próprio desta Autarquia, e ao serviço da Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas.

O concurso reger-se-á nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06., Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18.12., Lei n.º 44/99 de 11.06., Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30.12., lei 53/2006 de 07.12 e Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

2.2 — Especiais: Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que reúnam os requisitos referenciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são: Avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente considerados e ponderados as habilitações académicas de base, formação profissional e a experiência profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07. aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06., o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final: O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no ponto 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EPS}{2}$$

Sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de selecção.

Constituição do Júri do Concurso:

Efectivos:

Presidente — Paulo Alexandre Mateus do Carmo — Vereador
Vogais:

Horácio Sotero Lopes — Chefe da DEPE
José Luís Carneiro Cirilo — Técnico Superior Assessor Principal — Psicólogo

Suplentes:

Presidente — Horácio Sotero Lopes — Chefe da DEPE
Vogais:

Maria Paula Revés do Brito-Chefe da DOMTO
Luisa Maria Morão Tavares-Chefe da DRHAG

4 — Área funcional: Técnico Superior

5 — Local de Trabalho: Divisão de Estudos, Projectos e Empreitadas.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

7 — Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data

e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr. José Pereira Barradas — 7570-281 Grândola.

8 — Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

9 — Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória sob pena de exclusão a junção dos seguintes documentos:

a) certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22.04 com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13.03.

b) Curriculum vitae devidamente datado e assinado;

c)Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

- A categoria de que o candidato é titular;
- O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
- O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos devidamente confirmadas pelos serviços;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito;

10 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Dec. Reg. n.º 19-A/2004 de 14.05.

11 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07 aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06., os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edificio dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigo 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07 e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06..

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da lei 53/2006 de 07.12., foi efectuado em 23/04/2008 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

300429213

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 18364/2008

Reclassificação Profissional — Nomeação Definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Maio de 2008 e ao abrigo dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, Maria da Graça Patrício Remoaldo Mano, Auxiliar Administrativa, foi reclassificada para a categoria de Auxiliar Técnica de Turismo, índice 199, escalão 1, após ter exercido as funções correspondentes em comissão de serviço extraordinária desde 8 de Novembro de 2007, tendo revelado total aptidão.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do acto de reclassificação.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300430169

Aviso n.º 18365/2008

Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador da Câmara Municipal da Guarda Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegação de competência, de 11 de Junho de 2008, foi renovado, a partir de 19 de Julho de 2008, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a Maria Aldina Martins Silva Brito, para exercício de funções de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do estabelecido no artigo 140.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

12 de Junho de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento.*

300431351

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 18366/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal datado de 12 de Junho de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o único candidato ao concurso interno de acesso geral para um lugar de especialista de informática, grau 2, nível 1 — João José Brás Raposo Lopes, aberto por aviso publicado no *Diário da República* I2.ª série em 21 de Março de 2003.

O nomeado será remunerado pelo escalão 1, índice 600, conforme mapa I do D.L. 97/2001, de 26/03 e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Isento de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Junho de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

300431984

Regulamento n.º 325/2008

Para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública o Regulamento Geral da Horta Pedagógica e Social de Guimarães, aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 12 de Junho de 2008.

Os interessados deverão dirigir ao presidente da Câmara, por escrito e no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, as sugestões que entenderem convenientes, que por certo irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o Regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pelo órgão deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

Preâmbulo

A manutenção dos espaços agrícolas integrados nas estruturas ecológicas urbanas desempenha um papel importante no crescimento sustentável e na promoção da sua qualidade ambiental. Reconhece-se, cada vez mais, as múltiplas funções do espaço rural e da agricultura, nomeadamente ao nível da requalificação ambiental e paisagística.

A Veiga de Creixomil, inserida no tecido urbano, numa área agrícola por excelência com uma significativa produtividade económica conseguiu sobreviver pela sua peculiaridade de inserção no tecido urbano

e a valorização da sua marca identitária como património cultural de origem rural e de fortes tradições agrícolas, sobretudo com a actividade hortícola, prolongando a vivência rural na cidade.

A Horta Pedagógica foi pensada com a ideia de que o espaço de habitar deve partilhar do equilíbrio com a natureza, tornando esses dois lugares complementares, parte de um mesmo imaginário. Da casa passamos ao espaço de habitar colectivo e da Horta ao *continuum naturale* de uso público.

A aproximação e confronto destes dois lugares com identidades próprias posiciona-os perante um diálogo permanente com a natureza mais próxima da vida urbana, onde se transporta para a cidade a experiência do campo.

A agricultura peri-urbana e urbana assume assim um papel fulcral de interesse cultural, social, recreativo e económico, na medida em que para além do abastecimento da família se foca na ocupação sadia dos tempos livres.

A Horta Pedagógica e Social de Guimarães é um espaço de domínio público onde se possibilita a melhoria da qualidade de vida das populações e o aumento da experiência prática e sensorial na ligação com a Natureza que se traduz na possibilidade de contacto entre a população e as espécies agrícolas que utilizamos na nossa alimentação, através do seu envolvimento em diversas actividades.

A Horta Pedagógica apresenta um conjunto de actividades de educação ambiental, nomeadamente um espaço dedicado à compostagem, disponibiliza diversos serviços e promove múltiplas iniciativas, nomeadamente para festejar datas comemorativas do calendário rural/ambiental.

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa, da artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, pela alínea *a*) do artigo 53.º e pela alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, submete a discussão pública e posterior aprovação pela Assembleia Municipal o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

As presentes normas de funcionamento estabelecem as regras de participação, visita e funcionamento da Horta Pedagógica e Social de Guimarães, adiante designada por Horta Pedagógica, propriedade do município de Guimarães.

Artigo 2.º

Finalidades

1 — São finalidades da Horta Pedagógica:

a) Articular com os cidadãos e várias entidades (instituições de ensino, associações de defesa do ambiente, reformados/aposentados, etc.) de modo, a divulgar e promover a aproximação do «Homem» com a natureza. Em função dos pedidos realizados por parte dos interessados supracitadas será atribuído um talhão de terreno para a criação das suas próprias hortas, pelo período correspondente ao ciclo biológico das espécies vegetais utilizadas, em sucessão e rotação de culturas, até um ano, renovável por iguais períodos.

b) Sensibilizar/educar a população para o respeito pela natureza e pela defesa do ambiente;

c) Responder às necessidades crescentes de contacto com a natureza, e em particular, com o mundo rural;

d) Possibilitar a realização de actividades, onde é possível redescobrir os valores do campo, participando nas tarefas da vida rural: a lavoura, as hortas e o pomar.

2 — As finalidades mencionadas no número anterior não impedem que, após análise, possam ser autorizados outros acontecimentos ou actividades, tendentes a complementar e fomentar a finalidade essencial da Horta Pedagógica

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) Horta Pedagógica — espaço organizado em que se cultivam legumes, hortaliças, plantas aromáticas e medicinais e espécies frutícolas, e se promovem acções de informação e sensibilização, constituindo um instrumento de educação ambiental e de ensino das ciências da natureza, através de trabalho e convívio na horta;

b) Utilizador — pessoa que cultiva e mantém o talhão que lhe foi atribuído cultivável, seguindo os princípios das boas práticas agrícolas, durante o prazo estabelecido;

c) Gestor — pessoa ou entidade responsável pela gestão do espaço;

d) Formador — pessoa com formação em Ciências Agrárias ou área similar;

e) Aprendiz — pessoa ou entidade que vai aprender a arte de cultivar de acordo com as orientações do gestor ou formador;

f) Talhão — terreno demarcado fisicamente para a cultura.

Artigo 4.º

Localização

A Horta Pedagógica localiza-se na Veiga de Creixomil, insere-se na sub-bacia hidrográfica do rio Selho, é atravessada pela junção da ribeira de Couros e de Santa Luzia, conhecida por Selhinho, e possui uma área de cerca de 3 ha.

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

1 — As instalações da Horta Pedagógica funcionam todos os dias da semana, no horário das 8 às 18 horas, podendo ser ajustado em função das necessidades.

2 — O horário de funcionamento encontra-se afixado e em lugar visível no exterior deste espaço municipal.

SECÇÃO I

Da organização da Horta Pedagógica

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 6.º

Equipa de educação/animação

O planeamento das actividades pedagógicas e lúdicas da Horta Pedagógica é assegurado pelos serviços da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Programação de actividades da Horta Pedagógica

1 — A Horta Pedagógica e Social de Guimarães disponibiliza ao longo do ano diversas actividades, organizadas segundo uma programação, as quais são classificadas como oferta regular, semanas temáticas e datas comemorativas, respectivamente.

2 — A programação da Horta Pedagógica apresenta-se ao público dividida em três grandes grupos:

a) Actividades destinadas ao público escolar, associativo ou similar;

b) Actividades destinadas às famílias e ao público em geral;

c) Programa de festas na Horta Pedagógica.

3 — A responsabilidade da preparação e organização dos eventos na Horta Pedagógica é da competência do serviços da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Participação e inscrição

1 — Qualquer cidadão pode candidatar-se, através de inscrição, para que lhe seja atribuído um talhão na Horta Pedagógica para cultivar legumes, hortaliças, entre outras espécies vegetais, produzindo bens preferencialmente para consumo próprio.

2 — A Horta Pedagógica dispõe de um plano de actividades agendadas e divulgadas nos meios de informação do município de Guimarães, sendo que o público interessado deve efectuar a sua inscrição contactando os Serviços responsáveis até cinco dias úteis antes do início da actividade, e é efectivada após confirmação escrita (via *e-mail* ou fax) pelos serviços

3 — O número máximo de participantes em cada actividade será definido mediante o tipo de programa a desenvolver.

Artigo 9.º

Vigilância e acompanhamento das actividades na Horta Pedagógica

1 — Os grupos de visitantes menores de 12 anos devem fazer-se acompanhar de um adulto que se responsabilize pela sua vigilância e segurança.

2 — Os pais, educadores ou outros acompanhantes das crianças, devem permanecer junto destas enquanto estiverem envolvidas nas actividades que ali se realizem, e zelar para que não perturbem o normal funcionamento da Horta Pedagógica;

Artigo 10.º

Organização geral do recinto da Horta Pedagógica

1 — A organização do espaço da Horta Pedagógica está directamente relacionada com as finalidades definidas no artigo 2.º do presente Regulamento.

2 — A Horta Pedagógica encontra-se dotada de um conjunto de espaços e equipamentos com características distintas, designadamente:

a) A recepção, onde se disponibiliza um formulário próprio, em que os visitantes e utilizadores deverão expor as sugestões, relativas a quaisquer aspectos, que envolvam o funcionamento da Horta Pedagógica;

b) A sala de actividades lúdicas para a realização de múltiplas actividades, exposições temáticas e *ateliers*/oficinas de trabalho monitorizados por um técnico especializado;

c) O armazém, onde se guarda a maquinaria e as ferramentas de uso da Horta Pedagógica;

d) Os canteiros, onde se efectuarão tarefas de preparar a terra, semear, mondar, sachar e regar e onde o visitante e o utilizador podem, desta forma, acompanhar o crescimento e a maturação das espécies hortícolas, frutícolas, aromáticas e medicinais;

e) O cantinho da compostagem, é constituído por um espaço que alberga um ou mais compostores e que permite aos visitantes e utilizadores observar o processo de decomposição de resíduos orgânicos, chamado «Composto», para o subsequente enriquecimento do solo da Horta Pedagógica.

f) O pomar, onde existirão várias espécies arbustivas e subarbustivas da região.

Artigo 11.º

Área reservada a cada utilizador

1 — A cada utilizador é atribuído um talhão com 10 m^2 a 20 m^2 de área, podendo ser superior quando devidamente justificado.

2 — A delimitação de cada talhão é efectuada pelos responsáveis da Horta Pedagógica.

Artigo 12.º

Destino dos produtos cultivados na Horta Pedagógica

1 — Os produtos cultivados pelos serviços do município de Guimarães serão entregues à Cooperativa Fraterna de forma a serem integrados no banco alimentar, para apoiar famílias carenciadas.

2 — Os produtos cultivados pelos utilizadores deverão ser, preferencialmente, utilizados para consumo próprio.

Artigo 13.º

Apoio geral aos visitantes e utilizadores

1 — Serão disponibilizadas na Horta Pedagógica as condições adequadas à realização das actividades agendadas no âmbito da formação.

2 — As sementes e plantas serão fornecidas gratuitamente, de acordo com as disponibilidades dos serviços, às escolas do concelho, após apresentação prévia do necessário requerimento que deverá ser acompanhado de uma breve memória descritiva do projecto pedagógico que pretendem desenvolver.

3 — A utilização de produtos fitofármacos e fertilizantes está sujeita à apreciação prévia por parte dos técnicos dos Serviços da Câmara Municipal.

4 — A Horta Pedagógica não se responsabiliza sob qualquer forma pelos prejuízos decorrentes da ocorrência de eventuais furtos, roubos ou actos de vandalismo praticados por terceiros, que deverão ser participados às forças de segurança pública.

SUBSECÇÃO II

Dos visitantes/utilizadores

Artigo 14.º

Direitos dos visitantes/utilizadores

1 — Todas as pessoas têm direito de admissão na Horta Pedagógica, sendo este condicionado às seguintes disposições:

a) Cumprimento do presente Regulamento;

b) Observância das normas cívicas e higio-sanitárias próprias de um espaço desta natureza;

c) Conservação e arrumação dos espaços garantindo que, no final de cada actividade, fiquem no estado de conservação e limpeza em que se encontravam.

2 — Os utilizadores terão direito a:

a) Utilizar, mediante o pagamento de um valor simbólico de € 5,00, uma parcela de terreno cultivável, inserido num espaço limitado e com ponto de água de utilização comum disponível. As escolas do concelho estarão isentas do referido pagamento.

b) Acesso a um local colectivo de armazenamento de instrumentos e alfaias agrícolas;

c) Acesso ao compostor comum.

3 — Os visitantes/utilizadores devem fazer-se acompanhar de documento de identificação pessoal válido.

4 — Aos utilizadores ser-lhes-á atribuído um cartão emitido pelo município.

Artigo 15.º

Deveres dos visitantes/utilizadores

Os visitantes/utilizadores devem:

1 — Colocar os resíduos sólidos produzidos, devidamente triados, nos contentores à disposição para o efeito.

2 — Quando se encontrem a participar nas actividades de compostagem devem executar as tarefas de acordo com as indicações do técnico.

3 — Acatar e respeitar todas as recomendações e indicações prestadas pelo pessoal de serviço na Horta Pedagógica.

4 — Comunicar imediatamente ao pessoal que estiver de serviço qualquer falta ou anomalia que note nas instalações que estiver a utilizar.

5 — Abster-se de produzir ruídos susceptíveis de perturbar e incomodar actividades em que participam ou que importunem outros visitantes.

6 — Utilizar meios adequados de cultivo e promover a diversidade de culturas.

7 — Certificar-se que as suas culturas não invadem os caminhos nem os talhões vizinhos.

8 — Colocar os instrumentos no respectivo abrigo e fechá-lo sempre.

9 — Cumprir os horários de funcionamento estabelecidos.

10 — Garantir o asseio, segurança e bom uso do espaço da Horta Pedagógica, cumprindo as regras de limpeza e imagem do local.

11 — Avisar os responsáveis se verificarem qualquer irregularidade que contrarie os direitos e deveres dos utilizadores.

12 — Em caso de acidente devem informar de imediato o técnico presente.

Artigo 16.º

Proibições

1 — Nos espaços da Horta Pedagógica não é permitida:

a) A entrada no recinto da Horta Pedagógica a pessoas acompanhadas de animais de estimação, com excepção de cães-guia.

b) A prática de actos contrários à ordem pública;

c) A distribuição de publicidade, a venda e ou exposição de quaisquer produtos sem autorização prévia da Câmara Municipal, bem como efectuar peditórios ou realizar concursos e similares;

d) A circulação pelos espaços de acesso restrito, nomeadamente ao edifício de apoio (gabinetes de trabalho) e espaços cultivados;

e) A entrada e circulação na Horta Pedagógica de qualquer veículo motorizado ou não sem autorização da Câmara Municipal;

f) A execução de qualquer actividade que produza fogo, por iniciativa do visitante/utilizador;

g) Fumar.

2 — Quem ingressar no recinto da Horta Pedagógica de forma ilegal ou provocar distúrbios de qualquer ordem é obrigado a abandonar o mesmo.

CAPÍTULO II

Dos sectores da Horta Pedagógica

SECÇÃO I

Das disposições gerais

Artigo 17.º

Condições de admissão

1 — A aceitação dos candidatos é da responsabilidade dos serviços do município de Guimarães, que podem recusar qualquer inscrição que não se ajuste ao âmbito da actividade realizada na Horta Pedagógica.

2 — Será dada prioridade às instituições escolares e a outras instituições de interesse público.

Artigo 18.º

Normas

1 — Os visitantes da Horta Pedagógica devem cumprir as normas constantes deste Regulamento.

2 — A participação dos utilizadores da Horta Pedagógica implica a aceitação das normas do presente Regulamento, a assinatura de um acordo de utilização, bem como a renúncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas no talhão concedido.

Artigo 19.º

Duração, renovação e rescisão dos contratos de utilização dos talhões

1 — O acordo de utilização celebrado ao abrigo do presente Regulamento será válido por um ano, a contar da data de assinatura, e é passível de renovação por períodos sucessivos, a pedido do utilizador.

2 — A Câmara Municipal pode, em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador caso considere que não estão a ser cumpridos, por este, os deveres previstos neste Regulamento.

3 — O incumprimento das boas práticas da Horta Pedagógica pode levar à rescisão do acordo de utilização.

4 — O utilizador pode rescindir o acordo e deixar de utilizar o espaço cedido, devendo informar a Câmara Municipal com a antecedência de cinco dias úteis.

SECÇÃO II

Fiscalização e penalidades

Artigo 20.º

Fiscalização

A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete aos funcionários adstritos ao serviço da Horta pedagógica e à Polícia Municipal.

Artigo 21.º

Contra-ordenações

1 — O processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas compete ao presidente da Câmara.

2 — O incumprimento das disposições constantes do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível nos termos do artigo seguinte, nomeadamente a violação do disposto nas alíneas do artigo 16.º

Artigo 22.º

Coimas

As contra-ordenações previstas no n.º 2 do artigo anterior são puníveis com coima de € 50,00 a € 500,00.

SECÇÃO III

Disposições finais

Artigo 23.º

Delegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal e ao presidente da Câmara podem ser delegadas, com faculdade de subdelegação.

Artigo 24.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas suscitadas com a aplicação das presentes normas ou casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Guimarães.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a afixação dos respectivos editais.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 18367/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 30 de Abril de 2008, para ocupar um lugar de operário principal da carreira de montador electricista, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, Luís Carlos Morais Alves. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

300432007

Aviso (extracto) n.º 18368/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 30 de Abril de 2008, para ocupar um lugar de operário principal da carreira de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, Raul José Teixeira dos Santos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

300432031

Aviso n.º 18369/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeada, com efeitos a 30 de Maio de 2008, para ocupar um lugar de técnica de 1.ª classe, Ana Cristina Palma Valério. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

300431935

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 18370/2008

Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de director de departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por meu despacho datado de 12 de Maio de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, o Eng.º Jorge Manuel da Piedade Reis, a partir do dia 2 de Junho de 2008, para o cargo de Director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, dado que o mesmo reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Jorge Manuel da Piedade Reis

Habilitações Académicas — curso de Montador Electricista pela Escola Industrial e Comercial de Lagos, concluído em 1970, com media final de 13 valores;

Curso de Engenharia de Máquinas, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, concluído em 1976, com a classificação final de 14 valores;

Licenciatura em Gestão e Administração Escolar, pelo Instituto Superior de Educação e Trabalho, concluída em 1998, com classificação final de 16 valores;

Licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo Gestão e Manutenção Industrial, pela Universidade do Algarve, concluída em 2002, com a classificação final de 14 valores;

Mestrando em Gestão Empresarial, na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no ano de 2004;

Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Auditorias em Empresas Industriais, pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul, concluída em 2007, com a classificação final de 15 valores.

Formação Complementar — curso de Formação de Formadores, possuindo a Certificação Profissional n.º EDF 187/98 DG de aptidão; curso de Formação Técnica de Formadores Via Internet, ministrado pelo Instituto de Soldadura e Qualidade para as áreas de Instalações Fabris, Técnicas de Manutenção e Gestão da Qualidade; curso de formação no domínio de Aquisições Públicas e Gestão de Stocks, ministrado pela C.C.R.A. com duração total de 35 horas; curso de Formação de Chefias, cuja entidade formadora foi a empresa PROFORMAÇÃO, desenvolvendo as seguintes temáticas: Supervisão, Liderança, Tomada de Decisão, Gestão de Conflitos, Motivação e Mudança.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: "Supervisão e Liderança" (1997); curso de projectistas (1995); "A gestão privada de serviços públicos: montagem de parcerias público/privadas" (2002); "Gestão da qualidade" (2003); "Avaliação de desempenho" (2006); "Learnig experience on the role of HR in a Quality System, Leadership and Coaching" (2005); "A nova legislação ambiental" (2005); Acção de formação sobre "A observação na sala de aula", com duração de 25 horas; Acção de formação sobre "Currículo e Relatório Crítico", com duração de 30 horas; curso de Projectista de Redes de Gás, ministrado pela A.P.G.C. — Associação Portuguesa dos Gases Combustíveis, com a duração de 50 horas e inscrito na Direcção-Geral de Energia com o n.º 02973; Membro do Júri para o Concurso Regional de Formação Profissional realizado no Centro de Formação Profissional de Faro; Acção de formação sobre transportes, ministrada em conjunto pela Fenebús e pela Antrop, com a duração de 18 horas; curso de formação profissional de Formação Pedagógica Contínua de Formadores, com a duração total de 66 horas, ministrado pelo I.E.F.P.; Acção de formação em Gestão da Qualidade, com a duração de 70 horas, promovida pela CEAL; Acção em Coaching com a duração de 14 horas promovida pelo Cegoc; curso de Socorrismo promovido pela Cruz Vermelha Portuguesa; Serviço militar cumprido como Oficial da Marinha (2.ª Tenente); Curso especial, ministrado pela Escola Naval; curso de utilizador de Meios Informáticos; Conhecimentos escritos e falados das línguas Inglesa e Francesa.

Experiência Profissional — A partir de 1977 foi Engenheiro do navio "Cacine", responsável pelos serviços de Electrotecnia e Máquinas; Colaborador da Petrogal na Refinaria de Sines, exercendo funções na Divisão de Fabricação/Direcção de Produção; Colaborador de empresas de hotelaria como Director do Serviços Técnicos de Manutenção na área Electromecânica; Exerceu funções no Departamento comercial relativamente a viaturas pesadas "Mercedes Benz"; Colaborador da Hubel — Empresa de Instalações Electromecânicas, em Faro, no ano de 1986; Em 1987 ingressa nos quadros da Câmara Municipal de Lagos, sendo depois nomeado Chefe da Divisão de Oficinas, Transportes e Armazéns, tendo ainda a seu cargo, os serviços de Electricidade; Em 2001 foi nomeado Director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, tendo orientado vários estágios profissionais e de final de curso; Leccionou, no ensino nocturno, as disciplinas de Matemática e de Electricidade Prática; Colaborou na elaboração do plano de segurança para as instalações das oficinas municipais. Foi consultor técnico na área de Engenharia de manutenção Electromecânica no Hospital Distrital de Lagos. Exerce o cargo de Director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos na Câmara Municipal de Lagos, em regime de substituição desde 1 de Novembro de 2007.

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300430274

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 18371/2008

Licença de Longa Duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/05/30 do Sr. Vereador de Recursos Humanos, foi autorizada a licença de longa duração de:

Pedro Miguel Maurity Tavares, Fiscal Municipal de Obras de 1.ª classe, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2008.

9 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

300429198

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 18372/2008

Reclassificação profissional de Fernanda Paula Costa Rodrigues Cruz

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 05 de Junho de 2008, a funcionária Fernanda Paula Costa Rodrigues Cruz, com a categoria de Assistente Administrativo, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, para a categoria de Arquitecto de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

6 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva.*

300430322

Aviso n.º 18373/2008

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 13/99 Bairro da Petrogal — Bobadela — Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005 e 22/PRES de 20.09.2007 do Sr. Presidente da C.M.Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 25 de Junho de 2008 e termo a 16 de Julho de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 13/99, do Bairro da Petrogal, na freguesia da Bobadela.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

12 de Junho de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

300430517

Aviso n.º 18374/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2003 Quinta da Parreirinha — Bobadela — discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005 e 22/PRES de 20.09.2007 do Sr. Presidente da C. M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 25 de Junho de 2008 e termo a 16 de Julho de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/2003, da Quinta da Parreirinha, na freguesia da Bobadela.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

12 de Junho de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

300430493

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 18375/2008

Por despacho de hoje, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Ad-

ministração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Paulo José Mendes da Silva, no lugar de Técnico (Engenheiro Civil) 1.ª classe, mediante concurso interno de acesso geral, publicado no *Diário da República* n.º 27, 2.ª série, de 7 de Fevereiro de 2008.

De acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem o nomeado 20 dias para aceitar o lugar, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

300429149

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 18376/2008

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 4/87, emitido em 1987/01/09, apresentada no processo LP-23/2007, em nome de Francisco Fernandes Luís, para o prédio sito no lugar de Salgados, na freguesia de Mafra, identificado por lote A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 00919 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 4924, da indicada freguesia. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9h às 15h. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

300428388

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 18377/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 06 de Junho de 2008, determinou a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, no concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007:

Abel Filipe Marques, Técnico Superior de Turismo — Estagiário.
António Pedro Lopes Barbosa, Técnico Superior de Turismo — Estagiário.

Isento de visto nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da lei 98/97, de 26.08.

9 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dario Humberto Lourenço Barata*.

300428306

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 18378/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho datado de 06 de Junho de 2008, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi nomeada para um lugar de Técnico Profissional Principal, área de BAD, do grupo de pessoal técnico profissional, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 14 de Abril de 2008, na mesma data afixado na Câmara Municipal, a única candidata:

Maria Jesus Beneitez Peña — 16,00 Valores.

O candidato deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

300430711

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 18379/2008

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de Maio de 2008, foi celebrado nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Vasco Gonçalo da Silva Mendes, candidato classificado em 1.ºlugar na oferta pública de emprego com vista à contratação de 1 Técnico Superior de Economia, com a posição remuneratória referente ao escalão I, índice 400, a que corresponde a remuneração mensal de € 1334,44.

O contrato é válido por um ano, e teve início em 21.05.2008. Isento de visto do Tribunal de Contas.

2 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300429432

Aviso n.º 18380/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 21.05.2008, foi concedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração ao Técnico Superior de 1.ª classe — Engenharia Agronómica, Vasco Henrique Simões Gomes Banheiro, com início no dia 01 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008 — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300429384

Aviso n.º 18381/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Maio de 2008, o Motorista de Pesados, António Manuel Silva Carraço, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, requisitado nesta autarquia desde 1 de Janeiro de 2008, pelo período de 1 ano, regressou no dia 1 de Junho de 2008 ao seu serviço de origem.

3 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300429424

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Regulamento n.º 326/2008

Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais

Preâmbulo

A publicação do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, determinou a necessidade de proceder à elaboração do presente Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais, tendo em conta o enquadramento normativo estabelecido naqueles diplomas legais, a necessária adaptação desse regime às especiais exigências de funcionamento da Câmara Municipal da Nazaré, as condicionantes técnicas imediatamente aplicáveis no exercício da sua actividade e as necessidades dos consumidores dos sistemas públicos e prediais de drenagem de águas residuais do Concelho, respeitando os princípios gerais a que devem obedecer a respectiva

concepção, construção e exploração, e a regulamentação técnica e as normas de higiene imediatamente aplicáveis.

Por consequência, ao abrigo do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, compete à Câmara Municipal deliberar, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o projecto de Regulamento Municipal do serviço de Drenagem de Águas Residuais, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nesse sentido, nos termos das disposições acima referidas, conjugadas com o n.º8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito das competências previstas no artigo 26.º Da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e após aprovação em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Nazaré, realizada em 29 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal da Nazaré, aprovada em Reunião Ordinária do dia 28 de Janeiro de 2008, O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré torna público o presente Regulamento, cujo projecto foi submetido à apreciação pública e audiência dos interessados, em obediência ao disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Estando, assim, cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais, direitos e obrigações

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Tipos de águas residuais

1 — Águas residuais domésticas são aquelas que, após utilização nos sistemas prediais, resultam da actividade doméstica e do metabolismo humano.

2 — Águas residuais industriais são aquelas que resultam do exercício de uma actividade industrial, de acordo com a classificação das actividades económicas ou de qualquer outra actividade que, utilizando a água, a transforma em residual com características diferentes da doméstica.

3 — Águas residuais pluviais são aquelas que resultam da precipitação atmosférica, escoam pelas edificações, pelos arruamentos ou espaços públicos urbanos.

Artigo 2.º

Âmbito de drenagem

1 — A Entidade Gestora responsável pela concepção, construção, ampliação, exploração e conservação dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais é, na sua área de intervenção, a Câmara Municipal da Nazaré.

2 — A Entidade Gestora obriga-se a drenar as águas residuais domésticas, industriais e pluviais provenientes de todas as edificações situadas nas zonas do Município da Nazaré servidas pelo sistema público de drenagem, por ela instalado.

3 — A responsabilidade das actividades referidas nos números anteriores pode ser atribuída a outras entidades em regime de concessão ou delegação.

4 — Se as disponibilidades o permitirem, pode a Entidade Gestora, fora da sua área de intervenção, drenar as águas residuais de outros concelhos, em condições a acordar, caso a caso com as entidades interessadas, ou estabelecer protocolos de gestão intermunicipal de sistemas de drenagem, mediante prévio acordo entre as partes interessadas.

5 — Compete também à Entidade Gestora proceder, a pedido dos interessados, ao vazamento de fossas sépticas particulares, utilizando para tal os meios mecânicos, hidráulicos e de transporte adequado.

Artigo 3.º

Carácter ininterrupto do serviço

1 — A drenagem de águas residuais é efectuada ininterruptamente, de dia e de noite, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos ou de força maior, não tendo os utentes, nestes casos, direito a qualquer indemnização pelos prejuízos ou transtornos que resultem de deficiências ou interrupções na drenagem de águas residuais, por defeitos ou avarias nos sistemas prediais e ainda por descuidos dos próprios utentes.

2 — Quando haja necessidade de interromper o funcionamento do sistema público de drenagem, ou parte dele, por motivo de execução de obras sem carácter de urgência, a Entidade Gestora deve avisar previamente os utentes afectados com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência.

3 — Em todos os casos, compete aos utentes tomar as providências indispensáveis e necessárias para atenuar, eliminar ou evitar as perturbações ou prejuízos emergentes, de modo a que a execução dos trabalhos se possa realizar em boas condições e no mais curto espaço de tempo.

Artigo 4.º

Tipos de sistemas de drenagem

1 — Os sistemas públicos de drenagem podem ser unitários, mistos ou separativos ainda que os sistemas a construir ou a remodelar sejam, por via de regra, separativos, salvo se, por razões de ordem técnica ou económica se justificarem outras opções, sendo neste caso assegurada a funcionalidade do tratamento e do destino final, mediante a execução de órgãos adequados de descarga e regularização de caudais.

2 — Os sistemas prediais de drenagem devem ser separativos, com ramais de ligação individualizados por cada tipo, ainda que ligados a sistemas públicos de drenagem unitários ou mistos.

3 — Nos sistemas unitários ou separativos domésticos é permitido, nos termos do presente Regulamento, a ligação dos sistemas prediais industriais de acordo com as condições técnicas definidas.

4 — Nos colectores pluviais, é sempre proibida a ligação das águas residuais, quer domésticas quer industriais.

Artigo 5.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — Dentro da área abrangida ou que venha a sê-lo, pelo sistema público de drenagem, os proprietários dos prédios a construir, a remodelar ou a ampliar são obrigados a instalar, por sua conta, as canalizações dos sistemas de drenagem predial necessárias à drenagem de águas residuais e a requerer à Entidade Gestora os ramais de ligação ao sistema público de drenagem, pagando o seu custo nos prazos e condições que forem estabelecidos.

2 — A obrigatoriedade referida no número anterior é extensível às edificações já existentes à data da instalação dos sistemas públicos de drenagem, podendo ser aceites, em casos especiais, soluções simplificadas, sem prejuízo das condições mínimas de salubridade.

3 — Nas edificações já existentes à data da construção do sistema público de drenagem, pode a Câmara Municipal consentir no aproveitamento total ou parcial das canalizações dos sistemas de drenagem predial já existentes se, após vistoria, requerida pelos seus proprietários ou usufrutuários, for verificado que elas se encontram construídas em conformidade com a legislação aplicável.

4 — Logo que a ligação ao sistema público de drenagem entre em funcionamento, os proprietários ou usufrutuários dos prédios onde existam sumidouros, depósitos ou fossas de despejo de matérias fecais ou de águas residuais, são obrigados a entulhá-los dentro do prazo de 60 dias úteis, a contar da data da respectiva notificação, depois de esvaziados e desinfectados, devendo ser-lhes dado um destino adequado, sem colocar em causa as condições mínimas de salubridade.

5 — É proibido construir fossas ou sumidouros em toda a área urbanizada abrangida pelo sistema público de drenagem.

6 — Nos sistemas prediais pluviais com funcionamento gravítico, as ligações devem ser estabelecidas directamente para o colector público.

7 — Verificada a inexistência de colector público pluvial as ligações podem ser estabelecidas directamente para os arruamentos ou para o meio de escorrência superficial.

8 — Apenas estão isentos da obrigatoriedade de ligação ao sistema público de drenagem as edificações, cujo mau estado de conservação ou manifesta ruína as torne inabitáveis e estejam, de facto, permanente e totalmente desabitados.

9 — Os arrendatários das edificações, quando devidamente autorizados pelos proprietários, podem requerer a ligação das edificações por eles habitados ao sistema público de drenagem, sempre que assumam todos os encargos da instalação, nos termos em que seriam suportados pelos proprietários, pagando o seu custo nos prazos e condições que forem definidas.

Artigo 6.º

Sanção em caso de incumprimento

Aos proprietários dos prédios que, depois de devidamente notificados pela Entidade Gestora, não cumpram, sem justificação aceitável, a obrigação imposta no n.º 1 do artigo anterior, dentro do prazo de 60 dias úteis, a contar da data da respectiva notificação, é aplicada a coima prevista no artigo 43.º do presente Regulamento, podendo então aquela mandar proceder à execução daqueles trabalhos, devendo o pagamento da respectiva despesa ser efectuado pelo proprietário, dentro do prazo de 30 dias úteis, após a emissão da correspondente factura, findo o qual se procede à cobrança coerciva da importância em dívida.

Artigo 7.º

Edificações não abrangidas pelo sistema público de drenagem

1 — Para as edificações situadas fora das ruas ou zonas abrangidas pelo sistema público de drenagem, a Entidade Gestora deve analisar cada situação e fixar as condições em que pode ser estabelecida a expansão, tendo em consideração os aspectos técnicos e financeiros inerentes e o interesse das partes envolvidas, reservando-se no direito de impor aos interessados o pagamento total ou parcial das respectivas despesas, em função do eventual alargamento do serviço a outros interessados.

2 — Se forem vários os proprietários que, nas condições deste artigo, requeiram determinada extensão do sistema público de drenagem, o respectivo custo, na parte que não for suportada pela Entidade Gestora, é distribuído por todos os requerentes proporcionalmente ao número de contadores de água e à extensão da referida rede.

3 — As canalizações estabelecidas nos termos deste artigo passarão a ser propriedade exclusiva do Município, mesmo no caso da sua instalação ter sido feita a expensas dos interessados, sendo exclusivamente colocadas e reparadas pela Entidade Gestora.

SECÇÃO II

Direitos e Obrigações

Artigo 8.º

Direitos dos Utentes

1 — São utentes dos sistemas os que os utilizam de forma permanente ou eventual.

2 — É direito dos utentes a garantia do bom funcionamento global dos sistemas de drenagem pública de águas residuais, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto.

Artigo 9.º

Deveres dos Utentes

São deveres dos utentes:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e demais legislação aplicável;

b) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;

c) Não proceder à execução ou alterações das ligações ao sistema público, sem autorização da Entidade Gestora;

d) Não fazer uso indevido ou danificar as instalações prediais e manter em bom estado de funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;

e) Pagar nos prazos estabelecidos as importâncias devidas nos termos do presente regulamento;

f) Cooperar com a Entidade Gestora para o bom funcionamento dos sistemas.

Artigo 10.º

Deveres dos Proprietários ou Usufrutuários

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento e demais legislação aplicável;

b) Não proceder a alterações nos sistemas prediais, sem prévia autorização da Entidade Gestora;

c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais;

d) Pedir a ligação do prédio ao sistema público de drenagem de águas residuais e logo que reunidas as condições que a viabilizem ou logo que para tal sejam notificados;

e) Cooperar com a Entidade Gestora para o bom funcionamento dos sistemas.

Artigo 11.º

Deveres da Entidade Gestora

Além das obrigações referidas no artigo 2.º do presente Regulamento, deve a Entidade Gestora:

a) Promover o estabelecimento e manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas públicos de drenagem, tratamento e destino final das águas residuais e lamas provenientes das ETAR'S à sua responsabilidade;

b) Submeter os componentes dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais, antes de entrarem em serviço, a ensaios que assegurem a perfeição do trabalho executado;

c) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões de obras programadas e, nestes casos com a obrigação de avisar os utentes, ou em casos fortuitos ou de força maior em que devem ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação;

d) Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação dos sistemas;

e) Definir para a recolha de águas residuais industriais os parâmetros de poluição suportáveis pelo sistema;

f) Designar um técnico responsável pela exploração dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais.

CAPÍTULO II

Redes

Artigo 12.º

Tipos de redes

1 — Sistema público de drenagem é o conjunto de canalizações destinadas à colecta, transporte, tratamento e destino final adequado das águas residuais domésticas, industriais e pluviais, instaladas na via pública, em terrenos do Município ou em outros, sob concessão especial ou em regime de servidão, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de drenagem de águas residuais.

2 — Ramal de ligação é o troço de canalização que tem por finalidade assegurar a condução das águas residuais prediais, desde as câmaras do ramal de ligação até ao colector público.

3 — Os sistemas de drenagem predial são constituídos pelos órgãos ou instalações prediais destinados à colecta, transporte e destino final adequado das águas residuais domésticas, industriais e pluviais, com ou sem tratamento, podendo o destino final ser o colector público.

Artigo 13.º

Responsabilidade da instalação e conservação

1 — Compete à Entidade Gestora promover a instalação do sistema público de drenagem, bem como dos ramais de ligação, que constituem parte integrante daquele, cuja propriedade pertence ao Município da Nazaré.

2 — Pela instalação dos ramais de ligação são cobrados aos proprietários, usufrutuários ou arrendatários os encargos decorrentes da sua execução, segundo tarifário próprio.

3 — No caso da execução de sistemas públicos de drenagem ou remodelação dos existentes, deve a Entidade Gestora promover, em simultâneo, a execução dos ramais de ligação, sendo estes facturados segundo tarifário próprio.

4 — A conservação e a reparação do sistema público de drenagem e dos ramais de ligação, bem como a sua substituição e renovação competem à Entidade Gestora, ponderadas as razões de ordem técnica.

5 — Os proprietários ou usufrutuários das edificações, cujos ramais não disponham das necessárias condições técnicas e que não tenham sido devidamente autorizados, ficam obrigados a proceder à sua remodelação, substituindo-os à sua custa.

6 — A reparação dos ramais de ligação danificados por incorrecta utilização dos sistemas prediais, nomeadamente, em consequência do lançamento de substâncias interditas, deve ser executada pela Entidade Gestora, a expensas do utente, a quem se deve facturar a respectiva despesa, sem prejuízo da aplicação das coimas previstas no presente Regulamento.

7 — Quando as reparações do sistema público de drenagem e dos ramais de ligação resultem de danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à Entidade Gestora, os respectivos encargos são da responsabilidade dessa pessoa ou entidade, que deve responder igualmente pelos eventuais prejuízos que daí advierem para aqueles.

Artigo 14.º

Sistemas de drenagem predial

1 — Os sistemas de drenagem predial são executados de harmonia com o projecto elaborado por técnico legalmente habilitado e posteriormente aprovado nos termos do presente Regulamento e demais legislação aplicável, a fim de garantir o seu bom funcionamento.

2 — As águas recolhidas em cozinhas de estabelecimentos comerciais de restauração, hotelaria e similares deverão estar obrigatoriamente ligadas a um separador de gorduras.

3 — As águas pluviais, quando provenientes de edificações, edifícios em construção, deverão estar obrigatoriamente ligadas ao colector público ou, na ausência deste, ao arruamento.

4 — As águas recolhidas em garagens e parqueamentos privados deverão estar obrigatoriamente ligadas a um separador de hidrocarbonetos.

5 — Compete ao proprietário ou usufrutuário das edificações a conservação, reparação e renovação das canalizações que constituem os sistemas de drenagem predial, a fim de as manter em perfeitas condições de funcionamento e salubridade.

6 — A reparação de pequenas avarias nos sistemas prediais resultantes do uso corrente, compete aos arrendatários, tratando-se de edificações arrendadas.

7 — Nenhum ramal de ligação pode entrar em serviço sem que os sistemas prediais tenham sido verificados pela Entidade Gestora.

8 — A requerimento do proprietário ou usufrutuário do prédio, pode a Entidade Gestora executar pequenos trabalhos de conservação dos sistemas prediais, tendo em conta os meios disponíveis, competindo, a quem os solicitar, efectuar o respectivo pagamento.

9 — A aprovação das canalizações dos sistemas prediais não envolve qualquer responsabilidade para a Entidade Gestora por danos motivados por roturas nas canalizações, por mau funcionamento dos aparelhos sanitários ou por descuido dos utentes, nomeadamente, em consequência do lançamento de substâncias interditas.

Artigo 15.º

Projecto

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto a que se refere o artigo anterior compreende:

a) Memória descritiva e justificativa em que conste a indicação dos aparelhos a instalar, a natureza de todos os materiais e acessórios, tipos de juntas, condições de assentamento e calibres das tubagens;

b) Peças desenhadas necessárias à representação do traçado das redes, com indicação dos calibres e localização dos aparelhos sanitários que, no mínimo, devem constar de plantas e cortes, definidores das condições técnicas de funcionamento e ligação à caixa interceptora do ramal de ligação;

c) Planta de localização à escala de 1:1000 ou 1:2000 cadastral;

d) Planta de localização à escala de 1:1000 ou 1:2000 hortofotomapa;

e) Planta de localização à escala de 1: 25000;

f) Termo de responsabilidade do projecto da obra, assinado pelo autor.

2 — São isentos da apresentação do projecto, as edificações já existentes à data da construção do sistema público de drenagem, excepto se, após inspecção da Entidade Gestora, se verificar que o sistema predial não satisfaz as condições técnicas exigidas e que pode gerar situações de insalubridade ou desconforto para os utentes.

Artigo 16.º

Responsabilidade e elementos de base

1 — É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a elaboração dos projectos.

2 — Para esse efeito, desde que solicitados pelo interessado, deve a Entidade Gestora fornecer toda a informação, designadamente, a existência ou não de sistema público de drenagem, a profundidade da soleira da caixa interceptora do ramal de ligação ou a profundidade do colector público.

Artigo 17.º

Acções de inspecção

1 — A Entidade Gestora deve proceder a acções de inspecção das obras dos sistemas prediais, verificando o correcto cumprimento do projecto.

2 — Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da Entidade Gestora sempre que haja reclamações de utentes, perigos de contaminação ou poluição, recaindo sobre os proprietários, usufrutuários ou arrendatários, quando expressamente notificados para o efeito, a obrigatoriedade de facilitar o acesso às instalações, cuja inspecção se mostre necessária.

3 — O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado aos responsáveis pelas anomalias ou irregularidades verificadas, fixando o prazo para a sua correcção.

4 — Se não for cumprido o prazo previsto no número anterior, a Entidade Gestora deve adoptar as providências necessárias para eliminar aquelas anomalias ou irregularidades.

Artigo 18.º

Fiscalização, ensaios e vistorias

1 — A execução das redes dos sistemas prediais fica sempre sujeita à fiscalização da Entidade Gestora, que deve verificar se a obra decorre de acordo com o projecto previamente aprovado.

2 — O técnico responsável pela execução ou o dono da obra, deve notificar, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, para efeitos de fiscalização e vistoria qual o período para a verificação da sua conformidade com o projecto aprovado e com as disposições legais em vigor.

3 — Os ensaios da responsabilidade do dono da obra, devem ser feitos com as tubagens, juntas e acessórios à vista.

4 — A Entidade Gestora deve efectuar a fiscalização, verificando as tubagens no prazo de 10 dias úteis, após a recepção da comunicação da conclusão dos trabalhos, na presença do técnico responsável.

5 — Depois de efectuadas as vistorias, a Entidade Gestora deve notificar os interessados do seu resultado.

6 — Havendo alterações ao projecto aprovado, o dono da obra deverá apresentar, aquando da notificação referida no n.º 2, as telas finais da rede predial executada.

Artigo 19.º

Correcções

1 — Após os actos de fiscalização e ensaios a que se refere o artigo anterior, a Entidade Gestora deve notificar, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o técnico responsável pela obra, sempre que se verifique a falta de cumprimento das condições do projecto, indicando as correcções a fazer.

2 — Após nova comunicação do técnico responsável, da qual conste que estas correcções foram feitas, procede-se a nova fiscalização dentro dos prazos anteriormente fixados.

3 — Equivale à notificação indicada no n.º 1, as inscrições no livro de obra das ocorrências aí referidas.

Artigo 20.º

Alterações

1 — As alterações ao projecto aprovado que impliquem modificações dos sistemas prediais ficam sujeitas à prévia concordância da Entidade Gestora.

2 — No caso de pequenas modificações que não envolvam alterações de concepção do sistema ou de diâmetro das tubagens é dispensável a concordância prévia da Entidade Gestora.

3 — Quando for dispensada a apresentação do projecto de alterações, devem ser entregues à Entidade Gestora, após a conclusão da obra, as telas finais do projecto.

Artigo 21.º

Ligação ao sistema público de drenagem

1 — Uma vez executado o sistema de drenagem predial e pago o ramal de ligação da edificação, a ligação entre ambos os sistemas é obrigatória, devendo ser celebrado contrato de recolha de águas residuais no prazo de 30 dias.

2 — A construção ou reformulação dos sistemas de drenagem predial deve satisfazer todas as condições regulamentares, sem o que têm impedimento de ligação ao sistema público de drenagem.

3 — A licença de utilização de novas edificações só pode ser concedida pela Entidade Gestora depois da ligação ao sistema público de drenagem estar concluída e pronta a funcionar, desde que estejam pagas pelos interessados as importâncias devidas.

4 — Em edificações de construção anterior à instalação da rede pública de drenagem, é admissível a utilização de sistemas prediais que incluam processos individualizados de tratamento e drenagem eficientes e que garantam as condições de salubridade, nomeadamente, nos casos em que a ligação ao sistema público de drenagem implique a instalação de órgãos complexos e pouco fiáveis.

5 — Na situação referida no número anterior a isenção de ligação deve ser precedida de requerimento, do proprietário ou usufrutuário,

acompanhado de documento elaborado por técnico legalmente habilitado, que comprove a eficácia das instalações referidas, no prazo que vier a ser definido na notificação para a ligação ao sistema público de drenagem.

6 — A isenção prevista no número anterior é sempre concedida a título precário, podendo ser anulada pela Entidade Gestora, uma vez alteradas as condições inicialmente previstas.

Artigo 22.º

Prevenção da contaminação

1 — Não é permitida a ligação entre um sistema predial de drenagem e qualquer sistema que possa permitir o retrocesso de águas residuais nas canalizações daquele sistema.

2 — A drenagem de águas residuais deve ser efectuada sem pôr em risco o sistema público de abastecimento de água potável, impedindo a sua contaminação, quer por contacto, quer por aspiração de água residual em casos de depressão.

3 — Todos os aparelhos sanitários devem ser instalados, pela natureza da sua construção e pelas condições da sua instalação, de modo a evitar a contaminação da água.

Artigo 23.º

Condicionantes à descarga

1 — As águas residuais industriais podem ser misturadas com águas residuais domésticas se possuírem características idênticas a estas últimas e cumprirem as regras previstas nos artigos seguintes e na legislação específica de cada sector de actividade.

2 — A junção das águas residuais referidas no ponto anterior, só pode ser concretizada após contrato estabelecido entre a Entidade Gestora e a unidade industrial, no qual fiquem definidas as condições de ligação ao sistema de drenagem público, nomeadamente os valores máximos das concentrações dos parâmetros constantes no Anexo I do presente Regulamento.

3 — As águas residuais das indústrias alimentares, de fermentação e de destilaria só são admitidas nos colectores após análise, caso a caso, da necessidade de pré-tratamento.

4 — As águas residuais das indústrias de lacticínios só podem ser admitidas nos colectores municipais se forem depuradas em conjunto com elevado volume de águas residuais domésticas, de modo a garantir-se um grau de diluição aceitável.

5 — As águas residuais de matadouros e de explorações pecuárias só podem ser descarregadas nos sistemas de drenagem municipais se sofrerem pré-tratamento adequado e se o seu volume for compatível com a diluição necessária face ao das águas residuais domésticas transportadas nesse mesmo sistema de drenagem.

6 — As águas residuais das unidades de transformação de tabacos, madeiras, produtos florestais, têxteis e motores só são admitidas nos colectores após análise, caso a caso, da necessidade de pré-tratamento.

7 — As águas residuais das indústrias químicas e farmacêuticas, dada a sua variedade, só podem ser aceites nos colectores municipais se for provado que, com ou sem pré-tratamento, são susceptíveis de tratamento conjunto com as águas residuais domésticas.

8 — As águas das indústrias de galvanoplastia devem ser tratadas separadamente, não sendo permitida a incorporação destas nos sistemas de drenagem municipais, a menos que, na totalidade, representem menos que 1 % do volume total de águas residuais.

9 — Nas indústrias de pesticidas, devem prever-se sistemas de tratamento adequados, antes de fazer a sua junção no colector público.

10 — As águas residuais das indústrias da borracha podem sofrer adição de nutrientes para permitir depuração biológica conjunta com as águas residuais domésticas.

11 — As águas residuais das indústrias metalomecânicas podem ser aceites nos colectores municipais, desde que representem uma pequena fracção do efluente doméstico.

12 — As águas residuais de indústrias extractivas e afins, bem como qualquer tipo de indústrias ou actividades não mencionadas nos artigos anteriores, devem ser objecto de exame, caso a caso, relativamente aos processos químicos e físicos com que estão relacionadas e ser tratadas em instalações com elevado grau de automatização.

Artigo 24.º

Lançamentos interditos

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial, é interdito o lançamento no sistema público de drenagem, qualquer que seja o seu tipo, directamente ou por intermédio de canalizações dos sistemas prediais, de:

a) Matérias explosivas ou inflamáveis;
b) Matérias radioactivas em concentrações consideradas inaceitáveis pelas entidades competentes;
c) Efluentes de indústrias de celulose e papel;
d) Efluentes de indústrias metalúrgicas, de petróleo e derivados;
e) Efluentes de laboratórios ou de instalações hospitalares que, pela sua natureza química ou microbiológica, constituam um elevado risco para a saúde pública ou para a conservação das tubagens;
f) Lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares, que resultem de operações de manutenção;
g) Águas provenientes de circuitos de refrigeração ou de instalações de aquecimento;
h) Águas industriais de azeite, designadas por águas russas, devendo ser promovido o seu transporte e tratamento apropriado;
i) Águas residuais industriais a temperaturas superiores a 30.ºC;
j) Águas residuais industriais de unidades industriais que contenham:

- Compostos cíclicos hidroxilados e seus derivados halogenados;
- Matérias sedimentáveis, precipitáveis e flutuantes em tal quantidade que, por si ou após mistura com outras substâncias existentes nos colectores, possam pôr em risco a saúde do pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas públicos de drenagem ou as estruturas dos sistemas;
- Substâncias que impliquem a destruição dos processos de tratamento biológico;
- Substâncias que possam causar a destruição dos ecossistemas aquáticos ou terrestres nos meios receptores;
- Quaisquer substâncias que estimulem o desenvolvimento de agentes patogénicos;

k) Águas residuais pluviais nos sistemas separativos domésticos;
l) Águas residuais que contenham gases nocivos e outras substâncias que, por si só, ou por interacção com outras, sejam capazes de criar inconvenientes para o público ou interferir com o pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas de drenagem;
m) Substâncias sólidas ou viscosas em quantidades ou dimensões tais que possam causar obstruções ou qualquer outra interferência com o funcionamento dos sistemas de drenagem tais como: entulhos, areias, cinzas, fibras, escórias, lamas, palha, pelos, metais, vidros, cerâmicas, trapos, estopas, penas, alcatrão, plásticos, madeira, sangue, estrume, cabelos, peles, vísceras de animais e embalagens de papel ou cartão;
n) Águas corrosivas ou incrustantes capazes de danificarem as estruturas e os equipamentos dos sistemas públicos de drenagem, designadamente, com PH inferior a 5,5 ou superior a 9,5;
o) Águas residuais que contenham substâncias tóxicas e com capacidade de bioacumulação nos organismos vivos e sedimentos;
p) Águas residuais contendo óleos e gorduras de origem vegetal, animal ou mineral, usados ou não;
q) Águas de piscina ou depósitos de armazenamento de água;
r) Águas de drenagem do subsolo.

2 — Apenas é permitido lançar nos sistemas separativos pluviais as seguintes águas residuais industriais:

a) Águas resultantes da precipitação atmosférica;
b) Águas de circuitos de refrigeração sem degradação significativa;
c) Águas de processo não poluídas;
d) Quaisquer outras águas não poluídas, nomeadamente, de regas e drenagem.

CAPÍTULO III

Águas residuais industriais e similares

Artigo 25.º

Condições de ligação

1 — Para que as águas residuais industriais e similares, nomeadamente, as provenientes de instalações hospitalares e laboratórios, sejam admitidas nos sistemas públicos de drenagem, devem satisfazer as condições seguintes:

a) Não comportarem pesticidas ou compostos organoclorados, para além dos limites definidos no Anexo XX do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto ou outra legislação em vigor;
b) Não provenham do exercício de actividade que, pela sua natureza, se encontrem sujeitos a normas sectoriais de descarga;
c) Não comportem substâncias persistentes tóxicas e bio-acumuláveis, ou seja, substâncias perigosas, com excepção daquelas que são biologicamente inofensivas ou que rapidamente se transformam como tais.

2 — Para além das limitações impostas no número anterior, devem ainda as águas residuais industriais cumprir os valores máximos admissíveis definidos na legislação em vigor, bem como os valores máximos admissíveis definidos no Anexo I do presente Regulamento.

3 — Em qualquer caso a ligação ao sistema público de drenagem águas residuais industriais, só é admissível após apresentação à Entidade Gestora do respectivo pedido, acompanhado de estudo técnico que, nomeadamente, defina:

- Caracterização do processo produtivo;
- Caracterização do efluente a descarregar;
- Definição dos parâmetros, com a indicação do:

a) Caudal médio diário;
b) Caudal de ponta instantâneo;

- Concentrações máximas previsíveis para os parâmetros descritos no presente artigo;

Segundo minuta apresentada no Anexo II do presente Regulamento.

4 — Uma vez analisado o pedido formulado, a Entidade Gestora celebrará contrato de descarga de águas residuais industriais com os proprietários ou usufrutuários dos estabelecimentos industriais, conforme minuta apresentada no Anexo III do presente Regulamento, em uso pela Entidade Gestora.

5 — A Entidade Gestora definirá o valor do caudal máximo horário a lançar no sistema público de drenagem, bem como os parâmetros de controlo.

Artigo 26.º

Controlo e fiscalização

1 — Os proprietários das instalações industriais cujas águas residuais industriais sejam ligadas ao sistema público de drenagem, obrigam-se, perante a Entidade Gestora, a manter e a operar os órgãos de pré-tratamento, os órgãos de controlo, designadamente, medidores de caudal e amostradores, e a efectuar a sua instalação em locais acessíveis, permitindo o acesso, para efeitos de fiscalização, aos funcionários da Entidade Gestora, devidamente identificados, ou outros, desde que devidamente habilitados por estes, dentro do horário normal de trabalho ou em horário a acordar.

2 — Os proprietários das instalações industriais obrigam-se ainda perante a Entidade Gestora a proceder ao envio de relatórios de controlo nos quais se explicitem os valores médios diários e de ponta horária do caudal lançado no sistema público de drenagem, os valores das determinações analíticas dos parâmetros de controlo, nomeadamente, os valores médios diários e os valores pontuais máximos, com periodicidade definida pelo contrato, como indica a minuta do Anexo IV do presente Regulamento.

3 — Sempre que a Entidade Gestora entender necessário, pode proceder, por si ou por interposto adjudicatário, para o efeito contratado, à colheita de amostras, em número de três, para análise, e à aferição dos medidores de caudal instalados, elaborando um relatório, a partir dos resultados obtidos, que deve remeter aos proprietários, indicando-lhes as anomalias detectadas e o prazo para a sua correcção.

4 — Das amostras recolhidas, uma destina-se ao estabelecimento industrial, outra à Entidade Gestora, sendo a última devidamente acondicionada para efeitos de contraprova, sempre que tecnicamente possível.

5 — Dos resultados do relatório pode o proprietário reclamar no prazo de 30 dias úteis.

6 — Uma vez interposta a reclamação, a mesma será resolvida, mediante a contraprova da análise, em laboratório acreditado, da amostra que foi recolhida por entidade devidamente habilitada para o efeito.

7 — A reclamação dos resultados da aferição do medidor de caudal é resolvida por entidade expressamente qualificada para o efeito.

8 — Provando-se a validade do relatório remetido pela Entidade Gestora, o proprietário fica obrigado a:

a) Pagamento de todas as despesas da contraprova;
b) Pagamento das correcções das facturas entretanto emitidas em função do erro detectado no medidor de caudal e relativas à tarifa de utilização do sistema público de drenagem, se a isso houver lugar;
c) À correcção, no prazo de 10 dias úteis, das anomalias detectadas;
d) Às sanções previstas no presente Regulamento, se a elas houver lugar.

Artigo 27.º

Descargas acidentais

1 — Os responsáveis pelas águas residuais industriais devem tomar todas as medidas preventivas necessárias, incluindo a construção de bacias de retenção de emergência, para que não ocorram descargas acidentais que possam infringir os condicionamentos previstos no artigo 21.º do presente Regulamento.

2 — Se ocorrer alguma descarga acidental, não obstante as medidas tomadas, o responsável pelas instalações industriais deve informar, de imediato a Entidade Gestora, do sucedido.

3 — Os prejuízos resultantes de descargas acidentais são objecto de indemnizações nos termos da lei e, nos casos aplicáveis, de procedimento criminal.

Artigo 28.º

Métodos de amostragem, de medição de caudal e de análise

1 — As colheitas de amostras das águas residuais industriais para os efeitos do presente Regulamento, são realizadas imediatamente, antes da ligação ao sistema público de drenagem, de modo a que sejam representativas do afluente a analisar.

2 — As colheitas das amostras, bem como os métodos analíticos a utilizar, são os estabelecidos na legislação em vigor.

Artigo 29.º

Autorização da ligação e descarga

1 — Após a análise do pedido a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º, a Entidade Gestora pode:

a) Conceder a autorização de ligação sem condições;
b) Conceder a autorização de ligação condicionada;
c) Recusar a autorização de ligação.

2 — A autorização condicionada e a recusa são sempre fundamentadas.

3 — É obrigatoriamente reapreciado todo o processo de autorização de ligação sempre que:

a) O estabelecimento registe um aumento de produção igual ou superior a 25 % da média das produções totais dos últimos 3 anos;
b) Se verifiquem alterações qualitativas ou quantitativas das suas águas residuais;
c) Haja alteração do utente industrial a qualquer título.

4 — As autorizações de ligação da descarga são válidas por um período máximo de três anos.

5 — Caso o utente pretenda que a mesma lhe seja renovada, deve requerê-la, com a antecedência mínima de 30 dias úteis, em relação ao limite do prazo de validade anterior.

6 — Aos estabelecimentos industriais existentes à data da entrada em vigor deste Regulamento é dado o prazo de um ano para aplicar as disposições do presente capítulo.

Artigo 30.º

Obras coercivas

1 — Por razões de salubridade, a Entidade Gestora deve promover as acções necessárias para restabelecer o normal funcionamento dos sistemas prediais, independentemente da solicitação ou autorização do proprietário ou usufrutuário.

2 — As despesas resultantes das obras coercivas são suportadas pelos responsáveis, sem prejuízo do direito de reclamação.

CAPÍTULO IV

Drenagem de águas residuais

Artigo 31.º

Contratos

1 — O pedido de prestação do serviço de drenagem de águas residuais é da iniciativa do interessado, devendo ocorrer em simultâneo com o pedido de prestação do serviço de fornecimento de água, se for caso disso, sendo objecto de contrato com a Entidade Gestora.

2 — O contrato referido no número anterior deve ser lavrado em modelo próprio e instruído de acordo com as disposições legais em vigor, com base em prévia requisição efectuada por quem tiver legitimidade para o fazer, designadamente, os proprietários, usufrutuários e arrendatários, sempre que, por vistoria local, realizada nos termos deste Regulamento, se verifique que as canalizações do sistema predial estão ligadas ao sistema público de drenagem e desde que estejam pagas pelos interessados as importâncias devidas.

3 — Quando a Entidade Gestora for responsável pelo fornecimento de água e drenagem de águas residuais, o contrato pode ser único e englobar simultaneamente os serviços prestados.

4 — Do contrato celebrado deve a Entidade Gestora entregar uma cópia ao utente, tendo em anexo, o clausulado aplicável.

Artigo 32.º

Cláusulas especiais

1 — São objecto de cláusulas especiais os serviços de recolha de águas residuais que, devido ao seu elevado impacte nas redes de drenagem, devam ter um tratamento específico, designadamente, a prestação do serviço de drenagem de águas residuais industriais.

2 — Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos de drenagem, os contratos devem incluir a exigência de pré-tratamento das águas residuais industriais antes da sua ligação ao sistema público de drenagem.

3 — Na recolha de águas residuais devem ser claramente definidos os parâmetros de poluição que não devem exceder os limites aceitáveis pelo sistema público de drenagem.

4 — A prestação de serviços de drenagem de águas residuais industriais será realizada pela Entidade Gestora, mesmo que o estabelecimento em causa não utilize água distribuída por aquela para o processo de produção.

5 — Pode ficar expresso no contrato que a Entidade Gestora se reserva no direito de proceder a medições de caudal e à colheita de amostras para controlo sempre que considere necessárias.

6 — Na celebração de cláusulas especiais deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utentes, como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos de drenagem.

Artigo 33.º

Encargos de celebração do contrato

As importâncias a pagar pelos interessados à Entidade Gestora, para drenagem de águas residuais, são as correspondentes às tarifas definidas no artigo 39.º do presente Regulamento.

Artigo 34.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

1 — A Entidade Gestora não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utentes em consequência de perturbações ocorridas no sistema público de drenagem que ocasionem interrupções no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras no sistema público de drenagem, previamente programadas, sempre que os utentes deste sejam avisados com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência.

2 — O aviso indicado no número anterior pode efectuar-se através dos meios de comunicação social.

3 — A Entidade Gestora não se responsabiliza igualmente pelos danos provocados pela entrada de águas residuais nas edificações, devido a má impermeabilização das suas paredes exteriores e em consequência de roturas ou avarias do sistema público de drenagem a que a Entidade Gestora seja alheia.

4 — Compete aos utentes tomar as providências para evitar os acidentes que possam resultar das perturbações na drenagem de águas residuais.

Artigo 35.º

Denúncia do contrato

1 — Os utentes podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham celebrado, desde que o comuniquem, por escrito, à Entidade Gestora.

2 — Tendo o utente celebrado um contrato único, a denúncia do serviço de águas residuais, implica a denúncia do contrato de fornecimento de água.

3 — Tratando-se de contratos de drenagem de águas residuais industriais de estabelecimentos que utilizem, ou pretendam vir a utilizar, a água distribuída pela Entidade Gestora, a denúncia implica, da parte destes, a interrupção da ligação, imediatamente após a denúncia do contrato que foi celebrado e sem necessidade de aviso prévio.

CAPÍTULO V

Medidores de caudal

Artigo 36.º

Medidores de caudal de águas residuais

1 — Sempre que a Entidade Gestora julgue necessário, deve providenciar a medição das águas residuais, nomeadamente industriais e o seu controlo analítico, antes da sua entrada no sistema público de drenagem, nos termos da legislação em vigor.

2 — A instalação da aparelhagem necessária deve fazer-se em recintos vedados, com fácil acesso aos funcionários da Entidade Gestora, devidamente identificados, ou outros, desde que devidamente habilitados por esta, ficando os proprietários responsáveis pela respectiva conservação.

Artigo 37.º

Instalação de medidores de caudal

Os encargos decorrentes da aquisição, instalação, exploração e conservação dos medidores de caudal, quando exigidos, são da responsabilidade do utente.

CAPÍTULO VI

Tarifas e cobranças

Artigo 38.º

Regime tarifário

1 — Compete à Entidade Gestora exigir o pagamento, nos termos legais, da tarifa correspondente à utilização do sistema público de drenagem, a que chamaremos tarifa de saneamento, quando este existir, a pagar por todos os consumidores que sejam simultaneamente utentes daquele, sendo liquidada conjuntamente com os consumos de água, bem como as importâncias correspondentes às demais tarifas fixadas pela Entidade Gestora, sob proposta devidamente fundamentada daquela, conforme Tabela de Taxas e Licenças do Município da Nazaré.

2 — Pela ligação do sistema predial, o proprietário ou o titular da licença de construção deve pagar a respectiva tarifa, por cada unidade a servir, cujo valor é fixado pela Entidade Gestora, sob proposta devidamente fundamentada.

3 — O valor da tarifa de saneamento é fixado pela Entidade Gestora, tendo em conta o tipo de utentes, nos termos seguintes:

a) Consumidor doméstico

$$Tsd = a + b * c$$

b) Consumidor não doméstico

$$Tsi = a + b * c$$

em que:

a — corresponde ao preço/custo da disponibilidade do serviço de drenagem de águas residuais, a cobrar a todos os consumidores de água que sejam servidos pelo sistema público de drenagem, quer o utilizem, quer não lhes dêem uso, independentemente do consumo de água que façam, sendo que, para os consumidores não domésticos esta parcela irá variar em função das características de utilização.

b — representa o preço/custo da utilização efectiva do sistema público de drenagem a cobrar por cada metro cúbico de água consumida ou efluente medido;

c — representa o consumo de água de cada utente/consumidor ou o caudal medido das águas residuais industriais, produzidas pelos utentes não consumidores em metros cúbicos;

4 — No caso do utente não ser consumidor de água, o cálculo da tarifa de saneamento obedece à fórmula prevista no número anterior tendo em conta os relatórios previstos no n.º 2 do artigo 26.º deste Regulamento ou estimativa dos caudais lançados na rede.

5 — Pelo vazamento de fossas sépticas privadas, deverão os requerentes pagar o respectivo serviço.

6 — O aludido no número anterior será determinado nos termos seguintes:

$$Tf = p * v$$

em que:

p — preço composto correspondente aos meios humanos, equipamento utilizado, transporte e tratamento dos esgotos vazados;

v — volume de esgotos retirados (vazados) de cada fossa séptica.

Artigo 39.º

Tarifas

1 — As tarifas a cobrar pela Entidade Gestora correspondem aos serviços indicados no artigo anterior, podendo abranger outros da mesma natureza ou afins que venham a ser estabelecidos na Taxas e Licenças do Município da Nazaré.

2 — A tarifa de saneamento é devida pelos consumidores de água, os quais são responsáveis pelo seu pagamento.

3 — Os consumidores de água, apenas podem ser isentos do pagamento da tarifa de saneamento, se não puderem ser servidos pelo sistema público de drenagem, sob responsabilidade da Entidade Gestora.

4 — Os consumidores de água, inseridos em aglomerado populacional já servido pelo sistema público de drenagem, que ainda utilizarem fossas sépticas para a recepção das águas residuais provenientes das suas instalações, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 4 e n.º 5 do presente Regulamento, estão isentos do pagamento da tarifa de saneamento, competindo-lhes promover a limpeza das fossas sépticas, enquanto se verificar essa situação transitória, concedida a título precário.

Artigo 40.º

Facturação

1 — O valor global da tarifa de saneamento é incluído na factura de consumo de água de cada utente, evidenciado em campo específico, excepto se aquele não for consumidor de água.

2 — A periodicidade de emissão das facturas é mensal, podendo ser alterada Entidade Gestora com comunicação ao consumidor.

3 — As facturas emitidas devem descriminar os serviços prestados, as correspondentes tarifas e os volumes de águas residuais que dão origem às verbas debitadas.

4 — A facturação a emitir, sob responsabilidade da Entidade Gestora, pode obedecer a valores estimados dos consumos de água, os quais são sempre tidos em conta na facturação posterior, bem como na aplicação do disposto no Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água.

5 — A cobrança voluntária ou coerciva da tarifa de saneamento rege-se pelas normas aplicáveis à cobrança das facturas de consumo de água.

Artigo 41.º

Prazo, forma e local de pagamento

1 — Compete aos utentes efectuar o pagamento da tarifa de saneamento, nos prazos e segundo as formas ou sistemas que vigorarem para o pagamento dos consumos de água.

2 — O pagamento da facturação a que se refere o artigo anterior, deve ser efectuado no prazo, forma e local estabelecido na factura correspondente.

3 — A reclamação do utente contra a conta apresentada, não suspende o decurso do prazo do seu pagamento, sem prejuízo do direito à restituição das diferenças que se verifique que devam ter lugar.

4 — A Entidade Gestora, sempre que julgue conveniente e oportuno, pode adoptar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos utentes.

5 — As facturas que não sejam pagas no prazo nelas indicado, ficam sujeitas ao pagamento dos correspondentes juros de mora.

6 — Findo esse prazo, o utente pode ainda proceder ao competente pagamento da dívida, acrescida dos juros de mora, na Tesouraria da Câmara Municipal, até à data em que, após a prévia notificação, seja efectuada a interrupção do fornecimento de água nos termos do Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água.

7 — Toda a pessoa singular ou colectiva que se torne devedora da Entidade Gestora, qualquer que seja a natureza da dívida, fica responsável pela respectiva regularização.

8 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a falta de pagamento das importâncias em dívida, permite à Entidade Gestora o recurso posterior aos meios legais para a cobrança coerciva.

9 — Sempre que se verificar o recurso ao pagamento coercivo, a Entidade Gestora deve retirar o contador, nos termos do Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água e dar por findo o contrato de drenagem de águas residuais, interrompendo a ligação da drenagem, no caso de o utente não ser consumidor de água.

CAPÍTULO VII

Sanções

Artigo 42.º

Contra-ordenações

Constituem contra-ordenações:

a) A instalação de sistemas públicos e prediais de drenagem de águas residuais sem observância das regras e condicionantes técnicas aplicáveis;

b) Fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento do sistema público de drenagem;

c) Proceder à execução de ligações ao sistema público de drenagem, sem autorização da Entidade Gestora;

d) Alterar o ramal de ligação de águas residuais ao colector público;

e) O não cumprimento das disposições do presente Regulamento e normas complementares.

Artigo 43.º

Montante das coimas

1 — As contra-ordenações previstas no artigo anterior são puníveis com coimas de 349,16€ a 2.493,00€, tratando-se de pessoa singular, sendo elevado para 29.927,88€ o montante máximo, no caso de se tratar de pessoa colectiva.

2 — A negligência é punível.

3 — As reincidências agravam os montantes em um terço, sem prejuízo dos limites máximos permitidos.

4 — Os montantes máximos e mínimos das coimas previstas no presente Regulamento são elevadas ao dobro, sem prejuízo dos limites máximos permitidos, sempre que a infracção provoque graves prejuízos para a segurança das pessoas, saúde pública e património público ou privado.

Artigo 44.º

Outras obrigações

1 — Independentemente das coimas aplicadas nos casos previstos no artigo 42.º do presente Regulamento, o infractor pode ser obrigado a efectuar o levantamento das canalizações, no prazo máximo de 30 dias úteis.

2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a Entidade Gestora pode efectuar o levantamento das canalizações que se encontram em más condições e proceder à cobrança das despesas feitas com estes trabalhos, recaindo sobre os proprietários ou usufrutuários a obrigatoriedade de facilitar o acesso às instalações, cujo levantamento se mostre necessário, quando expressamente notificados para esse efeito.

Artigo 45.º

Aplicação das coimas

O processamento e a aplicação das coimas pertencem à Entidade Gestora, sem prejuízo da sua delegação nos termos legais.

Artigo 46.º

Produto das coimas

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita da Entidade Gestora na sua totalidade.

Artigo 47.º

Responsabilidade civil e criminal

O pagamento da coima não isenta o infractor da responsabilidade civil por perdas e danos, nem de qualquer procedimento criminal a que der motivo.

Artigo 48.º

Responsabilidade de menor ou incapaz

Quando o infractor das disposições deste Regulamento for menor ou incapaz, responde pela coima aplicada o responsável legal.

Artigo 49.º

Reclamações contra actos ou omissões

1 — Qualquer interessado pode reclamar, por escrito, de todos os actos ou omissões da Entidade Gestora quando os considere contrários ao disposto neste Regulamento.

2 — As reclamações devem ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, a contar do facto ou omissão questionadas e resolvidas no prazo de 30 dias úteis.

3 — Na resolução tomada, que é comunicada ao reclamante, cabe recurso, por escrito, no prazo de 30 dias úteis.

4 — Estes recursos são resolvidos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua entrega, comunicando-se o resultado ao interessado.

5 — A reclamação não tem efeito suspensivo sobre o motivo ou facto que a originou, salvo decisão em contrário a proferir pelo órgão competente da Entidade Gestora.

CAPÍTULO VIII

Disposições diversas

Artigo 50.º

Âmbito de aplicação

A partir da entrada em vigor do presente Regulamento, regem-se por ele todos os contratos de drenagem de águas residuais que venham a ser celebrados, incluindo aqueles que se encontram em vigor.

Artigo 51.º

Normas subsidiárias e remissões

1 — Em tudo o que o presente Regulamento for omisso é aplicável o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, com a devida remissão para o Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto.

2 — O presente Regulamento não prejudica o normativo estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, designadamente no que se refere às compensações monetárias para reforço das infra-estruturas.

Artigo 52.º

Fornecimento do regulamento

É fornecido um exemplar do presente Regulamento a todos os utentes que o solicitem.

Artigo 53.º

Arbitragem

Os litígios que venham a ocorrer podem ser resolvidos através do Tribunal da Comarca da Nazaré.

Artigo 54.º

Actualização de tarifas

1 — As tarifas previstas no presente Regulamento serão actualizadas anualmente, por aplicação do Índice de Preços do Consumidor sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — As tarifas previstas no presente Regulamento poderão ainda ser objecto de actualização ou correcção extraordinária, se assim for aprovado pela Entidade Gestora.

Artigo 55.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a data da respectiva publicação no *Diário da República,* considerando-se revogada toda a legislação incompatível com o disposto no presente Regulamento.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

ANEXO I

Parâmetros	Valores máximos admissíveis	Expressão dos resultados
CBO_5 a 20˚C	500	mg O_2/l
CQO	1000	mg O_2/l
SST	1000	mg/l
PH	5.5<pH<9.5	-
Temperatura	<30	˚C
Óleos e Gorduras	250	mg/l
Condutividade	3000	µS/cm
Cloretos Totais	150	mg Cl/l
Boro	1.0	mg B/l
Arsénio Total	0.05	mg As/l
Chumbo Total	0.05	mg Pb/l
Cianetos Totais	1.0	mg CN/l
Cobre Total	1.0	mg Cu/l
Crómio.		
Hexavalente	2.0	mg Cr (VI)/l
-trivalente	2.0	mg Cr (III)/l
Ferro Total	2.5	mg Fe/l
Níquel Total	2.0	mg Ni/l
Selénio Total	0.05	mg Se/l
Zinco Total	5.0	mg Zn/l
Mercúrio	0.05	mg Hg/l
Prata	1.0	mg Ag/l
Cádmio	0.5	mg Cd/l
Metais Pesados (total)	10	mg/l
Hidrocarbonetos totais	50	mg/l
Cloro Residual disponível total	1.0	mg Cl_2/l
Fenóis	40	mg C_6H_5OH/l
Sulfuretos	2.0	mg S/l
Azoto amoniacal	100	mg NH_4/l
Detergentes (lauril-sulfato)	50	mg/l

ANEXO II

Minuta para pedido de autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem

O ... (requerente) da unidade industrial ... (identificação), com o número de pessoa colectiva ... e de Código da Actividade Económica ..., localizada em ... (localização), processando anualmente ... (produtos fabricados / quantidade), com o regime de laboração ... (dias / semana e semanas / ano), com... Trabalhadores, vem por esta forma requerer autorização de descarga das Águas Residuais, no colector ... (identificação do colector) do sistema de ... (identificação da rede de drenagem), concelho de Nazaré, em conformidade com as normas constantes no Regulamento para Descargas de Águas Residuais Industriais no sistema de Drenagem de Nazaré, ou demais legislação aplicável.

Pede deferimento.

Data, ...

Assinatura, ...

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

- INFORMAÇÃO GERAL

OBRA Nº _____ (1) REGISTO DE ENTRADA Nº _____ (2)

PROCESSO Nº _____(OB)_____ (1) DATA DE ENTRADA ____/____/____ (2)

REQUERENTE _____

MORADA _____

LOCAL DA OBRA _____

TÉCNICO A CONTACTAR _____

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (Escala 1: _____) (1)

O DESENHADOR O RESPONSÁVEL

_____ _____

EM ____/____/____ EM ____/____/____

- ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DE REDE EXISTENTES (2)

CARACTERÍSTICAS		DIÂMETRO / INCLINAÇÃO	COTA	NO PAVIMENTO / NA SOLEIRA	DISTÂNCIA AO PLANO MARGINAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
COLECTORES	UNITÁRIO					
	DOMESTICO					
	PLUVIAL					

- ORIGEM DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO (1)

- REDE PÚBLICA ☐
- ORIGEM PRÓPRIA ☐
- RIO ☐
- FURO ☐
- OUTRAS ☐

- CONSUMO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO (1)

- CAUDAL MÉDIO MENSAL (m^3/mês) _____
- CAUDAL DIÁRIO (m^3/dia) _____ Nº DE HORAS _____ PERIODO DAS ____ ÀS ____

PERIODO DAS ____ ÀS ____

- CAUDAL DE PONTA (l/Seg.) _____ PERIODO DE OCORRÊNCIA DAS ____ ÀS ____

DAS ____ ÀS ____

- TIPOS DE ÁGUAS RESIDUAIS REJEITADAS (1)

- ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS ☐
- ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS ☐
- ÁGUAS PLUVIAIS ☐
- ÁGUAS DE ARREFECIMENTO ☐
- ÁGUAS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DE ÁGUA INDUSTRIAL ☐

- ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Nº DE EMPREGADOS _____
EXISTÊNCIA DE BALNEÁRIOS ☐
SERVIÇO DE CANTINA OU BAR ☐ Nº MÉDIO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS_____

TIPO DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM - ☐
GRAVÍTICA
- POR BOMBAGEM ☐

- ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS

PROVENIÊNCIA DAS ÁGUAS RESIDUAIS:

QUANTIDADES GASTAS DIARIAMENTE

LAVAGEM DO EQUIPAMENTO ☐ _____

REAGENTES UTILIZADOS _____

LAVAGEM DAS INSTALAÇÕES ☐ _____

REAGENTES UTILIZADOS _____

PROCESSO INDUSTRIAL
BREVE DESCRIÇÃO DO PROCESSO INDUSTRIAL _____

FLUXOGRAMA DE FUNCIONAMENTO (facultativo)

CAUDAIS REJEITADOS

- CAUDAL MÉDIO MENSAL (m^3/mês) _____
- CAUDAL DIÁRIO (m^3/dia) _____ Nº DE HORAS _____ PERIODO DAS ____ ÀS ____ PERIODO DAS ____ ÀS ____

- CAUDAL DE PONTA (l/Seg.) _____ PERIODO DE OCORRÊNCIA DAS ____ ÀS ____ DAS ____ ÀS ____

CARACTERISTICAS DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO PROCESSO INDUSTRIAL (1)
(Análise realizada em Laboratório acreditado)

- CBO (mg O2/l)	_____	- CLORETOS (mg Cl/l)	_____
- CQO (mg O2/l)	_____	- SULFURETOS (mg S/l)	_____
- SST (mg/l)	_____	- ÓLEOS E GORDURAS (mg/l)	_____
- TEMPERATURA (°C)	_____	- CIANETOS (mg CN/l)	_____
- PH	_____	- METAIS PESADOS (mg/l)	_____
- ARSÉNIO (mg As/l)	_____	- CRÓMIO TOTAL (mg Cr/l)	_____
- BORO (mg B/l)	_____	- MERCURIO (mg HG/l)	_____
- CHUMBO (mg Pb/l)	_____	- NÍQUEL (mg Ni/l)	_____
- COBRE (mg Cu/l)	_____	- PRATA (mg Ag/l)	_____
- ZINCO (mg Zn/l)	_____	- FERRO (mg Fe/l)	_____
- CÁDMIO (mg Cd/l)	_____	- HIDROCARBONETOS (mg/l)	_____
- DETERGENTES (mg/l)	_____	- AZOTO AMONIACAL (mg NH4/l)	_____
- CONDUCTIVIDADE (µS/cm)	____	- FENÓIS (mg/l)	_____

OUTROS PARÂMETROS:

EXISTENCIA DE PRÉ-TRATAMENTO ☐
- REMOÇÃO DE AREIAS ☐
- REMOÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS ☐
- TRATAMENTO SECUNDÁRIO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____

TIPO DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM - GRAVÍTICA ☐
- POR BOMBAGEM ☐

- ÁGUAS PLUVIAIS:

ÁGUAS PLUVIAIS CONTAMINADAS

ÁREA DRENADA (m^2) _____
COMPOSIÇÃO ESPERADA PARA LANÇAMENTO NA REDE:

EXISTENCIA DE PRÉ-TRATAMENTO ☐
- REMOÇÃO DE AREIAS ☐
- REMOÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS ☐

OUTROS: _____

TIPO DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM - GRAVÍTICA ☐
- POR BOMBAGEM ☐

ÁGUAS PLUVIAIS NÃO CONTAMINADAS

ÁREA DRENADA (m^2) _____

- ÁGUAS DE ARREFECIMENTO

- CAUDAL MÉDIO MENSAL (m^3/mês) _____
- CAUDAL DIÁRIO (m^3/dia) _____ Nº DE HORAS ___ PERIODO DAS __ ÀS ____ PERIODO DAS __ ÀS ____

- CAUDAL DE PONTA (l/Seg.) ___ PERIODO DE OCORRÊNCIA DAS ___ ÀS ____ DAS ___ ÀS ____

TEMPERATURA DE REJEIÇÃO (°C) _____

TIPO DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM - GRAVÍTICA ☐
- POR BOMBAGEM ☐

- ÁGUAS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DE ÁGUA INDUSTRIAL:

TIPO DE TRATAMENTO REALIZADO

PARA UTILIZAÇÃO EM CALDEIRAS ☐ _____

PARA CIRCUITOS DE REFRIGERAÇÃO ☐ _____

OUTROS ☐ _____

CAUDAIS REJEITADOS

- CAUDAL MÉDIO MENSAL (m^3/mês) _____
- CAUDAL DIÁRIO (m^3/dia)___ Nº DE HORAS ____ PERIODO DAS __ ÀS ___
  PERIODO DAS___ÀS ____
- CAUDAL DE PONTA (l/Seg.)___ PERIODO DE OCORRÊNCIA DAS ___ ÀS ____
  DAS ____ÀS ____

TIPO DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM
- GRAVÍTICA ☐
- POR BOMBAGEM ☐

PARECER DOS SERVIÇOS (2)

- **CONDICIONAMENTOS**

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUIMICAS A EXIGIR AO EFLUENTE _____

CAUDAL DESCARREGADO _____

COTAS DE SOLEIRA NOS RAMAIS DE LIGAÇÃO AOS COLECTORES _____

OUTROS: _____

NECESSIDADE DE PRÉ-TRATAMENTO
TIPO:
- REMOÇÃO DE AREIAS
- REMOÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS
- TRATAMENTO SECUNDÁRIO

DESCRIÇÃO:

FÓRMULA TARIFÁRIA A ADOPTAR:

_____, _____ de _____ de _____.

O TÉCNICO RESPONSÁVEL POR PARTE DA UNIDADE INDUSTRIAL

O TÉCNICO DA AUTORIDADE MUNICIPAL

ANEXO III

Minuta da autorização para descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem

Autorização (provisória/definitiva) n.º ..., em ...(data).

O requerente ... (designação, sede, localização), tendo apresentado o requerimento de ligação das suas Águas Residuais à rede de drenagem, em conformidade com o exigido no Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais do Concelho de Nazaré, em ... (data) está autorizado a fazer a ligação mediante as seguintes condições específicas:

(...)

A ligação será feito ao troço do colector ... (localização) na caixa ... (designação).

Esta autorização será feita ao troço ... (localização) na caixa ... (designação).

Esta autorização caduca quando forem alteradas as condições nela expressas.

Data, ...

Assinatura, ...

Nota: Ficará apensa a esta autorização uma cópia integral da documentação entregue para pedido de ligação à rede de drenagem.

ANEXO IV

ESQUEMA TIPO PARA O RELATÓRIO DE AUTO CONTROLO DAS CONDIÇÕES DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS NO SISTEMA DE DRENAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

INFORMAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO N.º _____ REGISTO DE ENTRADA N.º _____(*)

PROCESSO N.º _____/OB/_____(*) DATA DE ENTRADA ____/____/____(*)

IDENTIFICAÇÃO DO UTENTE INDUSTRIAL _____
MORADA _____
LOCALIZAÇÃO _____
TÉCNICO A CONTACTAR _____
* - A PREENCHER PELA AUTORIDADE MUNICIPAL

DADOS DE CAUDAL DESCARREGADO NO SISTEMA DE DRENAGEM
(Anexar os respectivos registos de medição)

Mês _____ **Ano** _____

- Caudal mensal acumulado: _____ m^3/mês
- Caudal médio diário: _____ m^3/dia Horas de laboração: _____ h
- Caudal de ponta: _____ l/Seg. Período de ocorrência: das __ às ____ das __ às ___
- Caudal máximo diário: _____ m^3/dia Registado no dia_____

Mês _____ **Ano** _____

- Caudal mensal acumulado: _____ m^3/mês
- Caudal médio diário: _____ m^3/dia Horas de laboração: _____ h
- Caudal de ponta: ____ l/Seg. Período de ocorrência: das ____às ____ das ____ às ____
- Caudal máximo diário: _____ m^3/dia Registado no dia _____

Mês _____ **Ano** _____

- Caudal mensal acumulado: _____ m^3/mês
- Caudal médio diário: _____ m^3/dia Horas de laboração: _____ h
- Caudal de ponta: ____ l/Seg. Período de ocorrência: das ____às ____ das ____ às ____
- Caudal máximo diário: _____ m^3/dia Registado no dia _____

Mês _____ **Ano** _____

- Caudal mensal acumulado: _____ m^3/mês
- Caudal médio diário: _____ m^3/dia Horas de laboração: _____ h
- Caudal de ponta: ____ l/Seg. Período de ocorrência: das ____às ____ das ____ às ____
- Caudal máximo diário: _____ m^3/dia Registado no dia _____

DADOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS CARACTERÍSTICOS DO EFLUENTE INDUSTRIAL DESCARREGADO NO SISTEMA DE DRENAGEM
(Anexar os respectivos boletins analíticos)

Colheita de Amostras para Análises Laboratorial

- N.º de campanhas de amostragem realizadas desde a elaboração do último relatório: _____

Data da Amostragem : _____, realizada às _____h e _____m.
Entidade responsável pela amostragem:
- Utente Industrial ☐
- Laboratório responsável pelas análises ☐
- Outra: _____ ☐

Análises Expeditas Realizadas

Data da Análise: _____, realizada às _____h e _____m.

Parâmetros	Resultados	Unidades
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

ALTERAÇÕES NA QUALIDADE E QUANTIDADE DO EFLUENTE INDUSTRIAL DESCARREGADO NO SISTEMA DE DRENAGEM

Descrição da alteração: _____

Caracter da alteração verificada (provisório/definitivo) _____

_____, _____ de _____ de _____

O TÉCNICO RESPONSÁVEL

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 18382/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 11 de Junho de 2008, se procedeu à nomeação para um lugar de Técnico Superior Principal — Biblioteca e Documentação, do seguinte candidato classificado no primeiro lugar, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 11 de Junho de 2008:

Paula Celeste Lourenço Vitória;

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

300431327

Aviso n.º 18383/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares do grupo de pessoal chefia de pessoal operário,da carreira de encarregado e categoria de encarregado geral — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 11 de Junho de 2008, se procedeu à nomeação para dois lugares de Chefia de Pessoal Operário, categoria de Encarregado Geral, dos seguintes candidatos classificados nos dois primeiros lugares, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 11 de Junho de 2008:

António Loio Henriques;
Arnaldo Santos Garcia.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

300431295

Aviso n.º 18384/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Maria Ester Pais Loureiro, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Jardineiro, do grupo de pessoal auxiliar, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 16 de Junho de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 142 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

12 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro.*

300431279

Aviso n.º 18385/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar do grupo de pessoal operário altamente qualificado, da carreira de operadores de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras e categoria de operário principal — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 04 de Junho de 2008, se procedeu à nomeação para um lugar de Operário Altamente Qualificado, Carreira de Operadores de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, categoria de Operário Principal, do seguinte candidato classificado no primeiro lugar, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 30 de Maio de 2008:

Armando Santos Antunes;

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

300435345

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 18386/2008

Abertura de procedimento para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, correspondente a Chefe da Divisão Administrativa

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de Outubro de 2007, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — Chefe da Divisão Administrativa, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

12 de Junho de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

300432656

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso (extracto) n.º 18387/2008

Para os efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o meu despacho de 08 de Maio de 2008, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Edna Francisca Amorim da Rocha, com a categoria de estagiário da carreira Técnica Superior de Comunicação Social, do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 321, com efeitos a 19 de Maio de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

300432948

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 18388/2008

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Assumada, em Galveias

João José de Carvalho Taveira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor:

Torna público que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, na sua reunião ordinária de 28 de Maio de 2008, deliberou revogar a deliberação desta Câmara Municipal de 8 de Março de 2006, que determinou a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Assumada, em Galveias, a qual foi publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 1 de Junho de 2006.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* no jornal Público e em jornal local.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Rectificação n.º 1397/2008

Manuel António da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Portimão: Torna público que o aviso n.º 13370/2008, publicado no Dário da República, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, saiu com a seguinte inexactidão, que se rectifica: Onde se lê "…a Câmara Municipal de Portimão, deliberou, na Reunião Ordinária de 2 de Abril de 2008, proceder à alteração ao regulamento do Plano Director Municipal de Portimão, definindo uma nova redacção dos artigos 13.º e 14.º com vista à sua compatibilização com o Regime da REN….", deve ler-se "…a Câmara Municipal de Portimão, deliberou, na Reunião Ordinária de 16 de Abril de 2008, proceder à alteração ao regulamento do Plano Director Municipal de Portimão, definindo uma nova redacção dos artigos 13.º e 14.º com vista à sua compatibilização com o Regime da REN….".

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 18389/2008

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/98, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, após conclusão do procedimento concursal iniciado com a publicação do aviso n.º 22 855/2007, no *Diário da República,* 2.ª Série, de 21 de Novembro, José Bernardo Laranjinho Nunes, no cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

O provimento em comissão de serviço é feito por 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005 de 30.Agosto. De acordo com o n.º 9.º do mencionado preceito legal, o provimento produz efeitos a partir de 29.Maio.2008.

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

Nota Curricular

Nome — José Bernardo Laranjinho Nunes
Nacionalidade — Portuguesa

Data de nascimento — 14/Fevereiro/1967
Bilhete de Identidade n.º 7887415, emitido em Évora em 04/07/2005, válido até 04/06/2016
Contribuinte n.º 188128620
Habilitações Académicas /profissionais — Licenciatura em Gestão Autárquica, pela Universidade Independente
Percurso Profissional:

02.01.88 — Ingresso na Câmara Municipal de Redondo, Auxiliar Administrativo, na secção de contabilidade; sendo promovido pelas categorias seguintes até à categoria de assistente administrativo especialista em 15.05.2002, sempre na área financeira;
15.10.02 — Chefe de Secção Financeira, em regime de substituição;
08.05.03 — Chefe de Secção Financeira;
13.08.03 — Técnico Superior de 2.ª classe e responsável pela Secção Financeira;
19.10.05 — Notário Privativo da Câmara Municipal de Redondo;
23.10.06 — Técnico Superior de 1.ª classe e responsável pela Secção Financeira;
31.10.06 — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição;
Experiencia profissional no âmbito do POCAL, Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Custos, Controlo Interno, Planeamento Estratégico e Documentos Previsionais, Encerramento e Prestação de Contas, Relatório de Gestão, Sistemas de Controlo Interno, Finanças Locais, conhecimento detalhado do IVA das Autarquias Locais e Gestão de Tesouraria.

Formação Profissional mais relevante:

Pós Graduação em Contabilidade e Finanças Públicas (ISLA-ATAM)
Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Novo enquadramento face à Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (AMDE)
IVA — Inversão do Sujeito Passivo (CCDR)
O Novo Regime de Avaliação de Desempenho (AMDE)
O Tribunal de Contas e o Controlo Externo das Autarquias Locais (CCDR)
Prestação de Contas (CCDR)
Administração Regional e Autárquica (CEFA)

300433377

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 18390/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária de 07 de Fevereiro de 2008, foi reclassificado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado na alínea *e*) do artigo 2.º e do número 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária, Conceição Andrade da Encarnação da Silva, escalão 2, índice 146, para Operário Qualificado (Jardineiro), escalão 2, índice 151.

A funcionária deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea *c*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *José Irineu Andrade Nascimento.*

300431643

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 18391/2008

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 do corrente, deliberou, por unanimidade, prorrogar por mais 60 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente no *Diário da República,* o período de discussão pública do documento relativo à proposta de revisão do Plano Director Municipal.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 18392/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 15/05/2008 e nos termos do artigo 22.ºdo Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77.º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de loteamento n.º 20/2007 requerida por Esmeralda da Conceição Madeira Camacho Pereira Rito e Pedro Camacho Pereira Rito, para o prédio sito em Rua de Beja — Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.os 01984/071097 e 01815/230596, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 283, Secção L (parte) e na matriz predial urbana sob o artigo 1.901.º da respectiva freguesia, com a constituição de um lote para habitação plurifamiliar e turismo.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município de Santiago do Cacém e na junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara municipal de Santiago do Cacém.

4 de Junho de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha.*

300429676

Aviso n.º 18393/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor Presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 05.06.2008 e nos termos do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77.º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o desenho urbano do loteamento requerido por AGILTRATA L.da, para os prédios sitos em Charra — Pinheiro da Carapinha — Santiago do Cacém, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.º s 02165/090999 e 2759/20070418 e inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 1672.º e na Matriz predial rústica sob o artigo 277, secção L, respectivamente, da freguesia de Santiago do Cacém, com a constituição de 42 lotes, sendo 41 destinados a habitação e 1 destinado a indústria.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município de Santiago do Cacém e na junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara municipal de Santiago do Cacém.

13 de Junho de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha.*

300438837

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 18394/2008

Actualização da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, para cumprimento do artigo 32.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, torna público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal

de 27 de Novembro de 2007, foi aprovada a actualização da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais para o ano de 2008, numa percentagem de 2,4 %, correspondente à variação média dos últimos 12 meses, tendo como referência Outubro de 2006-2007, a qual entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

Mais se esclarece que a tabela supra-referenciada se encontra devidamente actualizada no *site* desta autarquia (www.cm-sbras.pt).

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

Deliberação n.º 1712/2008

No seguimento de proposta apresentada pela Câmara Municipal de 8 de Abril de 2008 e 6 de Maio de 2008, a Assembleia Municipal de 23 de Abril de 2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprova o Plano de Pormenor de Reabilitação do Núcleo Histórico de São Brás de Alportel.

Este Plano encontra-se em conformidade com os pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Turismo de Portugal, Direcção Regional de Economia, PT — Comunicações, Administração Regional de Saúde, EDP — Energias de Portugal, Serviço Nacional de Bombeiros e Instituto Português do Património Arquitectónico. O presente plano foi sujeito a um período de discussão pública de 23 de Julho a 28 de Agosto de 2008, não tendo sido registada qualquer sugestão ou reclamação.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

ANEXO

Regulamento do Plano de Pormenor de Reabilitação do Núcleo Histórico de São Brás de Alportel

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto, âmbito territorial e natureza jurídica

1 — O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor de Reabilitação do Núcleo Histórico de São Brás de Alportel, adiante designado por Plano, o qual tem por objectivo estabelecer as regras e orientações a que tem de obedecer a ocupação e uso do solo dentro dos limites da área de intervenção do Plano, delimitada na sua Planta de Implantação.

2 — O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para intervenções de iniciativa pública, quer de iniciativa privada ou cooperativa.

3 — Em todos os actos abrangidos por este Regulamento são respeitados, cumulativamente com as suas disposições, todos os diplomas legais e regulamentos de carácter geral em vigor.

Artigo 2.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

1 — Nas situações em que não se verifique conflito, aplicam-se cumulativamente ao presente Plano as disposições do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel e do Plano de Urbanização da Vila de São Brás de Alportel, bem como as do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais e demais regulamentação urbanística aplicável.

2 — Em caso de conflito com o regime previsto nos instrumentos descritos no número anterior, prevalece o regime constante do presente Plano.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação;
c) Planta de Condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;
b) Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento;
c) Planta de Enquadramento;
d) Planta de Enquadramento em Planos de Hierarquia Superior — Plano Director Municipal de São Brás de Alportel;
e) Planta de Enquadramento em Planos de Hierarquia Superior — Plano de Urbanização da Vila de São Brás de Alportel;
f) Planta da Estrutura Verde;
g) Estudos de Pormenor (Largo de São Sebastião, Largo da Igreja e Jardim de Verbena);
h) Planta da Estrutura Viária;
i) Perfis Transversais Tipo;
j) Plantas de Infra-estruturas Urbanas;
k) Planta da Situação Existente;
l) Estudos de Caracterização;
m) Relatório de Medições *In Situ* e Abordagem Pericial, na Componente Ruído.

Artigo 4.º

Definições e abreviaturas

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento são adoptadas, designadamente, as definições e abreviaturas adiante indicadas:

a) Alinhamento — linha que separa uma via pública das construções existentes ou previstas ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;

b) Anexo — construção destinada a usos complementares da construção principal, tais como garagem, arrumos, lavandarias e similares;

c) Área bruta de construção (abc) — valor numérico expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão dos sótãos não habitáveis, das áreas destinadas a estacionamento, das áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha do lixo), terraços, varandas, alpendres e galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

d) Área de implantação (aimp) — valor numérico expresso em metros quadrados, respeitante ao somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

e) Área pedonal de recreio e de lazer — designação dada aos espaços pedonais amplos para uso público, com funções de recreio e de lazer, servidos por equipamentos de apoio;

f) Cércea — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios tais como chaminés, casa das máquinas de ascensores e depósitos de água;

g) Construção nova — construção proposta no âmbito da intervenção do Plano, ainda que no terreno sobre a qual foi erguida, possa já ter existido outra construção;

h) Elementos dissonantes — elementos que resultam, ao nível da percepção visual do ambiente, de um juízo de valor de base estética e que contribuem de algum modo para a diminuição da qualidade visual da envolvente, designadamente a volumetria excessiva, a escala arquitectónica desadequada, os acrescentos desintegrados do contexto global, o fechamento de varandas, as fachadas revestidas com azulejos de interior, com mármore ou com marmorite, e ainda aspectos de pormenor como caixilharias em alumínio anodizado, telhas que não cerâmicas de cor natural, vidraças coloridas e estores de caixa exterior;

i) Equipamento de utilização colectiva — construção ou outra estrutura destinada à prestação de serviços à colectividade tais como saúde, educação, assistência social, segurança ou protecção civil, à prestação de serviços de carácter económico tais como mercados ou feiras, e à prática pela colectividade, de actividades culturais, desportivas, ou de recreio e lazer;

j) Equipamento turístico — estabelecimento hoteleiro que se destina a prestar serviços de alojamento temporário, restauração ou animação de turistas, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares;

l) Fogo — lugar distinto e independente constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, que considerando a maneira como foi construído, reconstruído ou alterado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado;

m) Implantação — polígono que delimita a área na qual pode ser implantada a construção principal;

n) Índice de construção (ic) — multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

o) Índice de impermeabilização (ii) — multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

p) Índice de implantação (iimp) — multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de implantação

das construções e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

q) Logradouro — área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio;

r) Lote — área de terreno, marginada por arruamento e destinada à edificação, com possibilidade de ligação independente às redes de infra-estruturas, resultante de operação de loteamento;

s) Obra de alteração — qualquer obra de que resulte a modificação das características físicas de uma construção existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área bruta de construção ou de implantação ou de cércea;

t) Obra de ampliação — qualquer obra de que resulte o aumento da área do pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma construção existente;

u) Obra de conservação — qualquer obra destinada a manter uma construção nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

v) Obra de consolidação — qualquer obra que contribua para o reforço e ou melhoria da segurança e estabilização das diferentes partes que constituem o edifício;

x) Obra de construção — a obra da qual resulta uma edificação nova;

z) Obra de demolição — qualquer obra que resulte na destruição total ou parcial, de uma construção existente;

aa) Obra de reconstrução — qualquer obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma construção existente, da qual resulte a manutenção ou reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;

bb) Operação de loteamento — é toda a acção que tenha por objectivo ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

cc) Parcela — terreno legalmente constituído, correspondendo a uma unidade cadastral formatada para utilização urbana, marginada por um arruamento e destinada à edificação, com possibilidade de ligação independente às redes de infra-estruturas;

dd) Unidade multifuncional de apoio — construção de pequenas dimensões, passível de ser integrada na estrutura verde definida no âmbito da intervenção do Plano, que representa o ponto de encontro e o suporte funcional das actividades relacionadas, nomeadamente com o recreio e lazer, podendo agregar funções e serviços de apoio tais como estabelecimentos de restauração e bebidas, serviços de informação, instalações sanitárias, posto de socorros, tabacaria e afins, telefone público, comércio de alimentos pré-confeccionados, bebidas e gelados;

ee) Verde de valorização urbana — designação dada ao Jardim de Verbena e sua envolvente, que constitui um espaço verde público cuja função se prende com o enquadramento vegetal e a valorização paisagística do núcleo histórico;

ff) Verde equipado — designação dada aos espaços livres da parcela identificada na Planta de Implantação como Pet01, afecta a equipamento turístico, cuja função se prende com o recreio e o lazer;

gg) Via de circulação automóvel — corredor composto pelas faixas de rodagem;

hh) Via de circulação automóvel condicionada — via destinada ao tráfego automóvel ligeiro (condicionado a velocidade reduzida) e à circulação pedonal.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 5.º

Âmbito

As servidões e as restrições de utilidade pública ao uso do solo constam na Planta de Condicionantes e são as seguidamente identificadas:

a) Conservação do Património:

i) Património Edificado — Imóvel em vias de classificação;

b) Protecção de Infra-estruturas e Equipamentos:

i) Infra-estruturas de Transportes e Comunicações (estradas nacionais);

c) Cartografia e Planeamento;

i) Marco Geodésico.

Artigo 6.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior ficam sujeitas ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

CAPÍTULO II

Edificabilidade

SECÇÃO I

Condições gerais de edificabilidade

Artigo 7.º

Alinhamentos

É obrigatória a manutenção dos alinhamentos existentes, excepto nos casos onde é definido na Planta de Implantação um novo alinhamento.

Artigo 8.º

Usos e actividades admitidos

Os usos e actividades admitidos na área de intervenção do Plano são habitação (unifamiliar e colectiva), comércio, serviços, turismo e outras actividades compatíveis com a habitação, em edifícios próprios ou em parte dos edifícios mistos.

Artigo 9.º

Usos interditos

É proibida a instalação de indústrias, mesmo sendo compatíveis com a habitação, ou de armazéns na área de salvaguarda restrita, cujo limite é identificado na Planta de Implantação.

Artigo 10.º

Elementos de composição exteriores

1 — Nas novas construções ou aquando da realização de obras nas construções existentes, e quando a operação conceptual for a de reinterpretação das características morfotipológicas tradicionais do conjunto edificado, a edificação fica sujeita aos seguintes condicionamentos:

a) Os vãos têm de ter altura superior à largura e respeitar o ritmo tradicional de cheios e vazios e devem manter o alinhamento vertical;

b) As molduras devem ter, no mínimo, 0,18 m de largura, sem prejuízo das demais regras estabelecidas no presente Regulamento.

2 — As dimensões e características dos vãos existentes em construções a reabilitar deverão ser mantidas, nomeadamente nas cantarias, parapeitos, caixilhos e guardas de ferro forjado, com excepção das situações em que tal não seja possível devido ao estado de degradação dos mesmos, devendo então ser substituídos por elementos de características semelhantes.

Artigo 11.º

Balanços sobre a via pública

1 — Nos pisos superiores podem ser admitidas janelas com sacadas salientes 25 cm do plano da fachada, constituídas preferencialmente por lajes maciças em pedra calcária rija, protegidas por gradeamento de ferro.

2 — É interdita a colocação da balaústres em betão pré-moldado, pedra ou outro material, excepto na reabilitação de edifícios que já os possuíam.

3 — É proibida a aplicação de qualquer tipo de alpendre ou pala sobre a via pública.

Artigo 12.º

Fachadas

1 — Aquando da elaboração dos projectos de arquitectura, no que diz respeito à concepção das fachadas das construções novas ou à remodelação das fachadas das construções existentes, têm de ser devidamente avaliados e acautelados, tendo em conta os níveis de ruído identificados no Relatório das Medições *In Situ* e Abordagem Pericial na Componente Ruído, os seguintes aspectos:

a) Avaliação da exposição das fachadas ao ruído;

b) Adequação das fachadas face à exposição às fontes de ruído;

c) Estabelecimento de requisitos adequados de isolamento acústico, sem perder de vista a necessidade de compensação do conforto higrotérmico.

2 — Nas construções existentes a reabilitar é obrigatória a preservação das fachadas, nomeadamente no que se refere a cotas de soleira, alinhamentos, ritmo e composição de vãos, elementos decorativos existentes, materiais e revestimentos.

3 — As fachadas devem ser objecto das obras de conservação e beneficiação necessárias à sua manutenção e valorização, cabendo à Câmara Municipal a notificação do proprietário, o acompanhamento técnico das obras e a promoção das acções de incentivo à conservação destes imóveis.

4 — Nas obras de conservação e beneficiação devem ser utilizadas as técnicas de construção e materiais tradicionais, nomeadamente reboco liso em argamassa, caiação branca ou pigmentada, entre outras, admitindo-se a pintura com tintas não texturadas de bases aquosa e silicatos de potássio.

5 — As obras de conservação e beneficiação deverão proceder à correcção de elementos ou intervenções que de alguma forma prejudiquem as características do conjunto edificado.

Artigo 13.º

Profundidade das edificações

1 — A profundidade das construções novas, medida perpendicularmente ao plano marginal vertical, é a constante na Planta de Implantação.

2 — Nas construções existentes a profundidade máxima autorizada aquando da realização de obras é 15,0 m entre fachadas opostas, incluindo eventuais corpos balançados.

3 — Exceptuam-se do número anterior as construções identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural, em que é interdita qualquer alteração na profundidade.

Artigo 14.º

Caves

É permitida a construção de caves nas seguintes condições:

a) Quando destinadas exclusivamente a parqueamento automóvel e ou arrumos;

b) Quando previstas no Quadro de Parcelamento (anexo II), no caso das construções novas;

c) Em reconstruções, no caso das construções existentes.

Artigo 15.º

Anexos

É permitida a construção de anexos, desde que se observem as seguintes condições:

a) Destinem-se exclusivamente a garagens, arrumos, lavandarias ou similares;

b) Ocupem uma área inferior a 10 % da área da parcela em que se implantem, não podendo essa área ser superior a 35 m^2;

c) Desenvolvam-se numa volumetria de um só piso, cuja cércea não exceda os 2,50m ou a altura do muro de vedação a que fiquem adjacentes.

Artigo 16.º

Logradouros

1 — Os logradouros devem ser cobertos com vegetação.

2 — Nos logradouros é interdita a descarga de entulhos de qualquer tipo bem como o depósito de quaisquer materiais.

3 — A conservação destas áreas, que implica nomeadamente a sua limpeza e manutenção das condições de salubridade, é da responsabilidade dos seus proprietários e ou usufrutuários.

Artigo 17.º

Muros de vedação

1 — São permitidos muros de vedação em alvenaria até 1,80 m, enquadrados na linguagem arquitectónica das construções, excepto na confrontação com o espaço público em que os mesmos poderão ter uma altura máxima de 0,80 m, podendo ser complementados com sebe natural ou grades até à altura máxima de 1,50 m, desde que tal não afecte a visibilidade e a circulação nas vias públicas, nem as condições de salubridade das edificações próximas.

2 — Das condições referidas no número anterior exceptuam-se os muros de suporte, cuja altura, tecnicamente justificada, tem ser inferior a 4,0 m.

3 — Os muros devem ser revestidos com os materiais utilizados no revestimento das fachadas ou harmonizando-se com estes.

4 — No revestimento de muros é interdita a utilização de mármore, marmorite ou azulejos.

5 — É proibida a alteração ou substituição de muros de vedação respeitantes a parcelas existentes identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural, excepto quando estes sejam identificados como elementos dissonantes nas Fichas Regulamentares (anexo III).

SECÇÃO II

Materiais e cores

Artigo 18.º

Revestimento de paredes exteriores

1 — O revestimento das paredes exteriores dos edifícios deve ser efectuado preferencialmente com recurso às técnicas de construção e materiais tradicionais, recorrendo à solução ou soluções que se observem no imóvel e que podem apresentar variações consoante as várias épocas, devendo ser escolhida a técnica que melhor se adapte às características arquitectónicas do imóvel, integração na imagem urbana e função actual.

2 — É interdita a aplicação de tintas texturadas ou brilhantes nos rebocos ou cantarias dos edifícios.

3 — No revestimento de paredes exteriores, incluindo fachadas, socos, cunhais, molduras e outros elementos decorativos, é proibida a aplicação de azulejos, cerâmicas, mármores, marmorites, imitações de pedra, rebocos rugosos, metais, vidros, materiais sintéticos e plásticos, fibrocimento e de todos os materiais polidos e brilhantes.

4 — Exceptuam-se do número anterior as construções existentes, identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural, cujo revestimento original seja em azulejo antigo de qualidade e valor estético relevante, sendo então permitida a sua manutenção, bem como a reposição das unidades em falta com azulejos de igual decoração.

5 — Nas situações previstas no número anterior em que não seja possível completar as unidades em falta, deverão ser estudados revestimentos alternativos, devidamente enquadrados nas características arquitectónicas do imóvel.

6 — A eventual marcação de socos, cunhais ou pilastras, molduras de vãos e cornijas, cimalhas, contra-beirados e remates será feita preferencialmente em cantaria de pedra calcária bujardada a pico ou em massa lisa saliente 1 a 2 cm da parede, caiada ou pintada, de acordo com o previsto no presente Regulamento.

7 — Os socos não podem ter uma altura inferior a 60 cm.

8 — As pilastras e cunhais têm que ter uma largura mínima de 30 cm.

9 — Nas construções existentes, identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural é obrigatório, aquando do pedido de licenciamento ou de autorização de obras e de acordo com as Fichas Regulamentares (anexo III), o cumprimento das seguintes regras:

a) É proibido alterar o tipo de revestimento das paredes exteriores, excepto nos casos em que seja identificado como elemento dissonante;

b) É obrigatória a remoção dos revestimentos identificados como elementos dissonantes;

c) É interdita a remoção ou a adulteração de revestimentos identificados como elementos notáveis.

Artigo 19.º

Montras

1 — Nos edifícios existentes os vãos de portas podem ser adaptados a montra não podendo, contudo, sofrer alterações de proporção, estrutura, e modelação.

2 — Nos edifícios existentes, as montras já rasgadas devem ser alteradas sempre que tenham dimensões diferentes às que estariam na origem do edifício, com vista a assegurar as dimensões originais.

3 — Nos edifícios novos a constituição de montras deve integrar-se de forma harmoniosa e equilibrada na composição arquitectónica da fachada e respectiva envolvente urbana.

4 — É interdita a destruição de ombreiras e padieiras originais em pedra ou em massa saliente, com vista ao alargamento dos vãos e à constituição de montras maiores.

5 — A caixilharia pode ser substituída por vidro rochedo, sem caixilho ou com caixilho, de cor tradicional idêntica à das portas e aros dos restantes vãos do edifício.

6 — É proibida a projecção de montras salientes das paredes de fachada.

Artigo 20.º

Vãos, envidraçados e caixilharias

1 — Nas construções identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural, aquando do pedido de licenciamento ou de autorização de obras e de acordo com as Fichas Regulamentares (anexo III), é obrigatório o cumprimento das seguintes regras:

a) É proibida a abertura de novos vãos, bem como o alargamento dos existentes, excepto em casos de insalubridade tecnicamente justificáveis;

b) É interdita a remoção ou adulteração de vãos ou caixilharias;

c) É obrigatória a manutenção dos vãos ao nível das formas, bem como no que respeita aos materiais e respectivas cores;

d) É interdita a substituição dos materiais actuais, entendidos como tradicionais, por materiais alternativos idênticos.

2 — Exceptuam-se do número anterior os vãos, caixilharias, materiais ou outros elementos, identificados como elementos dissonantes, sendo então a sua remoção obrigatória.

3 — Nas restantes construções que não as identificadas no número 1 do presente artigo, e aquando do pedido de licenciamento ou de autorização de obras, é obrigatório o cumprimento das seguintes regras:

a) É interdita a abertura de novos vãos, bem como o alargamento de existentes;

b) É permitido, ao nível do rés-do-chão e para utilizações comerciais, a substituição das vidraças dos vãos por um único vidro de montra;

c) Apenas é permitida a utilização de madeira pintada, ferro pintado, ou alumínio termolacado.

4 — É interdita a aplicação de alumínio de cor natural, anodizado bronze ou preto nas caixilharias dos vãos e das fachadas dos edifícios, bem como qualquer construção amovível do tipo marquise.

5 — É proibida, salvo em situações devidamente justificadas, a aplicação de vidros rugosos ou martelados, bem como de todos aqueles, que pela sua cor ou configuração, possam manifestamente prejudicar a harmonia da edificação existente ou nova, ou da área envolvente.

6 — As portas devem ser de madeira lisas ou com almofadas simples, com ou sem óculo, e pintadas de uma só cor das definidas no presente Regulamento (anexo I), ou noutro material alternativo mantendo o mesmo aspecto formal.

7 — As ferragens das portas devem ser liga de cobre na cor natural ou em ferro pintado a esmalte preto ou cor escura, ou material equivalente desde que mantenha o mesmo aspecto formal.

8 — É proibido o uso de portas metálicas de lagarta, bem como a inclusão de estores com caixa de montagem visível do exterior.

9 — Como sistema de obscurecimento do interior dos edifícios devem ser utilizados portadas interiores de madeira pintada ou de alumínio termolacado nas cores tradicionais.

10 — As caixilharias das janelas devem ser de duas folhas de abrir com ou sem bandeira fixa, podendo ser executadas em madeira, alumínio termolacado ou ferro pintado de branco ou verde escuro, com o aro da cor da porta principal, ou noutro material que se integre nas características arquitectónicas do edifício, mantendo o mesmo aspecto formal.

Artigo 21.º

Guardas e gradeamentos

1 — As guardas e gradeamentos a utilizar devem ser em madeira ou ferro fundido pintados com cores definidas no presente Regulamento (anexo I) e seguir a linguagem arquitectónica da respectiva construção.

2 — É aceite a colocação de gradeamentos em vãos de janelas, portas ou montras desde que os mesmos sejam fixos, de enrolar, de abrir ou de correr, totalmente colocados no interior do vão respectivo, sem qualquer sobreposição às cantarias e sem qualquer elemento saliente, nomeadamente ferragens, calhas, folhas e caixas de tambor dos gradeamentos de enrolar.

3 — Nas construções identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural é obrigatório, aquando do pedido de licenciamento ou de autorização de obras e de acordo com o estabelecido nas Fichas Regulamentares (anexo III), proceder da seguinte forma:

a) Substituir as guardas ou gradeamentos identificados como elementos dissonantes;

b) Manter os desenhos e cores tradicionais das guardas e dos gradeamentos existentes em ferro forjado ou madeira, designadamente dos identificados como elementos notáveis.

Artigo 22.º

Coberturas e elementos de remate

1 — É interdita a destruição ou a alteração da configuração, tipologia, tipo de telha e cor dos telhados, bem como da inclinação e orientação dos planos dos mesmos.

2 — São interditas as coberturas em fibrocimento à vista, chapa zincada ou telha de cimento colorida, assim como o revestimento das coberturas com tela à vista ou material colorido.

3 — Para revestimento de coberturas só é admissível telha tradicional regional de canudo, de preferência de tipo envelhecido.

4 — São interditas novas coberturas com inclinação superior a 45.º

5 — Nas coberturas viradas para as fachadas confinantes ou visíveis a partir dos arruamentos, é proibida a abertura de janelas, óculos ou clarabóias, e a constituição de mansardas.

6 — Os beirados e cornijas, bem como as platibandas de imóveis anteriores ao início do século XX existentes devem ser conservados.

7 — É proibida a construção de cimalhas com o prolongamento em consola das lajes de cobertura ou de esteira.

8 — São permitidas coberturas planas, com eventual aproveitamento para açoteia, desde que devidamente enquadradas face às construções confinantes.

Artigo 23.º

Chaminés

1 — Nas construções identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural, aquando do pedido de licenciamento ou de autorização de obras e de acordo com as Fichas Regulamentares (anexo III), as chaminés antigas têm que ser consolidadas e preservadas.

2 — É interdita a utilização de condutas metálicas ou outras para extracção de fumos, aplicadas nas fachadas dos edifícios.

Artigo 24.º

Toldos, publicidade e palas

1 — É autorizada a colocação de toldos com utilização restrita a protecção solar de vãos comerciais, de estabelecimentos de restauração e bebidas ou empreendimentos turísticos.

2 — Os toldos a aplicar devem ser desmontáveis e ou rebatíeis, em tecido tipo lona, sem brilho, rectilíneos, de uma só água e sem sanefas laterais, cobrindo apenas um único vão na dimensão máxima do somatório do vão, respectiva gola e guarnecimento acrescida de 40 cm para cada lado do mesmo, e desde que não excedam os limites da frente do estabelecimento a que pertençam e não ultrapassem o nível do seu tecto.

3 — A colocação de publicidade, através da utilização de letreiros e reclamos, deve circunscrever-se à área do respectivo estabelecimento, obedecendo a regras de relação de escala com a construção, por forma a garantir uma integração total na envolvente.

4 — É interdita a colocação de letreiros e reclamos luminosos, bem como a aplicação de néones.

5 — É proibida a colocação de quaisquer tipo de letreiros ou reclamos nas seguintes situações:

a) Nas construções existentes identificadas na Planta de Implantação como Património Cultural;

b) De forma saliente nas fachadas, nos gradeamentos e nas sacadas.

6 — É interdita a aplicação de palas.

Artigo 25.º

Elementos complementares

1 — Entende-se por elementos complementares os utensílios auxiliares das construções tais como antenas parabólicas, aparelhos de ar condicionado, caixas do correio e demais cabos de infra-estruturas.

2 — É interdita a afixação de antenas parabólicas, de televisão e da rádio nas fachadas exteriores dos edifícios.

3 — A colocação de aparelhos de ar condicionado, ventilação e exaustão só é permitida em locais não visíveis da via pública, preferencialmente escondidos atrás de platibandas, nos terraços, nos logradouros, pátios ou quintais.

4 — Pode ser autorizada, excepcionalmente a aplicação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas dos edifícios, desde que integrados no interior das sacadas, escondidos por trelissas de madeira, ou na falta destas, pintados de cor idêntica à respectiva parede de fundo ou à dos próprios gradeamentos.

5 — É proibido o escoamento de aparelhos de ar condicionado nas fachadas ou para os arruamentos, devendo este fazer-se através de ligação à rede de esgotos do edifício.

6 — As caixas de correio são obrigatoriamente embutidas na construção ou no muro respeitante à mesma.

7 — Sempre que possível, devem ser removidos os cabos de infra-estruturas de electricidade e telecomunicações das fachadas.

Artigo 26.º

Esplanadas, sombrinhas e outro equipamento

1 — A instalação de esplanadas é limitada às áreas de circulação pedonal, áreas pedonais de recreio e de lazer e demais áreas verdes consagradas no Plano, para apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas, devendo manter-se um corredor livre de 2,25 m para circulação de peões.

2 — A sua disposição no terreno deve ser disciplinada de modo a não descaracterizar o espaço público onde a mesma se insere, bem como quaisquer outros elementos arquitectónicos.

3 — A cobertura das esplanadas deve ser feita preferencialmente por sombrinhas de tecido tipo lona, sem brilho e sem publicidade, com remates e acessórios sóbrios e estrutura preferencial em madeira.

4 — Os materiais a utilizar na estrutura das mesas e cadeiras das esplanadas devem ser preferencialmente de alumínio anodizado polido, inox ou em alternativa, o ferro termolacado com assentos preferencialmente em madeira tratada ou ratan.

5 — A ocupação da via pública com ementas, venda de gelados ou bebidas, máquinas de cigarros, brinquedos eléctricos, ou qualquer outro

deste tipo de equipamentos, só é excepcionalmente autorizada, caso o mobiliário urbano apresente características que indubitavelmente contribuam para a valorização do ambiente urbano.

Artigo 27.º

Cores

1 — As cores a aplicar devem subordinar-se à paleta de cores apresentada em anexo (anexo I), com vista a manter o equilíbrio cromático do núcleo, devendo no entanto ser dada preferência ao branco para o pano dominante das fachadas e para a pintura da caixilharia das janelas.

2 — Nas construções novas caracterizadas por uma linguagem arquitectónica mais moderna, podem ser autorizadas tonalidades diferentes das enunciadas, mediante parecer favorável da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Ocupação e utilização do solo

Artigo 28.º

Categorias de uso do solo

São constituídas as seguintes categorias de uso do solo, tal como se encontram na Planta de Implantação:

a) Estrutura Física e Funcional:

i) Parcelas/construções novas;
ii) Parcelas afectas a equipamentos turísticos;
iii) Parcelas/construções existentes;
iv) Equipamentos de utilização colectiva;

b) Património Cultural:

i) Imóveis propostos para classificação;
ii) Imóveis em vias de classificação;

c) Estrutura Verde:

i) Verde de valorização urbana;
ii) Verde equipado;
iii) Alinhamento arbóreo;
iv) Área pedonal de recreio e de lazer;

d) Estrutura Viária:

i) Circulação;
ii) Estacionamento.

SECÇÃO I

Estrutura física e funcional

Artigo 29.º

Parcelas/construções novas

1 — Nas parcelas/construções novas deve ser respeitada a implantação definida na Planta de Implantação, bem como o uso e os parâmetros de edificabilidade constantes no Quadro de Parcelamento (anexo II).

2 — As condições de edificabilidade a que ficam sujeitas as edificações novas, bem como materiais e cores a aplicar, têm de respeitar o disposto no Capítulo II do presente Regulamento.

Artigo 30.º

Parcelas afectas a equipamentos turísticos

1 — Nas parcelas afectas a equipamentos turísticos, identificadas na Planta de Implantação, pretende-se com a afectação ao uso turístico a preservação das construções, muros e outros elementos tais como poços, tanques ou fontes, com valor cultural, potenciando a sua utilização.

2 — A parcela identificada na Planta de Implantação como Pet01 visa a integração de um equipamento turístico e um conjunto de equipamentos e actividades complementares, ficando a sua ocupação sujeita à elaboração de um projecto de arquitectura integrado que respeite o definido na Planta de Implantação e no Quadro de Parcelamento (anexo II), bem como garanta a plena integração das construções na envolvente ambiental e arquitectónica, sem prejuízo das regras e parâmetros a seguir expostos:

a) Todas as coberturas têm de ser ajardinadas e permitir o acesso pedonal;
b) A cota da cobertura do último piso das construções previstas tem de ser igual ou inferior à cota de soleira do adro da igreja, por forma a ser possível a criação de miradouro de acesso público;
c) O percurso que contorna a construção identificada na Planta de Implantação como fPet01.1 tem de ser de usufruto público, e ser pontuado por elementos de água, aproveitando para o efeito a água da nascente aí existente;
d) A área de estacionamento deste equipamento tem que obedecer às seguintes regras:

i) Ter pelo menos 1 lugar/quarto, integrados totalmente na área de estacionamento subterrânea localizada sob a parcela, sendo a restante capacidade de estacionamento prevista afecta ao uso público,
ii) Ter no máximo dois pisos,
iii) A sua execução e gestão são da responsabilidade do proprietário/promotor do estabelecimento a construir.

e) Cércea máxima — 13,0 m, no caso da construção identificada na Planta de Implantação como fPet01.1 e 9,0 m para a construção identificada na Planta de Implantação como fPet01.2;
f) Número máximo de quartos — 55;
g) Índice de impermeabilização máximo — 0,7;

3 — Nas áreas livres da parcela Pet01, que estejam vinculadas na Planta de Implantação a uma utilização pública, designadamente as afectas à circulação pedonal e ou equipamentos ao ar livre, é interdita a construção de muros ou vedações, na totalidade ou em parte do seu perímetro, que impeçam o acesso ao seu interior ou constituam barreiras arquitectónicas que prejudiquem a circulação, nem movimentações de terra que venham a constituir barreiras à sua correcta execução e cómoda utilização.

4 — A ocupação da parcela identificada na Planta de Implantação como Pet02, integrada em área a sujeitar a projecto de execução identificada na Planta de Implantação como PE, fica sujeita aos parâmetros constantes do Quadro de Parcelamento (anexo II), tendo ainda de respeitar cumulativamente os seguintes condicionalismos:

a) Cércea máxima — a da construção principal existente na parcela;
b) Índice de impermeabilização máximo — 0,7;
c) Número máximo de quartos — 55.

5 — Na ocupação da parcela Pet02 devem ainda ser respeitadas, sem prejuízo do estabelecido anteriormente no presente artigo, as seguintes regras:

a) Garantia de elevados padrões de qualidade e de boas condições de comodidade e conforto;
b) Salvaguarda da vertente agrícola da propriedade, enquanto mais valia cultural;
c) Valorização da construção principal através da sua utilização como corpo principal do equipamento turístico;
d) Manutenção dos anexos existentes, caso a mesma seja técnica e financeiramente viável, nos quais são permitidas obras nos termos estabelecidos no presente Regulamento por forma a serem utilizados, designadamente como unidades de alojamento;
e) Salvaguarda dos alinhamentos existentes, aquando da edificação de novas construções.

6 — Os materiais e cores a aplicar nas parcelas afectas a equipamentos turísticos podem, dada a natureza mais dinâmica e inovadora dos mesmos, diferir dos definidos no Capítulo II do presente Regulamento, sendo permitidos, desde que devidamente enquadrados e justificados do ponto de vista arquitectónico com a envolvente, materiais como o vidro temperado, o aço inox, a madeira e a pedra, entre outros que pelas características técnicas e visuais contribuam para o melhoramento da imagem e reforço do núcleo enquanto entidade una.

Artigo 31.º

Parcelas construções existentes a manter

1 — Nas parcelas/construções existentes a manter, identificadas na Planta de Implantação, são permitidas obras de alteração, ampliação, conservação, consolidação e conservação e reconstrução, desde que as mesmas respeitem as características morfotipológicas do núcleo, contribuam para a valorização urbana e arquitectónica da envolvente, e designadamente:

a) Quando das alterações resultem acções de protecção da natureza ou as mesmas visem corrigir eventuais incompatibilidades de uso ou de edificabilidade;
b) Quando as alterações tenham por objecto a redução da área de impermeabilização com vista a aumentar e ou melhorar a estrutura verde envolvente;
c) Quando as alterações tenham como objectivo a melhoria de condições de iluminação e ventilação;
d) Quando as construções se apresentem em mau estado de conservação ou obsoletas para as funções até então instaladas.

2 — As operações identificadas no número anterior ficam ainda sujeitas ao cumprimento dos seguintes parâmetros:

a) Cércea máxima — indicada pela cércea dominante na frente em que se insere;
b) Frente mínima da parcela ou lote — 8,00 m;
c) Índice de construção líquido ≤ 1,20.

3 — Aquando dos pedidos de autorização ou licenciamento de obras devem os proprietários ser incentivados a remover eventuais elementos dissonantes identificados, tendo por base o disposto na alínea *h*) do artigo 4.º do presente Regulamento.
4 — Deve a Câmara Municipal criar medidas que incentivem os proprietários ou moradores a proceder às alterações referidas no número anterior, bem como orientá-los na escolha dos novos materiais e cores, com base no disposto no Capítulo II do presente Regulamento.

Artigo 32.º

Parcelas construções existentes a reabilitar

1 — As construções existentes a reabilitar, identificadas na Planta de Implantação, dizem respeito a construções que constituem elementos singulares do ponto de vista tipológico e ou arquitectónico, com interesse concelhio ou não, que contribuem para reforçar a imagem do núcleo, enquanto entidade histórica, e se encontram em processo de degradação e/ou adulteração.
2 — A reabilitação é facultativa e da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário, devendo por isso ser incentivada através de programas de informação, sensibilização e ajuda financeira.
3 — O processo de reabilitação diz respeito a obras de alteração, conservação, e consolidação, e à remoção de elementos dissonantes.
4 — Quaisquer obras a realizar nas parcelas/construções existentes a reabilitar ficam sujeitas ao cumprimento dos parâmetros estabelecidos no número 2 do artigo anterior.
5 — Para garantir o processo de reabilitação deve a Câmara Municipal criar medidas que incentivem os proprietários ou moradores a proceder às respectivas alterações, bem como orientá-los na escolha dos novos materiais e cores, com base no disposto no Capítulo II do presente Regulamento.

Artigo 33.º

Parcelas construções existentes a demolir

1 — A demolição das construções existentes identificadas na Planta de Implantação como construções a demolir é obrigatória para a concretização do desenho urbano proposto.
2 — A demolição total ou parcial de outras construções é interdita na área de salvaguarda restrita, cujo limite é identificado na Planta de Implantação, exceptuando-se os seguintes casos:

a) Quando a demolição seja parcial e vise exclusivamente a remoção de elementos dissonantes;
b) Quando a demolição seja parcial e tenha como objectivo a melhoria de condições de iluminação e ventilação;
c) Quando do ponto de vista da segurança e ou da salubridade, não seja viável a manutenção do edifício, inviabilidade esta a confirmar através de vistoria da Câmara Municipal.

3 — Nos casos em que seja permitida a demolição, e se pretenda erigir no local uma nova construção, devem ser respeitadas as seguintes condições:

a) A demolição só pode ser autorizada depois de licenciada a nova construção para o local, excepto quando a situação dos edifícios existentes ponha em risco a segurança de pessoas e bens por ruína eminente comprovada por vistoria municipal, ou quando o edifício for considerado de manutenção inconveniente perante a apresentação de elementos elucidativos da pretensão, nomeadamente armazéns, anexos de edifícios principais, edifícios que descaracterizam o conjunto do edificado em que se integram ou construções cuja demolição seja necessária para melhorar a salubridade e ou a segurança dos edifícios confinantes;
b) A nova edificação deve integrar-se de forma harmoniosa no conjunto existente, respeitando a morfologia e volumetria da zona envolvente, nomeadamente a frente em que se insere;
c) A área de construção tem de ser inferior ao maior dos seguintes valores:

i) Área de construção existente antes da demolição;
ii) Área de construção resultante da aplicação do índice de construção líquido de 1,20;

d) A volumetria deve ser mantida, excepto nos casos em que a relação volumétrica entre a construção a erigir e as confinantes se apresente desequilibrada, podendo então ser aumentada até 6,50 m, desde que sejam respeitadas as características morfotipológicas;
e) Deve ser respeitado o alinhamento preexistente, excepto quando é definido, na Planta de Implantação, um novo alinhamento;
f) Devem ser respeitadas as características arquitectónicas locais nomeadamente no que diz respeito ao ritmo dos vãos;
g) As condições de edificação e os materiais e cores a aplicar devem respeitar o disposto no Capítulo II do presente Regulamento, excepto quando se trate de actividades de âmbito turístico ou cultural, podendo então aplicar-se o disposto no número 6 do artigo 26.º

4 — Nos casos em que seja permitida a demolição, e se pretenda erigir no local uma construção que vise a instalação de actividades terciárias, turismo e artesanato, a área de construção deve ser inferior ao maior dos seguintes valores:

a) A área de construção existente antes da demolição;
b) Área de construção resultante da aplicação do índice de construção líquido máximo de 1,50, podendo ser aumentado para 1,7 no caso de instalação de actividades públicas, será equipamentos turísticos e comércio de cariz cultural.

Artigo 34.º

Equipamentos de utilização colectiva

1 — Os equipamentos de utilização colectiva propostos no âmbito da intervenção do Plano, constantes na Planta de Implantação, são os seguintes:

a) E01 — equipamento desportivo/cultural — área reservada para apoio às Piscinas Municipais e para equipamentos culturais;
b) E02 — equipamento turístico/cultural — Centro Explicativo e de Acolhimento da Calçadinha;
c) E03 — equipamento administrativo/cultural — tipologia a definir;
d) E04 — equipamento cultural — Centro de Artes e Ofícios de São Brás de Alportel;
e) E05 — equipamento administrativo/cultural — Arquivo Municipal.

2 — Os projectos a desenvolver para os equipamentos identificados no número anterior devem ter sempre em atenção as condições topográficas, morfotipológicas e ambientais que caracterizam o terreno e a respectiva envolvente.
3 — Os equipamentos de utilização colectiva existentes, constantes na Planta de Implantação, são os seguintes:

a) E06 — Galeria Municipal — Cineteatro São Brás;
b) E07 — Posto de Turismo;
c) E08 — Santa Casa da Misericórdia — Refeitório Social e Apoio Domiciliário;
d) E09 — Câmara Municipal;
e) E10 — Biblioteca Municipal;
f) E11 — Igreja Matriz;
g) E12 — Escola de Música;
h) E13 — Piscinas Municipais;
i) E14 — Assembleia de Deus;
j) E15 — Museu Etnográfico do Traje Algarvio.

4 — Os materiais e cores a aplicar nas construções dos equipamentos de utilização colectiva, dada a natureza mais dinâmica e inovadora dos mesmos, podem diferir dos definidos no Capítulo II do presente Regulamento, sendo permitidos, desde que devidamente enquadrados e justificados do ponto de vista arquitectónico com a envolvente, materiais como o vidro temperado, o aço inox, a madeira, chapa metálica, entre outros que pelas características técnicas e visuais contribuam para o melhoramento da imagem e reforço do núcleo enquanto entidade una.

SECÇÃO II

Património cultural

Artigo 35.º

Imóveis propostos para classificação — edifícios com valor concelhio

1 — Os edifícios com interesse concelhio identificados na Planta de Implantação, dizem respeito a construções existentes, portadoras valores de memória, autenticidade, originalidade, singularidade ou exemplaridade, com interesse cultural relevante no âmbito municipal, que devem ser objecto de especial protecção e valorização pelo que constituem imóveis propostas para classificação.

2 — A protecção dos edifícios com interesse concelhio, aquando da sua classificação como tal é regulamentada pela legislação aplicável.

3 — Até à data da sua classificação a ocupação destes imóveis rege-se pelo disposto no presente Regulamento face às construções existentes identificadas como Património Cultural, devendo realizar-se nestes imóveis actividades integradas em programas culturais e recreativos como comércio, espaços para exposições, artesanato, espaços de lazer, de espectáculos e turismo.

Artigo 36.º

Imóveis em vias de classificação

1 — O imóvel em vias de classificação, identificado na Planta de Implantação, diz respeito a um conjunto de arquitectura tradicional.

2 — A protecção dos imóveis em vias de classificação é regulamentada pela legislação aplicável.

Artigo 37.º

Achados arqueológicos

Sempre que em qualquer obra, particular ou não, se verifiquem achados arqueológicos, tal facto tem de ser comunicado à Câmara Municipal.

SECÇÃO III

Estrutura verde

Artigo 38.º

Coberto vegetal

1 — Quer nos espaços públicos, quer nos privados, é interdito o derrube de espécies vegetais de valor estético assinalável, designadamente árvores de grande porte, bem como as podas que alterem a forma natural das espécies vegetais, sendo unicamente permitidas as podas de limpeza para supressão de ramos secos.

2 — Nos espaços públicos existentes e a criar a colocação de novas espécies arbóreas e arbustivas é integrada em projectos de execução, sendo de excluir espécies subtropicais, devendo-se optar por espécies de flora tradicional e adaptadas à cultura mediterrânea.

Artigo 39.º

Verde de valorização urbana

1 — A remodelação da área identificada na Planta de Implantação como verde de valorização urbana, referente ao Jardim de Verbena e envolvente, fica sujeita à elaboração de projecto de execução que deve salvaguardar a mancha arbórea e arbustiva existente e valorizar a Fonte de Oito Bicos, parte integrante do antigo Paço Episcopal, tendo como referência o respectivo estudo de pormenor integrado no Plano.

2 — Nesta área é permitida a localização de pequenas unidades multifuncionais de apoio, bem como de equipamentos urbanos que assegurem o conforto e o bem-estar dos seus utilizadores.

3 — A edificação das unidades multifuncionais de apoio referidas no número anterior fica sujeita às seguintes regras:

a) Integrar as actividades estabelecidas na alínea *ee*) do artigo 4.º do presente Regulamento;
b) Ter um só piso, com altura exterior máxima de 3,00 m;
c) Possuir área de construção máxima de 30 m^2;
d) Assegurar o equilíbrio paisagístico, devendo por isso ser utilizados no revestimento das construções materiais como a pedra, a madeira, o aço inox, a chapa metálica e o vidro temperado, entre outros que pelas características técnicas e visuais possam garantir qualidade estrutural e estética, e durabilidade.

4 — Os equipamentos urbanos a utilizar na área de intervenção, designadamente, cabinas telefónicas, bancos, floreiras, bebedouros, papeleiras, entre outros, devem pertencer a uma única marca, com um material que os identifique, podendo este ser o aço inox, de grande durabilidade e cuja imagem se enquadra nas pretensões para o núcleo.

5 — Nesta área é interdita a descarga de entulhos de qualquer tipo bem como o depósito de quaisquer materiais.

Artigo 40.º

Verde equipado

1 — A concepção da organização da área de verde equipado, incluída na parcela afecta a equipamento turístico identificada na Planta de Implantação como Pet01, deve fazer parte integrante do projecto a desenvolver para o referido equipamento.

2 — Nesta área é permitida a construção de equipamentos de apoio à actividade turística, de carácter desportivo e ou associados ao recreio e ao lazer, designadamente piscinas, pequenos parques de diversão infantil ou outra, e anfiteatros ao ar livre.

3 — Na área de verde equipado é interdita a descarga de entulhos de qualquer tipo bem como o depósito de quaisquer materiais.

4 — A execução destes espaços é da responsabilidade do proprietário/promotor do equipamento turístico.

5 — A gestão desta área é da responsabilidade da entidade executante, devendo a mesma incidir, nomeadamente, sobre os seguintes aspectos:

a) Limpeza e higiene;
b) Conservação dos espaços verdes;
c) Manutenção de todos os equipamentos;
d) Vigilância da área, por forma a evitar a sua degradação.

Artigo 41.º

Área pedonal de recreio e de lazer

1 — As áreas pedonais de recreio e de lazer, identificadas na Planta de Implantação, são as seguintes:

a) Largo de São Sebastião;
b) Largo da Igreja.

2 — A concepção/remodelação das áreas de recreio e de lazer, identificadas no número anterior, fica sujeita à elaboração de projecto de execução, tendo como referência os respectivos estudos de pormenor integrados no Plano.

3 — Nestas áreas é permitida a instalação de unidades multifuncionais de apoio nos termos definidos no número 3 do artigo 33.º do presente Regulamento.

4 — Estas áreas devem, sempre que possível, integrar alinhamentos arbóreos e equipamentos urbanos que suportem as actividades humanas que aí decorram.

Artigo 42.º

Alinhamento arbóreo

As espécies que constituam os alinhamentos arbóreos, definidos na Planta de Implantação, têm que ser autóctones e/ou bem adaptadas às condições edafo-climáticas locais, ficando a sua plantação sujeita a um compasso máximo de 10,0 m.

SECÇÃO IV

Estrutura viária

Artigo 43.º

Circulação automóvel

1 — As vias de circulação automóvel ficam sujeitas ao estabelecido nas peças escritas e desenhadas do Plano, nomeadamente ao definido nos Perfis Transversais Tipo (anexo IV).

2 — É interdita a abertura de novas vias de circulação automóvel para além das previstas na Planta de Implantação.

3 — São permitidas obras de requalificação e reordenamento viário, incluindo a alteração dos sentidos da circulação automóvel, sempre que a Câmara Municipal entenda ser necessário.

Artigo 44.º

Circulação automóvel condicionada

1 — Nas vias de circulação automóvel condicionada é interdita a circulação de veículos pesados, com excepção de veículos prioritários, tais como ambulâncias, veículos da Administração Pública e de pessoas com mobilidade reduzida.

2 — Nas vias de circulação automóvel condicionada é obrigatória a incorporação das seguintes medidas de redução de velocidade:

a) Dotação, no início e no final de cada troço, de um lancil rampeado;
b) Utilização de um revestimento com um pavimento pedonal rígido, de preferência pedra natural, com capacidade de resistência ao atravessamento automóvel;
c) Dotação de sinalização indicativa do tipo de utilização.

Artigo 45.º

Circulação pedonal

1 — Nas áreas de circulação pedonal é interdita a circulação automóvel.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os seguintes arruamentos:

a) Rua Alexandre Herculano;
b) Rua Dr. Manuel Arriaga;
c) Rua Teófilo Braga (com acesso pelo Largo de São Sebastião);
d) Rua Bernardo Passos;

e) Rua Luís de Camões;
f) Rua da Praça;
g) Rua da Trindade;
h) Rua Ferreira de Almeida;
i) Rua Nova da Fonte;
j) Arruamento integrado na parcela afecta a equipamento turístico, identificada na Planta de Implantação como Pet01.

3 — Nos arruamentos identificados no número anterior é permitida a circulação automóvel a residentes, a comerciantes e aos responsáveis pelas cargas e descargas, em horário específico, a veículos prioritários, tais como ambulâncias, veículos da Administração Pública e de pessoas com mobilidade reduzida, bem como a hóspedes no caso concreto de parcelas afectas a equipamentos turísticos.

4 — O estacionamento é interdito nestas vias, excepto nas áreas reservadas para o efeito, definidas no âmbito do Plano ou a definir posteriormente ao nível do projecto de execução.

5 — A remodelação e ou execução destas áreas fica sujeita à elaboração de projectos de execução integrados em que deve ser assegurado um corredor livre, central e sem obstáculos com, pelo menos, 3,50 m, excepto no arruamento integrado na parcela afecta a equipamento turístico, em que deve ser assegurado um corredor, com pelo menos, 5,00 m.

6 — Devem ser removidos todos os elementos salientes face à fachada, nomeadamente toldos, elementos publicitários, candeeiros, antenas, elementos decorativos, que inviabilizem o estabelecido no número anterior.

7 — Nestas áreas é obrigatória a implementação das seguintes medidas de redução de velocidade:

a) Dotação, no início e no final de cada troço, de um lancil rampeado;
b) Utilização no revestimento de um pavimento pedonal rígido, de preferência pedra natural, com capacidade de resistência ao atravessamento automóvel;
c) Dotação de sinalização indicativa do tipo de utilização;
d) Localização, sempre que possível, de alinhamentos arbóreos.

8 — Estas áreas servem simultaneamente o atravessamento e a estadia pelo que devem ser dotadas de mobiliário urbano adequado, devendo ter-se em atenção a eliminação de barreiras arquitectónicas.

Artigo 46.º

Estacionamento

1 — O estacionamento apresenta-se estruturado, conforme identificado na Planta de Implantação, da seguinte forma:

a) Estacionamento subterrâneo;
b) Estacionamento longitudinal para ligeiros;
c) Estacionamento transversal para ligeiros;
d) Estacionamento oblíquo para ligeiros;
e) Estacionamento longitudinal para pesados.

2 — Nas parcelas/construções novas, bem como nas construções existentes aquando objecto de obras ou de alteração de uso, os parâmetros a ter em consideração para o cálculo da área de estacionamento necessária são os constantes da legislação aplicável.

3 — Ficam isentos da exigência estabelecida no número anterior as construções, resultantes da colmatação de frentes urbanas, onde se revele inviável e tecnicamente justificado por razões de topografia, inadequabilidade de acesso ou salvaguarda do património edificado.

4 — A área de estacionamento subterrâneo obedece ao estabelecido na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 30.º

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 47.º

Sanções

Em caso de não observância das disposições do presente Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável.

Artigo 48.º

Omissões e dúvidas

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 49.º

Avaliação e revisão

O Plano deve ser objecto de avaliação sempre que a Câmara Municipal o entenda, nos termos da legislação em vigor, devendo proceder-se à sua revisão decorridos 10 anos sobre a sua entrada em vigor ou a sua última revisão.

Artigo 50.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Quadro de valores globais

Área de intervenção do Plano — 12,9 ha (m^2)			128 694
Estrutura física e funcional	Área de implantação (m^2)	Construções existentes (a manter/ a reabilitar)	40 712
		Construções novas (máxima)	9 793
		Total	50 505
	Área bruta de construção (m^2)	Construções existentes (a manter/ a reabilitar)	56 166
		Edificações novas (máxima)	15 408
		Total	71 574
	N.º fogos (un.)	Construções existentes (a manter/ a reabilitar)	288
		Edificações novas (máximo)	34
		Total	322
	N.º quartos (q)/camas turísticas (c) (un.)	Construções existentes (a manter/a reabilitar)	0
		Edificações novas referentes às parcelas afectas a equipamentos turísticos (máximo)	110 q/220 c
		Total	110 q/220 c
	Equipamentos de utilização colectiva (m^2)	Equipamento E01	3 970
		Equipamento E02	975
		Equipamento E03	315
		Equipamento E04	1 070
		Equipamento E05	337
		Subtotal	6 667
		Equipamentos existentes	10 367
		Total	17 034

Estrutura verde	Verde de valorização urbana (m^2)		3 020
	Verde equipado (m^2)		2 998
	Área pedonal de recreio e de lazer (m^2)		3 155
	Total (m^2)		9 173
Estrutura viária	Circulação * (m^2)	Circulação automóvel	10 153
		Circulação automóvel condicionada	5 512
		Circulação pedonal	14 903
	Estacionamento (n.º lugares)	Estacionamento subterrâneo	100
		Estacionamento público (ligeiros)	258
		Estacionamento público (pesados)	3
		Total * (m^2)	30 568
Índice de implantação bruto			0,39
Índice de construção bruto			0,56

* Inclui área afecta a estacionamento.

Quadro de parcelamento

Parcela		Edificabilidade [1]					Uso
Identificação número	Área (m^2)	Área de implt [2] (m^2)	abc [3] (m^2)	N.º de pisos: ac c sol [4]	N.º de pisos: ab c sol [5]	N.º fogos/n.º quartos n. camas turist.	
Parcelas afectas a habitação/comércio/serviços/turismo							
P01	146	82	164	2	1	1f	H/C/S/T [6]
P02	298	230	460	2	1	2f	H/C/S/T
P03	132	132	132	1	1	1f	H/C/S/T
P04	203	131	242	2	1	2f	H/C/S/T
P05	211	147	253	2	1	2f	H/C/S/T
P06	226	226	452	2	1	2f	H/C/S/T
P07	237	134	268	2	1	2f	H/C/S/T
P08	200	120	240	2	1	2f	H/C/S/T
P09	200	120	240	2	1	2f	H/C/S/T
P10	200	120	240	2	1	2f	H/C/S/T
P11	200	120	240	2	1	2f	H/C/S/T
P12	200	120	240	2	1	2f	H/C/S/T
P13	200	120	240	2	1	2f	H/C/S/T
P14	240	144	288	2	1	2f	H/C/S/T
P15	240	144	288	2	1	2f	H/C/S/T
P16	172	172	206	2	1	2f	H/C/S/T
P17	170	170	204	2	1	2f	H/C/S/T
P18	367	80	80	1	1	1f	H/C/S/T
P19	323	159	159	1	1	1f	H/C/S/T
P20	45	45	45	1	0	-	C/S/T [7]
P21	27	27	27	1	0	-	C/S/T
Subtotal	4 237	2 743	4 708	-	-	34f	-
Parcelas afectas a equipamentos turísticos							
Pet01	6 131	2 700	4 100	-	-	55 q/110 c	-
Pet01.1	-	2 150	3 000	3	1	35 q/70 c	ET [8]
Pet01.2	-	550	1 100	2	2	20 q/40 c	C/S/Equip [9]
Pet02 (UE)	9 880	4 350	6 600	3	2	55 q/110 c	ET/C/S [10]
Subtotal	16 011	7 050	10 700	-	-	110q/220 c	-
Total	20 248	9 793	15 408	-	-	-	-

[1] Valores máximos à parcela.
[2] Área de implantação.
[3] Área bruta de construção.
[4] Número de pisos acima da cota de soleira.
[5] Número de pisos abaixo da cota de soleira.
[6] H/C/S/T — habitação/comércio/serviços/turismo.
[7] C/S/T — comércio/serviços/turismo.
[8] ET — equipamento turístico (estabelecimento turístico tipo: hotel, estalagem ou pensão albergaria).
[9] C/S/Equip — comércio/serviços/equipamento multiusos.
[10] ET/C/S — equipamento turístico (estabelecimento hoteleiro tipo: hotel rural, hotel, estalagem, pensão, albergaria, aldeamento turístico, apartamentos turísticos ou moradias turísticas)/comércio/serviços.

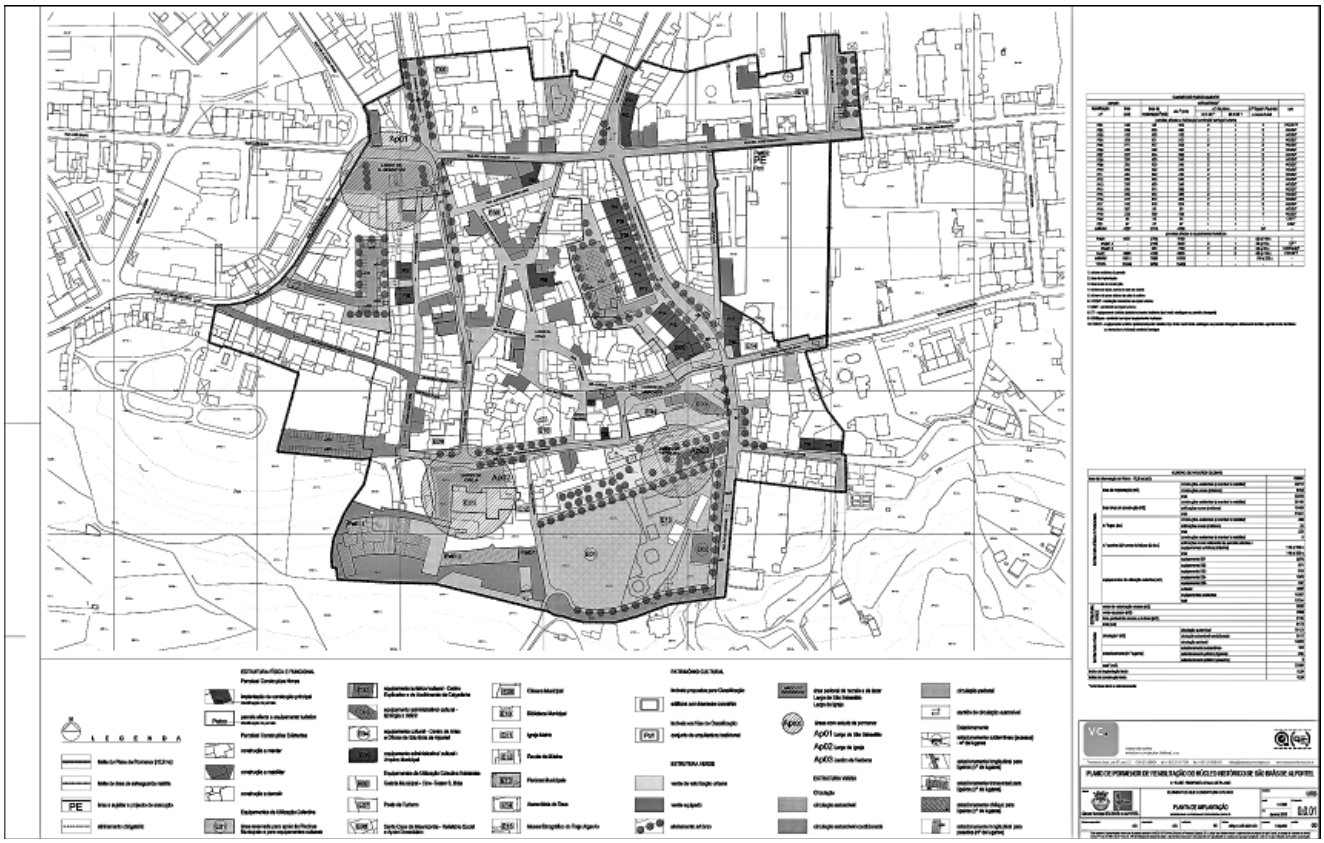
LEGENDA
PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

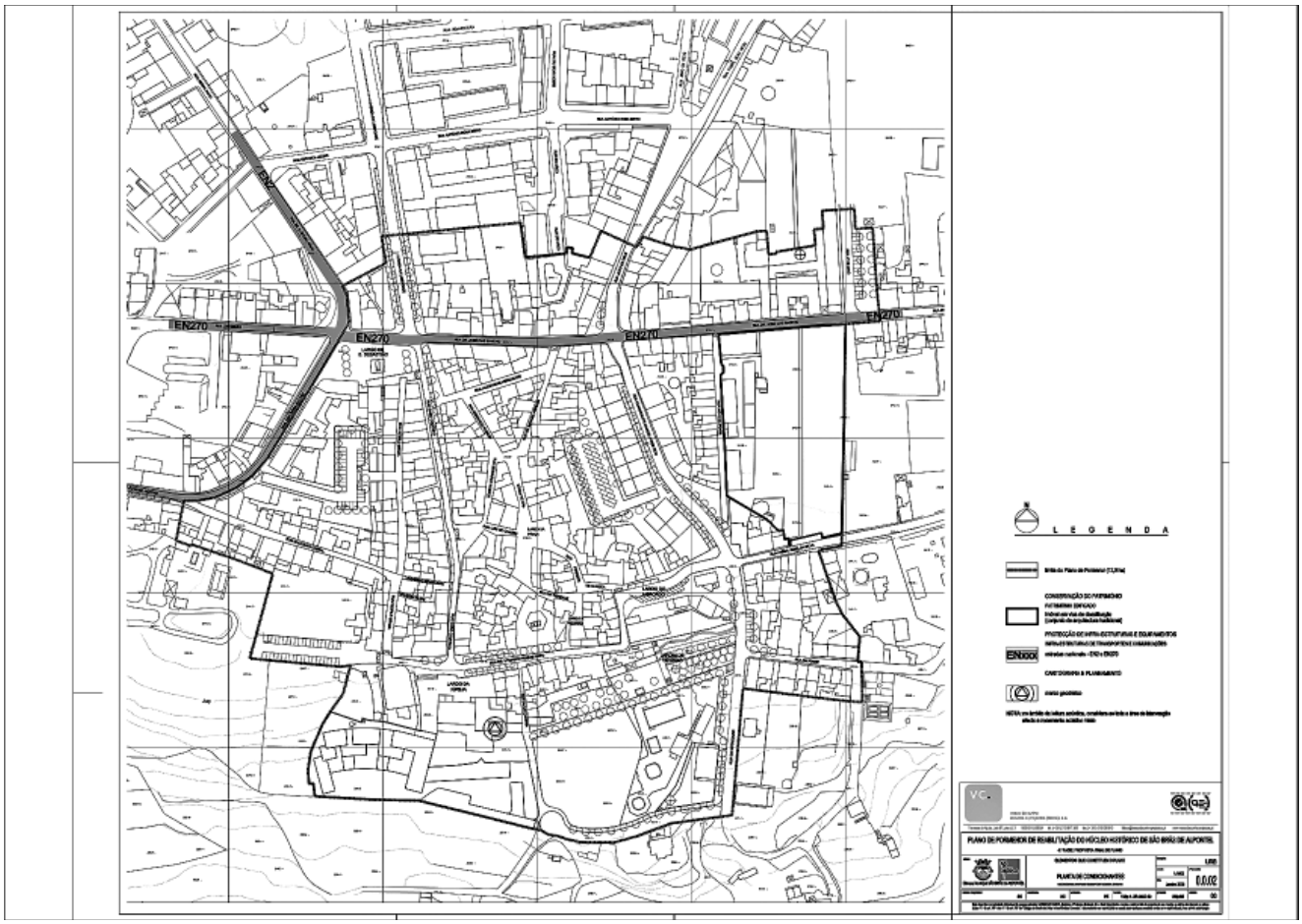
EN270
LEGENDA
PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL
PLANTA DE CONDICIONANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 18395/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que em 03/06/2008 foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Roberto Reis Correia, Especialista de Informática do Grau I Nível 1 e pelo período de 1 ano.

Isento de Visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 27 de Agosto.

11 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa.*

300429781

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 18396/2008

António José Lima Costa, Presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, torna público que a Câmara Municipal de São João da Pesqueira deliberou, na sua reunião ordinária de 3 de Abril de 2008, aprovar a proposta do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira e remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de São João da Pesqueira, na sua sessão ordinária de 28 de Abril de 2008, aprovou o Plano de Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira.

Assim, para efeitos de eficácia, nos termos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte respeitante à aprovação do referido Plano, bem como o respectivo Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa.*

Assembleia Municipal de São João da Pesqueira

Certidão

Sandra Maria Edreira Trindade, primeira Secretária da Assembleia Municipal de São João da Pesqueira:
Certifico, que foi aprovada em minuta na reunião da Assembleia Municipal de São João da Pesqueira da sessão ordinária realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e oito, da qual consta, a deliberação seguinte:
Ponto quatro – Plano de Pormenor de Vale de Figueira – Esta proposta foi aprovada, por unanimidade.
Paços do Município de São João da Pesqueira, aos treze de Maio de dois mil e oito.
A Primeira Secretária,
Sandra Maria Edreira Trindade.

Regulamento do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira, adiante designado por Plano, aplica-se à área delimitada na Planta de Implantação deste Plano, compreendendo o núcleo edificado e a área envolvente.

Artigo 2.º

Objectivos

O presente Plano constitui a base para a gestão programada do território, estabelecendo um conjunto de normas e orientações que servirão de suporte à promoção do desenvolvimento sócio-económico, sócio-ambiental e sócio-cultural sustentável de Vale de Figueira.

Artigo 3.º

Natureza e regime

O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo e as suas disposições são de cumprimento obrigatório para quaisquer intervenções de iniciativa pública, privada ou cooperativa a realizar na área de intervenção do Plano.

Artigo 4.º

Integração legislativa e relação com outros instrumentos de gestão territorial

1 — O Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira enquadra-se no regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e na Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

2 — A área de intervenção do Plano é abrangida pelo Plano Director Municipal de São João da Pesqueira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/94, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República* n.º 179, de 4 de Agosto, e pelo Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, publicada na 1.ª série B do *Diário da República* n.º 219, de 22 de Setembro.

Artigo 5.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por Regulamento, Planta de Implantação — Folha 01 — Esc. 1/1000 e Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor — Folha 02 — Esc. 1/1000.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;
b) Programa de Execução das acções previstas e respectivo Plano de Financiamento;
c) Fichas de Caracterização do Edificado e Património Arquitectónico;
d) Relatório de Caracterização;
e) Fichas de Caracterização Sócio-económica, Paisagística e Espaços Públicos;
f) Quadro com a identificação dos prédios existentes, Fichas Cadastrais e Quadro com a identificação dos novos prédios;
g) Declaração da Câmara Municipal comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos na área do Plano;
h) Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação;
i) Planta de Enquadramento Territorial — Folha 03 — Esc. 1/50 000;
j) Planta da Situação Existente — Folha 04 — Esc. 1/1 000;
k) Planta de Gestão — Folha 05 — Esc. 1/1 000;
l) Perfis — Folhas 06a a 06n — Esc. 1/500;
m) Planta da Rede Viária — Folha 07 — Esc. 1/1 000;
n) Planta de Tipo de Arruamentos — Folha 08 — Esc. 1/1 000;
o) Plantas das propostas de tratamento de espaço público para as Unidades de Intervenção 1, 2, 3, 4 e 5 — Folhas 09 a 13 — Esc. 1/100 e 1/200;
p) Planta da Rede Águas Pluviais — Folha 14 — Esc. 1/1 000;
q) Planta da Rede de Iluminação Pública — Folha 15 — Esc. 1/1 000;
r) Planta da Rede de Distribuição de Energia Eléctrica — Folha 16 — Esc. 1/1 000;
s) Planta da Rede de Telecomunicações — Folha 17 — Esc. 1/1 000;
t) Planta da Rede de Saneamento — Folha 18 — Esc. 1/1 000;
u) Extractos dos elementos fundamentais dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PIOTADV — Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro e PDM — Plano Director Municipal de São João da Pesqueira);
v) Extractos do Mapa de Ruído — Folha 5 — Esc. 1/2 000;
w) Outras Plantas de trabalho representativas dos elementos recolhidos no âmbito do processo de caracterização.

Artigo 6.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) "Alinhamento": linha que, em planta, separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano vertical dos arruamentos adjacentes;

b) "Anexo": construção destinada a uso complementar da construção principal, como por exemplo garagens, arrumos, etc.;

c) "Área bruta de construção": valor expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de: sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas, terraços, varandas, alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público;

d) "Área de implantação": valor expresso em m2, do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

e) "Área da parcela": área delimitada pelo perímetro da parcela;

f) "Cércea": dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casas de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adoptar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é a de menor nível altimétrico;

g) "Demolição": as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

h) "Edificação": a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como a qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

i) "Edifício": construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura, destinada a servir de habitação (com um ou mais alojamentos/fogos) ou outros fins (comércio e serviços);

j) "Estereotomia": técnica empregada para dividir, cortar e colocar com rigor os materiais de construção, nomeadamente aqueles que se destinam à confecção de paredes;

k) "Fachada": são as frentes de construção de um edifício que confrontam com arruamentos ou espaços públicos e privados. Identificam-se com as designações de fachada principal (onde se localiza a entrada principal), fachadas laterais esquerda e direita, e fachada tardoz;

l) "Logradouro": área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio;

m) "Número de pisos": número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com a excepção de sótãos e caves sem frentes livres;

n) "Obras de alteração": obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea;

o) "Obras de ampliação": obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

p) "Obras de conservação": obras destinadas a manter uma edificação nas suas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

q) "Obras de construção": as obras de criação de novas edificações;

r) "Obras de reconstrução": obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;

s) "Parcela": área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento;

t) "Vestígios arqueológicos": resto de qualquer bem móvel ou imóvel, que geralmente se encontram no subsolo, utilizado, modificado ou construído pelo ser humano e que faça parte da história de um povo, de uma região ou de uma cultura e da sua interacção com o meio ambiente;

u) "Volumetria": espaço contido pelos planos que não podem ser interceptados pela construção, e que são definidos em estudo volumétrico;

v) "Zona non aedificandi": área delimitada geograficamente onde é interdita qualquer espécie de construção.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

1 — Na área de intervenção do Plano vigoram todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor e representadas na Planta de Condicionantes, nomeadamente as decorrentes dos seguintes regimes jurídicos:

a) Reserva Ecológica Nacional (REN);

b) Domínio hídrico;

c) Área classificada como Património Mundial e respectiva zona de protecção;

d) Protecção à rede viária municipal;

e) Protecção de infra-estruturas básicas.

2 — A ocupação, uso e transformação do solo nas áreas referidas no n.º 1 obedece ao disposto na legislação em vigor e no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Ruído

Tendo em conta o tipo de ocupação do solo e de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, a área de intervenção do Plano é classificada na sua totalidade como zona mista.

Artigo 9.º

Proposta de classificação de valores culturais

1 — Poderão vir a constituir-se novas servidões decorrentes da aceitação das propostas de classificação como "Imóvel de Interesse Municipal" dos seguintes valores culturais, identificados na Planta de Implantação:

a) Atafona;

b) Conjunto de edifícios;

c) Sítio arqueológico de Santa Bárbara.

2 — Nos valores culturais descritos nas alíneas a) e b) do n.º 1 são apenas permitidas obras de conservação ou reconstrução, sem prejuízo da realização de operações urbanísticas desde que devidamente justificadas e que concorram manifestamente para valorização do património construído.

3 — Os pedidos de licenciamento ou autorização para a realização das operações urbanísticas permitidas no número anterior devem ser acompanhados, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, por elementos escritos e desenhados que caracterizem adequadamente as preexistências, tendo em vista a preservação dos elementos arquitectónicos, históricos e culturais existentes, designadamente:

a) Levantamento topográfico e arquitectónico;

b) Levantamento fotográfico;

c) Caracterização histórica;

d) Caracterização arqueológica.

4 — Até à classificação dos valores culturais mencionados no n.º 1, estes dispõem de uma zona de protecção de 50m, delimitada na Planta de Implantação.

5 — A apreciação de projectos de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios que se encontrem em zona de protecção deve garantir uma correcta integração arquitectónica com os valores culturais a classificar.

6 — Na zona de protecção ao valor cultural indicado na alínea c) do n.º 1 não é permitido qualquer tipo de nova construção.

Artigo 10.º

Sítio Arqueológico de Santa Bárbara

1 — O Sítio Arqueológico de Santa Bárbara encontra-se circunscrito por uma zona de protecção, delimitada na Planta de Implantação.

2 — Todos os trabalhos que envolvam movimentações de terras na zona de protecção delimitada serão obrigatoriamente alvo de trabalhos arqueológicos prévios.

3 — Quando surja qualquer vestígio ou achado arqueológico a administração do património cultural competente deverá ser informada a fim de se pronunciar acerca da eventual necessidade da realização de mais trabalhos arqueológicos e, bem assim, a fim de emitir um parecer sobre o tipo de trabalhos a realizar para a salvaguarda do vestígio encontrado.

CAPÍTULO III

Concepção do espaço e uso do solo

Artigo 11.º

Classificação e qualificação do solo

1 — A área de intervenção do Plano é constituída pelas classes de espaço definidas no número seguinte, integrando em cada uma as diferentes categorias em função do seu estatuto urbanístico, do seu uso dominante, das morfologias e das ocupações e utilizações específicas propostas.

2 — O Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira considera, assim, sem prejuízo das condicionantes existentes e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, as seguintes classes de espaço e respectivas categorias:

a) Solo urbano:

i) Área urbana consolidada;
ii) Estrutura ecológica;

b) Solo rural:

i) Espaço agrícola;
ii) Espaço verde de contemplação.

Artigo 12.º

Usos

1 — Os usos permitidos na área de intervenção do Plano de Pormenor de Vale de Figueira são os constantes da Planta de Implantação e do Quadro n.º 1, anexo ao presente Regulamento.

2 — As áreas correspondentes aos espaços construídos e a construir destinam-se ao uso predominantemente habitacional, sendo, porém, de admitir outros usos desde que compatíveis com a função habitacional, designadamente comércio, serviços, indústrias de natureza artesanal e equipamentos.

3 — Quando a habitação coexista com outros usos compatíveis, estes devem localizar-se, preferencialmente, no piso térreo e com acesso independente a partir da via pública.

Artigo 13.º

Circulação e estacionamentos

1 — A circulação proposta para a área de intervenção é a constante da Planta da Rede Viária, sem prejuízo de ser alterada em resultado de estudos e regulamentos aprovados posteriormente pelo Município.

2 — Os estacionamentos propostos encontram-se definidos na Planta de Implantação e na Planta Tipo de Arruamentos.

CAPÍTULO IV

Equipamentos de utilização colectiva

Artigo 14.º

Equipamentos de utilização colectiva

Os equipamentos de utilização colectiva existentes encontram-se identificados na Planta de Implantação e são os seguintes:

a) Igreja Matriz de Vale de Figueira;
b) Polidesportivo;
c) Capela de Santa Bárbara;
d) Cemitério;
e) Capela Mortuária.

CAPÍTULO V

Obras de urbanização em espaço público

Artigo 15.º

Obras de urbanização em espaço público

A ocupação dos arruamentos públicos pelas infra-estruturas da rede eléctrica, de telecomunicações, de saneamento e de drenagem de águas pluviais deve obedecer às propostas constantes das Plantas de Infra-estruturas que acompanham o Plano, e de acordo com as especificações dos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Intervenção em espaço público

A área urbana correspondente aos espaços públicos, delimitada da Planta de Implantação, coincidente com a delimitação física subdividida em Unidades de Intervenção 1, 2, 3, 4, e 5 (UI 1, UI 2, UI 3, UI 4 e UI 5), bem como os arruamentos públicos serão objecto de intervenção pública promovida pelo Município devendo ser executados de acordo com as propostas de espaço público representadas nas Folhas n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 12 e n.º 7, respectivamente, que fazem parte deste Plano.

Artigo 17.º

Mobiliário urbano e sinalética

1 — A implantação em espaço público de mobiliário urbano fixo e sinalética não deve dificultar ou impedir o acesso de viaturas de transporte público, bombeiros, segurança, higiene e saúde pública.

1 — Os materiais admitidos para o mobiliário urbano, designadamente bancos, papeleiras, bebedouros, entre outros, são a pedra de xisto e chapa de aço do tipo "corten", devendo obedecer ao Desenho n.º 2, junto em anexo ao presente Regulamento.

2 — Os abrigos de paragens de autocarro devem adoptar o modelo estabelecido pelo Município, devendo contudo fazer-se recurso aos materiais referidos no número anterior, nomeadamente pela opção do aço do tipo "corten" na sua cobertura.

3 — A sinalética (placas de toponímia, números de polícia e placas informativas do percurso cultural) deve ser de aço do tipo "corten" com letras serigrafadas, gravadas ou pintadas, de acordo com o Desenho n.º 3, junto em anexo ao presente Regulamento.

4 — Todas as outras placas informativas devem ser constituídas pelos materiais referidos no número anterior.

CAPÍTULO VI

Espaços verdes e de utilização colectiva

Artigo 18.º

Disposições gerais

O Património Paisagístico está classificado segundo o uso dos solos como espaço verde, e subdivide-se em espaço verde agrícola, espaço verde equipado e espaço verde de contemplação.

Artigo 19.º

Espaço verde agrícola

1 — O espaço verde agrícola é constituído pelos espaços que, pelas suas características edafoclimáticas, apresentam maiores potencialidades para a produção agrícola, e engloba as áreas de solo urbano afecto à estrutura ecológica e os espaços agrícolas correspondentes ao solo rural.

2 — Não é permitido qualquer tipo de intervenção pública ou privada que altere a topografia dos terrenos existentes identificados como espaço verde agrícola, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

3 — Nas áreas identificadas na Planta de Implantação como Matos e Matas não é permitida a alteração do coberto vegetal.

4 — Nas áreas de espaço verde agrícola poderão ser autorizadas:

a) Edificações de apoio exclusivo à actividade agrícola, devidamente justificadas, e de acordo com as restrições constantes do n.º 2 do artigo 32.º;
b) Muros;
c) Construções de interesse público, desde que não haja alternativa técnica, economicamente viável, para a sua localização;
d) Obras indispensáveis à defesa do património cultural.

Artigo 20.º

Espaço verde equipado

O espaço verde equipado corresponde à área envolvente ao polidesportivo, constituindo solo afecto à estrutura ecológica, no qual se pretende o enquadramento urbano e paisagístico deste equipamento de uso público, de acordo com a proposta de tratamento de espaço público para a Unidade de Intervenção 5 (UI 5).

Artigo 21.º

Espaço verde de contemplação

O espaço verde de contemplação, delimitado na Planta de Implantação, insere-se em solo rural e corresponde à área envolvente à Capela de Santa Bárbara, cuja requalificação deve obedecer à proposta de tratamento de espaço público para a Unidade de Intervenção 1 (UI 1).

CAPÍTULO VII

Edificação e demolição

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 22.º

Autorizações e licenciamentos de obras

1 — Para efeitos da aplicação do regime jurídico da urbanização e edificação, o presente Plano contém os elementos referidos das alíneas a), c), d), e) e f) do n.º 1, do artigo 91.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

2 — Para além dos legalmente exigidos, os pedidos de autorização e licenciamento de obras devem ainda ser acompanhados de fotografia do prédio e envolvente próxima, em que o requerente simule a sua pretensão.

Artigo 23.º

Operações de demolição

Na Planta de Implantação encontram-se assinalados os edifícios cuja demolição total e parcial se propõe.

Artigo 24.º

Muros

1 — É proibida a destruição dos muros de xisto existentes, os quais devem ser reconstruídos sempre que o seu estado de conservação assim o exija, respeitando sempre a estereotomia original.

2 — Os novos muros deverão ser em xisto ou em betão com acabamento em reboco liso pintado ou em xisto com junta seca.

Artigo 25.º

Operações de loteamento

Não são permitidas operações de loteamento na área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira.

SECÇÃO II

Edificações existentes

Artigo 26.º

Edificabilidade

1 — As intervenções a levar a efeito nos edifícios existentes encontram-se identificadas no Quadro n.º 1, anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — As obras permitidas nos edifícios existentes devem respeitar sempre o alinhamento e a cércea das construções adjacentes.

3 — O aumento da cércea das edificações pode ser excepcionalmente permitido nos casos em que esta seja a única solução possível para garantir os valores mínimos regulamentares de pé-direito do edifício em causa, por forma a assegurar boas condições de habitabilidade ou utilização.

Artigo 27.º

Graus de intervenção no edificado

Os graus de intervenção permitidos nos edifícios, sem prejuízo das especificidades constantes do Quadro n.º 1, encontram-se identificados na Planta de Implantação e são os seguintes:

a) Grau 1 — Aplica-se a edifícios de valor patrimonial nos quais é permitida a realização de obras com o objectivo de melhorar as condições de habitabilidade. São permitidas obras de conservação, obras de reconstrução e obras de alteração que correspondam única e exclusivamente à modificação do número de divisões interiores e abertura de vãos. São permitidas ainda obras de ampliação nos termos do n.º 3 do artigo 26.º É obrigatória a eliminação de dissonâncias que o edifício apresente.

b) Grau 2 — Aplica-se a edifícios de valor patrimonial e a edifícios de acompanhamento, cuja conservação global das fachadas é imperativa. São permitidas obras de conservação, obras de reconstrução e obras de alteração que correspondam única e exclusivamente à modificação do número de divisões interiores. É obrigatória a eliminação de dissonâncias que o edifício apresente.

c) Grau 3 — Aplica-se a edifícios de acompanhamento que apresentam fracas condições de habitabilidade, sendo permitidas obras de conservação, obras de reconstrução, obras de alteração, obras de ampliação e obras de demolição. É obrigatória a eliminação de dissonâncias que o edifício apresente.

d) Grau 4 — Aplica-se a edifícios de acompanhamento e a edifícios que pela sua composição, volumetria, materiais ou cores entram em conflito arquitectónico com os edifícios e com o espaço circundante. São permitidas obras de conservação, obras de reconstrução, obras de alteração, que visem, sobretudo, atenuar o carácter dissonante do imóvel, obras de ampliação e obras de demolição.

e) Grau 5 — Aplica-se a edifícios em ruína que apresentam características que lhes conferem um valor arquitectónico de qualidade. São permitidas obras de reconstrução e obras de conservação. Poderão permitir-se obras de construção quando não for possível conhecer registos da construção original que permitam a sua reconstrução ou conservação.

f) Grau 6 — Aplica-se a edifícios de carácter marcadamente dissonante, prevendo-se a sua demolição total ou parcial.

Artigo 28.º

Alteração e abertura de vãos

1 — Só é permitida a alteração ou abertura de vãos em condições estritamente necessárias à adaptação da função e melhoria de condições de ventilação, salubridade e iluminação do edifício.

2 — A alteração ou abertura de vãos está condicionada à apresentação de projecto e estudo de fachadas, de modo a garantir o respeito pela arquitectura do edifício e da envolvente, devendo obedecer às dimensões previstas no Desenho n.º 4, junto em anexo ao presente Regulamento.

3 — É proibida a abertura de montras exteriores.

4 — Não é permitido envidraçar varandas.

Artigo 29.º

Instalações sanitárias

A construção de instalações sanitárias em edifícios existentes deve desenvolver-se no interior da habitação ou, na sua impossibilidade, no seu prolongamento, devendo neste caso ser acautelada a perfeita integração da ampliação, no que respeita à linguagem, volumetria e materiais utilizados.

Artigo 30.º

Logradouros

1 — Os logradouros devem ser devidamente preservados e mantidos em estado de conservação e limpeza condignos, assegurando-se a sua permeabilidade e salubridade.

2 — As superfícies impermeabilizadas não podem ultrapassar 20 % da sua área livre total.

3 — Não é permitida a colocação de coberturas sobre os logradouros.

Artigo 31.º

Anexos

1 — Os anexos devem enquadrar-se nas características arquitectónicas da edificação principal, devendo respeitar a sua linguagem, os materiais e cores utilizados, com excepção do disposto no n.º 2.

2 — Os anexos construídos em xisto devem manter as suas características originais e os materiais utilizados.

3 — Para além do disposto no n.º 1 do presente artigo, a construção de novos anexos não deve ocupar uma área superior a 25 % da área total da parcela em que se insere, não podendo ainda ser superior a 20 m2.

SECÇÃO III

Novas edificações

Artigo 32.º

Edificabilidade

1 — Os parâmetros urbanísticos a observar nas novas edificações são os constantes do Quadro n.º 1, anexo ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante, e da Planta de Implantação.

2 — Nas edificações destinadas a apoio agrícola, previstas na alínea a) do n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento, a cércea e a área de implantação máximas permitidas é de 4,50m e de 30 m2, respectivamente.

SECÇÃO IV

Elementos construtivos

Artigo 33.º

Disposições gerais

1 — As disposições constantes da presente secção aplicam-se às construções existentes e às novas construções.

2 — A alteração dos elementos construtivos das edificações existentes, salvo em casos devidamente justificados, deve obedecer às recomendações descritas nas Fichas de Caracterização do Edificado, que acompanham o Plano, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.

Artigo 34.º

Materiais e acabamentos

1 — Os materiais a utilizar nos acabamentos das fachadas serão o xisto ou o reboco liso, devendo contudo preservar-se os revestimentos originais da construção.

2 — As soleiras, ombreiras, padieiras e peitoris em pedra ou madeira e outros elementos construtivos relevantes, devem ser mantidos, recuperando-se sempre que apresentem sinais de degradação.

3 — As fachadas em xisto, sejam estruturais ou de composição, devem ser integralmente preservadas, apenas se admitindo o seu desmonte quando o estado de conservação ou o tipo de obra assim o exijam e para posterior reconstrução.

4 — As fachadas em pedra não devem ser pintadas ou revestidas, salvaguardando-se as situações em que, pelo estado de conservação estrutural do edifício, se evidencie a necessidade desse revestimento.

5 — A reconstrução ou ampliação de paredes originariamente em xisto deve fazer-se mantendo os primitivos materiais, cores e estereotomia.

Artigo 35.º

Juntas

Nas construções em alvenaria de xisto é obrigatório o uso de junta seca.

Artigo 36.º

Caixilharias, portões e gradeamentos

1 — A caixilharia será em madeira ou ferro pintados, devendo a sua morfologia e proporções obedecer ao Desenho n.º 4, anexo ao presente Regulamento.

2 — Os portões e gradeamentos devem ser em madeira ou ferro pintados, obedecendo ao Desenho n.º 4, anexo ao presente Regulamento.

3 — Podendo conhecer-se a morfologia da caixilharia preexistente, a recuperação deverá ser executada com base no desenho original.

4 — Não são permitidas superfícies envidraçadas em caixilharias que correspondam a portas, excepto em varandas.

Artigo 37.º

Sistemas de obscurecimento

Na área de intervenção deste Plano deve optar-se por portadas interiores de madeira pintadas, em consonância com o material usado na constituição das janelas, sendo proibido o uso de persianas exteriores.

Artigo 38.º

Caleiras e tubos de queda de águas pluviais

Nos edifícios de valor patrimonial, definidos na Planta de Implantação, não são permitidos caleiras e tubos de queda de águas pluviais nas fachadas confinantes com a via pública.

Artigo 39.º

Cores

1 — Encontram-se definidas no Quadro n.º 2, anexo ao presente Regulamento, as cores permitidas na área de intervenção do Plano, com exclusão de quaisquer outras.

2 — As fachadas e muros que não apresentem acabamento em alvenaria de xisto, devem fazer recurso a reboco liso pintado, de acordo com a paleta de cores constante do Quadro n.º 2, anexo ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

3 — As cores permitidas e a sua combinação para as guardas, gradeamentos, portões, caixilharias, caleiras e tubos de queda de águas pluviais, molduras e embasamentos são as indicadas no Quadro n.º 2, anexo ao presente Regulamento.

Artigo 40.º

Coberturas

1 — As coberturas dos edifícios serão obrigatoriamente em telha cerâmica de cor natural do tipo "canudo", preferencialmente, do tipo "marselha" ou do tipo "aba canudo".

2 — A substituição de telhados será feita mantendo a forma e a inclinação das águas, bem como a volumetria existentes, salvo quando, por forma a assegurar condições mínimas de habitabilidade ou utilização, fundamentadamente se justifique proceder a alterações.

Artigo 41.º

Instalações técnicas especiais

Os dispositivos de ar condicionado, as condutas exteriores e os exaustores de fumos e gases deverão ser instalados em pontos do edifício não visíveis a partir do espaço público.

Artigo 42.º

Elementos de publicidade e de informação

1 — Os materiais permitidos nos elementos publicitários e de informação são o ferro, a madeira e o aço do tipo "corten".

2 — A instalação de elementos publicitários está condicionada à apresentação de projecto e estudo de fachadas, de modo a garantir o enquadramento harmonioso com a arquitectura do edifício e da envolvente.

3 — Não é autorizada a instalação de elementos publicitários com iluminação intermitente.

4 — A instalação de elementos do tipo «toldo» está sujeita à observância dos condicionalismos previstos no n.º 2 deste artigo.

5 — É permitida a instalação de esplanadas, mediante prévio licenciamento municipal, em frente a estabelecimentos de restauração e bebidas desde que daí não resulte o impedimento ou a dificuldade de circulação de viaturas e peões.

Artigo 43.º

Antenas

Quando esteja instalada a rede de acesso televisivo por cabo, será obrigatória a remoção de todas as antenas de rádio e de televisão.

CAPÍTULO VIII

Disposições especiais

Artigo 44.º

Mobilidade condicionada

Para a melhoria da acessibilidade dos cidadãos de mobilidade condicionada, devem ser respeitadas as normas técnicas que definem as condições de acessibilidade a satisfazer nos projectos e na construção dos espaços e edifícios públicos e nos equipamentos colectivos, constantes do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 45.º

Norma revogatória

Com a aprovação deste Plano fica revogado o Plano Director Municipal de São João da Pesqueira para a área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Vale de Figueira.

Artigo 46.º

Alterações à legislação e omissões

1 — Sempre que a legislação em vigor, a que o presente Regulamento faz referência, sofrer alterações considerar-se-ão tais remissões automaticamente transferidas para a nova legislação ou deixarão de ter efeito caso sejam revogadas.

2 — Em tudo o que for omisso no presente Regulamento observar-se-á a legislação em vigor.

Artigo 47.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua publicação no Diário da República.

ANEXOS

	Branco	Amarelo Ocre	Óxido de Ferro Vermelho	Óxido de Ferro Azul	Roxo-Rei	Verde	Preto	Cinza	Natural (Xisto)
Fachadas[1]	•	•	•						•
Muros	•	•	•						•
Embasamento	•	•	•	•	•			•	
Caixilharias[2]	•		•		•	•		•	
Portões			•			•	•		
Gradeamentos			•			•	•		
Caleiras e Tubos de queda de águas pluviais[3]	•	•	•		•	•	•	•	

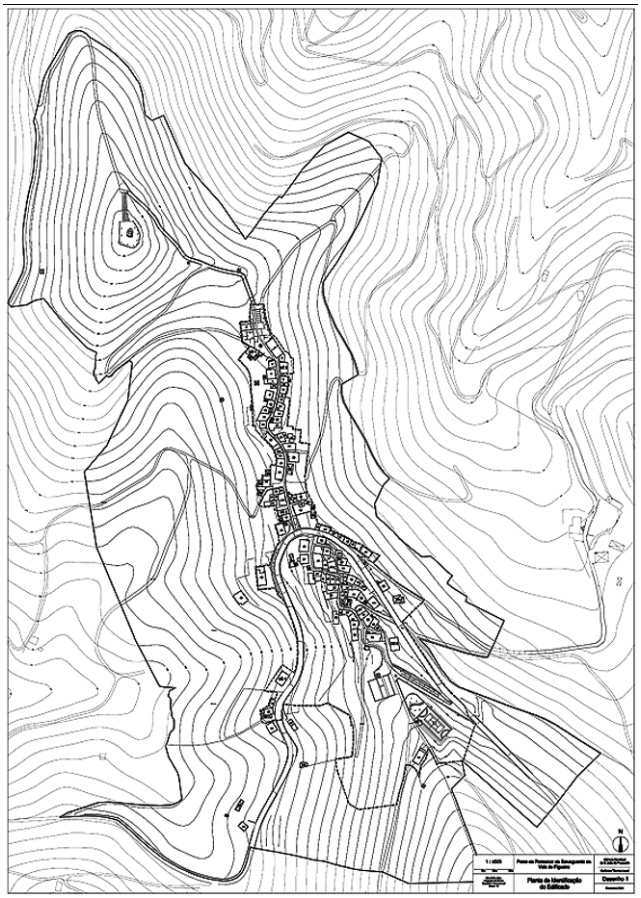

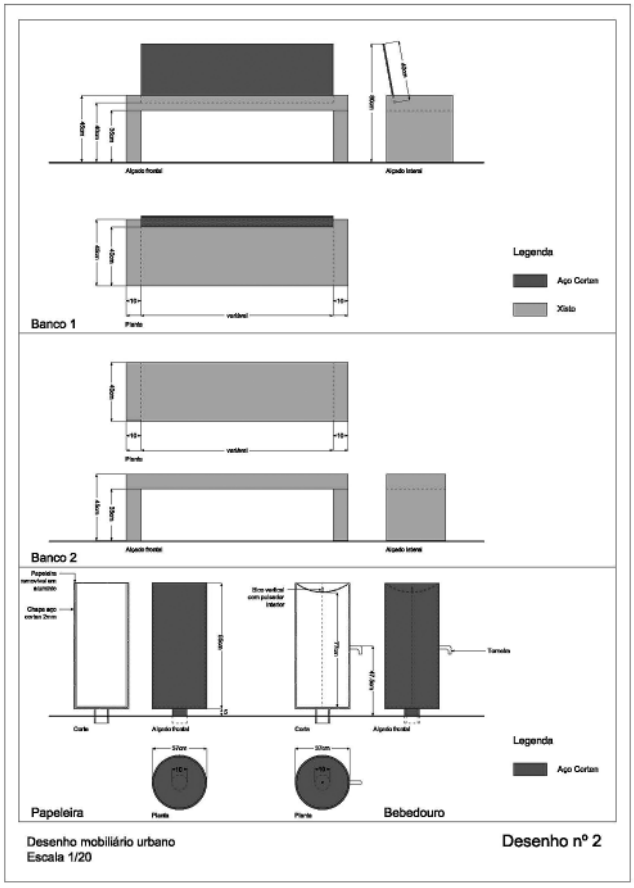

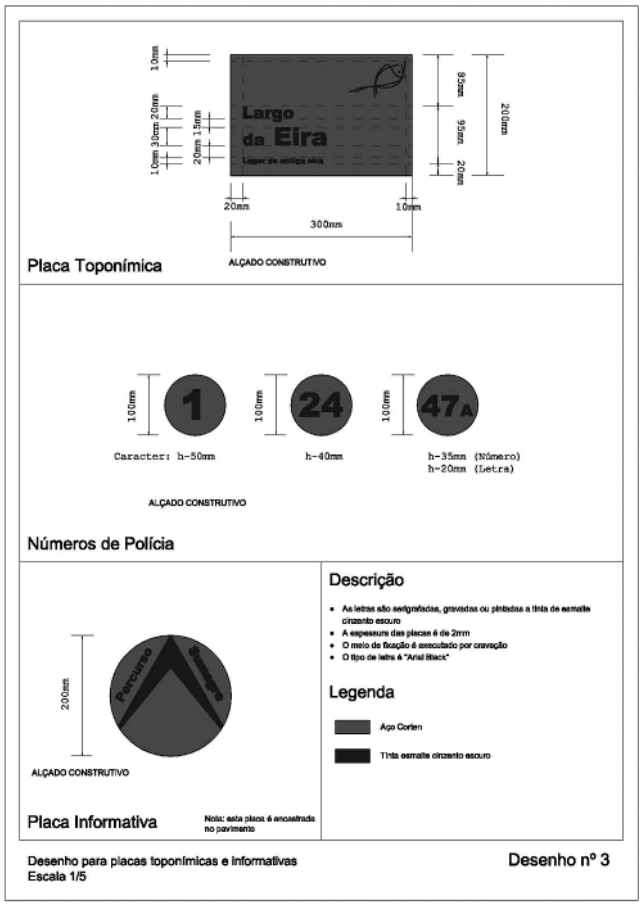

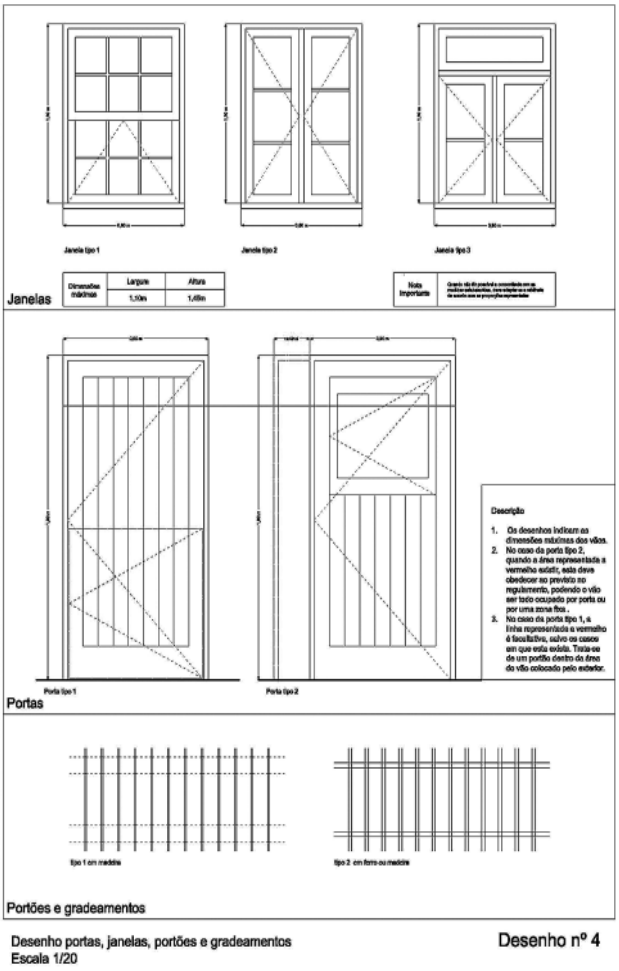

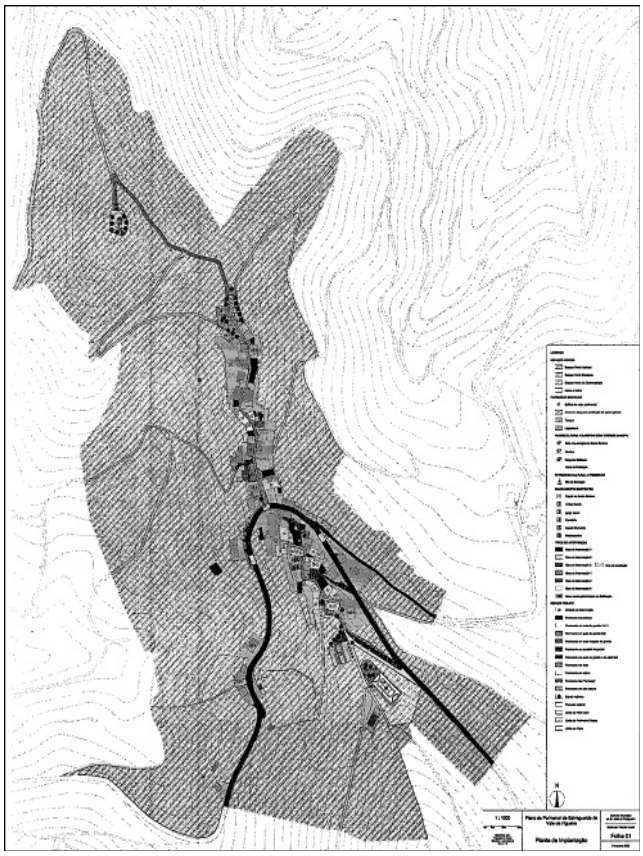

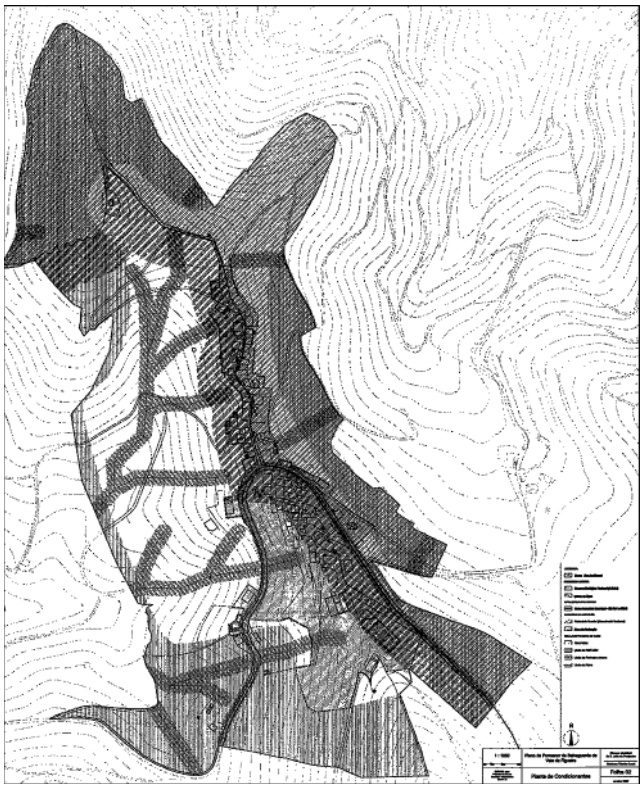

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso n.º 18397/2008

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 30 de Maio de 2008, foram reclassificados os seguintes funcionários, nos termos do disposto na alínea *e*), do artigo 2.º, e ainda da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Ana Isabel de Matos João — Auxiliar Administrativa, Escalão 1, Índice 128, para a categoria de Assistente Administrativa, Escalão 1, Índice 199, do quadro de pessoal do Município;

Ricardo João Dias Ribeiro — Auxiliar Administrativo, Escalão 1, Índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, do quadro de pessoal do Município.

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários exercerão as suas funções em comissão de serviço extraordinário, por um período de seis meses, findo o qual se converterão automaticamente em nomeação definitiva.

Os nomeados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

300433077

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 18398/2008

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 15 de Maio de 2008, foi autorizada renovação, por um novo prazo de 24 meses, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo inicialmente celebrado no dia 01 de Junho de 2005, com o Dr. Pedro Fernandes Borges para o cargo de técnico superior — sociólogo.

Este contrato foi renovado de forma excepcional e pela derradeira vez, tendo em atenção o expresso no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e no artigo 139.º do Código do Trabalho.

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

300431246

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 18399/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que pelo Despacho n.º 155/PCM/2008, de 19 de Maio de 2008, do Sr. Presidente da Câmara Municipal foi nomeado, para o cargo de Chefe da Divisão de Educação, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação — António Manuel Ferreira Nabiça, por aceitação da proposta do Júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que o candidato (…) possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover.

Síntese curricular

Data de Nascimento — 14 de Agosto de 1964

Formação académica:

Licenciatura em Ensino da Biologia e Geologia, da área científica de Biologia em 4 de Dezembro de 1999.

Percurso profissional:

Iniciou funções como docente em 1989, tendo leccionado em diferentes escolas até ao ano lectivo de 1998/1999;

Em 10 de Janeiro de 2000, celebrou um Contrato de Avença com a Câmara Municipal do Seixal para prestar serviços no âmbito da Divisão de Educação, situação que manteve até 3 de Junho de 2002.

A 4 de Junho de 2002, celebrou Contrato Administrativo de Provimento para a realização de estágio de ingresso na carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, situação que manteve até 10 de Outubro de 2002, data em que tomou posse como Técnico Superior de 2.ª Classe.

Foi promovido à Categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, tendo aceite a nomeação em 6 de Fevereiro de 2007.

28 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

300430363

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 18400/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária, de 07/05/08, se procedeu à nomeação, no lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe, da candidata, Rute de Fátima Lopes Ferreira Nunes, aprovada em estágio e cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 30/03/07.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300429902

Aviso n.º 18401/2008

Em conformidade com a alínea *b*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento o estagiário na carreira Técnica Superior, Pedro Miguel da Silva Coelho, com funções equivalentes às de Técnico Superior de Economia/Gestão, índice 321, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio terá início em 16/06/08, por urgente conveniência de serviço.

12 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300430655

Aviso n.º 18402/2008

Em conformidade com a alínea *b*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratada em regime de contrato administrativo de provimento a estagiária na carreira Técnica Superior, Maria de Lurdes Sanches de Almeida Pereira, com funções equivalentes às de Técnica Superior de Contabilidade Estagiária, índice 321, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio terá início em 16/06/08, por urgente conveniência de serviço.

13 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300435386

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Declaração n.º 222/2008

Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 29.02.2008, foi aprovada a rectificação do PDM de Silves.

Trata-se de rectificação, enquadrável na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, tratando-se de um acerto de cartografia determinada por discrepância entre a planta de ordenamento e a planta de condicionantes à escala 1:25 000.

12 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

Rectificação do PDM de Silves

Memória descritiva e justificativa

1 — Introdução

A presente memória descritiva e justificativa, refere-se a uma rectificação do PDM em vigor no Concelho de Silves, nos termos em que esta se encontra prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 Setembro.

Analisado o "espaço urbano de edificação dispersa" do Figueiral, verifica-se que este:

a) Encontra-se representado nas cartas de ordenamento do PDM, à escala 1:25 000 e 1: 10 000;

b) Não se encontra representado na carta de condicionantes à esc. 1:25 000.

Nesta carta a área em causa encontra classificada como REN.

Nos termos da deliberação de 18.12.2007, considerou a Câmara Municipal mandar proceder a uma rectificação do PDM em vigor no Concelho, para que a classificação do local, na carta de ordenamento à esc. 1:25 000- "espaço urbano de edificação dispersa" do Figueiral, passe a constar também nas carta de condicionantes à esc. 1:25 000.

2 — Proposta

Nestes termos, é proposta uma rectificação do PDM em vigor no Concelho de Silves, conforme previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 Setembro, tratando-se de um acerto de cartografia determinada por discrepância entre a planta de ordenamento e a planta de condicionantes à esc. 1: 25 000.

Para o efeito, a presente proposta encontra-se acompanhada pelas seguintes cartas:

a) Carta de ordenamento e condicionantes à esc. 1:25 000 e carta de ordenamento à escala 1:10 000 — situação actual;

b) Carta de condicionantes à esc. 1:25 000 — alteração nas cores convencionais;

c) Carta de condicionantes à esc. 1:25 000 — situação definitiva, onde se encontra representado o "espaço urbano de edificação dispersa" do Figueiral, em conformidade com a classificação de solos constante na carta de ordenamento do PDM, à escala 1:25 000.

3 — Conclusão

Com a rectificação proposta, o "espaço urbano de edificação dispersa" do Figueiral encontra-se representado de forma coincidente nas cartas de ordenamento e condicionantes do PDM.

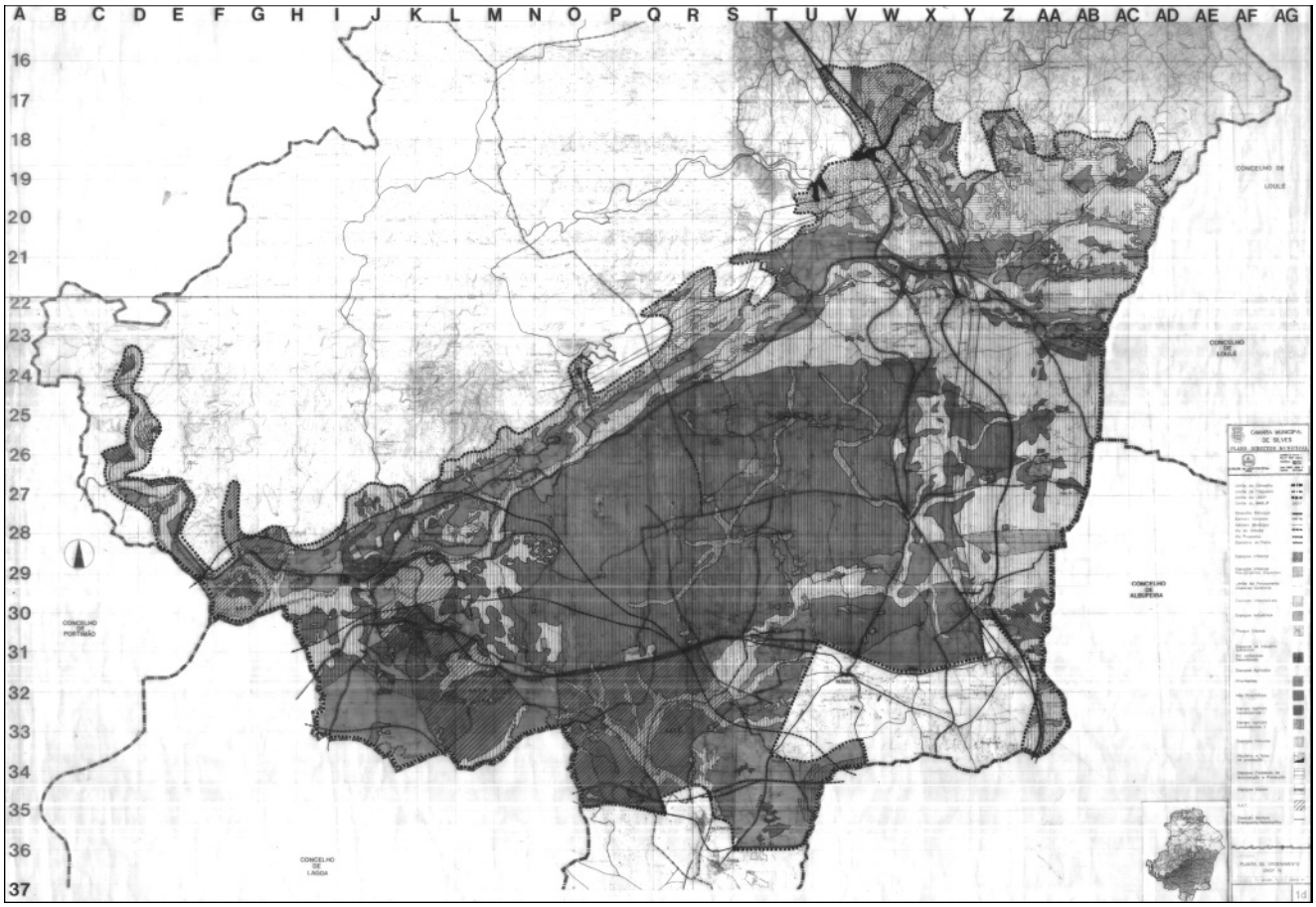

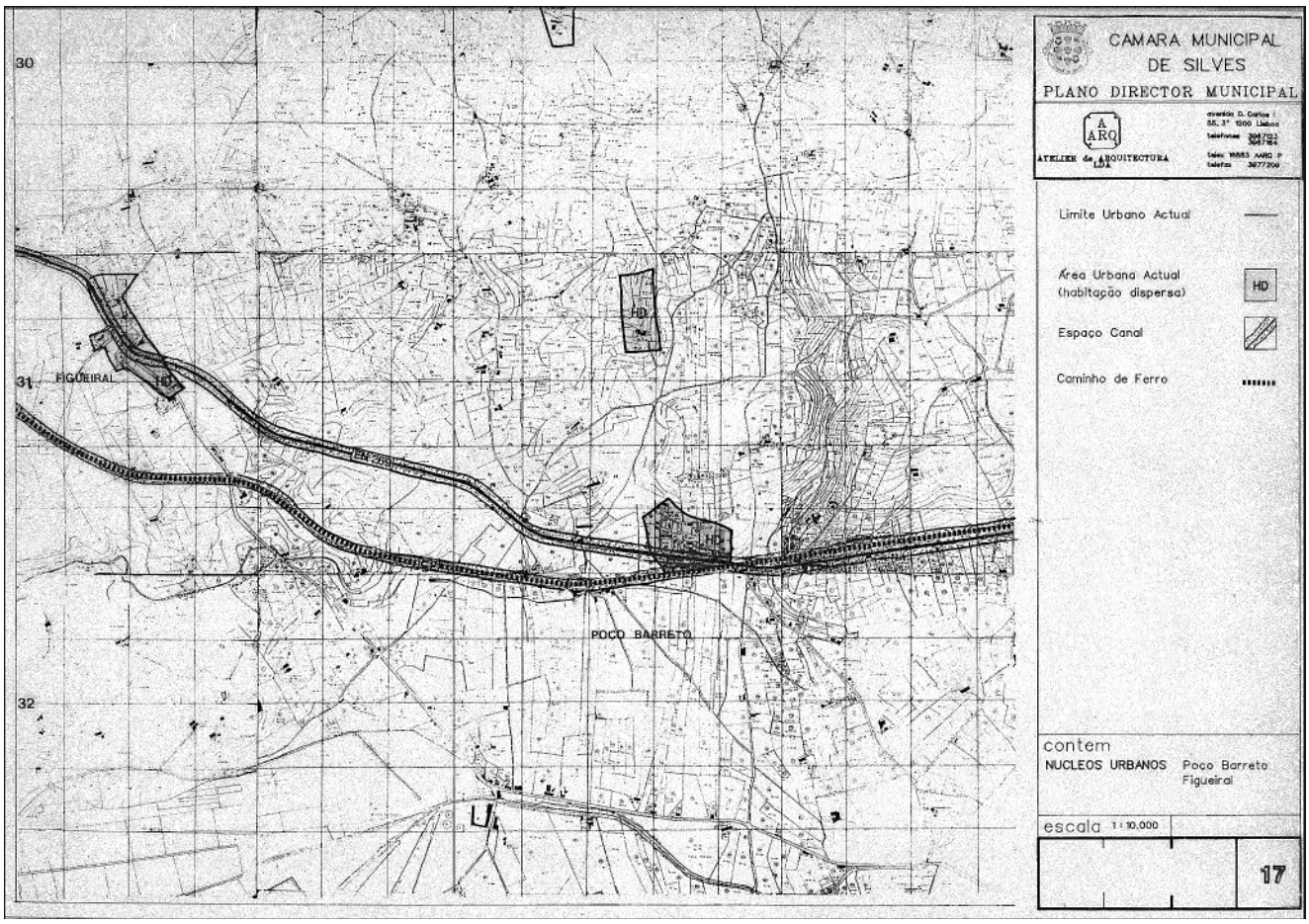
CAMARA MUNICIPAL
DE SILVES
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
ATELIER de ARQUITECTURA
Limite Urbano Actual
Área Urbana Actual
(habitação dispersa)
HD
Espaço Canal
Caminho de Ferro
contem
NUCLEOS URBANOS Poço Barreto
Figueiral
escala 1:10.000
17
FIGUEIRAL
POÇO BARRETO
30
31
32

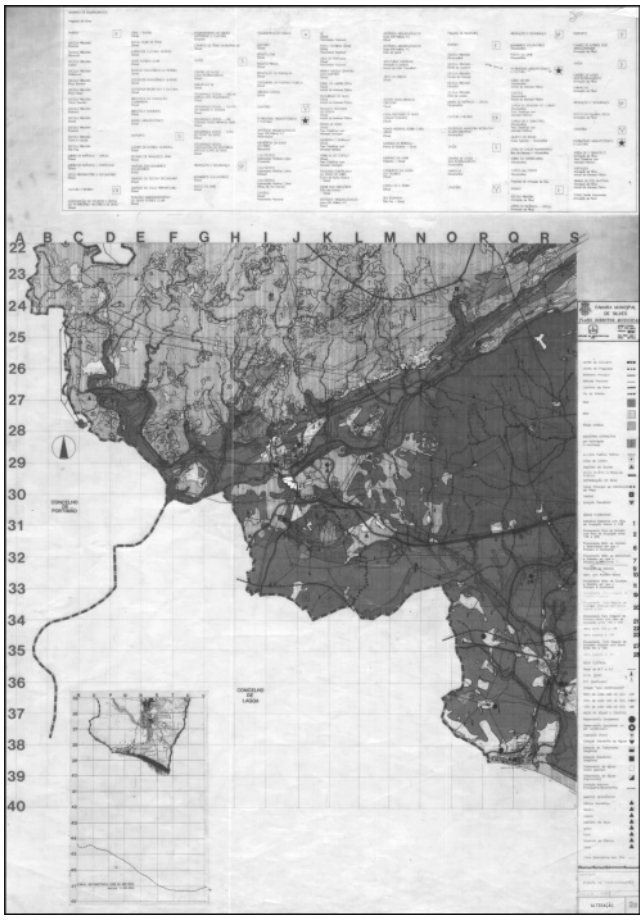

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 18403/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu Despacho n.º 39/2008/SP, de 5 de Junho de 2008, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º, alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e respectiva Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, reclassifiquei profissionalmente, o funcionário do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Luís Manuel Alves Matos Branquinho, Técnico Profissional de 1.ª Classe (Biblioteca, Arquivo e Documentação), posicionado no escalão 1, índice 222, da carreira de Técnico Profissional (Biblioteca, Arquivo e Documentação), do grupo de pessoal Técnico Profissional, para a categoria de Técnico de Informática Adjunto, nível 1, índice 285, da carreira de Técnico de Informática, do grupo de pessoal de Informática. O funcionário está isento do exercício de funções da nova carreira em regime de comissão de serviço extraordinária, por força do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, devendo aceitar a nomeação definitiva na nova carreira no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

300431521

Aviso (extracto) n.º 18404/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 9 de Junho de 2008, foi renovado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Sandra Maria Silva Henriques, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2008, nos termos de n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

300438278

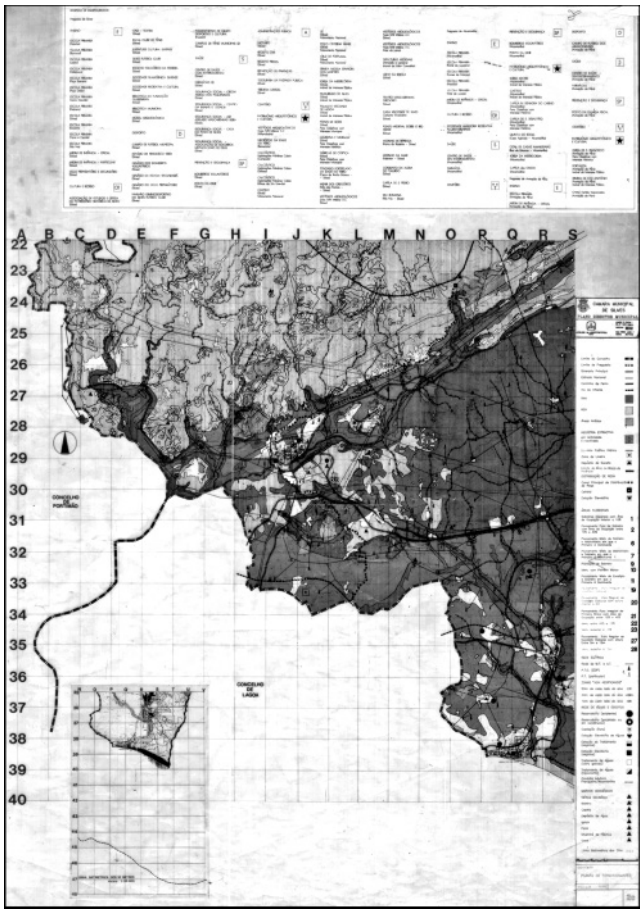

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 18405/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Faro, foi autorizada a transferência para exercer funções nesta Câmara Municipal da fiscal municipal de 1.ª classe Maria do Rosário Conceição Lourenço.

A referida transferência produz efeitos a de 1 de Julho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300432153

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 18406/2008

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário altamente qualificado principal — Electricista de Automóveis, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 15 de Fevereiro último.

Adriano Luís Ribeiro Duarte — 16 Valores

Assim, atento o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e após homologação da referida lista por meu Despacho de 8 de Maio corrente, nomeei, com efeitos a partir da data daquele Despacho, na vaga posta a concurso, o funcionário Adriano Luís Ribeiro Duarte, classificado no referido concurso com 16 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

300432997

Aviso n.º 18407/2008

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário qualificado principal — Lubrificador, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 15 de Fevereiro último.

Rogério Manuel Jesus Ferreira — 16 Valores

Assim, atento o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e após homologação da referida lista por meu Despacho de 8 de Maio corrente, nomeei, com efeitos a partir da data daquele Despacho, na vaga posta a concurso, o funcionário Rogério Manuel Jesus Ferreira, classificado no referido concurso com 16 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

300432834

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 18408/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 312/1979, de 14/09/1979, aditado pelo n.º 21/2007, de 17/09/2007

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 06/GP/2008 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do D. L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D. L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do D. L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D. L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 27 de Maio de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Pedro Nuno dos Santos Pereira, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 312/1979 em nome de Margarida Morais, datado 14 de Setembro de 1979, aditado pelo n.º 21/2007, de 17 de Setembro de 2007, sito no Lugar dos Bacelos, freguesia de Valongo, aprovado por deliberação de 24 de Julho de 1979, e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 531-L/1973, e consiste na criação de cave e anexo, aumento da área de implantação e da área do andar, referente ao lote n.º 20.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

12 de Junho de 2008. — O Vereador com Poderes Delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

300429773

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 18409/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2008, foi anulado o concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Sociologia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho de 2008, por incumprimento de princípios e normas prevista no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

300432712

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 327/2008

Regulamento do 28.º Salão de Artesanato

(4 a 12 de Outubro de 2008)

Artigo 1.º

Objecto e localização

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira leva a efeito de 4 a 12 de Outubro de 2008, o 28.º Salão de Artesanato, integrado na tradicional Feira de Outubro.

1 — O 28.º Salão de Artesanato tem lugar no Pavilhão Municipal, integrado no Parque Urbano de Vila Franca de Xira.

2 — O Pavilhão referido em 1, tem guarda próprio e é fechado no período de encerramento ao público.

3 — No exterior do Pavilhão terá lugar a Feira de Outubro, feira franca que anualmente atrai milhares de visitantes a Vila Franca de Xira.

4 — As entradas no Salão de Artesanato, bem como no recinto da Feira, são gratuitas.

Artigo 2.º

Participação

1 — Podem participar neste certame artesãos a título individual (desde que possuidores da Carta de Artesão ou cópia do requerimento para obtenção da mesma) ou em representação de Associações, Cooperativas, Autarquias, Órgãos Locais e Regionais de Turismo ou outras entidades, desde que apresentem artesanato genuíno.

2 — Para além das entidades referidas no número anterior, à organização caberá decidir pela participação de outras entidades cuja presença possa complementar os objectivos do certame.

3 — A participação no 28.º Salão de Artesanato estará, como habitualmente, condicionada a uma selecção dos inscritos.

Artigo 3.º

Inscrições

O Boletim de Inscrição (acompanhado de fotografias dos trabalhos, fotocópias dos Bilhete de Identidade dos participantes, fotocópia da Carta de Artesão ou cópia do requerimento para obtenção da mesma), deverá ser remetido até ao dia 13 de Junho para:

Departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas
28.º Salão de Artesanato
R Dr. Manuel de Arriaga, 24 — R/C
2600-186 Vila Franca de Xira
Ou por correio electrónico: turismo@cm-vfxira.pt

Artigo 4.º

Taxa de participação

1 — Os expositores estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de participação no valor de 112,50 € por módulo, a pagar no acto de confirmação da sua participação no Salão.

2 — Estão isentos de pagamento da taxa de participação, todos os artesãos que executem trabalho ao vivo desde que o demonstrem diariamente, durante o funcionamento do certame.

3 — O não pagamento da taxa no acto da confirmação da participação, implica a exclusão do expositor.

Artigo 5.º

Dos módulos

1 — Os módulos são de 9 m2 (3m x 3m), pintados a cor branca e com uma tomada de electricidade (220 volts).

2 — No acto de inscrição, poderá o participante requerer material complementar, não se comprometendo porém a organização pela total satisfação dos pedidos.

3 — Cada expositor pode ocupar no máximo dois módulos.

4 — A localização do(s) módulo(s) é definida pela organização.

5 — A ocupação dos módulos deve efectuar-se no dia anterior ao inicio do certame — entre as 09h00 e as 19h00 — ou no próprio dia entre as 08h30 e as 10h00.

6 — A não ocupação dos módulos no prazo estipulado no ponto anterior, reserva à organização o direito de atribuição desses espaços a outros artesãos.

7 — A decoração dos módulos é da responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura.

8 — A iluminação dos módulos é da responsabilidade dos seus ocupantes, com excepção dos módulos ocupados pelos artesãos residentes no concelho de Vila Franca de Xira.

9 — A limpeza do interior dos módulos é da responsabilidade dos seus ocupantes.

10 — O expositor não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação dos módulos.

11 — Só é permitida a publicidade comercial dentro dos módulos, se for respeitante aos produtos expostos.

12 — É obrigatória a fixação de forma bem legível e visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos expostos.

Artigo 6.º

Funcionamento do Salão

1 — O horário de funcionamento do 28.º Salão de Artesanato é o seguinte:

4 de Outubro, Sábado — 15h00 às 24h00
5 de Outubro, Domingo — 15h00 às 24h00
6 de Outubro, Segunda — 17h00 às 24h00
7 de Outubro, Terça — 17h00 às 24h00
8 de Outubro, Quarta — 17h00 às 24h00
9 de Outubro, Quinta — 17h00 às 24h00
10 de Outubro, Sexta — 17h00 às 24h00
11 de Outubro, Sábado — 15h00 às 24h00
12 de Outubro, Domingo — 15h00 às 23h00

2 — Os artesãos que necessitem deslocar-se aos seus stands poderão fazê-lo a partir das 09h00.

3 — Horário para a desmontagem:

a) Dia 14 — das 23h às 01h (as viaturas só poderão entrar no recinto da Feira após as 24h);

b) Dia 15 — das 09h às 16h.

4 — O não cumprimento do horário de funcionamento, por parte dos participantes, implicará a não-aceitação do respectivo pedido de inscrição neste certame nos anos seguintes.

Artigo 7.º

Alojamento e refeições

1 — A organização pode facultar alojamento gratuito, em camarata, ou utilização gratuita do Parque de Campismo — de 3 a 13 de Outubro, inclusive — aos artesãos que façam demonstração de artesanato e que não residam no concelho de Vila Franca de Xira.

2 — A organização também facultará o almoço, gratuitamente, no Restaurante Municipal — no período compreendido entre 4 a 13 de Outubro, inclusive — aos artesãos que façam demonstração de artesanato e que não residam no concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Os apoios mencionados nos pontos anteriores serão facultados apenas dentro das capacidades existentes nas instalações do Município.

4 — Os apoios em causa, abrangem um máximo de duas pessoas por inscrição.

5 — Só serão aceites os pedidos feitos no acto de inscrição, não se responsabilizando a organização pelos casos omissos ou em desacordo com o boletim de Inscrição.

Artigo 8.º

Disposições finais

1 — Para apoio aos artesãos, a organização manterá em funcionamento um secretariado.

2 — É expressamente proibido fazer propaganda sonora, vender rifas ou realizar sorteios, no recinto onde funciona o Salão de Artesanato.

3 — A desistência por parte de qualquer participante, não sendo comunicada à organização, implica a exclusão de inscrição no certame do ano seguinte e a não devolução das quantias entretanto pagas pelo participante.

4 — A inscrição do artesão obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas do presente Regulamento.

5 — As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela organização.

11 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

300428436

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 18410/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal de construção civil

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 10/04/2008, foi nomeado para o lugar de Técnico Profissional Especialista Principal — Construção Civil, o candidato aprovado e que se indica:

Cláudio Luciano Aquino Lopes.

O candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro.*

300432697

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 18411/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 09 de Junho de 2008, proferido no uso das competências que me são conferidas pela al.) *a*), n.º 2, artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, é reclassificado, ao abrigo das alíneas *d*) e *e*), ambas do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 218/2000, de 09.09, o funcionário desta Autarquia, Rui Jorge Moreira Lopes Barros, com a categoria de engenheiro técnico civil principal, do grupo de pessoal técnico — índice 400, escalão 1, para a categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior — índice 400, escalão 1.

O referido funcionário deverá aceitar a presente reclassificação nos 20 dias seguintes à publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

300429449

JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES

Aviso n.º 18412/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação de 06 de Junho de 2008, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Cristina Maria Marquês Rocha, para um lugar vago de Assistente Administrativo Principal, existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso afixado no local de trabalho em 12 de Maio de 2008.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Junho de 2008. — O Presidente, *Fernando de Oliveira Gomes*.

300428144

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 18413/2008

Renovações de Contratos a Termo Resolutivo Certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberações em reunião de Junta de 29-04-2008, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, dos seguintes trabalhadores:

Maria Beatriz Gonçalves Calado, Assistente Administrativa, pelo período de um ano, com inicio em 24 de Julho de 2008 — (n.º 1 do artigo 139.º).

António Manuel Almeida Figueiredo, Auxiliar Serviços Gerais, pelo período de um ano, com inicio em 01 de Junho de 2008 — (n.º 1 do artigo 139.º).

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral.*

300430574

JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (SÃO COSME)

Aviso n.º 18414/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), foi admitida no lugar de Assistente Administrativa do quadro de pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho Por Tempo Indeterminado, a que se refere o Concurso Externo de Acesso Geral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, em 3 de Abril de 2008, a candidata Ana Catarina Pessoa Ferreira. A candidata deverá tomar posse a partir do dia 9 de Junho de 2008, por urgente conveniência de serviço.

6 de Junho de 2008. — O Presidente, *José António da Silva Macedo.*

300431068

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTELAVAR

Aviso n.º 18415/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público por deliberação da Junta de Freguesia de Montelavar em 20 de Maio de 2008, foi homologada acta classificativa dos candidatos a um lugar de estagiário da carreira de técnico superior de sociologia e nomeado para ocupar o lugar vago de candidato aprovado em 1.º lugar no concurso, ao qual foi atribuído a classificação abaixo mencionada:

Rita Susana da Silva Tomásio Cachapa — 13,97 valores.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato acima referido deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — A Presidente, *Lina Venâncio Andrês.*

300432129

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 18416/2008

Em conformidade com a alínea *b*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que pelo meu Despacho n.º 068/CA/2008 de 27 de Maio, autorizei, nos termos do n.º 1 alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, iniciando-se em 2 de Junho de 2008 com: António Manuel Alves Salavessa, José Carlos Silva, Rui Filipe Barreira Cabeça, Carlos Vasco Matono Costa Pinto, Nelson Tiago Pereira Reis Ricardo e Miguel Constantino do Nascimento, na categoria de Limpa Colectores, vencimento de € 517,10.

9 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300428525

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18417/2008

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão

Para os devidos efeitos, se torna público que o Conselho de Administração em sua reunião de 3 de Junho de 2008, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, atento o disposto no artigo 23.º e no n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, ambos na sua actual redacção, renovar a comissão de serviço do Eng.º Pascoal Rodrigues de Almeida, no cargo de Chefe da Divisão de Exploração, a partir de 21 de Agosto de 2008.

11 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

300429116

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**	À atenção de
Endereço **Av. 5 de Outubro, 202, apartado 14015**	Código postal **1064-803**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217985500**	Fax **217951352**
Correio electrónico **dgrn@dgrn.mj.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.irn.mj.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Caminha - Balcão Único.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreittada consiste essencialmente trabalhos de demolição, alvenarias, revestimentos de pavimentos, paredes e tectos, serralharias, carpintarias; Instalações e equipamentos de aquecimento, de ventilação e Ar Condicionado; Instalações e equipamentos electricos e especiais de segurança, de detecção de incêndios e de intrusão; Sistema de telefones e rede informática.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Av. Manuel Xavier - Palácio da Justiça — Caminha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar constam dos mapas de medições que integram o projecto e o seu valor total, para efeitos de concurso é de € 160.000,00 (Cento e sessenta mil euros) não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será o correspondente a 5% (cinco por cento), do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA e em todos os pagamentos seré deduzida a mesma percentagem para reforço da caução, se o adjudicatário não optar pela apresentação da caução no valor de 10% (dez por cento).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do Instituto dos Registos e do Notariado I.P. e Fundos Comunitários, se a candidatura vier a ser aprovada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórsio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI), com as seguintes autorizações:
A 4.ª Subcategoria da 1ª categoria que cubra o valor global da proposta,
As 5.ª 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª Categoria e da 1.ª 7.ª 8.ª e 10 subcategorias da 4.ª Categoria, em classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos, caso o concorrente não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos definidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos definidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos definidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (Pr) — 45%
2 — Qualidade técnica da intervenção e do modo de execução da obra (Qt) — 35%
3 — Qualidade dos materiais, equipamento e meios humanos a afectar à obra (QM) — 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 3/DP/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 45,00 (IVA Incluido) Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

1 — Podem ser solicitadas cópias do processo junto do Departamento Patrimonial do IRN, sito na morada em I.1. sendo satisfeitos os pedidos mediante a emissão de Guia identificando a empresa de reprodução credenciada para o efeito a quem a referida guia deve ser apresentada pelo interessado.
2 — As cópias do processo serão pagas directamente pelos interessados à empresa indicada.
3 — Ao custo a pagar em dinheiro ou em cheque é acrescido as despesas de envio e de transporte.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as poessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30 Local: Sala de reuniões no 9.º Piso do IRN, sito na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em IV.3. 3. é contado a partir do dia seguinte ao da publicação no D.R.
O acto público realizar-se-á no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **ZOOMCÓPIA**	À atenção de **Arquitecto António Gil Conceição**
Endereço **Centro Comercial de S. João de Deus Lojas 229 a 231, Av. António José de Almeida, 5 D**	Código postal **1049-012**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217818675/217818676**	Fax **217937633**
Correio electrónico **zoomcopia@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL) **http:/www.zoomcopia.com.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal

Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *António Luis Pereira Figueiredo.*

300434008

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.**	À atenção de
Endereço **Av. 5 de Outubro, n.º 202, apartado 14015**	Código postal **1064-803**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217985500**	Fax **217951352**
Correio electrónico **dgrn@dgrn.mj.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.irn.mj.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Serpa — Balcão Único.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste essencialmente trabalhos de demolição, alvenarias, revestimentos de pavimentos, paredes e tectos, serralharias, carpintarias; Instalações e equipamentos de aquecimento, de ventilação e ar condicionado; Instalações e equipamentos electricos e especiais de segurança, de detecção de incêndios e de intrusão; Sistema de telefones e rede informática.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua José Maria da Afreixo, Serpa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar constam dos mapas de medições que integram o projecto e o seu valor total, para efeitos de concurso é de € 200.000,00 (duzentos mil euros) não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será o correspondente a 5 % (cinco por cento), do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço da caução, se o adjudicatário não optar pela apresentação da caução no valor de 10 % (dez por cento).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. e fundos comunitários, se a candidatura vier a ser aprovada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórsio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI), com as seguintes autorizações:
A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria que cubra o valor global da proposta,
As 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e da 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10 subcategorias da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos, caso o concorrente não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos definidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos definidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos definidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (Pr) — 45 %;
2 — Qualidade técnica da intervenção e do modo de execução da obra (Qt) — 35 %;
3 — Qualidade dos materiais, equipamento e meios humanos a afectar à obra (QM) — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 5/DP/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30 (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

1 — Podem ser solicitadas cópias do processo junto do Departamento Patrimonial do IRN, sito na morada em I.1. sendo satisfeitos os pedidos mediante a emissão de guia identificando a empresa de reprodução credenciada para o efeito a quem a referida guia deve ser apresentada pelo interessado.
2 — As cópias do processo serão pagas directamente pelos interessados à empresa indicada.
3 — Ao custo a pagar em dinheiro ou em cheque é acrescido as despesas de envio e de transporte.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 7 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as poessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30. Local: Sala de reuniões no 9.º piso do IRN, sito na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em IV.3. 3. é contado a partir do dia seguinte ao da publicação no D.R.
O acto público realizar-se-á no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Zoomcópia**	À atenção de **Arquitecto António Gil Conceição**
Endereço **Centro Comercial de S. João de Deus, lojas 229 a 231, Av. António José de Almeida, 5 D**	Código postal **1049-012**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217818675/217818676**	Fax **217937633**
Correio electrónico **zoomcopia@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL) **http:/www.zoomcopia.com.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País

Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo.*

300434349

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de **Direcção de Arrendamento e Gestão do Património**
Endereço **Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5**	Código postal **1099-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217231500**	Fax **217260729**
Correio electrónico **ihru@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 5/DAGP/08– CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE SEIS EDIFÍCIOS DO BAIRRO RAPOSO DE CIMA, DO PLANO INTEGRADO DE ALMADA.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reparação de paredes exteriores e estruturas em betão armado, incluído picagem, escovagem e aplicação de produtos para tratamento e recobrimeno das áreas degradadas e execução de pintura geral;
Substituição do revestimento da cobertura e impermeabilizações, incluído transporte adequado das telhas para aterro de resíduos perigosos;
Reparação de pavimentos, paredes e tectos em áreas comuns, com reparação de rebocos e respectiva pintura;
Reparação/substituição de serralharias; Reparação de portas de patim dos fogos;
Verificação/reparação do sistema de drenagem de águas pluviais e residuais;
Substituição de armaduras de iluminação eléctrica das áreas comuns, incluindo aparelhagem e automáticos de escada; Substituição das antenas colectivas de recepção de sinal TV, com remoção das clandestinas.
Lavagem exterior de estores, reparação com substituição de fitas, réguas e enroladores onde necessário; Substituição de estendais incluindo suportes, cabos, roldanas e esticadores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Raposo de Cima, em Almada

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.22.12; 45.22.20; 45.25.10; 45.31.11; 45.33.20; 45.34.31; 45.42.11; 45.44.10; 45.44.21; 45.44.22; 45.45.12; 45.45.13.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base da empreitada é de € 450. 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

a) O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato. O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 114.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será dispensada a prestação de caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respectivo contrato;
c) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 113.º do supra referido diploma será também dispensada a prestação de caução, caso exista assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo preço total do respectivo contrato, por entidade bancária reconhecida.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será em regime de preço global. O financiamento terá como fonte o Orçamento Privativo do IHRU e o pagamento ao empreiteiro será feito mediante a elaboração de autos de vistoria e medição dos trabalhos executados, nos termos do disposto nos artigos 17.º, n.º 4, 202.º a 208.º e 210.º a 216.º do supra referido diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) .
O referido alvará deve conter as seguintes habilitações:
- a de empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios, em classe que cubra o valor global da proposta, ou
- a da 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, 1.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e as 5.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem.

Para efeitos de verificação das classes das subcategorias, os concorrentes deverão juntar às suas propostas os totais parciais dos orçamentos dos trabalhos enquadráveis nas diversas subcategorias.
b) Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e sem prejuízo do disposto no n.º 6.1 do Programa de Concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nas alíneas e) e f), do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nas alíneas g) e i) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nas alíneas l) n), o) e q) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço 70 %
2 - Valia técnica 15 %
3 - Prazo de execução 15 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 350,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado a favor do IHRU.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/20008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público do concurso, mas nele só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem credenciadas pelos concorrentes;

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Av Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de **Directora da Direcção de Arrendamento e Gestão do Património**
Endereço **Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 2.º andar**	Código postal **1099-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217231517**	Fax **217231693**
Correio electrónico **isteixeira@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Maia Serpa de Vasconcelos.*

300438683

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de **Direcção de Habitação e da Reabilitação Urbana**
Endereço **Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5**	Código postal **1099-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217231500**	Fax **217260729**
Correio electrónico **ihru@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 1/DHRU/08– "Bairro das Amendoeiras — Chelas — Reabilitação do Lote 1"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reabilitação das partes comuns do edifício. Reabilitação das coberturas, pintura geral do imóvel, desobstrução de caminhos de evacuação, recuperação de vãos deteriorados, construção de rampas de acesso para deficientes, reabilitação dos sitemas de campainhas, execução de rede de drenagem de águas pluviais e remodelação das colunas de instalação eléctrica, águas e gás.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de Aquilino Ribeiro, lote 1, Marvila, Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.22.12; 45.22.20; 45.25.10; 45.31.11; 45.31.23; 45.33.20; 45.42.11; 45.44.10; 45.44.21; 45.44.22;45.45.12; 45.45.13.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base da empreitada é de € 582 526,45 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

a) O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato. O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será dispensada a prestação de caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respectivo contrato;
c) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 113.º do supra referido diploma será também dispensada a prestação de caução, caso exista assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo preço total do respectivo contrato, por entidade bancária reconhecida.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será em regime de preço global. O financiamento terá como fonte o Orçamento Privativo do IHRU e o pagamento ao empreiteiro será feito mediante a elaboração de autos de vistoria e medição dos trabalhos executados, nos termos do disposto nos artigos 17.º, n.º 4, 202.º a 208.º e 210.º a 216.º do supra referido diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) .
O referido alvará deve conter as seguintes habilitações:

Da 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, 1.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e as 1.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem.
Ou de empreiteiro geral/construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios, em classe que cubra o valor global da proposta.
Para efeitos de verificação das classes das subcategorias, os concorrentes deverão juntar nas suas propostas os totais parciais dos orçamentos dos trabalhos enquadráveis nas diversas subcategorias.

b) Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e sem prejuízo do disposto no n.º 6.1 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nas alíneas *g*) e *i*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nas alíneas *l*), *n*), *o*) e *q*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75 %;
2 — Valia técnica — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 340 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado a favor do IHRU.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público do concurso, mas nele só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem credenciadas pelos concorrentes;

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de

Endereço	Código postal
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de **Direcção da Habitação e da Reabilitação Urbana**
Endereço **Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 2.º**	Código postal **1099-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217231517**	Fax **217231693**
Correio electrónico **ihru@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Maia Serpa de Vasconcelos.*

300442108

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
Endereço postal:
Avenida da República, 61.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1064-808
País:
Portugal.
À atenção de:
Directora da Unidade Operacional de Contratos e Aquisições.
Telefone:
351217925500
Correio Electrónico:
catalogo@acss.min-saude.pt
Fax:
351217925576
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.acss.min.saude.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.catalogo.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento para a área da saúde, com vista ao fornecimento de hormonas e outros medicamentos usados no tratamento de doenças endócrinas às instituições e serviços do serviço nacional de saúde
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instituições e Serviços do SNS.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
CP 2008/6
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24400000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
É da responsabilidade das entidades adquirentes o pagamento dos bens fornecidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações Modelo 1 e 3 anexas ao caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Cópias das declarações previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 109.º do código de IRC, e no caso de pessoas singulares, declarações de IRS, relativas aos últimos três anos fiscais ou aos anos de actividade que tiverem, as quais contenham o comprovativo de "Recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal, e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
Declaração comprovativa da situação regularizada, quanto a taxas de comercialização de medicamentos e/ou de produtos de saúde, emitida pelo INFARMED, I. P.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a comprovação da capacidade técnica do concorrente a proposta deve ser acompanhada dos documentos exigidos nas Cláusulas Técnicas Especiais

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 2008/6
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 29/08/2008.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Avenida da República, 61, 1.º
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes, devidamente credenciados, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção de representantes de sociedades ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e o número e data de emissão do bilhete de identidade do (s) representante (s) e a indicação inequívoca de que o mesmo dispõe de poderes de intervenção no acto público do CP n.º 2008/6.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Os CPA são válidos por um período mínimo de 12 (doze) meses contados do dia seguinte ao da publicação da Portaria que os homologa.
2 — Os contratos são automaticamente prorrogados, mantendo-se válidos até à celebração de novo contrato, podendo perfazer um máximo de 36 (trinta e seis) meses se não forem denunciados por qualquer das partes com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/06/2008.

16 de Junho de 2008. — A Directora da Unidade Operacional Contratos Aquisições, *Isabel Neto de Carvalho.*

300438553

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Bragança**	À atenção de
Endereço **Praça de Cavaleiro Ferreira**	Código postal **6301-862**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **273302850**	Fax **273302858**
Correio electrónico **geral@srsbraganca.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram juntos esclarecimentos ao processo do concurso público n.º 1/2008/APROV, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 2 de Junho de 2008, e que foram enviadas cópias dos esclarecimentos a todos os interessados que procederam ao levantamento dos documentos que servem de base ao concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

16 de Junho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Nunes.*

300439396

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo
Endereço postal:
Praça Alvalade, 13
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-070
País:
Portugal
À atenção de:
DSGM/ Acção Social Escolar
Telefone:
218434608
Correio Electrónico:
info.drelvt@drelvt.min-edu.pt
Fax:
218434688

Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.drelvt.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/ASE/ 2008 para fornecimento de refeições em refeitórios escolares.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 17.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso público para fornecimento de refeições em refeitórios escolares
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55523100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento estimado de 7.977.240 refeições escolares em 206 escolas distribuídas por sete grupos, conforme anexo A do programa de concurso

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 08/09/2008 Conclusão em 31/07/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
De acordo com o programa de concurso e legislação em vigor.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos como concorrentes as firmas em cujo registo comercial de constituição conste expressamente a realização da actividade de restauração colectiva.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso e legislação em vigor.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso e legislação em vigor.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/ASE/2008 para fornecimento de refeições em refeitórios escolares.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 11/07/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 363.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento à entidade adjudicante em cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/07/2008.
Hora: 16:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Praça de Alvalade, 13, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer pessoa interessada, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/06/2008.

16 de Junho de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

300441225

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Vice-Presidência do Governo

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Vice-Presidência do Governo Regional — Direcção Regional de Organização e Administração Pública**	À atenção de
Endereço **Palácio dos Capitães Generais — Largo Prior do Crato**	Código postal **9701-902**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295 402 300**	Fax **295 213 959**
Correio electrónico **ana.mt.laranjeira@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Adaptação a espaço de formação de um edifício — pólo de Ponta Delgada do CEFAPA — sito na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 77, São Sebastião, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Adaptação a espaço de formação de um edifício — pólo de Ponta Delgada do CEFAPA — sito na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 77, São Sebastião, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 77, São Sebastião, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

Código NUTS

PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva com a Segurança social portuguesa e declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela obra, lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta em concurso, declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar, declaração assinada pelo representante legal da empresa que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, alvará de construção emitido pelo INCI ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequada à obra posta em concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

82-52/04

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Palácio da Conceição — Rua 16 de Fevereiro — Ponta Delgada — São Miguel — Açores

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Vice-Presidência do Governo Regional**	À atenção de **Dr.ª Melanie Silva**
Endereço **Palácio da Conceição — Rua 16 de Fevereiro**	Código postal **9504-508**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296 301 100**	Fax **296 628 854**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Vice-Presidência do Governo Regional**	À atenção de **Dr.ª Melanie Silva**
Endereço **Palácio da Conceição — Rua 16 de Fevereiro**	Código postal **9504-508**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296 301 100**	Fax **296 628 854**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Vice-Presidência do Governo Regional**	À atenção de **Dr.ª Melanie Silva**
Endereço **Palácio da Conceição — Rua 16 de Fevereiro**	Código postal **9504-508**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296 301 100**	Fax **296 628 854**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

300440164

Secretaria Regional da Economia

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos
Endereço postal:
Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9500-326
País:
Portugal
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a atribuição da concessão de onze licenças de ocupação e utilização de espaços destinados ao exercício de actividade comercial de rent-a-car na Aerogare Civil das Lajes, Ilha Terceira

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma dos Açores — Aerogare Civil das lajes, sita em Pedreiras — Lajes — Vila da Praia da Vitória, Terceira, Açores
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Atribuição da concessão de onze licenças de ocupação e utilização de espaços destinados ao exercício de actividade comercial de rent-a-car na Aerogare Civil das Lajes, ilha Terceira
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 63500000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% dos proveitos mínimos garantidos relativamente ao 1.º ano da licença, oferecidos em concurso, para garantia integral e pontual de todas as obrigações emergentes da licença.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicada a licença.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem ter exercido, pelo menos, nos últimos três anos, actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Definido no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Definido no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Taxa de exploração — Ponderação: 50
Critério: Montante mínimo garantido — Ponderação: 50

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 11/07/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 20
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Os pagamentos deverão ser efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Tesouraria da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, 9500 Ponta Delgada
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/06/2008

16 de Junho de 2008. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

300438489

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamento)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua do Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **(351)291207200**	Fax **(351)291207385**
Correio electrónico **gcp.sres@gov-madeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.sres.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Requalificação do Miradouro do Cabo Girão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: estaleiro, obras de arte, pavimentação, movimento de terras, estrutura, construção metálica, espaços verdes e arranjos exteriores, redes de águas e esgotos, electricidade, iluminação decorativa e telecomunicações ITED.
Preço base do concurso: € 1 900 000 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira, concelho de Câmara de Lobos.

Código NUTS
PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.200.000-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 1.ª, 2.ª,4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria; as 5.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 0,60;
2 — Preço — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 13/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400 (papel) ou 150 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15 %). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 31/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em IV.3.6, conta-se da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.*

300435378

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.**	À atenção de
Endereço **Av. Eng. Abel Ferin Coutinho, n.º 15**	Código postal **9500-191**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção das Casas de Aprestos — Porto da Horta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

- Obras marítimas
Terrapleno para instalação das casas de aprestos que será construído sobre a rampa varadouro existente. Tem configuração rectangular (74 m × 17,6 m) sendo a sua área de cerca de 1300 m^2.
A cota de coroamento é +3,10 m (ZH).
O terrapleno é delimitado a sul e a poente por uma retenção vertical, constituída por colunas de aduelas de betão armado solidarizadas por uma superstrutura de betão simples, e a norte por uma retenção em talude de enrocamento.
O pavimento do terrapleno é de blocos de betão pré-fabricados.
- Casas de Aprestos
Construção de um edifício para instalação de 30 casas de aprestos.
O edifício apresenta geometria, em planta, rectangular, com 8,45 m de largura e 61,5 m de comprimento e tem acabamento exterior em betão à vista. É formado por 5 módulos estruturais independentes com 12,3 m de comprimento cada. Os módulos são separados entre si por juntas de dilatação, sendo apenas ligados ao nível das fundações.
Os módulos têm apenas um piso térreo. A cobertura tem características de terraço não acessível.
A estrutura do edifício, de betão armado, é constituída por paredes longitudinais nas quais descarrega a laje, vigada, da cobertura. A fundação é contínua e consiste numa sapata corrida.
O edifício não disporá de compartimentos sanitários. Disporá de rede de águas, para abastecimento de torneiras de lavagem a instalar nas suas paredes exteriores, de drenagem de águas pluviais e de instalações eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto da Horta, Concelho da Horta, Ilha do Faial, Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

PT200 ACORES.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.10.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.32.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Obra Marítima
- 1500 m^3 de enrocamentos (tot, 0,10 a 0,25 kN e 5 a 10 kN);
- 180 m^3 de betão armado em aduelas;
- 800 m^3 de betões em superstruturas, muretes, enchimento de aduelas e pavimento da rampa;
- 1800 m^3 de aterro;
- 760 m^2 de blocos de betão pré-fabricados no pavimento do terrapleno.

Casas de Aprestos
- 315 m^2 de alvenarias;
- 530 m^2 de impermeabilizações
- 1250 m^2 de pinturas;
- 750 m^2 de blocos de betão pré-fabricados, em pavimento do terrapleno;
- 300 m^3 de betão armado em estruturas e fundações.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução.
O valor da caução será de 5 % do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão na modalidade de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária, em conformidade com Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.) que apresentem alvará contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
- 2.ª Subcategoria — Obras portuárias, da 3.ª Categoria — Obras hidráulicas, com classe correspondente ao valor global da proposta;
- 1.ª Subcategoria — Estruturas e elementos de betão e 4.ª Subcategoria — Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, da 1.ª Categoria — Edifícios e património construído, em classe corresponde à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
- 1.ª Subcategoria — Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão, da 4.ª Categoria — instalações eléctricas e mecânicas, em classe corresponde à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso

b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base nos quadros de referência constantes da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.
Condições exigidas na Portaria em vigor referida no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.
- Experiência comprovada, com a apresentação de declaração do respectivo dono de obra, de terem executado satisfatoriamente uma obra de construção de um cais e de um edifício, de valor não inferior a € 140 000,00 cada.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada, ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preço (50 %);
2 — Garantia de boa execução da obra (40 %);
3 — Condições mais vantajosas de prazo (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

a) Fornecimento de documentos exclusivamente em suporte informático;
b) Pedido por escrito, identificando o interessado e respectivo endereço, dirigido à LOTAÇOR, S. A., com o endereço indicado em I.1;
c) Prazo de fornecimento: 6 dias após a recepção do pedido escrito;
d) Local de aquisição: indicado em I.1.
e) Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da LOTAÇOR, S. A.
Acresce IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, em conformidade com o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEP (Fundo Europeu de Pescas).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada tem um preço base de € 500 000,00.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Fernandes Raposo.*

300437898

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio
Endereço postal:
Sítio Poço Seco
Localidade:
Portimão
Código postal:
8500-338
País:
Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Vimos por este meio informar da anulação do Procedimento n.º 680003/2007 — aquisição de duas unidades produtoras àgua refrigerada que foi publicado no *Diário da República,* 2ª série n.º 198 a 15 de Outubro de 2007 com a referência 2611053743.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/06/2008.

16 de Junho de 2008 — A Técnica Superior, *Joana Ulrich.*

300441728

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.
Endereço postal:
Quinta dos Vales de São Martinho do Bispo.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3040-853.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretariado de Gestão de Materiais.
Telefone:
239800040.
Correio electrónico:
s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt
Fax:
239812987.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Cardioversor Desfibrilhador Interno CDI.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33182100.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
01-20001713/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque, dinheiro ou vale postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Indicado em 1.1)
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrenres devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/06/2008.

16 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

300440837

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP - Estradas de Portugal, SA.,
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EP - Estradas de Portugal, SA.,
À atenção de:
Área de Coordenação de Concessões
Telefone:
212879000
Correio Electrónico:
concessoes@estradasdeportugal.pt
Fax:
212879932
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infraestruturas Rodoviárias

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para a subconcessão de lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados designada por subconcessão pinhal interior
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Coimbra, Leiria e Tomar
Código NUTS: PT164
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A subconcessão tem por objecto:
1.1 - A concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração, por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, com cobrança de portagem aos utentes excepto para o tráfego local dos seguintes troços:
a) IC 3 – Tomar / Avelar Sul, com uma extensão aproximada de 27 quilómetros;
b) IC 3 – Avelar Norte / Condeixa, com uma extensão aproximada de 16 quilómetros,
c) IC 3 – Condeixa / Coimbra (IP3/IC2), com uma extensão aproximada de 30 quilómetros.
1.2 - A concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração, por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, com cobrança de portagem aos utentes do seguinte troço:
IC 3 – Avelar Sul / Avelar Norte, com uma extensão aproximada de 11 quilómetros;
1.3 - A concepção, projecto, duplicação, financiamento, conservação e exploração, por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, com cobrança de portagem aos utentes excepto para o tráfego local do seguinte troço:
IC 3 – Variante de Tomar, com uma extensão aproximada de 15 quilómetros.
1.4 - A concepção, projecto, beneficiação, financiamento, conservação e exploração, por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, com cobrança de portagem aos utentes excepto para o tráfego local do seguinte troço:
IC 3 – Atalaia / Tomar, com uma extensão aproximada de 9 quilómetros.
1.5 - A concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração, por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, sem cobrança de portagem aos utentes dos seguintes troços:
a) IC 8 – Proença–a–Nova / Perdigão (A23), com uma extensão aproximada de 17 quilómetros;
b) EN 236-1 – Variante do Troviscal, com uma extensão aproximada de 2 quilómetros;
c) ER 238 – Cernache do Bonjardim / Sertã (IC 8), com uma extensão aproximada de 6 quilómetros;
d) EN 238 – Sertã / Oleiros, com uma extensão aproximada de 19 quilómetros;
e) EN 342 – Condeixa / Nó de Condeixa (IC 3), com uma extensão aproximada de 10 quilómetros
f) EN 342 – Variante da Lousã / Góis / Arganil / Côja incluindo ligação ao IC 6, com uma extensão aproximada de 34 quilómetros;
1.6 - A concepção, projecto, requalificação e beneficiação, financiamento, conservação e exploração, por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, sem cobrança de portagem aos utentes dos seguintes troços:
a) IC 8 – Pombal / Ansião, com uma extensão aproximada de 18 quilómetros, incluindo desnivelamento e iluminação de nós;
b) IC 8 – Pedrógão / Sertã, com uma extensão aproximada de 15 quilómetros;
c) EN 2 – Góis (EN 342) / Portela do Vento (EN 112), com uma extensão aproximada de 13 quilómetros;
d) EN 2 – Sertã (IC 8) / Vila de Rei, com uma extensão aproximada de 21 quilómetros;
e) ER 238 – Ferreira do Zêzere / Cernache do Bonjardim, com uma extensão aproximada de 28 quilómetros;
f) ER 347 – Penela / Castanheira de Pêra, com uma extensão aproximada de 25 quilómetros.
1.7 – O projecto, financiamento, beneficiação, conservação e exploração, por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, sem cobrança de portagem aos utentes dos seguintes troços:
a) IC 8 – Carriço (A17) / Pombal, com uma extensão aproximada de 21 quilómetros;
b) IC8 – Ansião / Pedrógão, com uma extensão aproximada de 31 quilómetros, incluindo iluminação de nós;
c) IC 8 – Sertã / Proença-a-Nova, com uma extensão aproximada de 19 quilómetros;
d) EN 2 – Vila de Rei / Abrantes (A23), com uma extensão aproximada de 25 quilómetros;
e) EN 110 – Variante de Avelar, com uma extensão aproximada de 10 quilómetros;
f) EN 112 – Portela do Vento / Pampilhosa, com uma extensão aproximada de 24 quilómetros;
g) EN 236 – Lousã / Foz do Arouce, com uma extensão aproximada de 6 quilómetros;
h) EN 236-1 – Castanheira de Pêra / Figueiró dos Vinhos, com uma extensão aproximada de 13 quilómetros;
i) EN 238 – Tomar / Ferreira do Zêzere, com uma extensão aproximada de 6 quilómetros;
j) EN 342 – Miranda do Corvo (IC3) / Lousã, com uma extensão aproximada de 17 quilómetros;
k) EN 342-4 – Arganil / IC 6, com uma extensão aproximada de 5 quilómetros;
l) EN 344 – EN 351 (Prox. Vale de Pereiras) / Pampilhosa, com uma extensão aproximada de 10 quilómetros;
m) EN 351 – Vale de Pereiras (EN 344) /Proença-a-Nova (IC8), com uma extensão aproximada de 64 quilómetros

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233110
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Os concorrentes admitidos no acto público do concurso terão de garantir a sua permanência durante o período de análise das propostas até que lhes seja comunicada a selecção dos dois concorrentes admitidos à fase de negociações, pelo que constituirão caução no montante de € 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros) válida a partir da data do acto público de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Critérios de natureza financeira 50%
Critério: Critérios de natureza técnica 40%
Critério: Critérios de natureza jurídica 10%

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 29/08/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 20000,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Acrescido do IVA à taxa em vigor, Os pedidos serão feitos através do "Portal de Empreitadas" da EP e o pagamento poderá ser efectuado por cheque cruzado, emitido à ordem da EP ou por transferência bancária As cópias do processo patenteado podem também ser pedidas em CD/DVD ou, por download efectuado através do site da Internet https://www.portaldeempreitadas.pt.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/09/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 18 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/09/2008
Hora: 10 :00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/06/2008

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques.*

300434284

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Geral de Santo Antonio, E. P. E.
Endereço postal:
Largo do Professor Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço Aprovisionamento — Núcleo Farmacêutico.
À atenção de:
Iracema Monteiro.
Telefone:
222077584.
Correio electrónico:
prodfar.aprov@hgsa.min-saude.pt
Fax:
222077579.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público:
Saúde.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reagente para determinação de cargas virais de HIV, HBV e HCV.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega:
Serviço de Aprovisionamento.
Código NUTS: PT114.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso internacional n.º 1003/2007 — Reagente para determinação de cargas virais de HIV, HBV e HCV.
II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 24496500.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
Contrato n.º 1003/2007.
Título: reagente para determinação de cargas virais de HIV, HBV e HCV.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
16/05/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
Quatro.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
Roche Sistemas Diagnóstico, L.da
Endereço postal:
Estrada Nacional n.º 249-1.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2720-413.
País:
Portugal.

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato.
Valor:
525,312
Divisa: EUR.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/06/2008.

13 de Junho de 2008. — A Administradora Executiva, *Élia da Costa Gomes.*

300435053

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de S. João, E. P. E.**	À atenção de **Leonel Cabral**
Endereço **Alameda de Prof. Hernâni Monteiro**	Código postal **4200-451**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225512100 — ext.1421**	Fax **225504463**
Correio electrónico **acabral@hsjoao.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Realização de obras de ampliação e remodelação da entrada principal das visitas do Hospital de S. João,E. P. E., incluindo fornecimento e montagem de AVAC, com concepção e elaboração do projecto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de S. João.

Código NUTS

PT114 — CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.26.28.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 18/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total (sem IVA) do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no capítulo II do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 5, capítulo II, do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 5, capítulo II, do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

31000308.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque (à ordem do Hospital de S. João, E. P. E.).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Serviço de Aprovisionamento (Piso 2).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira.*

300441136

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
Endereço postal:
Rua Dr. Eduardo Torres
Localidade:
Senhora da Hora
Código postal:
4464-513
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
229391599
Fax:
229391596
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
Saúde

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Limpeza à ULSM
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Limpeza à ULSM
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74700000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
31/2007
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 25
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou Cheque à ordem da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/08/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/08/2008
Hora: 10:00
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Os interessados ou os seus representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/06/2008

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão.*

300435937

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Minho**	À atenção de
Endereço **Largo do Paço**	Código postal **4700-553**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253604105**	Fax **253675997**
Correio electrónico **stec.braga@stec.uminho.pt**	Endereço Internet (URL) **www.uminho.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Execução de Infra-estruturas e Construções Exteriores da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho em Gualtar — Braga.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do contrato consiste na execução de infra-estruturas de apoio e acessibilidade necessárias à completa viabilização das funcionalidades do Edifício da Escola de Ciências da Saúde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sequência de pedidos de esclarecimento, faz-se público que foram juntos esclarecimentos ao processo de concurso, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 91, de 12 de Maio de 2008.

Mais se informa que foram enviadas cópias dos esclarecimentos aos interessados que adquiriram processos de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Pró-Reitor, *João Luís Marques Pereira Monteiro.*

300435361

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão**	À atenção de **Serviços Financeiros**
Endereço **Rua de D. Sancho I, 981**	Código postal **4480-876**
Localidade/Cidade **Vila do Conde**	País **Portugal**
Telefone **252291700**	Fax **252291714**
Correio electrónico **eseig@eseig.ipp.pt**	Endereço Internet (URL) **www.eseig.ipp.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público no âmbito da União Europeia para prestação do serviço de vigilância nas instalações da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso destina-se à prestação do serviço de vigilância nas instalações da Escola Supeior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, categoria 74.60.1 de acordo com o regulamento n.º 3696/03, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, Rua de D. Sancho I, 981, 4480-876 Vila do Conde.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.61.40.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC: 87309.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigido qualquer caução para admissão ao concurso.
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente de 5 % do valor total de adjudicação, com exclusão do IVA, a qual será libertada após a recepção definitiva.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento estão definidas no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer também grupo também grupos de empresas desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato. Neste último caso, deverão os concorrentes indicar desde logo quem será o chefe do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso, os concorrentes que preencham as condições mínimas de carácter económico e técnico, indicadas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou, no caso de ser sociedade, a denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações ao pacto social;
Declaração, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do presente programa de concurso (anexo 2) e a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de 8 de Junho;
Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro do U.E. documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem;
Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação tributária;
Alvará e licença.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Documentos de prestação de contas (IRC) dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos na qual contenha o carimbo de recibo, ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal Portuguesa;
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens que são objecto deste concurso;
Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
Documento comprovativo da subscrição de um seguro de responsabilidade civil.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três, anos com a indicação das datas e destinatários;
Descrição do equipamento técnico e métodos concorrente para garantia da qualidade do serviço que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 35/2004 de 21 de Fevereiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — As garantias de boa prestação de serviço;
2 — O preço;
3 — Os valores de seguros de responsabilidade civil.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Ref.ª ESEIG/PS/01/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 1/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25,00, acrescido de IVA e de despesas de remessas, se for caso disso. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou em cheque, emitido em nome de Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, se as condições das propostas não lhe convierem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

16/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Director, *José Abel Ferreira de Andrade.*

300440667

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios da Terra Quente**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Rua Fundação Calouste Gulbenkian**	Código postal **5370-340**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País **Portugal**
Telefone **278201430**	Fax **278201445**
Correio electrónico **geral.amtqt@amtqt.pt**	Endereço Internet (URL) **www.amtqt.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 11

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a elaboração de estudo económico-financeiro para a determinação dos preços, tarifas e taxas municipais e do regulamento de tarifas e taxas municipais

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objectivo a prestação de serviços de consultoria, destinado à elaboração da tabela de taxas e respectivo regulamento tipo, que compreende o estudo económico-financeiro para a determinação dos preços dos serviços prestados e bens fornecidos e das taxas praticadas pelos municípios da AMTQT, de acordo com o disposto na Lei n.º 53-E/2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de comprovar a sua situação jurídica, nos termos definidos pelo programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar comprovativos da capacidade económica e financeira, nos termos definidos pelo programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar comprovativos da capacidade técnica, nos termos definidos pelo programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 acrescido do IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo serão fornecidas, no prazo máximo de 4 dias úteis após a recepção do respectivo pedido, mediante o pagamento antecipado à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir à abertura das propostas qualquer interessado, apenas podendo nela intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora:10:00 Local: Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *Manuel António Alves Miranda.*

300437273

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **DPP/DEE/SAFOM**
Endereço **Rua do Município — Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico **dep.tec@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Construção da EB1 e J.I. Vale Pedras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc.º 19-E/SAFOM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 14:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala da Reuniões da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio destina-se a informar que foi anexo ao processo de concurso para a execução da empreitada de "Construção da EB1 e JI de Vale Pedras" um esclarecimento e que o prazo para entrega de propostas foi prorrogado até ao dia 3 de Julho de 2008, realizando-se o acto público de abertura de propostas às 10H00 do dia 4 de Julho de 2008.
O anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300436285

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **DPP/DEE/SAFOM**
Endereço **Rua do Município — Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico **dep.tec@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Albufeira, incluindo arranjos exteriores.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º 30-E/SAFOM/2008

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 14:30

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Albufeira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio destina-se a informar que foi anexo ao processo de concurso para a execução da empreitada de "Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Albufeira, incluindo arranjos exteriores" um esclarecimento.
O anúncio de abertura foi publicado no *DR,* 2.ª Série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300440407

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alenquer**	À atenção de **Sr. Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça Luís de Camões**	Código postal **2580-318**
Localidade/Cidade **Alenquer**	País **Portugal**
Telefone **(351)263730900**	Fax **(351)263730949**
Correio electrónico **dep.administrativo@cm-alenquer.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alenquer.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Conclusão do Centro de Saúde de Alenquer.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto, no caderno de encargos e nas condições técnicas anexas a cada especialidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alenquer, freguesia de Triana.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.21.00.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1.832.236,83 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e seis euros e oitenta e três cêntimos), sobre o qual acresce o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada no regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 e 19.3 do programa de concurso, e declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo de responsabilidade solidária até à celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário — InCI, I. P.;
b) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo InCI, I. P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira, económica e técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atríbuida nessa lista;
c) Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo InCI, I. P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea a) deve conter:
a1) Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional em classe correspondente ao valor global da proposta; ou
a2) Habilitados com a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta; e
b) Habilitados com a 4.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria; 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados nas alíneas *d*), *e*) e *j*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados nas alíneas *f*) a *i*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 60 %;
Garantia de Boa Execução e Qualidade Técnica: 30 %;
Prazo: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 17/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 41,29 (quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos) por exemplar, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem de Câmara Municipal de Alenquer.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só poderão intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Paços do Município, Sala Dr. Teófilo Carvalho dos Santos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Na eventualidade de a data marcada para o acto público recair em dia em que se realize uma reunião da Câmara Municipal, aquele terá lugar no primeiro dia útil seguinte.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300437654

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Presidente da CMA**
Endereço **Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-961**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 30/08 — Execução de Sinalização Rodoviária Horizontal, no Concelho da Amadora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

É objecto do presente concurso, a execução de sinalização rodoviária horizontal, em locais cujo estado de degradação da sinalização existente, obrigue à sua reposição, abrangendo toda a área geográfica do concelho da Amadora.
Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as necessidades da entidade adjudicante e à medida que, por ela, vão sendo solicitados.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Amadora.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.21-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço-base € 199 999,90 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará da 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta, emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso para comprovação da idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Os documentos discriminados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.
b) Declaração de não estar em dívida à Câmara Municipal da Amadora por impostos liquidados nos últimos três anos;
c) Declarações abonatórias (originais ou cópias simples) emitidas por entidades bancárias. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias;
d) Documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro e Portarias n.os 994/2004, de 5 de Agosto e 1075/2005, de 19 de Outubro: balanços e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, relativos aos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1.º Critério — Qualidade do Material (Q) — 40 %;
2.º Critério — Preço (P) — 35 %;
3.º Critério — Garantia (G) — 15 %;
4.º Critério — Prazo de execução (PE) — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 30/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 13,01. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Obras Municipais — Trav. Vasco da Gama, n.º 7 — Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os factores de apreciação das propostas serão pontuados numa escala de 1 a 10, atribuindo pontuação 10 à melhor proposta em cada factor de apreciação.
Caso exista igualdade de pontuação final, após aplicação do critério fixado, será privilegiada a proposta que obtenha maior pontuação no factor de apreciação Qualidade do Material.
1.º Critério — Qualidade do Material
Todos os concorrentes cujas propostas sejam admitidas, deverão estar disponíveis para fazer uma demonstração da qualidade do trabalho e do material, em local a definir à posteriori, nomeadamente:
- Execução de traço de meio de via em spray plástico branco, numa extensão de 50 metros;
- Execução de uma passadeira em termoplástico branco;
- Execução de uma passadeira em tinta de 2 componentes branca;
- Execução de uma linha M12 em tinta de dois componentes amarela — linha contínua numa extensão de 25 metros;
- Execução de uma linha M12 em spray plástico amarelo — linha contínua numa extensão de 25 metros;
- Marcação de lugares de estacionamento em tinta acrílica branca numa extensão de 25 metros;
- Fresagem de pinturas.

Os locais serão definidos pela Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano. Após a demonstração e verificação da boa qualidade, o júri do concurso prosseguirá com a análise das propostas.
A apreciação destes critérios basear-se-á nos seguintes parâmetros:
— Tempo de secagem (TS) — 40 %;
— Cor (C) — 35 %;
— Degradação (D) — 25 %.
Serão definidos intervalos de valores para estes parâmetros, pontuados numa escala de 1 a 10 valores, atribuindo-se a pontuação máxima (10) para:
- Tempo de secagem mínimo;
- Cor inalterada;
- Sem vestígios de degradação.

Os dois últimos parâmetros serão avaliados por unidade de tempo (dias).
2.º Critério — Preço
Será definida uma escala de 1 a 10 pontos aos intervalos de preços propostos (em euros), atribuindo-se pontuação máxima (10) ao preço mais baixo e pontuação mínima (1) ao preço mais elevado, para cada tipo de material considerado.
3.º Critério — Garantia do Material
Entende-se por «Garantia do Material», o prazo de garantia do material aplicado e da boa execução dos trabalhos.
O prazo de garantia mínimo é de 24 meses, com excepção da tinta acrílica cujo prazo de garantia mínimo é de 12 meses.
Serão definidos intervalos de valores em unidade de tempo (meses), atribuindo-se o valor máximo (10) ao maior prazo de garantia apresentado e a pontuação mínima (1) ao prazo mais curto.
4.º Critério — Prazo de execução
Entende-se por «Prazo de Execução», o tempo necessário para a intervenção do adjudicatário (execução e manutenção) quando a Câmara Municipal da Amadora o solicitar.
Definir-se-ão intervalos de valores numa escala de 1 a 10 pontos, por unidade de tempo (dias), atribuindo-se o valor de 1 ao intervalo correspondente ao maior prazo apresentado e o valor de 10 ao prazo mais curto.
A adjudicação do presente concurso a realizar entre a Câmara Municipal da Amadora e o concorrente com maior classificação, será efectuada após avaliação e pontuação dos resultados, obtida de acordo com expressão matemática a seguir descrita:
Classificação = $0{,}40 \times Q + 0{,}35 \times P + 0{,}15 \times G + 0{,}10 \times PE$
Sendo $Q = 0{,}40 \times TS + 0{,}35 \times C + 0{,}25 \times D$

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano**
Endereço **Rua Elias Garcia, n.º 362-D, Bloco B, 6.º andar C/D**	Código postal **2700-337**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214933264**	Fax **214941090**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Administração Financeira**
Endereço **Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-961**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214942938**	Fax **214942938**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa Vasco da Gama, n.º 7**	Código postal **2700-961**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira.*

300437881

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de forno pirolítico de restos cemiteriais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste no fornecimento de um forno pirolítico de restos cemiteriais, com funcionamento a gás natural.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cemitério Municipal de Barcelos, concelho de Barcelos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 6 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos comprovativos da situação jurídica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos comprovativos da capacidade económica e financeira.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos comprovativos da capacidade técnica.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço – 80 %;
Qualidade técnica da proposta – 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 47,76. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante do D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

300439711

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de caixas de visita na rede de saneamento da freguesia de Fragoso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste no fornecimento e execução de 823 caixas de visita simples e 58 caixas de visita com queda, incluindo todos os trabalhos necessários.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 119,31. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

16/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do do Infante D. Henrique,**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Henrique, 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

300439306

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município do Barreiro — Câmara Municipal.
Endereço postal:
Rua Miguel Bombarda.
Localidade:
Barreiro.
Código postal:
2830-355.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Compras.
À atenção de:
Secção de Compras.
Telefone:
212068000.
Correio Electrónico:
geral@cm-barreiro.pt
Fax:
212068001.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Confirmação da notificação da anulação do procedimento relativo ao concurso público internacional para «Aluguer operacional de veículos ligeiros (Sistema *Renting*)» pelo Despacho n.º 101/2008 do Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, ratificado pela deliberação camarária n.º 225/08.
A abertura deste procedimento processou-se através do anúncio de concurso, publicado no dia 31 de Janeiro de 2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, sob o n.º 2611083109.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/06/2008.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho.*

300438115

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Braga**	À atenção de **Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas**
Endereço **Praça Conde de Agrolongo**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253203150**	Fax **253217239**
Correio electrónico **dmosu@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Substituição de pavimento betuminoso e pintura de sinalização horizontal na Rua do Caires.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende os trabalhos de: pavimentação betuminosa e pintura de sinalização horizontal.
O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de € 160 304,90.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Caires, Braga.

Código NUTS

PT112, Continente Norte, Cavado.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % da adjudicação para caução do contrato.
5 % da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os previstos no Plano e Orçamento do ano corrente do Município de Braga.
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do Programa de Concurso.
Alvará: *a.*1) A habilitação com empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização — 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta, ou *a.*2) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas *a*) a *h*) do 15.1 e alíneas *a*) a *d*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do 15.1 e alíneas *g*) e *h*) do 15.3 e 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (70 %);
2) Valor técnico da proposta (30 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DMOSU/09/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 74. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 9/0 7/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 11:00. Local Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 — Critérios de adjudicação: Critério n.º 1 — preço — 70 %: 1.1 — Preço global — 35 %; 1.2 — Preços unitários — 35 %; Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta — 30 %: 2.1 — Memória descritiva e justificativa — 10 %; 2.2 — Programa de trabalhos, Plano de mão-de-obra/ Plano de equipamento — 10 %; 2.3 — Plano de pagamentos/Cronograma financeiro — 10 %.
Os factores e sub-factores a considerar são: Preço total da proposta; Preços unitários com maior peso; Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.
A ponderação para o critério 1, terá em conta os valores médios.
A ponderação padrão é de 1 a 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300441396

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça do Marquês de Marialva, Cantanhede**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Limpeza e valorização de linhas de água: vala da expansão norte (Praia da Tocha).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Drenagem e vala em colchão reno.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praia da Tocha, freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 276 040, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐6 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5 % do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção deve conter:
*a*1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alíneas, a 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos n.os 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no n.º 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 + IVA, se for fornecido em papel, e 50 + IVA ,se for fornecido em CD.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Cantanhede, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes.*

300440901

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal da Figueira da Foz
Endereço postal:
Av.ª Saraiva de Carvalho
Localidade:
Figueira da Foz
Código postal:
3084-501

País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais
À atenção de:
Secção Administrativa de Obras Municipais
Telefone:
233403300
Correio Electrónico:
www.figueiradigital.com
Fax:
233422063
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Arranjo Urbanístico do Largo dos Armazéns de Lavos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lavos — Figueira da Foz.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trabalhos Preliminares, Movimento de Terras, Lancilagem, Pavimentação, Drenagem Pluvial, Sinalização vertical, Sinalização Horizontal, Ajardinamento, Construção de Edifício de Apoio, Infraestruturas Eléctricas e Infraestruturas Telefónicas.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 221.040,93.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 75 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantiro exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da empreitada com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O tipo de Empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei 59/99 de 02 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externoem regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso empresas com alvará de construção, emitido pelo Instituto da Conservação e do Imobiliário (INCI), que contenha:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
b) 1.ª, 4.ª subcategorias da 1.ª categoria , na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a faculdade conferida no n.º 6.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A fixação dos critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilibrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritemética simples dos três exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação de execução de, pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurs, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.
b) Adequação do equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma,àssuas exigênciastécnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação a comissão excluírá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para o efeito do n.º 6 do artigo 98.º do decreto-lei 59/99 de 02 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 04/07/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100
Divisa: euro
Condições e modo de pagamento:
Os pagamentos serão efectuados em númerário ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal da Figueira da Foz, devendo as quantias ser acrescentadas do IVA à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal da Figueira da Foz
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os conorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

O Prazo de execução da obra é de 75 dias a partir da data da consignação e não da adjudicação conforme o referido no ponto II.3 do presente anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/06/2008

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

300433514

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal**	À atenção de **DOP, Divisão de Arruamentos, Secção Administrativa Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira, Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prolongamento do Caminho dos Pretos ao Curral dos Romeiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na abertura de um novo arruamento, com cerca de 440 metros de comprimento, e dois impasses com cerca de 100 metros e 150 metros respectivamente, incluindo trabalhos de terraplanagem, construção de muros de suporte, redes de águas e esgotos, rede de iluminação pública e pavimentação e a recuperação do pavimento existente na Estrada do Curral dos Romeiros numa extensão de cerca de 2200 metros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Caminho dos Pretos e Estrada do Curral dos Romeiros, freguesia do Monte, município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS
PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.23.1; Subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 1.696.448,10 € (um milhão, seiscentos noventa e seis mil, quatrocentos quarenta e oito euros e dez cêntimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo orçamento camarário/contrato programa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar- se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção, emitido pelo INCI, I. P. com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
5.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, I. P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério) — Ponderação = 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:
Pi = Vminx20/Vi
Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Proposta não considerada para Vi>1,25xVb — Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01, de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 94. de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
2 — Valia Técnica da proposta (2.º critério) — Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — Ponderação = 0.30
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — Ponderação= 0.10
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
(Média Ponderada = 0.60 x (Pontuação 1.º critério) + 0.30 x (Pontuação 1.º subcritério) + 0.10 x (Pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

33/DOP/SA/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 680,62. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Acrescido de 15 % de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque.*

300438359

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal de Projectos e Obras** **Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras** **Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Eng. José Silva Ferreira** **Arquitecta Ana Paula Marques** **Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**

Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Execução da Empreitada n.º 26/08/DMAU/DGEP/DFCEP — «Percursos e Corredores — Troço 2-Quinta da Granja/Quinta Mata Mouros» — Proc.º 22/CP/DEPSO/ND/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Lisboa.
Preço base do concurso: € 495 576,04, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Troço 2-Quinta da Granja/Quinta Mata Mouros, em Lisboa.

Código NUTS

PT171, Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.51.20.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.
A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os números 6 e 15 todos do Programa de Concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deverá conter:
a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, e as 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida do n.º 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2;6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor da Proposta: 90 %;
2 — Prazo de Execução: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

22/CP/DEPSO/ND/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 34,31. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro Chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Campo Grande, 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra é de 240 dias acrescido de 365 dias para a realização dos trabalhos constantes do artigo 7.06 do CAP.07 «Espaços verdes», do mapa de trabalhos, num total de 605 dias, a partir da data de consignação.

O horário para a consulta do processo ou para a entrega das propostas é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

16/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

300438967

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras
Endereço postal:
Edifício Paço de Arcos – Estrada Nacional 249-3 (P.ARCOS/P.SALVO)
Localidade:
PAÇO DE ARCOS
Código postal:
2770-130
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Oeiras
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais
Telefone: 214406528
Correio Electrónico:
dom@cm-oeiras.pt
Fax:
214406538
Directiva 2004/18/CE

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante

Fórum Municipal – Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras - 490DIM/DOM06.

II.1.2) Descrição Sucinta

Aquisição de serviços de concepção de um novo Edifício sede para a Câmara Municipal de Oeiras.

II.1.3) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74220000

SECÇÃO V: RESULTADOS DO CONCURSO

Nº 05
TÍTULO: Fórum Municipal – Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras.

V.1) ATRIBUIÇÃO E PRÉMIOS

V.1.1) Número de participantes 10

V.1.2) Número de participantes estrangeiros 0

V.1.3) Nomes e endereços dos vencedores do concurso

Designação Oficial: Lisboa 98 - Estudos e Projectos, S.A.
Endereço postal: Rua Dom Luis I, nº 3
Localidade: Lisboa
Código postal:
1200-149
País: Portugal
Correio Electrónico: suakay@suakay.com
Telefone: 213931960
Fax: 213902930

V.2) VALOR DOS PRÉMIOS

Valor dos prémios atribuídos, sem IVA:
Valor: 50.000,00
Divisa: EUR

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços em causa foi adjudicada com diferimento dos efeitos, nomeadamente, financeiros e materiais do contrato até à selecção do referido parceiro privado

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Vide artigos 180º a 189º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/06/2008

12 de Junho de 2008. — A Vereadora, *Madalena Castro.*

300434243

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Loures
Código postal:
2670-501
País:
Portugal
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro Escolar Tipo DREL 8 salas EB1 + 3 salas JI em Frielas — Concepção/Execução.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Frielas — Loures.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Adjudicação da eleboração dos projectos de execução e consequente construção do Centro Escolar Tipo DREL 8 salas EB1 + 3 salas JI em Frielas , nos termos do programa base concursado, do projecto base de arquitectura patenteado, da caracterização geológica e geotécnica fornecida.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 3 000 000,00.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ver programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Ver programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, ou a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria no valor global da proposta, consoante a solução modular apresentada, seja em betão ou em estrutura metálica;
As 5.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª e 8.ª subacategorias da 4.ª categoria e as 11.ª e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Preço — Ponderação: 0.25.
Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 0.60.
Critério: Prazo — Ponderação: 0.15.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1383/DOM.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 18/07/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 16,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dezasseis euro e cinquenta cêntimos a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor, e só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido por escrito e da apresentação da guia comprovativa do pagamento para fornecimento em suporte digital.
Vinte e dois euro a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor, e só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido por escrito e da apresentação da guia comprovativa do pagamento para fornecimento em suporte papel.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008.
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala do Departamento de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/06/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Av. das Descobertas n.º 15, 6.º E
Localidade:
Infantado / Loures
Código Postal:
2670-383
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de Equipamentos Colectivos

Telefone
219849837
Correio Electrónico:
dec@cm-loures.pt
Fax
219823440

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Av. das Descobertas n.º 15, 6.º E
Localidade:
Infantado / Loures
Código Postal:
2670 383
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão de Equipamentos Colectivos
Telefone
219849837
Correio Electrónico:
dec@cm-loures.pt
Fax
219823440

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 10 — Urbanização do Marzagão
Localidade:
Loures
Código Postal:
2674 501
País:
Portugal
À atenção de:
Secção de Expediente
Fax
219820084

12 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, *João Pedro Domingues.*

300433741

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lousada**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, apartado 19**	Código postal **4620-909**
Localidade/Cidade **Silvares, Lousada**	País **Portugal**
Telefone **255820500/38**	Fax **255820550/65**
Correio electrónico **municipais@cm-lousada.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público — Construção do Centro Escolar de Estrada do Meio — Macieira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Ampliação e remodelação de uma escola para ensino básico, estando incluidos os trabalhos de construção geral de edifícios nomeadamente, estrutura, demolições, alvenarias, revestimento de pavimentos, revestimento de paredes e revestimento de tectos, cantarias, coberturas, carpintarias, serralharias, estores, pinturas, instalações e equipamentos eléctricos, de telecomunicações, de segurança, mecânicos, gás, águas e esgotos e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Macieira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor base do concurso — € 509 112,99.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos à medição de acordo com o previsto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Conforme n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.os 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.
O alvará de construção previsto no n.º 6.2 do programa de concurso deve conter:

*a*1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta;
ou
*a*2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, a 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; a 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 90 %;
Prazo — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 20/E/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐22 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Fornecimento das partes escritas do projecto de execução e CD em formato digital (PDF) com peças desenhadas — € 874,39.
Por cada peça desenhada (já incluida no CD) que seja pretendida em papel o valor a aplicar será conforme o Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Lousada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Edifício dos Serviços Técnicos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Projecto/programa em fase de candidatura ao Eixo Prioritário III — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, reservando-se a Câmara Municipal ao direito de não proceder à adjudicação, no caso de a mesma não ser aprovada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Vereador do Departamento de Obras Municipais, *José Faria Santalha.*

300437395

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Marvão**	À atenção de **Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida**
Endereço **Largo de Santa Maria**	Código postal **7330-101**
Localidade/Cidade **Marvão**	País **Portugal**
Telefone **245909130**	Fax **245993526**
Correio electrónico **geral@cm-marvao.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimentos

(Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008)

Torna público que em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 81 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, que foram prestados esclarecimentos, tendo os quais sido junto às peças patentes a concurso e advertiu-se os interessados da sua existência e dessa junção.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso.*

300440067

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montalegre**	À atenção de **Departamento de Administração e Finanças**
Endereço **Praça do Município, 1**	Código postal **5470-214**
Localidade/Cidade **Montalegre**	País **Portugal**
Telefone **276501200**	Fax **276510201**
Correio electrónico **nunovaz@cm-montalegre.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Outsourcing para equipamento de impressão e cópia para os serviços da Câmara Municipal de Montalegre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Montalegre.

Código NUTS

PT118 Continente Norte - Alto Trás-Os-Montes

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	29.56.12.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	30.12.13.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Códigos 29561200-1 Máquinas para impressão e 30123000-7 — Máquinas de Escritório

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado: € 120 000, sem IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/12/2008 e/ou termo 30/11/2013

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Dispensada a prestação de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Devem assumir a forma jurídica de consórcio quando lhes for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
DAF/DP/PROC. N.º 12/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Dinheiro e cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 14:30. Local: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues.*

300437468

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paços de Ferreira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República, 46**	Código postal **4590-527**
Localidade/Cidade **Paços de Ferreira**	País **Portugal**
Telefone **255860700**	Fax **255861995**
Correio electrónico **geral@cm-pacosdeferreira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.pacosdeferreira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Quinta da Barroca — Frazão (1.ª e 2.ª fase).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Realização de trabalhos de betão armado em muros de suporte, construção de muros de gabião, pavimentações a microcubo e lageado de granito e ajardinamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Quinta da Barroca, freguesia de Frazão.

Código NUTS

PT115 Continente Norte — Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.27.23-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21.63 — Trabalhos de construção de outras instalações desportivas e recreativas.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor base — € 666 287,85, a acrescer o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Março, sendo elaborados autos mensais para pagamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e a avaliação da capacidade técnica pela comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 399 700 (valor não superior a 60 % do valor estimado do contrato), pela adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas e pela adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo de situação regularizada para com a segurança social e comprovativo da situação tributária regularizada.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC correspondentes aos anos referidos na portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir o certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, com as autorizações seguintes: da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta. Da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 65 %;
Valia técnica da proposta — 35 %.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
23/E/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 05/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 450 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
O pagamento será efectuado por cheque ou dinheiro no acto do pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
05/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 06/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300440115

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Pinhel
Endereço postal:
Rua 1º. de Maio
Localidade:
Pinhel
Código postal:
6400-311
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Pinhel
À atenção de:
Presidente da Câmara
Telefone:
271410000
Correio Electrónico:
cm-pinhel@cm-pinhel.pt
Fax:
271413388
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-pinhel.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Rectificação e beneficiação do CM – Alto de Valbom - Azêvo
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Alargamento da plataforma existente, abertura de valetas, reconstrução de aquedutos, constituição de geodrenos, colocação de tout-venant numa espessura de 0,30 m, em duas camadas, limpeza, colocação de 1º. camada de tapete betuminoso com 0,06 m e 2ª. camada com 0,05 m numa extensão total de 8.988,0 m.l.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233142
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não

II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base de 694.925,45 €. (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos)
Valor estimado, sem IVA: 694.925,45
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento, são por autos de medição de trabalho mensal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer vinculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim
Descrição das condições especiais:
A Câmara Municipal de Pinhel, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março ou caso não seja aprovada a candidatura ao QCA III – PO Centro – eixo II – acções integradas de base territorial ou ao QREN.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, adiante designado por INCI que contenha as seguintes autorizações: A 1ª. Subcategoria da 2ª. Categoria e da classe que cubra o valor global da proposta; A 7ª.Subcategoria da 5ª. Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo aquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3 do programa de concurso. Os concorrentes não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais com base no artigo 67º. do Decreto – Lei nº.59/99, de 2 de Março. Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto no artigo 67º. Do Decreto – Lei nº.59/99, de 2 de Março.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor, sendo excluídos os candidatos que não cumpram os valores previstos na mesma. a) Atendendo ao balanço e á demonstração de resultados da declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais, referida na mesma Portaria.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas; Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma; Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto III 2.1.1) Na capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios: a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 416.955,27 €; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 70
Critério: Soma módulos desvios cap.em relação aos v. médios - Ponderação: 15
Critério: Valia Técnica das Propostas - Ponderação: 15
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc nº. 30/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/07/2008
Hora: 17 :30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 308,07
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Devem ser pedidos os documentos no endereço indicado em 1.1, até às 17 horas e 30 minutos e até ao dia 29/07/2008, a pagar em dinheiro ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Pinhel.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/07/2008
Hora: 16 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/07/2008
Hora: 10 :00
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme nº.5.2 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QCA III – PO Centro – eixo II – acções integradas de base territorial ou ao QREN.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A análise dos critérios de apreciação das propostas seguirá o seguinte modelo:
Em relação ao critério preço, será aplicada a seguinte fórmula:
NCP= P0/Px100
Em que: NCP – nota do concorrente em análise P0 – valor do preço da proposta mais baixa; P – valor do preço da proposta em análise.
Em relação ao critério soma dos módulos dos desvios dos valores dos vários tipos de trabalho em relação aos respectivos valores médios, serão aplicadas as seguintes fórmulas:
M = Soma /Pi-Pm/ e Ncm= (M0/M)1/3x100
em que:
Ncm – nota do concorrente em análise ;
M0 – menor valor da soma dos módulos dos desvios dos valores dos capítulos que constam da lista de preços unitários em relação aos respectivos valores médios;
M – valor da soma dos módulos dos desvios dos valores dos vários capítulos em relação aos respectivos valores médios da proposta em análise;
Pi – valor do preço total apresentado pelo concorrente para cada um dos capítulos a que se refere a alínea i;
Pm – valor da média dos preços para cada capítulo apresentados pelos vários concorrentes para os trabalhos a que se refere a alínea i;

N – número total de capítulos.
Em relação ao critério Valia Técnica das propostas , será avaliado com base nos seguintes subcritérios e respectivas ponderações: a)Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 40%; - Programa de Trabalhos, cronograma financeiro e plano de pagamentos – 35%; - Nota Justificativa do preço proposto – 25%.
Classificação Final:
CF=(0,70xNCP+0,15xNcm+0,15 VT)
Sendo o resultado apresentado em percentagem, arredondado às centésimos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/06/2008

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

300439322

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Porto de Mós**	À atenção de **Gabinete de Concursos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **2480-851**
Localidade/Cidade **Porto de Mós**	País **Portugal**
Telefone **244499610**	Fax **244499601**
Correio electrónico **concursos@municipio-portodemos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da Sala de Refeições na Cumeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada refere-se aos trabalhos que compõem o projecto da construção da sala de refeições na Cumeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cumeira, freguesia de Juncal, concelho de Porto de Mós.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐7 5 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O custo global da empreitada será financiado pelo Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, podendo, se aprovada a candidatura, ser financiado pelos fundos do QREN.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade juridica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais adequadas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso respectivamente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes terão que ser titulares de alvará de construção, com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta; da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria; da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria; da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria,correspondentes ao valor dos trabalhos que lhe respeitem no âmbito de cada autorização.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
As indicadas nos artigos 15.º, do programna de concurso respectivamente.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
As indicadas nos artigos 15.º, do programna de concurso respectivamente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 20/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 + IVA (42) = 242 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou por cheque dirigido ao Municipio de Porto de Mós.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou seus representantes devidamente autorizados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Auditório do Edifício de Porto de Mós.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de cento e setenta mil euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*
300436958

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal Seia.
Endereço postal:
Largo do Dr. Borges Pires.
Localidade:
Seia.
Código postal:
6270-494.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento Administração e Finanças.
Telefone:
238310230.
Correio electrónico:
cm-seia@cm-seia.pt
Fax:
238310244.
Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-seia.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de prestação de serviços de seguros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 6.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Seia.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto a aquisição de prestação de seguros, em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 66300000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Seguros de Pessoas; Seguros de Bens Patrimoniais e Seguros de Responsabilidades Legais.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Acidentes de Trabalho; Acidentes Pessoais de Autarcas e Membros da Assembleia Municipal; Bombeiros e para Actividades Desportivas, Lúdicas e Culturais de Natureza Cívica e ou Periódica; Seguro de Multiriscos (Património Imobiliário e Mobiliário); Seguro de Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Geral Exploração da Autarquia.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66330000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Todos os que constem no processo de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Todos os que constem no processo de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Todos os que constem no processo de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Todos os que constem no processo de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Somente se poderão apresentar a concurso, empresas devidamente autorizadas pelo ISP, a exercer a actividade de mediação de seguros, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 388/91 e exerçam a actividade há mais de um ano.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 20/07/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou vale postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/07/2008.
Hora: 14:30.
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Seia.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/06/2008.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes Brito*.

300436585

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sobral de Monte Agraço**	À atenção de **Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente**
Endereço **Praça Dr. Eugénio Dias, 04**	Código postal **2590-016**
Localidade/Cidade **Sobral de Monte Agraço**	País **Portugal**
Telefone **261940300**	Fax **261940310**
Correio electrónico **geral@cm-sobral.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sobra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concepção/Construção do Centro Escolar da Sapataria (EB1 e JI).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Empreitada de concepção e construção do Centro Escolar da Sapataria (Escola Básica e Jardim-de-Infância), de acordo com o ante-projecto patenteado a concurso e em conformidade com os parametros definidos no Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia da Sapataria — Município de Sobral de Monte Agraço.

Código NUTS

PT16B Continente Centro — Oeste

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada compreende os trabalhos de concepção e construção do Centro Escolar de acordo com o projecto de execução a fornecer pelo adjudicatário e aprovado pela Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

O Preço Base do concurso é de € 1 517 450, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global, sendo os encargos suportados por conta da dotação orçamental inscrita no PPI do Município. Os pagamentos serão efectuados de acordo com os autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ponto n.º 9.3 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6-.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
c) As 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.º subcategorias da 4.ª categoria.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos comprovativos exigidos: 15.1, alíneas *a*) e *b*) e 15.4 e 15.5.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o estipulado no ponto 19.3 do Programa de Concurso.
Documentos comprovativos exigidos: 15.1, alíneas *c*), *d*), e *i*), 15.3, alíneas *e*) e *f*), 15.6.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o estipulado no ponto 19.4 do Programa de Concurso.
Documentos comprovativos exigidos: 15.1, alíneas *e*) a *h*), e *i*), 15.3, alíneas *g*) e *h*), 15.7.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 55%
Valia técnica da proposta — 45%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo 02/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 (com exclusão do IVA) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 180 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto público, os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Candidatura em elaboração — QREN — MaisCentro — Programa Operacional Regional do Centro — Eixo 3 — Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da educação Pré-Escolar.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo para entrega do projecto de execução — 120 dias, após a assinatura do contrato,
Prazo da execução da obra — 12 meses, após a consignação;
A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação ou procedimento, nos casos previstos no D.L. 59/99, de 02 de Março.
A entidade adjudicante reserva-se, ainda, o direito de anular o procedimento, caso não seja aprovada a candidatura a fundos comunitários.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão da DAF, *Maria Manuela Paula de Castro.*

300436277

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ANEXO XI

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vagos**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vagos**
Endereço **Rua da Saudade**	Código postal **3840-420**
Localidade/Cidade **Vagos**	País **Portugal**
Telefone **234799600**	Fax **234799607**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

6.2.2.1-14/2008 - Projecto do Centro Escolar de Calvão.

II.1.2) Descrição

II.1.3) Local de execução

Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço ☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar qual

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐ Concurso limitado ☐

IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.1.1.1) Nomes dos participantes já seleccionados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento _____

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora *(se aplicável)* _____

IV.3.4) Envio dos convites de participação aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI
IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

IV.4.2) Se aplicável, informações sobre os pagamentos a todos os participantes

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.4.5) Nomes dos membros do júri seleccionados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Projecto do Centro Escolar de Calvão, cujo anúncio de concurso de concepção foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, sob o n.º 88, de 7 de Maio de 2008, torna-se público que todos os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso, dados a conhecer por escrito a todos os concorrentes até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, foi junto cópia às peças patentes em concurso.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

300437492

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Valença**	À atenção de **Divisão de Saneamento Básico**
Endereço **Rua Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809513**	Fax **251809513**
Correio electrónico **cmv-obras@cm-valenca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Rede de águas residuais domésticas do lugar de Bogim, freguesia de Cerdal, concelho de Valença

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada consiste na execução da rede de águas residuais e repavimentação dos caminhos em betão betuminoso, cubo ou calçada.
Valor base do concurso: € 315 575,34, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Lugar de Bogim, freguesia de Cerdal, concelho de Valença.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC-51350.1

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra, conforme mapa de quantidade de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos através de autos de medição mensais, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso, sendo exigidas as seguintes categorias para os concorrentes detentores de alvará de empreiteiro:
a) Empreiteiro geral de obras de urbanização, ou da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada; e da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela se referem.
b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Remeta-se para os artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Remeta-se para o artigo 15.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

E.O.P. 13/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 200, com IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque visado à ordem do tesoureiro do Município de Valença.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si, credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Valença — Av.ª da Juventude — Valença.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues.*

300439874

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	À atenção de **DPM/PROJES**
Endereço **Rua Manuel Afonso Carvalho, 27**	Código postal **2600-183**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271514**
Correio electrónico **projes@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Infra-estruturação de parte das Ruas "D","L","M" e Ruas "N" E "O" — AUGI Fonte Santa — Vialonga.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada será executada com base nos elementos escritos e desenhos inclusos no caderno de encargos fornecido pelo dono da obra e consta essencialmente de movimentos de terras para formação de plataformas de faixas de rodagem e passeios, construção de pavimentos e lancis sendo os passeios executados em calçada com pedra de vidraço em cubos de 5/7 cm, os lancis de pedra calcária, e as faixas de rodagem constituidas por tout-venant, sub-base em camada de mistura detuminosa densa (binder), e camada de desgaste de tapete de betão betuminoso com inertes de basalto. Haverá ainda lugar à construção de ramais de sumidouros e sumidouros, com aro e grelha de acordo com a NP 124 e do modelo utilizado no Município.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

AUGI Fonte Santa, freguesia de Vialonga.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.12.90-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Infra-estruturação de arruamentos incluindo construção de pavimentos em faixas de rodagem, de passeios, fornecimento e colocação de lancis, e de ramais de simidouros e sumidouros. O preço base é de 425.000,00 euros (quatrocentos e vinte cinco mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão ao concurso não é exigida caução. Posteriormente o concorrente cuja proposta haja sido escolhida, ficará obrigado a prestar caução no valor de 5 % do contrato a celebrar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. O pagamento ao empreiteiro será feito mediante a elaboração de autos de vistoria e medição de trabalhos executados e de acordo com os artigos 202.º a 208.º, inclusivé, e 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituirem, juridicamente numa única identidade nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sob a forma de "Agrupamento Complementar de Empresas" (ACE) ou "Consórcio Externo" em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6, 15, 16 e 19 do Programa de Concurso.
Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI), que contenha as seguintes autorizações:
— A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
— A 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 6 e nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.1.; alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2., e alíneas *a*) e *d*) do ponto 15.3. do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.2., e alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.5. do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *i*) do ponto 15.2., e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preço da proposta — 45 %;
2 — Garantia de boa capacidade técnica, económica e experiência em obras semelhantes — 40 %;
3 — Condições mais vantajosas de prazos de execução — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/08 DPM/PROJES, Processo n.º 17/08 GENERI/CM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 024 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 62,00. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

a) Requisição antecipada com indicação do requerente;
b) Pagamento total através de numerário ou cheque passado a favor do Município de Vila Franca de Xira;
c) Ao valor indicado carece o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público. Só poderão intervir no acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do DPM/PROJES, sita na Rua Manuel Afonso Carvalho, 27, em Vila Franca de Xira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Direcção do Projecto Municipal dos Projectos Especiais**	À atenção de
Endereço **Rua Manuel Afonso Carvalho, 27**	Código postal **2600-183**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271514**
Correio electrónico **projes@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Direcção do Projecto Municipal dos Projectos Especiais**	À atenção de
Endereço **Rua Manuel Afonso Carvalho, 27**	Código postal **2600-183**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271514**
Correio electrónico **projes@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Direcção do Projecto Municipal dos Projectos Especiais**	À atenção de
Endereço **Rua Manuel Afonso Carvalho, 27**	Código postal **2600-183**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271514**
Correio electrónico **projes@cm-vfxira.p**	Endereço Internet (URL)

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

300439241

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Famalicão**	À atenção de **Departamento Administrativo e Financeiro — Área de Concursos**
Endereço **Praça Álvaro Marques**	Código postal **4764-502**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252323751**
Correio electrónico **financeiro@vilanovadefamalicao.org**	Endereço Internet (URL) **www.vilanovadefamalicao.org**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Manuais escolares do 1.º Ciclo, das áreas temáticas de Língua Portuguesa, fichas de Língua Portuguesa, Matemática, fichas de Matemática, Estudo do Meio e fichas de Estudo do Meio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Pavilhão da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	22.11.20.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Cada título dos manuais escolares a concurso é entendido como de um lote se tratasse.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 29/08/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Poderá ser exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamento a 60 dias da data de entrada da factura na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Ver artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Ver artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Ver artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 04/08/DEC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 43,62 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento contra entrega ou antes do envio da referida documentação pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Representantes legais das entidades a concurso, munidos dos documentos que comprovem a sua legitimidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório Sousa Fernandes na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

300439971

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Vila Nova de Gaia.
Endereço postal:
Rua de Álvares Cabral.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4400-017.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em referência ao processo de empreitada Concepção e Construção da Via de Ligação 10 (VL 10), entre o Nó de Gervide da A44/IC23 e a Avenida de Vasco da Gama/EN 222, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2008, de fls. 18244 a 18245, ao qual foi atribuído o n.º 2611107957 e no *JOUE,* em 16 de Abril de 2008, com o número de documento 2008-99846-PT, informa-se que foram prestados esclarecimentos, encontrando-se os mesmos anexos ao processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/06/2008.

16 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

300440894

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha**	À atenção de **Eng.º Eduardo José Rebelo Ferreira**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839720**	Fax **262839728**
Correio electrónico **secretaria@smas-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Controlo da qualidade da água nos sistemas de abastecimento e saneamento do concelho das Caldas da Rainha — 2009/2010.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o controlo da qualidade da água nos sistemas de abastecimento e saneamento do concelho das Caldas da Rainha, nas quantidades indicadas no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho das Caldas da Rainha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	74.30.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: € 274 029,88, a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 730 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução no valor de 5 % do montante da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As que se referem no Caderno de Encargos.
Nenhum pagamento poderá ser efectuado antes do contrato ser visado pelo Tribunal de Contas, caso tal se aplique.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que tenha habilitação legal para o fornecimento em causa.
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamentos de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A proposta deve ser acompanhada:

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a. De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nesta conservatória;
b. De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
c. Declaração do concorrente em que declare sob compromisso de honra em como irá cumprir com todos os prazos mencionados no caderno de encargos para a realização das análises, emissão de boletins
d. O Laboratório deverá comprovar que faz parte da lista de laboratórios considerados aptos pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.
e. O(s) responsável(s) do Laboratório deverá(ão) igualmente declarar que o(s) Laboratórios cumpre(m) o estabelecido no anexo IV do Decreto-Lei nº. 306/2007, de 27 de Agosto, devendo ser explicitados para os diferentes parâmetros quais os limites de quantificação.
f. Quando houver recurso a Laboratórios estrangeiros, estes terão que apresentar credenciais, com documentos traduzidos em português, relativas aos parâmetros para que estão acreditados e declararem que cumprem os requisitos anteriormente referidos, nomeadamente no que concerne aos limites de quantificação dos métodos utilizados.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada das cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC dos últimos 3 anos de actividade, as quais contenham o carimbo "Recibo", contendo os elementos contabilísticos que permitam efectuar aquela avaliação.

a. Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes apresentem uma autonomia financeira (capital próprio/activo líquido) dos últimos três anos inferior a 10 % em cada ano, ou a média aritmética dos últimos três anos inferior a 10 %.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada da lista dos principais fornecimentos e/ou serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente. Os serviços constantes da lista indicada, não comprovados nos termos atrás indicados, não serão considerados.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo	☒
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta	☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos	☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publi-

cação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 10:00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
A importância em causa já inclui o IVA e poderá ser liquidada em numerário, cheque ou vale de correio. Quando solicitadas por escrito pode enviar-se à cobrança pelo CTT com custo acrescido de € 10 para portes e embalagem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 13/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 16:00. Local: Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal — Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
13/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2008. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira.*

300436869

VRSA — SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA, E. M., S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
VRSA — Sociedade de Gestão Urbana, EM, S. A.
Endereço postal:
Rua José Barão, 4 1.º Andar, Apartado 30.
Localidade:
Vila Real de Santo António.
Código postal:
8900-316.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua José Barão, 4, 1.º Andar, Apartado 30, 8900-316 Vila Real de Santo António, Telef. 281530210, Fax 281541144, e-mail sgu@vrsa-sgu.pt
À atenção de:
Dr. Pedro Alves.
Telefone:
281530210.
Correio Electrónico:
sgu@vrsa-sgu.pt
Fax:
281541144.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Empresa Municipal, Sociedade Anónima.
Outra especificação:
Gestão Urbana do Concelho de Vila Real Santo António.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Casa da Câmara — 2.ª Fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vila Real de Santo António.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto de empreitada consiste na divisão dos espaços interiores da edificação por sistemas de divisórias amovíveis industrializadas, colocação de mobiliário específico, construção de tectos falsos e acabamentos finais do edifício «Casa da Câmara».
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45400000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Trabalhos descritos nos mapas de trabalhos, pelo valor base de € 1 000 000,00.
Valor estimado, sem IVA: 1000000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigível para efeitos de concurso. A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos por medição com observância no disposto nos artigos 202.º e seguintes do mesmo diploma legal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A análise da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 600 000,00;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Preço (P) — Ponderação: 60;
Critério: Cronograma Físico (CF) — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 14/07/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
No acto de levantamento, mediante dinheiro ou cheque à ordem de VRSA — SGU, EM, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/07/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/07/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Na sala de reuniões da VRSA — SGU, EM, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/06/2008.

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

300437987

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO CENTRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Centro, S. A.**	À atenção de **Administrador Delegado**
Endereço **Rua de S. João de Deus, 27, 4.º, esquerdo**	Código postal **6000-276**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 272348700**	Fax **(+351) 272348701**
Correio electrónico **geral@aguasdocentro.com.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção dos Reservatórios de Pereiro/Vale Covo, Alcains, Escalos de Cima-Lousa e Póvoa de Rio de Moinhos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção dos Reservatórios apoiados de Pereiro/Vale Covo, Alcains, Escalos de Cima-Lousa e Reservatórios elevados de Póvoa de Rio de Moinhos e Escalos de Cima-Lousa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 — Continente Centro — Beira Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.22.20.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Reservatório de Pereiro/Vale Covo — construção de reservatório apoiado em betão armado, com capacidade de 260 m^3 (duas células independentes de 130 m^3). Reservatório de Alcains — construção de reservatório apoiado em betão armado, com capacidade de 500 m^3 (duas células independentes de 250 m^3). Reservatório Elevado de Escalos de Cima/Lousa — construção de reservatório elevado de 100 m^3.
Reservatório Apoiado de Escalos de Cima/Lousa — construção de reservatório apoiado em betão armado, com capacidade de 1600 m^3 (duas células independentes de 800 m^3). Reservatório Elevado de Póvoa de Rio de Moinhos — construção de reservatório elevado de 100 m^3.
O preço base do concurso é de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, ser reforçada por retenção à taxa de 5 % em cada pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes detentores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, e da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
c) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
d) A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Global da empreitada — 55 %;
2 — Valia técnica da proposta — 30 %;
3 — Garantia de cumprimento do prazo — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 127.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250 (duzentos e cinquenta). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Águas do Centro, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de 2 (dois) representantes por concorrente. Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 9/0 7/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: No indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

A obra poderá ser co-financiada pelo QREN.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Processo de Concurso encontra-se patente na sede da Águas do Centro, S. A., com o endereço indicado em I.1, onde pode ser examinado, durante os dias úteis e nas horas de expediente (das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas), desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Os interessados poderão obter exemplares do Processo de Concurso, que serão fornecidos no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na sede da Águas do Centro, S. A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 2/0 6/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Amável Santos.*

300440812

FUNDAÇÃO PARA A COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL, FCCN

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Fundação para a Computação Científica Nacional — FCCN
Endereço postal:
Av. do Brasil, 101
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-066
País:
Portugal
Pontos de contacto:
FCCN
À atenção de:
Júri do Concurso Público n.º 7/2008
Telefone:
+351 21 844 01 00
Correio Electrónico:
secretaria@fccn.pt
Fax:
+ 351 21 847 21 67
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro
Fundação de Direito Privado

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de sistemas de transmissão de óptica de longa distância e de área metropolitana.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32524000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 7/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 04/08/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 350,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da FCCN.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/08/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 05/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
FCCN, Av. da Igreja, n.º 42, 13.º Andar, Praça de Alvalade, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A FCCN admite a possibilidade de, por ajuste directo, adjudicar a aquisição de novos bens e serviços, idênticos aos que constituem objecto do presente concurso, no triénio subsquente à celebração do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/06/2008.

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Manuel Barbosa Veiga.*

300433717

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Parcerias Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Parcerias.Saúde
Endereço postal:
Avenida Álvares Cabral, n.º 25, 1.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1250-015
País:
Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Prestação de esclarecimentos, nos termos dos números 8.3 e 8.10 do artigo 8.º do Programa de Procedimento.
Referência do anúncio a que as informações se referem: 300283665 (publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 91 – 12 de Maio de 2008).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/06/2008

12 de Junho de 2008. — O Encarregado de Missão Parcerias Saúde, *João Wemans.*

300434527

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, SA
Endereço postal:
Praça da Autonomia - Edfício C N.º 1 1.º Andar
Localidade:
Câmara de Lobos
Código postal:
9304-001
País:
Portugal
À atenção de:
Presidente Conselho de Administração
Telefone:
351291910710
Correio Electrónico:
geral@metropolitana.com.pt
Fax:
351291910719

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/06/2008
Hora: 16 :00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/06/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
ver pontos de contacto

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anuncio publicado no DR, 2.ª Serie N.º 75 - 16 Abril 2008.
Foram prestados os seguintes esclarecimentos:
Pergunta 1: Venho por este meio solicitar esclarecimento em relação à cor das Placas descritas nos seguintes artigos 9.2.1; 9.13.1; 9.15.1; 10.3.3; 19.7, uma vez que o preço das placas cerâmicas varia consoante a cor:
resposta1: Preto ref.ª "L010 Nero Assoluto", Segundo as marcas Propostas.
Pergunta 2: Venho pela presente solicitar, o envio das condiçoes Tecnicas especiais das Inatalaçoes electricas, ou as marcas das aparelhagens de manobra e das armaduras, uma vez que não estao definidos no projecto enviado.
Pergunta 3: Atendendo a que ainda nao dispomos do Caderno de Encargos, Telefonicas e Segurança Contra Incendios, o Que desde já solicitamos, e a necessidade de proceder a um estudo profundo do projecto, estudo esse que pressupoe consultas de mercado, aferição de medições do projecto, entre outros.
Resposta: junto se envia, referencias de equipamentos relativos ao projecto de Electricidade.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/06/2008

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro França Ferreira.*

300433425

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B- Edifício 4 — 1.º Piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
(351)218413500.
Fax:
(351)218445038.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto de Faro — sistema de drenagem do Aeroporto — sistemas de separadores de hidrocarbonetos — parte I.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais.
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, e a 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é permitida no n.º 6.3 do artigo 6.º do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação à alínea *b*) do ponto III.2.1 do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/06/2008.

16 de Junho de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

300437946

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
Endereço postal:
Quinta Nova – Largo do Palácio
Localidade:
Queluz
Código postal:
2745-051
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE LISBOA
Telefone:
218164060
Correio Electrónico:
delsb@estradasdeportugal.pt
Fax:
218164089
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EENN 8-2, 9-2, 115-2, 247-4, 250, 361-1, ER 247 – kms 6,500-11,000; 0,000-7,819; 0,000-10,000; 0,000-3,000; 29,700-36,240; 10,000-10,700; 80,300-87,550 – Reparações pontuais em pavimentos e órgãos de drenagem
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 04/07/2008
Hora: 15 :00

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 07/07/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., Direcção de Estradas de Lisboa, Quinta Nova – Largo do Palácio, 2745-051 Queluz
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao concurso público, cujo anúncio foi publicado no Diário da Republica, IIª Série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008, para a execução da empreitada ?EENN 8-2, 9-2, 115-2, 247-4, 250, 361-1, ER 247 – kms 6,500-11,000; 0,000-7,819; 0,000-10,000; 0,000-3,000; 29,700-36,240; 10,000-10,700; 80,300-87,550 – Reparações pontuais em pavimentos e órgãos de drenagem?

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/06/2008

12 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300434146

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**	À atenção de **Serviços Centrais**
Endereço **Avª Dr. Sidónio Pais, 222**	Código postal **4750-333**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253802190**	Fax **253812281**
Correio electrónico **irego@ipca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ipca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao Concurso Público n.º 01/08/SAS-IPCA — Fornecimento de refeições já confeccionadas aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º109, de 6 de Junho de 2008, que se rectifica o anúncio e o processo do concurso do seguinte modo: no segundo parágrafo do ponto com a epígrafe VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES, onde se lê «no final do contrato» deve ler-se «no início do contrato».
Assim sendo, ainda decorrente da rectificação ora publicitada, consideram-se referenciados à data da presente publicação todos os prazos de que a lei faça depender da data de publicação do anúncio de abertura do concurso público em apreço.

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

300434551

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município — Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar do Troviscal

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio pretende rectificar o anúncio do Concurso Público para a empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar do Troviscal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008.
Nos restantes pontos não referidos na presente rectificação mantém-se o estipulado no Anúncio de Concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300434454

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município — Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar da Palhaça.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio pretende rectificar o anúncio do Concurso Público para a empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar da Palhaça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008.
Nos restantes pontos não referidos na presente rectificação mantem-se o estipulado no Anúncio de Concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300434421

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município — Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré — Escolar de Vila Verde.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio pretende rectificar o anúncio do Concurso Público para a empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar de Vila Verde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008.
Nos restantes pontos não referidos na presente rectificação mantem-se o estipulado no Anúncio de Concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300434398

PARTE J

BANCO BAI EUROPA, S. A.

Relatório n.º 21/2008

Sede: Avenida de António Augusto Aguiar, 130, 6.º, 1050-020 Lisboa.

Registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a matrícula n.º 11262.

Identificação de pessoa colectiva n.º 505274922.

Relatório e contas de 2007

Relatório de gestão

Apreciação geral

Principais desenvolvimentos

No ano 2007 prosseguiu a melhoria das condições de exploração que havia sido registada em 2006, tendo o resultado líquido antes de impostos atingido os € 1,6 milhões evidenciando assim uma taxa de crescimento de 600 % em relação ao resultado obtido em 2006.

Este resultado decorre da implementação da estratégia traçada para o Banco que se encontra centrada na prestação de serviços de valor acrescentado aos seus clientes, nos quais se incluem naturalmente a sua Casa Mãe (BAI) e os principais accionistas de referência do BAI, bem como na crescente criação de sinergias entre todas as entidades do Grupo, sendo este um factor crítico na sua capacidade competitiva.

Também favorável ao desenvolvimento da actividade do Banco durante o ano de 2007, foi o contexto económico nacional em Portugal, caracterizado por alguma recuperação da actividade, essencialmente induzida pelas exportações de bens e de serviços, e a significativa intensificação das relações comerciais e económicas com a República de Angola. Até Novembro de 2007 as exportações de bens para Angola tinham registado um aumento de cerca de 40 % em relação ao período homólogo de 2006, depois de neste último ano ter sido já registado um crescimento superior a 50 %. A prosseguir esta tendência, Angola deverá passar a ser em 2008 o 5.º parceiro comercial de Portugal, ultrapassando os Estados Unidos da América e ficando apenas atrás dos 4 grandes parceiros tradicionais, no âmbito da União Europeia, a Espanha, França, Alemanha e Reino Unido.

Neste contexto, o Banco incrementou a sua actividade creditícia, não obstante ter mantido uma política conservadora de concessão de crédito.

Outro acontecimento relevante no ano de 2007 foi a transferência do balcão da Avenida da República para o edifício da Sede, onde foi criado um Centro de Empresas para atendimento especializado a empresas, o seu mercado alvo.

Ainda neste ano foi alongado, em 2 anos, a maturidade das obrigações de caixa subordinadas que haviam sido emitidas pelo BAIE em Julho de 2004 pelo prazo inicial de 6 anos, o que permitiu não só prolongar a maturidade dos recursos financeiros, mas também reforçar os fundos próprios complementares do Banco.

Demonstrações financeiras: alguns destaques

Apresentam-se em seguida alguns dados mais relevantes, caracterizadores da actividade em 2007.

Resultado do exercício — O BAIE registou, no final do ano, um lucro após impostos de € 1 666 720 (€ 233 425 em 2006). O expressivo crescimento dos resultados é devido, no essencial, ao aumento verificado no Produto Bancário, bem como à recuperação de um crédito que se encontrava integralmente provisionado.

Note-se, contudo, que em sentido negativo pesou a constituição de provisões para risco-país, em cerca de € 625 000, referente a operações com residentes na República de Angola e com a própria República de Angola, sobre as quais o Banco de Portugal impõe provisões de 10 %, anotando-se contudo, que o BAIE considera bastante reduzido o risco de incumprimento nessas operações.

Adicionalmente, os custos líquidos da desactivação das instalações do balcão da Av. da República, entretanto transferido para o edifício em que funciona a sede, contabilizados no ano de 2007 cifraram-se em cerca de € 140 000.

Activo — Investimentos detidos até à maturidade — Registou-se nesta rubrica um aumento muito significativo para € 16 585 102 (€ 3 528 346 em 2006), na sua maior parte resultante do incremento do envolvimento do Banco em operações de papel comercial.

Activo — Crédito a clientes — Não obstante o Banco ter mantido a sua política conservadora de concessão de crédito, a rubrica de crédito a clientes (não titulado) registou um aumento de 50 %, atingindo € 35 226 936 no final de 2007. Este acréscimo é o resultado do trabalho que tem vindo a ser realizado junto de clientes, baseado numa estratégia que tem como foco principal a prestação de um serviço eficaz, com qualidade e de valor acrescentado.

Rácio de solvabilidade — Este indicador, calculado de acordo com as regras prudenciais definidas pelo Banco de Portugal, evidencia uma redução — 16,6 % no final de 2006, 15 % no final de 2007 — a qual é consequência do esforço de diversificação dos activos que se traduziu em investimentos de risco, maturidade e rendimento superiores aos detidos no ano transacto.

Mesmo assim, verifica-se uma folga de capital regulamentar suficiente para acomodar um crescimento superior a € 100 milhões da carteira de activos com coeficiente de ponderação máximo (100 %), bem como fazer face às novas ponderações de posições em risco em activos e extrapatrimonais definidas pela transposição do novo acordo de capital — Basileia II, as quais foram implementadas no Banco a partir de 1 de Janeiro 2008.

Perspectivas futuras

Desenha-se, para 2008, um cenário macroeconómico menos favorável, como consequência dos efeitos sobre a actividade económica dos países de mais altos rendimentos, em especial da crise que se tem manifestado nos mercados financeiros e que tem contribuído para uma reavaliação generalizada dos riscos de crédito.

Embora as previsões oficiais de crescimento não tenham sido corrigidas em Portugal, a verdade é que existe hoje a percepção generalizada de que tal acabará por suceder, devendo salientar-se o facto de o FMI, no final de Janeiro, na sua mais recente revisão das perspectivas económicas para 2008, ter reduzido a taxa de crescimento para a Zona Euro, de uma previsão anterior de 2,1 % para 1,6 %.

Ao mesmo tempo e de certo modo a contra-ciclo, tem-se verificado nesta mesma Zona nos últimos 3 meses uma significativa aceleração no crescimento dos preços no consumidor, que desde Novembro de 2007 se situa acima de 3 %, o que não permite ao Banco Central Europeu, pelo menos nesta fase, adoptar uma política monetária mais acomodatícia.

No tocante à economia angolana, as perspectivas para 2008 mostram-se muito favoráveis, com a manutenção de um crescimento muito robusto do PIB, certamente na casa dos dois dígitos, bem como o prosseguimento de uma política orientada para a estabilidade macroeconómica e a recuperação da credibilidade externa associada tanto à melhoria crescente da situação financeira e cambial do País, como à completa normalização das relações com os países credores no âmbito do Clube de Paris que ocorrerá em 2008.

Neste contexto, os objectivos da gestão do BAIE continuam a apontar para um crescimento sustentado da actividade e dos resultados, mas com permanente atenção à qualidade dos riscos assumidos, bem como à aplicação de uma política de "pricing" que reflicta, com rigor e objectividade, a específica avaliação desses riscos.

Continuar-se-á também a prosseguir um aprofundamento da relação com a Casa Mãe, na busca permanente de novas oportunidades de negócio, procurando aproveitar as naturais sinergias que advêm da presença nos dois mercados, da cada vez mais significativa posição do BAI no contexto do mercado angolano e da intensificação das relações comerciais e económicas entre os dois Países, a qual deverá verificar-se mesmo num quadro de abrandamento económico geral.

Temos, ainda, plena consciência de que o rumo traçado para o Banco no futuro próximo continua a exigir um grande esforço da parte de todos os Colaboradores, em todos os níveis, bem como uma permanente atenção e contenção na gestão dos custos de funcionamento.

Agradecimentos

Regista-se com muito apreço o esforço e dedicação de todos os Colaboradores do Banco, que continuam a demonstrar grande empenho e elevada competência no desempenho das suas tarefas. O profissionalismo demonstrado por estes Colaboradores constitui importante garantia de continuidade no cumprimento dos objectivos que nos propomos realizar.

Também se regista e agradece a confiança que os Clientes têm depositado no Banco, esperando este continuar a estar à altura de lhes prestar um serviço de qualidade, em especial visando o aprofundamento das relações comerciais e económicas entre Portugal e Angola.

Agradecemos ainda a continuada e frutuosa colaboração recebida da Casa Mãe em Luanda, cumprindo salientar que muito esperamos dessa colaboração para a expansão dos negócios com Angola.

Enquadramento macroeconómico em 2007

Apreciação geral

Apesar da deterioração do clima económico a que se assistiu na parte final de 2007 e que tem vindo a acentuar-se no início de 2008, a economia mundial manteve no conjunto de 2007 um elevado ritmo de crescimento, praticamente igual ao que havia sido observado em 2006, estimando-se uma variação do PIB global superior a 5 % (5,2 % segundo a estimativa mais recente do Banco Mundial, utilizando o método da paridade dos poderes de compra, P.P.P., ponderações de 2000).

O crescimento económico em 2007 continuou a beneficiar de uma forte expansão do comércio internacional, que terá observado apenas uma desaceleração muito ligeira em relação ao ano anterior, cabendo ainda realçar que para o resultado observado foi importante o contributo das economias em desenvolvimento cujo forte ritmo de expansão permitiu compensar a desaceleração das economias desenvolvidas e de rendimento mais elevado da OCDE.

Pela positiva destacou-se o crescimento de mais de 11 % estimado para a economia chinesa e de cerca de 9 % para a União Indiana, bem como os elevados ritmos observados nas economias, dos outros países da Ásia do sul (Paquistão, Bangladesh), em redor de 6,5 %, da América Latina, de 5,1 % e da Europa do Leste e Turquia, de 6,7 %.

No que respeita às economias dos países de mais elevados rendimentos, cumpre referir a desaceleração estimada nos EUA, de 2,9 % em 2006 para 2,2 % em 2007, na área do Euro, de 2,8 % para 2,6 % e ainda no Japão, de 2,2 % para 2,0 %. Para o conjunto dos países da OCDE a desaceleração foi estimada em 0,3 pp, de 2,8 % para 2,5 %.

Um dos acontecimentos mais marcantes de 2007, com potencial impacto sobre o desempenho das economias sobretudo dos países mais desenvolvidos, consistiu na crise financeira que eclodiu a partir do mês de Agosto, com origem no colapso do mercado de operações de crédito hipotecário de mais alto risco dos EUA (conhecido por mercado "sub-prime"), afectando negativamente o sistema financeiro dos EUA e estendendo-se a outros países cujos sistemas financeiros tinham feito vultosos investimentos em produtos derivados desses créditos hipotecários.

Alguns bancos, com relevo para os maiores bancos americanos, viram-se obrigados a assumir perdas muito elevadas, que hoje se estimam na ordem das centenas de biliões (milhares de milhões) de USD, resultantes da necessidade de constituir provisões para cobrir perdas das suas carteiras de créditos, bem como do retorno forçado aos seus balanços de carteiras de créditos que tinham sido colocadas em veículos financiados no mercado.

Esta crise, que inicialmente se admitiu poder ficar confinada ao sector financeiro, acabaria por alastrar ao sector real da economia americana, através do forte abrandamento da actividade do sector imobiliário e da construção civil, do efeito negativo sobre a confiança dos consumidores e ainda das restrições que induziu na actividade creditícia dos bancos e consequente encarecimento da concessão de crédito.

O aprofundamento dessa crise a que se assistiu na parte final de 2007, associada ao prosseguimento dos elevados preços das matérias primas — e também da subida dos preços de produtos agrícolas — provocou uma significativa alteração das expectativas quanto ao desempenho das principais economias cujas consequências não são ainda muito claras, mas que podem vir a traduzir-se num claro abrandamento da actividade económica mundial, com especial incidência nos países da OCDE, em 2008.

Economia americana

Entre as economias mais avançadas, a economia americana foi a que apresentou um contraste mais acentuado no decurso do ano, mantendo um ritmo de crescimento elevado até ao terceiro trimestre, seguindo-se um declínio acentuado na parte final do ano, admitindo-se para o conjunto do ano um crescimento de 2,2 % como acima se referiu.

A mudança acentuada de clima económico que se viveu a partir do terceiro trimestre com o desencadeamento da crise financeira, levou o Banco de Reserva Federal (FED) a modificar a sua política de taxas de juro que, no primeiro semestre, se mantiveram inalteradas, mas que a partir de Setembro iniciaram um ciclo de descida, tendo a taxa dos Fed Funds diminuído 1 % até final do ano, para 4,25 %, assinalando-se em 22 de Janeiro de 2008 ano um novo corte, desta vez antecipado, de 0,75 %, não se excluindo novas descidas ao longo do ano.

Deve notar-se que esta mudança de política do FED se verificou não obstante persistirem dúvidas quanto à efectiva contenção dos riscos de inflação que, pressionada pelos preços das matérias-primas apresentou nos últimos meses do ano níveis acima do padrão de estabilidade. Este facto coloca bem em evidência a ordem de prioridades da Autoridade monetária nos EUA quando possa estar em causa o objectivo de crescimento.

Já no início de 2008, perante o adensamento dos sinais que anunciam uma quebra mais acentuada da actividade económica — perspectivando mesmo um cenário de recessão — o Governo Federal veio anunciar um pacote de medidas fiscais destinado a estimular a economia a muito curto prazo, procurando com isso afastar os receios de uma recessão.

Em 2007 o défice orçamental federal manteve uma trajectória descendente, tendo caído para USD 158 mil milhões equivalente a 1,2 % do PIB (1,9 % em 2006). Para tal, contribuiu a evolução muito favorável da receita fiscal, cujo ritmo de crescimento abrandaria de forma clara na parte final do ano, deixando antever um possível agravamento do défice no ano fiscal 2007/2008 (Outubro — Setembro).

Também se registou um crescimento acentuado das exportações de bens e serviços (superior a 8 %) acompanhado de um abrandamento das importações (+2 %), permitindo uma redução do défice externo corrente que em 2007 terá baixado para um valor próximo de 5 % do PIB.

O abrandamento da actividade a partir do terceiro trimestre teve como resultado a subida do desemprego na parte final do ano, atingindo 5 % em Dezembro, contra os 4,5 % registados no final de 2006.

Economia japonesa

Com algumas oscilações ao longo do ano — evolução negativa no 2.º trimestre, seguida de forte recuperação no 3.º trimestre — a economia japonesa manteve em média um ritmo de actividade semelhante ao do ano anterior, com um abrandamento pouco pronunciado e suportada tanto pela procura interna como pelas exportações.

Continuou a notar-se a ausência de pressões sobre os preços, mantendo-se a inflação muito próxima de zero, o que levou a que o Banco do Japão tivesse conservado a sua taxa de juro em 0,5 % inalterada ao longo do ano.

Com um diferencial de taxas de juro muito grande em relação às principais divisas, o iene continuou a ser utilizado como moeda de financiamento para aplicações em activos expressos noutras moedas (carry-trade), o que contribuiria para manter sob pressão a taxa de câmbio respectiva e favorecer a competitividade externa duma economia sem inflação.

Europa e Zona Euro

O comportamento das economias europeias e da Zona Euro em particular manteve-se bastante positivo em 2007: ritmo de crescimento quase inalterado em relação ao ano anterior e próximo do potencial; inflação

controlada — salvo na parte final do ano em que se afastou significativamente do valor de referência assumido pelo BCE; situação orçamental registando importante melhoria; aumento da criação de emprego e taxa de desemprego em baixa para valores de há mais de 20 anos.

Relativamente à taxa de crescimento, esta ficou próxima de 3 % para a União Europeia e de 2,6 % para a Zona Euro, registando uma desaceleração ligeira em relação a 2006.

A taxa de inflação na zona Euro manteve-se abaixo de 2 % até ao final do 3.º trimestre, tendo nos últimos meses do ano evidenciado uma rápida subida (em termos homólogos), atingindo 3,1 % em Novembro e Dezembro, em consequência dos aumentos verificados nos preços dos combustíveis e de alguns bens alimentares.

O comportamento dos preços no consumidor justificou que o Banco Central Europeu tivesse mantido as suas taxas directoras inalteradas na segunda metade do ano, depois de uma subida de 0,5 % no primeiro semestre. A alteração do comportamento da inflação nos últimos meses do ano não determinou qualquer resposta do BCE, uma vez que esse facto ocorreu em paralelo com uma degradação das expectativas dos agentes económicos e também porque a forte valorização do Euro, em especial em relação ao USD, constituiu um factor de estabilização da actividade e dos preços.

O bom desempenho económico ofereceu um importante contributo para a melhoria da situação orçamental tanto na União como na Zona Euro, tendo o défice baixado para pouco mais de 1 % do PIB no conjunto da União e para 0,8 % na Zona Euro, valores historicamente baixos. A partir de 2007 terão deixado de existir situações de défice excessivo na Zona Euro, o que acontece pela primeira vez desde a introdução do Euro em 1999.

O desempenho da economia também propiciou a criação de emprego, estimando-se que tenha atingido na União Europeia em 2007 um número semelhante ou mesmo superior aos 3,5 milhões de empregos criados em 2006. Por sua vez e como reflexo a taxa de desemprego continuou a baixar, situando-se muito perto de 7 %, valor historicamente baixo para os países da Zona Euro.

Economias emergentes da Ásia

As economias emergentes do continente asiático continuaram em 2007 a evidenciar um crescimento extremamente robusto, afirmando-se como a zona do Globo com maior dinamismo económico: para os países da parte leste da Ásia, China, Indonésia e Tailândia, estima-se um crescimento de 10 %; para os países do sul, Índia, Paquistão e Bangladesh, a estimativa é de 8,4 %.

Pela sua dimensão e dinamismo a China (crescimento estimado de 11,3 %) e a Índia (crescimento estimado de 9,0 %) merecem especial referência, constituindo actualmente, avaliadas em paridade de poderes de compra, a segunda e a quarta economias do Mundo. Embora com estruturas produtivas diversificadas — a China com maior peso da indústria transformadora e a Índia com maior incidência nos serviços — estas economias podem constituir nos anos mais próximos, com a sua dinâmica própria, um factor de compensação de uma possível desaceleração económica nos países da OCDE, criando as condições para a manutenção de um saudável ritmo de crescimento da economia mundial.

Os confortáveis excedentes comerciais com o exterior que estes países evidenciam — reflectindo um enorme excedente da poupança sobre o investimento — a par de uma posição de reservas cambiais extremamente folgada, confere-lhes um significativo espaço de manobra para impulsionar a procura interna e suprir o efeito redutor de uma provável desaceleração das exportações, podendo ainda oferecer um contributo para a correcção dos actuais desequilíbrios económicos a nível mundial.

Economia portuguesa

De acordo com a informação mais recente, a economia portuguesa terá conseguido acelerar o ritmo de crescimento em 2007, com uma variação do PIB de 1,8 % (1,3 % em 2006), beneficiando da expansão dos principais mercados de destino das exportações e de alguma recuperação do investimento privado.

O ritmo de crescimento económico, embora mais acentuado, não foi ainda suficiente para permitir um crescimento de emprego de modo a reduzir a taxa de desemprego, que atingiu 8 % da população activa.

Assinala-se uma maior contribuição da procura interna para o crescimento (0,2 % em 2006 e 1,2 % em 2007) a par da manutenção da contribuição positiva da procura externa líquida, embora com menor expressão do que no ano anterior (1,2 % em 2006 e 0,6 % em 2007).

A inflação, se bem que excedendo a previsão oficial, ao fixar em 2,5 %, foi inferior em 0,5 % à verificada no ano anterior. No final do ano, tal como na Zona Euro, registou-se uma aceleração dos preços impulsionada pelas subidas de alguns bens alimentares e dos combustíveis.

Tal como observado em anos anteriores, o comportamento da economia portuguesa continuou a ser bastante condicionado pelo objectivo de correcção do desequilíbrio das contas públicas, no contexto dos compromissos assumidos no âmbito da Zona Euro, apontando em 2007 para a redução do défice orçamental para um valor não superior a 3 % do PIB que, de acordo com as últimas informações de fonte oficial, terá sido atingido e até com alguma folga.

Mantiveram-se a nível elevado, cerca de 8 % do PIB, as necessidades de financiamento externo da economia, assinalando-se uma melhoria do saldo das balanças comercial e de serviços, tendo como contraponto um aumento do défice dos rendimentos.

No que respeita ao sector financeiro, o ano 2007 foi marcado pelos acontecimentos que envolveram o maior banco privado português e que culminaram, já no início de 2008, na escolha de uma nova equipa de Administração para o Banco. Ter-se-á registado também uma desaceleração no crescimento dos resultados do sector bancário, em boa parte consequência das perturbações inerentes à crise que abalou os mercados financeiros.

Economia angolana

Na evolução da economia angolana em 2007, num contexto global muito positivo justificar-se-á destacar os seguintes desenvolvimentos: (i) prosseguimento de um forte ritmo de expansão da actividade, não confinado ao sector petrolífero; (ii) consolidação do ambiente de estabilidade macroeconómica, sem prejuízo de se reconhecer a necessidade de novos progressos nesta frente; (iii) normalização das relações com os credores externos, nomeadamente no quadro das negociações do Clube de Paris; (iv) lançamento do primeiro empréstimo obrigacionista da República de Angola, expresso em USD, o qual mereceu um acolhimento muito favorável do mercado.

No tocante à expansão da actividade económica, estima-se que o PIB terá aumentado de novo a uma taxa vizinha de 20 % em termos reais, afirmando-se como uma das economias mais dinâmicas do Mundo. Merece especial destaque o facto de se terem registado fortes aumentos da produção nos sectores da construção civil — que atravessa um período de "boom" -, da agricultura e em geral da indústria transformadora, nomeadamente de bens alimentares bem como nos serviços, neste último caso com especial relevo para o sector financeiro.

A evolução muito favorável do sector petrolífero permitiu que a balança de transacções voltasse a evidenciar um substancial superavit que, adicionado aos vultosos investimentos externos na indústria transformadora e nos serviços, proporcionou um forte incremento das reservas oficiais do País.

No capítulo da estabilidade macroeconómica, cabe mencionar o facto de a taxa de inflação se ter mantido em nível não superior ao registado em 2006 (12,3 %), conquanto se reconheça que novos progressos se mostram necessários neste domínio para cumprir o desígnio oficial de trazer a inflação para baixo dos dois dígitos.

A consolidação da estabilidade macroeconómica tem como natural consequência um reforço da confiança na moeda nacional, cuja procura tem vindo a aumentar como se evidencia no facto de em Outubro de 2007 quase 50 % dos depósitos nos bancos serem denominados em Kwanzas, um aumento significativo em relação aos 41 % registados em Dezembro de 2006.

Revestiu-se de grande significado a normalização das relações com os credores externos, no âmbito do Clube de Paris, tendo a República de Angola satisfeito grande parte dos compromissos em dívida aos credores oficiais, esperando-se que até ao início de 2010 fique completamente regularizada a situação perante esses credores. Estes desenvolvimentos vieram reforçar consideravelmente a credibilidade externa da República de Angola o que não deixará de ter reflexos muito importantes, nomeadamente ao nível dos fluxos de entrada de investimento directo estrangeiro.

Finalmente, para coroar um ano bastante positivo, assinala-se o lançamento, no mês de Novembro, da primeira tranche, no montante de USD1,5 Mil Milhões, do primeiro empréstimo obrigacionista da República de Angola, do qual o BAI foi um de dois líderes da operação. A forma positiva como essa operação, de médio/longo prazo e sem garantia especial foi acolhida pelo mercado, constitui uma prova clara da credibilidade adquirida pelo País e de confiança no futuro da sua economia.

Enquadramento da actividade

Actividades Operacionais

Banca de Investimentos (BI)

Durante o ano findo a área de Banca de Investimentos intensificou a sua actividade tendo estruturado e concluído várias operações interessantes, tanto para clientes em Portugal como para clientes em Angola.

A área participou também na distribuição para subscritores em Portugal da primeira emissão com expressão internacional de Obrigações do

Tesouro emitidas pela República de Angola e dirigida pelo Ministério das Finanças e, pela primeira vez, organizou e garantiu a subscrição de emissões de papel comercial por sociedades residentes em Portugal.

A actividade desta área abrangeu, ainda, a análise de participações em financiamentos estruturados por outros bancos e de produtos alternativos para investimento dos recursos do Banco, de acordo com a política definida e implementada pela Administração.

A Banca de Investimento aumentou a sua carteira de crédito em operações de financiamento estruturadas não tituladas em cerca de 38 %.

	2007	2006	Variação (em percentagem)
DMN	21,8	13,6	60,3
DBI	13,5	9,8	37,8
Crédito vencido	0,2	3,6	– 94,4
Provisões	– 0,3	– 3,6	– 91,7
Carteira de crédito a clientes líquida não titulada	35,2	23,4	50,4%
Papel comercial	16,0	1,0	1500,0
Obrigações	4,8	2,0	140,0
Provisões risco-país	– 0,5	0,0	–
Carteira de crédito líquida titulada	20,3	3,0	576,7
Total carteira de crédito	55,5	26,4	110,2

Banca Comercial (BC)

A área de Banca Comercial tem como missão a prestação de serviços de elevada qualidade ao sector empresarial, ao abrigo de uma estratégia de negócio claramente definida. O prosseguimento desta estratégia proporcionou um aumento da sua carteira de negócios, não obstante o facto de o Banco ter seguido, como já se sublinhou, uma política de crédito conservadora.

A actividade da Banca Comercial tem sido também positivamente influenciada pelo crescente surgimento de oportunidades no mercado angolano, que têm incentivado muitas empresas portuguesas a iniciar ou a fortalecer relações comerciais e económicas com Angola. Perspectivamos, assim, a continuação do aumento de actividade nesta área.

Verificou-se um ligeiro acréscimo nos depósitos de clientes durante o ano, para um total de € 81 milhões (€ 77,8 milhões em 2006). De referir, que a grande maioria dos depósitos do BAIE são em USD e que a desvalorização desta moeda em quase 12 % contra o Euro ao longo do ano de 2007 provocou um decréscimo da mesma percentagem nos depósitos reportados em Euros no final do ano. Assinala-se, ainda, que a carteira de depósitos do Banco continua a ser composta por um número reduzido de depósitos de elevados montantes, conferindo uma natureza algo volátil a este tipo de recursos.

O esforço da gestão do Banco na área de recuperação de crédito de cobrança difícil resultou no recebimento de um crédito no valor de € 1,1 milhões, o qual se encontrava integralmente provisionado.

Actividades de suporte

Departamento de Mercados Financeiros

O Departamento de Mercados Financeiros concentrou-se no apoio à actividade do Banco, com vista a uma gestão mais eficiente da liquidez, operando em especial no mercado interbancário, designadamente através do aumento da diversificação dos canais institucionais de colocação.

Paralelamente, através de uma actuação em simultâneo no mercado cambial interbancário, foram prestados serviços relacionados com operações cambiais aos clientes, do que resultou um contributo positivo para o produto bancário.

Recursos Humanos (RH)

Em 31 de Dezembro de 2007 o Banco contava um total de 20 Colaboradores (17 em 2006). O pessoal ao serviço do Banco é, com certeza, o seu activo mais valioso e determinante para o seu sucesso.

O Banco possui uma equipa de jovens profissionais com muito talento e com um leque de experiências variado, muito centrada na qualidade da prestação de serviços aos clientes, com a preocupação de conduzir a sua actividade em observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tem-se procurado criar ao longo dos últimos anos uma cultura própria, de rigor e de exigência, mantendo ao mesmo tempo um ambiente de trabalho estimulante, factores que muito têm contribuído para alcançar os objectivos comerciais, operacionais e económicos estabelecidos.

Sistemas de Informação (DSI)

Este Departamento tem por missão gerir e garantir a segurança do parque informático (hardware), dos sistemas de informação (software), das bases de dados e das redes de comunicação do Banco.

A este Departamento cabe ainda prestar apoio a todos os utilizadores dos sistemas informáticos do Banco e analisar as suas necessidades com o objectivo de assegurar um ambiente de trabalho tão eficiente e produtivo quanto possível.

Departamento de Auditoria Interna (DAI)

É da responsabilidade do DAI assegurar que os processos operacionais do Banco são adequados para identificar, monitorizar e controlar os riscos a que este se encontra exposto, numa perspectiva custo/benefício. Adicionalmente, o DAI tem por incumbência acompanhar todas as actualizações das normas e instruções emitidas pelo Banco de Portugal, assegurando, segundo orientações da Administração, o seu efectivo cumprimento.

Durante o ano o DAI efectuou várias acções de auditoria interna e continuou o seu trabalho no apoio à formalização dos procedimentos de controlo interno do Banco.

O controlo e prevenção de actividades de branqueamento de capitais continuam a constituir uma área de importância, requerendo uma monitorização das operações e um acompanhamento constante com actualizações regulares das normas emitidas pelo Banco de Portugal e por outras entidades nacionais e estrangeiras.

Avaliação e gestão de riscos

Risco de Crédito

O risco de crédito, entendido como o risco de perda potencial incorrida pelo Banco no caso de uma contraparte não cumprir as obrigações contratadas junto do Banco, é um dos riscos mais relevantes da sua actividade.

A concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas prudenciais estabelecidas pelo organismo de supervisão bancária.

A melhoria dos indicadores de risco da carteira de crédito é fruto dos procedimentos que têm vindo a ser implementados ao longo do tempo, ao nível não só da monitorização e avaliação da exposição aos riscos mas também do accionamento de mecanismos adequados de intervenção e de detecção de situações de alerta.

O crescimento da actividade dos Departamentos de Banca Comercial e de Investimento tornou necessária a criação de um departamento específico para assegurar a gestão do risco de crédito do Banco, tendo sido contratado um analista de risco para assegurar o funcionamento desta área.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro equivale ao impacto na margem financeira de alterações na taxa de juro, que se dá quando existem "mismatches" nos prazos dos activos e passivos.

São feitas avaliações periódicas dos "mismatches" das taxas de juro nos activos e passivos e das tendências dos movimentos das taxas de juro do EUR e USD, de forma a monitorizar e gerir a possível exposição do Banco a situações de risco.

Risco de Mercado

Durante o ano 2007 a actividade de negociação e investimento em mercados financeiros não teve grande expressão na actuação do Banco. Em consequência, o risco de mercado não é considerado, nesta altura, como risco de muita relevância na sua actividade.

Risco Cambial

O Banco opera principalmente com activos/passivos em USD e EUR. A política adoptada vai no sentido de não manter posições cambiais abertas de montantes significativos e, consequentemente, posições resultantes de operações em USD são cobertas com os instrumentos adequados e de acordo com limites definidos.

A monitorização deste risco é feita numa base diária através da análise da posição cambial global, bem como da análise periódica do comportamento da posição em aberto face ao comportamento de cada divisa.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste no risco de o Banco não dispor de fundos suficientes para dar satisfação às suas responsabilidades monetárias, especialmente no curto prazo.

O Banco tem assumido uma posição conservadora na gestão da liquidez, mantendo sempre uma posição muito líquida a curto prazo, de

forma a poder satisfazer as suas necessidades de tesouraria em qualquer situação de "stress".

Risco Operacional

O risco operacional é o risco de prejuízo resultante de processos, da intervenção de pessoas, ou de sistemas, inadequados ou insuficientes, ou ainda de eventos externos.

O Banco tem vindo e continuará a prosseguir todos os esforços, tendo em vista a melhoria contínua do seu funcionamento, mitigando, na maior extensão possível, o risco operacional inerente à sua actividade.

Análise financeira

Apresenta-se de seguida uma breve análise das demonstrações financeiras e da actividade do BAIE em 2006.

Demonstração de resultados

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006	Variação (em percentagem)
Juros e rendimentos similares	18 729 861	12 342 348	51,8
Juros e encargos similares	(16 458 625)	(10 808 369)	52,3
Margem financeira (MF)	2 271 236	1 533 979	48,1
Operações Financeiras (OF)	516 605	532 617	– 3,0
Margem bruta (MF+OF)	2 787 841	2 066 596	34,9
Comissões Liquidas (CL)	928 508	366 305	153,5
Outros Resultados Operacionais (ORO)	(34 297)	(81 449)	– 57,9
Produto Bancário (PB=MF+MC+ORO)	3 682 052	2 351 452	56,6
Custos de Transformação (CT)	(2 125 570)	(1 976 868)	7,5
EBITA (PB-CT)	1 556 482	374 584	315,5
Amortizações do exercício	(302 646)	(226 508)	33,6
Provisões e imparidade líquidas de reposições e reversões	343 717	259 559	32,4
Resultado antes de impostos	1 597 553	407 635	– 291,9
Impostos	69 167	(174 210)	– 139,7
Resultado líquido do exercício	1 666 720	233 425	– 614,0
Cost to income (CT/PB)	58 %	84 %	– 31,3

O BAIE registou assim um saldo positivo de € 1 666 720 na conta de Resultados do Exercício, bastante superior ao apurado em 2006.

A margem financeira ascendeu a € 2 271 222 (€ 1 533 980 em 2006). Este aumento significativo deriva não só do incremento do volume de recursos captados junto de outras instituições financeiras e de clientes — que em média anual representaram valores mais elevados do que no ano transacto — mas também da subida das taxas de juro activas resultante da maior diversificação dos activos.

As comissões líquidas também evidenciaram um acréscimo expressivo devido a um aumento da actividade relacionada com créditos documentários e também às actividades de concessão de crédito no DBC e DBI.

Os custos de funcionamento, de € 2 428 216 reflectem um aumento de 7,5 % sobre o montante registado no ano transacto, essencialmente em resultado do reforço do quadro de colaboradores do Banco. Todavia o acréscimo do produto bancário foi significativamente superior, possibilitando que o cost to income apresente-se pela primeira vez abaixo dos 60 %. O controlo de custos continua a constituir uma prioridade na gestão do Banco.

O movimento das provisões registou uma redução de € 343.716, reflectindo a recuperação de um crédito previamente provisionado no valor de € 1,1 milhões, e a constituição de provisões para operações com risco-país Angola (€ 623.171) correspondente a 10 % do capital mutuado em cumprimento das regras determinadas pelo Banco de Portugal, embora consideremos que o risco de incumprimento nas operações em causa é extremamente reduzido.

Balanço

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006	Variação (em percentagem)
Activos financeiros:			
Disponibilidades	34 494 181	24 811 492	39,0
Aplicações em instituições de crédito	311 159 162	357 421 347	– 12,9
Crédito a clientes	35 062 627	23 347 956	50,2
Investimentos detidos até à maturidade	16 585 102	3 528 346	370,1
Outros activos financeiros	6 602 251	1 516 191	335,4
Total activos financeiros	403 903 323	410 625 332	1,6
Activos não financeiros	1 114 562	1 233 803	– 9,7
Total activos	405 017 885	411 859 135	1,7
Passivos financeiros:			
Recursos de instituições de crédito	301 758 449	312 975 120	– 3,6
Recursos de clientes	81 012 318	77 833 345	4,1
Passivos Subordinados	4 500 721	4 499 014	0,0
Outros passivos financeiros	40 051	331 557	– 87,9
Total passivos financeiros	387 311 539	395 639 036	2,1

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006	Variação (em percentagem)
Outros passivos não financeiros	1 216 925	1 412 617	– 13,9
Capital	17 500 000	17 500 000	0,0
Reservas de reavaliação	15 217	–	0,0
Outras reservas e resultados transitados	(2 692 516)	(2 925 943)	– 8,0
Resultado do exercício	1 666 720	233 425	614,0
Total passivos e capital próprio	405 017 885	411 859 135	1,7

Passivo e capitais próprios

Os Recursos de IC no estrangeiro representam depósitos do nosso accionista maioritário e de outra entidade relacionada do grupo. A grande parte dos depósitos no passivo do Banco são denominados em USD, e nesse sentido deve ter-se em mente a desvalorização dessa divisa face ao Euro durante o ano, que se situou em quase 12 %.

Os Recursos de clientes aumentaram ligeiramente em 4,1 %, no entanto, conforme referido em anos anteriores, a carteira de depósitos de clientes do Banco continua a ser caracterizada por uma elevada concentração, o que implica necessariamente uma certa volatilidade deste tipo de recursos, como atrás se assinalou.

A 31 de Dezembro de 2007, o rácio de solvabilidade apurado de acordo com as regras definidas pelo Banco de Portugal para efeitos de adequação de fundos próprios, ascendia a 15,0 % para um limite mínimo de 8 %, o que se traduz num significativo potencial de crescimento da actividade.

Activos

O Crédito sobre clientes registou um aumento de € 11,7 milhões, sobretudo consequência das acções comerciais que o Banco tem vindo a desenvolver, sem prejuízo de uma política de crédito muito conservadora.

A rubrica de investimentos detidos à maturidade (Títulos de dívida) registou um aumento de 70 %, devido maioritariamente às operações de papel comercial organizadas e tomadas firme pelo Banco.

O aumento de 67 % na rubrica de Outros activos financeiros (Activos financeiros detidos para venda) é devido maioritariamente ao investimento do Banco nas Obrigações de Tesouro emitidas pela República de Angola, no valor de USD 7 milhões.

Proposta de aplicação de resultados

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido de € 1 666 720 seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *José Paiva,* presidente — *Manuel Vicente*, vice-presidente — *Paula Gray,* vice-presidente — *António Pinto Duarte,* administrador — *José Massano,* administrador.

Demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2007

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 de Dezembro de 2007			31 de Dezembro de 2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	18 910 492		18 910 492	2 823 880
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	15 583 689		15 583 689	21 987 612
Activos financeiros detidos para negociação	5	881 077	–	881 077	442 722
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados		–	–	–	–
Activos financeiros disponíveis para venda	6, 17	5 248 216	(475 511)	4 772 705	125 000
Aplicações em instituições de crédito	7	311 159 162	–	311 159162	357 421 347
Crédito a clientes	8,17	35 370 417	(307 790)	35 062 627	23 347 956
Investimentos detidos até à maturidade	9	16 585 102	–	16 585 102	3 528 346
Activos com acordo de recompra		–	–	–	–
Derivados de cobertura		–	–	–	–
Activos não correntes detidos para venda		–	–	–	–
Propriedades de investimento		–	–	–	–
Outros activos tangíveis	10	1 050 622	(778 635)	271 987	440 655
Activos intangíveis	11	544 591	(525 009)	19 582	72 617
Investimentos em filiais e associadas	12	948 469	–	948 469	948 469
Activos por impostos correntes		–		–	–
Activos por impostos diferidos	13	696 163	–	696 163	638 786
Outros activos	14	126 830	–	126 830	81 745
Total do activo		407 104 830	(2 086 945)	405 017 885	411 859 135

	Notas	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Passivo			
Recursos de bancos centrais	15	1 453 256	572 370
Passivos financeiros detidos para negociação	5	40 051	331 557
Recursos de outras instituições de crédito	15	300 305 193	312 402 750
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	81 012 318	77 833 345
Responsabilidades representadas por títulos		–	–
Passivos financeiros associados a activos transferidos		–	–
Derivados de cobertura		–	–
Passivos não correntes detidos para venda		–	–

	Notas	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Provisões	17	339150	321484
Passivos por impostos correntes	13	30 445	3 717
Passivos por impostos diferidos	13	20 794	117 321
Instrumentos representativos de capital		–	–
Outros passivos subordinados	18	4 500 721	4 499 014
Outros passivos	19	826 536	970 095
Total do passivo		388 528 464	397 051 653
Capital próprio			
Capital	20	17 500 000	17 500 000
Prémios de emissão		–	–
Outros instrumentos de capital		–	–
(Acções próprias)		–	–
Reservas de reavaliação	20	15 217	–
Outras reservas e resultados transitados	20	(2 692 516)	(2 925 943)
Resultado do exercício	20	1 666 720	233 425
(Dividendos antecipados)		–	–
Total de Capital Próprio		16 489 421	14 807 482
Total de Passivo + Capital Próprio		405 017 885	411 859 135

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração dos resultados (NCA) para os exercícios findos em 31 Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Juros e rendimentos similares	21	18 729 861	12 342 348
Juros e gastos similares	21	(16 458 625)	(10 808 369)
Margem financeira	21	2 271 236	1 533 979
Rendimentos de instrumentos de capital		–	–
Rendimentos de serviços e comissões	22	975 744	405 200
Encargos com serviços e comissões	22	(47 236)	(38 895)
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	23	152 030	216 941
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	6	555	–
Resultados de reavaliação cambial		364 160	315 676
Resultados de alienação de outros activos		(140)	–
Outros resultados de exploração	24	(34 297)	(81 449)
Produto bancário		3 682 052	2 351 452
Custos com pessoal	25	(1 190 488)	(1 057 352)
Gastos gerais administrativos	26	(935 082)	(919 516)
Amortizações do exercício	10, 11	(302 645)	(226 508)
Provisões líquidas de reposições e anulações	17	(57 857)	45 781
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	17	877 084	213 778
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	17	(475 511)	–
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações		–	–
Resultado antes de impostos		1 597 553	407 635
Impostos	27	69 167	(174 210)
Correntes	27	(84 737)	(3 717)
Diferidos	27	153 904	(170 493)
Resultado após impostos		1 666 720	233 425
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		–	–
Resultado líquido do exercício		1 666 720	233 425
Resultado por acção		0,48	0,07

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração de alterações no capital próprio (NCA) para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	Capital	Prémios de emissão	Outros instrumentos de capital	(Acções próprias)	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	(Dividendos antecipados)	Total do capital
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	17 500 000	–	–	–	–	(2 740 428)	(185 515)	–	14 574 057
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2005	–	–	–	–	–	(185 515)	185 515	–	–
Resultado gerado no exercício de 2006	–	–	–	–	–	–	233 425		233 425
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	17 500 000	–	–	–	–	(2 925 943)	233 425	–	14 807 482
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2006	–	–	–	–	–	233 425	(233 425)	–	–
Reservas de reavaliação	–	–	–	–	15 217	–	–	–	15 217
Resultado gerado no exercício de 2007	–	–	–	–	–	–	1 666 720	–	1 666 720
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	17 500 000	–	–	–	15 217	(2 692 516)	1 666 720	–	16 489 421

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Actividades operacionais:		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	21 294 346	10 432 285
Juros, comissões e outros custos pagos	(18 602 981)	(7 939 342)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	(223 903)	130 021
Pagamento a empregados e fornecedores	(2 054 325)	(2 128 844)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos	413 137	494 120
Diminuições (aumentos) em:		
Investimentos detidos até à maturidade	(12 979 304)	(985 293)
Aplicações em instituições de crédito	44 829 660	(233 001 974)
Crédito a clientes	(11 054 030)	2 344 140
Outros activos	(11 356)	172 765
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais	20 784 970	(231 470 362)
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	(8 962 055)	215 163 028
Recursos de clientes	3 123 262	38 046 887
Outros passivos e contas de regularização	(111 965)	699 656
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais	(5 950 758)	253 909 571
Contribuição para responsabilidades com pensões de reforma	(142 152)	6 320
Pagamento de impostos sobre lucros	(37 619)	(4 867)
Caixa ilíquida das actividades operacionais	15 067 578	22 934 782
Actividades de investimento:		
Rendimento de instrumentos de capital	–	–
Rendimento de activos financeiros disponíveis para venda	555	–
Aquisições de investimentos em filiais e associadas, líquidas de alienações	–	–
Aquisições de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de alienações	(5 074 684)	(125 000)
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	(80 496)	(72 828)
Caixa líquida das actividades de investimento	(5 154 625)	(197 828)
Actividades de financiamento:		
Juros de passivos subordinados	(230 263)	(181 413)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	–	–
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos	–	–
Emissão de responsabilidades representadas por títulos	–	–
Aumentos de capital	–	–
Dividendos distribuídos	–	–
Caixa líquida das actividades de financiamento	(230 263)	(181 413)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	9 682 690	22 555 541
Caixa e seus equivalentes no início do período (notas 3 e 4)	24 811 492	2 255 951
Caixa e seus equivalentes no final do período (notas 3 e 4)	34 494 182	24 811 492

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Notas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2007

(Montantes expressos em euros)

1 — Introdução

O Banco BAI Europa, S. A. (BAIE ou Banco) tem sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do Banco Africano de Investimentos, S. A. R. L. (BAI) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária. Actualmente o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

2 — Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor.

2.1 — Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do BAIE e processadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, e nas Instruções n.º 23/2004 e n.º 9/2005, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As NCA correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia (EU) no

âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, e do aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, de 21 de Fevereiro, excepto quanto às seguintes matérias:

i) Valorimetria dos créditos a clientes e outros valores a receber — na data do reconhecimento inicial são registados pelo valor nominal, sendo a componente de juros, comissões e custos externos imputáveis às respectivas operações subjacentes reconhecida segundo a regra de *pro rata temporis,* quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês;

ii) Provisionamento de créditos a clientes e outros valores a receber — as provisões para esta classe de activos financeiros encontra-se sujeito a um quadro mínimo de referência para constituição de provisões específicas, gerais e risco-país, nos termos definidos no aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelos avisos n.º 8/2003 e n.º 3/2005;

iii) Activos tangíveis — na data do reconhecimento inicial são registados ao custo de aquisição, mantendo-se subsequentemente ao custo histórico, salvo quando se verifiquem reavaliações legalmente autorizadas; e

iv) o impacto ao nível das responsabilidades por pensões de reforma, resultante da aplicação da IAS 19 com referência a 31 de Dezembro de 2005 poderá ser reconhecido em resultados transitados, através de um plano de prestações uniformes por um prazo de 5 anos, com excepção da parte relativa a responsabilidades por cuidados médicos pós-emprego e alteração dos pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para as quais o prazo se estende até aos 7 anos, conforme definido nos avisos do Banco de Portugal n.º 4/2005 e n.º12/2005, de 21 de Fevereiro e 22 de Dezembro, respectivamente.

As IAS/IFRS são as normas e interpretações adoptadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) que compreendem as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) ou pelo anterior *Standard Interpretation Committee* (SIC).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 18 de Fevereiro de 2008.

2.2 — Uso de estimativas nas demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, nomeadamente nas áreas de:

Provisões para crédito concedido

O Banco apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar sobre a necessidade de provisões para crédito adicionais aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

Impostos sobre lucros

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado. Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários (ver Nota 29). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

2.3 — Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

i) Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;

ii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e

iii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício.

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custo expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

De forma a mitigar a sua exposição ao risco cambial, o BAIE utiliza instrumentos financeiros derivados como *forwards cambiais* e *swaps* cambiais. As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas nas notas 2.4.2 e 2.4.6.

2.4 — Instrumentos financeiros

2.4.1 — Crédito a clientes e outros valores a receber

2.4.1.1 — Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente (Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal)

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

Conforme referido na nota 2.1, estes activos financeiros são inicialmente registados pelo valor nominal, que em geral, no momento inicial, coincide com o justo valor. Posteriormente, a componente de juros, comissões e custos externos imputáveis às respectivas operações subjacentes é reconhecida segundo a regra de pro rata temporis, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês.

O rédito referente a comissões por serviços prestados que não sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido ao longo do período da execução do serviço.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cujas provisões estejam constituídas pelo valor total da operação.

2.4.1.2 — Desreconhecimento (IAS 39)

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.4.1.3 — Provisionamento (aviso n.º 3/95)

A carteira de créditos a clientes (nota 8), de garantias prestadas e compromissos irrevogáveis registados (nota 28) encontra-se sujeito a um quadro mínimo de referência para constituição de provisões específicas, gerais e de risco-país, nos termos definidos no aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelos avisos n.º 8/2003 e n.º 3/2005.

a) *Provisões para risco específico de crédito.* — As provisões para risco específico de crédito são constituídas para crédito, títulos e juros vencidos e para outros créditos de cobrança duvidosa.

As provisões para crédito, títulos e juros vencidos destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança de créditos com prestações de capital ou juros vencidos não regularizados (nota 17), dependendo de eventuais garantias existentes e sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento (escalonamento temporal).

A prorrogação ou renovação dos créditos vencidos relativamente aos quais não foram integralmente pagos os juros ou encargos vencidos não interrompe o escalonamento temporal referido no parágrafo anterior,

nem determina a isenção de constituição das respectivas provisões para crédito e juros vencidos.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas, designadamente:

As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respectivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:

i) Excederem 25 % do capital em dívida, acrescido dos juros vencidos;

ii) Estarem em incumprimento há mais de:

Seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos;

Doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos;

Vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a 10 anos.

Os créditos vincendos sobre um mesmo cliente se, de acordo com a reclassificação prevista na alínea anterior, o crédito e juros vencidos de todas as operações, relativamente a esse cliente, excederem 25 % do crédito total, acrescido dos juros vencidos.

b) *Riscos gerais de crédito.* — Estas provisões são constituídas para fazer face a riscos gerais de crédito, nos termos do aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho. De acordo com o regime disposto neste aviso, estas provisões deverão corresponder a 1,5 % do crédito ao consumo e do crédito a particulares de finalidade não determinada e a um mínimo de 1 % do restante crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza idêntica (nota 17).

c) *Provisões para risco-país.* — As provisões para risco-país são constituídas para fazer face ao risco imputado aos activos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco (nota 17).

O regime de constituição destas provisões é o que está previsto no aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho, na Instrução do Banco de Portugal n.º 94/96, publicada no Boletim de Normas e Informações n.º 1, de 17 de Junho de 1996 e em Carta do Banco de Portugal sob a referência 46/07/DSBDR, de 22 de Junho.

d) *Anulação de juros (aviso n.º 3/95).* — Os juros vencidos e não cobrados são contabilizados como juros vencidos a regularizar na data em que a cobrança se deveria ter efectivado, ficando a aguardar, pelo período máximo de 90 dias, a respectiva regularização.

Decorrido este prazo, é suspensa a contabilização dos juros em contas de proveitos relativamente ao capital registado em crédito vencido e são anulados os juros contados a partir da última prestação de juros paga, com excepção das operações de crédito com garantia das entidades indicadas no Aviso n.º 3/95 que continuarão a ser contabilizados como proveitos, durante todo o tempo em que os créditos se mantenham nesta situação. Igual tratamento será dado aos juros de créditos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura, prudentemente avaliado.

2.4.2 — Activos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39)

Nesta categoria encontram-se registados activos financeiros detidos para negociação, que corresponde essencialmente a instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura.

Esta categoria inclui os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados na opção de justo valor. Um activo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os activos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

Elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada "uma falta de balanceamento contabilística");

Um grupo de activos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal chave da gerência da entidade nessa base; ou

Se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo a IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados com valor positivo, também são classificados nesta categoria como activos financeiros detidos para negociação, excepto quando fazem parte de uma relação de cobertura (Nota 2.4.8).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício nas contas de "Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados". O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de variações de justo valor são reconhecidos em resultados.

2.4.3 — Investimentos detidos até à maturidade (IAS 39)

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas para os quais o Banco tem intenção e capacidade financeira de deter até aos respectivos vencimentos previstos. Nesta categoria encontra-se registada essencialmente a carteira de títulos de papel comercial.

No reconhecimento inicial estes activos são registados pelo justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo, deduzido de eventuais perdas por imparidade e de provisões para risco-país.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente todos os recebimentos ou pagamentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto na quantia escriturada desse instrumento.

A IAS 39 considera as seguintes situações como sendo indícios de imparidade em activos financeiros mensurados ao custo amortizado:

Significativa dificuldade financeira do devedor ou do emissor da dívida;

Incumprimentos contratuais relacionados com pagamentos de juros ou de capital;

Reestruturações dos planos financeiros do crédito para prazos mais dilatados;

Probabilidade significativa de processo de falência ou reestruturação financeira do devedor;

Desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro em virtude de dificuldades financeiras;

Histórico de incumprimento ou atraso nos pagamentos do plano financeiro do crédito;

Condições económicas adversas que se correlacionam com o efectivo ou potencial incumprimento por parte do devedor.

2.4.4 — Empréstimos concedidos e contas a receber (IAS 39)

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados num mercado activo, e não incluídos nas restantes categorias de activos financeiros acima referidas. Esta categoria abrange apenas valores a receber de instituições de crédito.

A mensuração inicial e subsequente destes activos financeiros é em tudo idêntica à dos investimentos detidos até à maturidade (nota 2.4.3).

2.4.5 — Activos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)

Activos financeiros disponíveis para venda são aqueles: (*i*) cuja intenção do Banco é a sua detenção por um período indeterminado de tempo (*ii*) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (*iii*) que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, que permanecem registados ao custo.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas de reavaliação em capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de reavaliação é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros corridos, diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) e comissões incrementais, são registados em resultados, de acordo com o método de taxa efectiva. Os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

Quando existe evidência de imparidade nos activos disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no investimento anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de

resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

A evidência de imparidade resulta de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (*i*) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (*ii*) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, que possa ser estimado com razoabilidade.

O BAIE regista actualmente nesta categoria instrumentos de capital e instrumentos de dívida (nota 6).

2.4.6 — Passivos financeiros detidos para negociação (IAS 39)

Os passivos financeiros detidos para negociação correspondem a instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa (Nota 2.4.8).

Os passivos financeiros que se encontram classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício na rubrica de "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

2.4.7 — Outros passivos financeiros (IAS 39)

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e de clientes, e outros passivos subordinados.

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

2.4.8 — Instrumentos financeiros derivados (IAS 39)

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negoceia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os justos valores são obtidos através de preços de mercados cotados em mercado activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não for mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

O Banco só possui derivados de negociação nos termos da IAS 39, os quais são mensurados ao justo valor, sendo as alterações no seu valor reconhecidas imediatamente em resultados.

2.5 — Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis (aviso n.º 1/2005, instruções n.º 23/2004 e n.º 4/96)

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (nota 28).

2.6 — Outros activos tangíveis e locações (IAS 16, aviso n.º1/2005 e IAS 17)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e perdas por imparidade. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada, os quais se situam dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal Portuguesa, como a seguir se indica:

	Número de anos
Imobilizações em edifícios arrendados	10
Equipamento	4 a 5
Outras imobilizações corpóreas	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, nas contas de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias que indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

Conforme a IAS 17, o Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais. São classificadas como locações financeiras todas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são substancialmente transferidos para o locatário. As restantes operações são classificadas como locações operacionais.

O Banco enquanto locatário, regista os contratos classificados como de locação financeira da seguinte forma:

i) No seu início, o bem em regime de locação financeira é registado no activo em "Outros activos tangíveis" e no passivo em "Outros passivos" pelo seu justo valor que é equivalente ao seu custo de aquisição;

ii) Subsequentemente, aquando da liquidação das rendas, a parte referente ao encargo financeiro (juros) é registada em resultado em "Juros e encargos similares". A parte respeitante à amortização financeira do capital é deduzida à divida registada no passivo.

Os contratos classificados como de locação operacional são registados em resultados em "Gastos gerais administrativos" no período a que respeitam.

O Banco actualmente não realiza operações de locação como locador.

2.7 — Activos intangíveis (IAS 38)

Esta rubrica compreende essencialmente custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de software para ser utilizado na actividade do Banco.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e amortizações pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

2.8 — Investimentos em associadas (IAS 28)

Esta rubrica inclui a participação de 17 % do capital e direito de voto numa empresa em que o BAIE exerce influência significativa. Este activo é registado ao custo histórico (nota 12).

A participação financeira é expressa em moeda estrangeira tendo sido convertida para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da respectiva aquisição (nota 2.3).

2.9 — Impostos sobre lucros (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais são também registados como activos por imposto diferido.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são dedutíveis aos lucros fiscais nos seis anos seguintes.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a prejuízos fiscais reportáveis, provisões temporariamente não dedutíveis, operações derivadas ainda não liquidadas e diferimento de comissões.

Os impostos diferidos são calculados numa base anual utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

2.10 — Benefícios dos empregados (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

2.10.1 — Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da PENSÕESGERE — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

O BAIE determina numa base anual o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método "Unit Credit Projected", e pressupostos actuariais considerados adequados (nota 29). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Medico-Social- SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizada por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades são cobertas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos dos fundos de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço.

Os ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos actuariais, são diferidos numa rubrica de activo ou passivo ("corredor"), até ao limite do maior dos seguintes valores apurados à data do balanço:

10 % do valor actual das responsabilidades por serviços passados;
10 % do valor do fundo de pensões, dos dois o maior.

Caso os ganhos e perdas actuariais excedam o valor do corredor, esse excesso deverá ser reconhecido em resultados pelo período de tempo médio remanescente de serviço dos colaboradores no activo abrangidos pelo plano.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95 % das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

O Banco não adoptou o regime transitório estabelecido pelo aviso n.º 4/2005, do Banco de Portugal, que permitia o diferimento dos impactos decorrentes da adopção da IAS 19 — Benefícios aos empregados, tendo reconhecido os mesmos em resultados transitados, de acordo com o previsto nas IFRS.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

Custo do serviço corrente (custo do ano);
Custo dos juros da totalidade das responsabilidades;
Rendimento esperado dos Fundos de Pensões; e
Amortização de desvios actuariais ou de alterações de pressupostos fora do corredor.

2.10.2 — Outros benefícios de longo prazo

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus Colaboradores abrangidos no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva.

Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (Nota 19) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

Custo do serviço corrente (custo do ano);
Custo dos juros; e
Ganhos e perdas resultantes de desvios actuariais (reconhecidos integralmente em resultados no exercício em que são originados).

2.10.3 — Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em "Gastos com pessoal" no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

2.11 — Provisões e passivos contingentes (IAS 37)

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique *i*) uma obrigação presente (legal ou construtiva) *ii*) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique *iii*) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja *iv*) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de ocorrência.

3 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Caixa	157 420	236 114
Depósitos à ordem do Banco de Portugal	18 753 072	2 587 766
	18 910 492	2 823 880

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SEBC"). Estes depósitos são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE").

4 — Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos a ordem	8 515 025	1 839 316
Cheques a cobrar	58 796	4 402
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a ordem	7 005 227	20 143 894
Cheques a cobrar	4 641	2 587 766
	15 583 689	–

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos, os quais, em regra, são cobrados nos primeiros dias úteis seguintes.

5 — Activos e passivos financeiros detidos para negociação

Nestas rubricas encontram-se registados o justo valor positivo e negativo de instrumentos derivados negociados com clientes e outras instituições de crédito.

	31 de Dezembro de 2007		31 de Dezembro de 2006	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Swaps cambiais	740 745	(35 488)	442 722	(257 212)
Currency Interest Rate Swaps	133 633	–	–	(74 345)
Contratos a prazo de taxa de câmbio	6 699	(4 563)	–	–
	881 077	(40 051)	442 722	(331 557)

Nestas rubricas verifica-se o registo de operações com instrumentos financeiros que apesar de se encontrarem classificadas como de negociação nos termos da IAS 39, muitas das operações têm natureza de cobertura de acordo com a política do Banco de gestão de riscos cambiais e de risco de liquidez.

O resultado com estas operações apresenta-se na rubrica "Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados" (nota 23).

Apresentam-se em seguida os respectivos valores nocionais:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Swaps cambiais — compra	42 440 408	14 298 785
Swaps cambiais — venda	41 732 783	14 171 298
Currency Interest Rate Swaps — a receber	4 500 000	4 500 000
Currency Interest Rate Swaps — a pagar	3 731 812	4 171 298
Contratos a prazo de taxa de câmbio — compra	453 791	–
Contratos a prazo de taxa de câmbio — venda	451 659	–
	93 310 453	37 141 381

6 — Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Instrumentos de capital		
Valorizados ao custo histórico		
Residente	125 000	125 000
Não residente	173 222	–
Valorizados ao justo valor		
Residente	146 350	–
Instrumentos de dívida		
Valorizados ao justo valor		
Não residente	4 755 112	–
Juros a receber	48 532	–
Provisões Risco-País	(475 511)	–
	4 772 705	125 000

Em 31 de Dezembro de 2007, os títulos classificados como activos financeiros disponíveis para venda apresentam o seguinte detalhe:

	Quantidade	Valor nominal/ Valor mercado	Moeda	Valor de balanço	Valor de aquisição	Imparidade/ Provisões Risco-país	Reservas de reavaliação
Instrumentos de capital							
Acções							
Valorizados ao custo histórico							
FOMENTINVEST — SGPS S.A.	125 000	1,00	EUR	125 000	125 000	–	–
CONNAUGHT PCC LTD	255 000	1,00	USD	173 222	173 222	–	–
Valorizados ao justo valor (Ver nota 20) (*a*)							
REN-RED ENERG	20 000	3,62	EUR	72 400	55 000	–	17 400
BRISA-PRIV	3 000	10,05	EUR	30 150	30 953	–	(803)
BCP NOM/P. REG.	15 000	2,92	EUR	43 800	45 179	–	(1 380)
Instrumentos de dívida							
Obrigações							
Valorizados ao justo valor							
OT ANGOLA 07/12 (*b*)	14 000 000	5 000,00	USD	4 755 112	4 755 112	(475 511)	–
	14 418 000			5 199 684	5 184 466	(475 511)	15 217

Nota: não inclui juros a receber
(*a*) Cotação BID divulgada na Reuters para a data de referência
(*b*) Provisão risco-país

No exercício de 2007 foi registado na rubrica de "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda"dividendos recebidos dos instrumentos de capital no montante de Euros 555.

Em 31 de Dezembro de 2006, os títulos classificados como activos financeiros disponíveis para venda apresentam o seguinte detalhe:

	Quantidade	Valor nominal	Moeda	Valor de balanço	Valor de aquisição	Imparidade/ Provisões Risco-país
Instrumentos de capital						
Acções						
Valorizados ao custo histórico						
FOMENTINVEST — SGPS S.A.	125 000	1,00	EUR	125 000	125 000	–
	125 000			125 000	125 000	–

Nota: não inclui juros a receber

7 — Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	132 463 827	51 280 182
Depósitos	132 463 827	209 011 390
Juros a receber	553 797	2 013 458
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	12 770 872	–
Depósitos	33 965 084	83 523 159
Empréstimos	–	6 074 412
Aplicações subordinadas	2 837 175	1 902 979
Outras aplicações	19 544 981	2 739 170
Juros a receber	903 733	877 702
Receitas com proveito diferido comissões	–	(1 105)
	311 159 162	357 421 347

O montante correspondente a € 2 837 175 (2006 — € 1 902 972) do valor total da rubrica de "Aplicações em instituição de crédito" constitui um conjunto de depósitos caução (nota 28).

Em 31 de Dezembro de 2007 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Até 3 meses	289 053 325	256 767 382
De 3 meses a 1 ano	1 103 325	97 763 910
De 1 a 5 anos	19 544 982	2 587 766
	309 701 632	354 531 292

Nota: não inclui juros a receber e receitas com proveito diferido

8 — Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	20 764 545	10 384 255
Outros créditos	116 818	99 535
Créditos em conta corrente	2 084 672	4 670 070
Descobertos em depósitos à ordem	1 832 101	529 920
Externo		
Empréstimos	8 195 594	5 899 974
Descobertos em depósitos à ordem	2 327 966	1 690 862
Juros a receber	258 033	172 449
Comissões mensualizadas	(352 793)	(82 355)
Crédito e juros vencidos	143 481	3 599 721
	35 370 417	26 964 431
Provisões para crédito	(307 790)	(3 616 475)
	35 062 627	23 347 956

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2007 é apresentado na nota 17.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as provisões para crédito de cobrança duvidosa e crédito vencido, apresentam um nível de provisionamento acima do mínimo exigido pelo aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal de € 121 474 e de € 5 188, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2007 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por indústria:

	31 de Dezembro de 2007		31 de Dezembro de 2006	
Actividades imobiliárias	7 577 181	21,4 %	7 101 596	26,4 %
Agricultura	37 876	0,1 %	99 129	0,4 %
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	–	0,0 %	105 154	0,4 %
Aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos	–	0,0 %	1 177 052	4,4 %
Comércio por grosso e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e de motociclos	6 637 562	18,7 %	2 242 870	8,3 %

	31 de Dezembro de 2007		31 de Dezembro de 2006	
Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos	531 250	1,5 %	1 253 172	4,7 %
Construção	4 687 850	13,2 %	5 629 070	20,9 %
Correios e telecomunicações	509 476	1,4 %	–	0,0 %
Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados	1 534 348	4,3 %	1 976 426	7,4 %
Educação	3 588 890	10,1 %	1 333 334	5,0 %
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas	–	0,0 %	74 918	0,3 %
Fabricação de máquinas de escritório e de equipamento para o tratamento automático da informação	242 947	0,7 %	280 000	1,0 %
Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamento	1 033 148	2,9 %	849 354	3,2 %
Fabricação de produtos químicos	–	0,0 %	220 000	0,8 %
Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas	7 810 264	22,0 %	2 284 533	8,5 %
Transportes por água	–	0,0 %	175 200	0,7 %
Crédito a particulares (ao consumo)	1 274 385	3,7 %	2 072 529	7,6 %
	35 465 177	100,0 %	26 874 337	100,0 %

Nota: inclui crédito e juros vencidos, não incluindo juros a receber, e comissões mensualizadas.

Em 31 de Dezembro de 2007 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Até 3 meses	8 486 965	7 685 802
De 3 meses a 1 ano	1 774 374	3 475 296
De 1 a 5 anos	21 514 582	9 062 145
Mais de 5 anos	3 545 775	3 051 373
	35 321 696	23 274 616

Nota: não inclui juros a receber, crédito e juros vencidos, e comissões mensualizadas.

9 —Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública portuguesa	544 923	545 817
De outros emissores públicos nacionais	4 500 000	–
De outros residentes		
Dívida não subordinada	11 480 198	3 000 000
Juros a receber	65 171	33 703
Juros pré-pagos	(5 190)	(51 174)
	16 585 102	3 528 346

Em 31 de Dezembro de 2007, a carteira de títulos classificados como investimentos até à maturidade apresenta o seguinte detalhe:

	Quantidade	Valor nominal	Moeda	Valor de balanço	Valor de aquisição	Imparidade
Instrumentos de dívida						
Obrigações do Tesouro						
OT 5,85 05/2010	5 000	100,00	EUR	525 072	563 550	–
OT 4,2 10/16	200	100,00	EUR	19 850	19 840	–
Papel comercial						
REN—311ª EMI	45 000	100,00	EUR	4 500 000	4 500 000	–
FUND I.PINHO 01	600 000	50 000,00	USD	2 037 905	2 037 905	–
IP HOLDING 1 EM	1 400 000	50 000,00	USD	4 755 112	4 755 112	–
VICAIMA FIN 01	460 000	50 000,00	USD	1 562 394	1 562 394	–
VICAIMA INV 01	460 000	50 000,00	USD	1 562 394	1 562 394	–
VICAIMA PART 01	460 000	50 000,00	USD	1 562 394	1 562 394	–
	3 835 200			16 525 121	16 563 589	–

Nota: não inclui juros a receber e juros pré-pagos.

Em 31 de Dezembro de 2006, a carteira de títulos classificados como investimentos até à maturidade apresenta o seguinte detalhe:

	Quantidade	Valor nominal	Moeda	Valor de balanço	Valor de aquisição	Imparidade
Instrumentos de dívida						
Obrigações do Tesouro						
OT 5,85 05/2010	5 000	100,00	EUR	535 670	563 550	–
OT 4,875 08/2007	100	100,00	EUR	10 147	10 545	–
VICAIMA 2006/11	200 000	5,00	EUR	1 000 000	1 000 000	–
VICAIMA 2006/13	200 000	5,00	EUR	1 000 000	1 000 000	–
Papel comercial						
GPS 01 (2.º emissão)	1 000 000	1,00	EUR	1 000 000	948 103	–
	1 405 100			3 545 817	3 522 198	–

Nota: não inclui juros a receber e juros pré-pagos.

Os títulos OT 5,85 05/2010 e OT 4,875 08/2007 encontram-se penhorados a favor do Banco de Portugal e do Fundo de Garantia de Depósitos, respectivamente (nota 28) para efeitos de garantia da participação do BAIE no SPGT — Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções e de substituição de parte do pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável.

Em 31 de Dezembro de 2007 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Até 3 meses	4 500 000	–
De 3 meses a 1 ano	11 480 198	1 010 294
De 1 a 5 anos	544 923	2 535 523
	16 525 121	3 545 817

Nota: não inclui juros a receber e juros pré-pagos.

10 — Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2007 foi a seguinte:

	31 de Dezembro de 2006			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates (valor líquido)	Alienações (Valor líquido)	31 de Dezembro de 2007		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso										
Obras em imóveis arrendados	402 326	(146 311)	256 015	40 212	(38 422)	(127 942)	–	209 917	(80 054)	129 863
Equipamento										
Mobiliário e material	178 910	(132 730)	46 180	801	(15 705)	–	(1 461)	179 265	(149 450)	29 815
Máquinas e ferramentas	21 725	(19 719)	2 006	223	(2 036)	–	–	21 948	(21 755)	193
Equipamento informático	357 979	(308 317)	49 662	18 303	(33 954)	–	–	371 888	(337 877)	34 011
Instalações interiores	184 468	(115 375)	69 093	5 020	(15 572)	(2 719)	–	186 768	(130 946)	55 822
Equipamento de segurança	70 383	(52 684)	17 699	9 870	(3 203)	(2 083)	–	76 683	(54 400)	22 283
Outros equipamentos	4 153	(4 153)	–	–	–	–	–	4 153	(4 153)	–
Activos tangíveis em curso	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	1 219 944	(779 289)	440 655	74 429	(108 892)	(132 744)	(1 461)	1 050 622	(778 635)	271 987

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2006 foi a seguinte:

	31 de Dezembro de 2005			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates (valor líquido)	Alienações (Valor líquido)	31 de Dezembro de 2006		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso										
Obras em imóveis arrendados	363 759	(110 495)	253 264	38 567	(35 816)	–	–	402 326	(146 311)	256 015
Equipamento										
Mobiliário e material	178 910	(114 774)	64 136	–	(17 956)	–	–	178 910	(132 730)	46 180
Máquinas e ferramentas	21 725	(17 713)	4 012	–	(2 006)	–	–	21 725	(19 719)	2 006
Equipamento informático	350 610	(266 725)	83 885	7 369	(41 592)	–	–	357 979	(308 317)	49 662
Instalações interiores	184 468	(96 878)	87 590	–	(18 497)	–	–	184 468	(115 375)	69 093
Equipamento de segurança	70 383	(49 281)	21 102	–	(3 403)	–	–	70 383	(52 684)	17 699
Outros equipamentos	4 153	(4 153)	–	–	–	–	–	4 153	(4 153)	–
Activos tangíveis em curso	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	1 174 008	(660 019)	513 989	45 936	(119 270)	–	–	1 219 944	(779 289)	440 655

11 — Activos intangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2007 foi a seguinte:

	31 de Dezembro de 2006			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates (valor líquido)	Alienações (Valor líquido)	31 de Dezembro de 2007		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (*software*) . . .	538 078	(485 549)	52 529	6 513	(39 460)	–	–	544 591	(525 009)	19 582
Activos intangíveis em curso	20 088	–	20 088	–	–	(20 088)	–	–	–	–
	558 166	(485 549)	72 617	6 513	(39 460)	(20 088)	–	544 591	(525 009)	19 582

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2006 foi a seguinte:

	31 de Dezembro de 2005			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates (valor líquido)	Alienações (Valor líquido)	31 de Dezembro de 2006		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (*software*) . . .	511 186	(378 311)	132 875	26 892	(107 238)	–	–	538 078	(485 549)	52 529
Activos intangíveis em curso	20 088	–	20 088	–	–	–	–	20 088	–	20 088
	531 274	(378 311)	152 963	26 892	(107 238)	–	–	558 166	(485 549)	72 617

12 — Investimentos em filiais e associadas

Nesta rubrica encontra-se registado o valor correspondente à participação financeira numa empresa associada, Founton, Ltd (nota 2.8), o qual se resume como segue:

Participação efectiva (%)	Valor balanço BAIE (a)	Custo de aquisição em USD	Impacto da aplicação método de equivalência patrimonial (b) (c)	
			Em reservas de avaliação	No resultado líquido
17,0 %	948 469	834 937	(894 680)	68 159

(*a*) Taxa de conversão EUR/USD é de 0,8803 referente a taxa fixing histórica à data de aquisição em Novembro de 2001.
(*b*) Taxa de conversão EUR/USD utilizada é de 1,4721 que corresponde à taxa fixing com referência a 31 de Dezembro de 2007.
(*c*) Valores apurados com base nas demonstrações financeiras da empresa participada com referência a 31 de Dezembro de 2007 e considerando os devidos ajustamentos para o referencial contabilístico utilizado pelo Banco BAI Europa — NCA.

Com base numa estimativa para apuramento do justo valor da participação financeira efectuada pelo Conselho de Administração do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2007, utilizando para o efeito informação financeira da empresa e o modelo de projecção de *cash flows* descontados, concluiu-se que o justo valor é superior ao valor de balanço, não existindo portanto qualquer evidência de imparidade ou necessidade de registar qualquer perda para esse efeito em relação ao montante do investimento reconhecido em balanço.

A 31 de Dezembro de 2007 os saldos em aberto nas demonstrações financeiras do Banco com a empresa participada encontram-se apresentados na nota 30.

13 — Activos e passivos por impostos

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 27):

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em passivos	72 991	197 494
Por prejuízos fiscais	623 172	441 292
	696 163	638 786
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(30 445)	(3 717)
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos.	(20 794)	(117 321)
	(51 239)	(121 038)

14 — Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Devedores e outras aplicações		
IVA a recuperar	11 556	909
Outros devedores diversos	709	–
Outros activos		
Património artístico	29 713	29 713
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	34 788	1 060
Despesas com encargo diferido		
Com operações activas		
Com instituições de crédito	–	117
Seguros.	23 885	22 284
Outras.	26 179	27 662
	126 830	81 745

15 — Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Recursos de outros bancos centrais		
A ordem	76 256	37 351
A prazo.	1 366 924	533 919
Juros a pagar	10 076	1 100
	1 453 256	572 370

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
A ordem	5 646 111	7 617 556
A muito curto prazo	1 358 603	–
A prazo	292 129 355	301 350 478
Juros a pagar	1 171 124	3 434 716
	300 305 193	312 402 750
	301 758 449	312 975 120

O montante correspondente a Euros 18 868 304 (2006 — Euros 5 194 951) do valor total da rubrica de "Recursos de instituições de crédito no estrangeiro — A prazo", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de garantias e avales, créditos documentários e operações de crédito sobre clientes.

Em 31 de Dezembro de 2007 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Até 3 meses	291 164 257	208 207 054
De 3 meses a 1 ano	9 412 992	100 682 250
De 1 a 5 anos	–	650 000
	300 577 249	309 539 304

Nota: não inclui juros a pagar

16 — Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Depósitos à ordem		
De emigrantes	913	944
De outros residentes	6 501 008	3 636 679
De não residentes	17 625 821	4 904 334
Depósitos a prazo		
De outros residentes	2 163 190	3 148 286
De não residentes	53 302 269	66 020 132
Outros recursos	1 240 436	–
Juros a pagar	178 681	122 970
	81 012 318	77 833 345

O montante correspondente a Euros 433 755 (2006 — Euros 1 376 728) do valor total da rubrica de "Recursos de clientes e outros empréstimos", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes.

Em 31 de Dezembro de 2007 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Até 3 meses	80 058 135	77 030 133
De 3 meses a 1 ano	775 502	680 242
	80 833 637	77 710 375

Nota: não inclui juros a pagar

17 — Provisões e imparidade

O movimento ocorrido nestas rubricas no decorrer do exercício de 2007 foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2006 Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais	31 de Dezembro de 2007 Saldo final
Crédito a clientes (nota 8)						
Crédito de cobrança duvidosa	17 273	124 477	(18 393)	–	–	123 357
Crédito vencido	3 595 701	87 468	(1 218 296)	(2 463 188)	31 587	33 272
Risco-país	3 501	324 130	(176 470)	–	–	151 161
Activos financeiros disponíveis para venda						
Risco-país (nota 6)	–	475 511	–	–	–	475 511
	3 616 475	1 011 586	(1 413 159)	(2 463 188)	31 587	783 301
Riscos gerais de crédito						
Credito concedido	222 501	125 064	(92 081)	–	–	255 484
Credito por assinatura	86 863	93 239	(96 436)	–	–	83 666
Outras provisões	12 120	28 071	–	(40 191)	–	–
	321 484	246 374	(188 517)	(40 191)	–	339 150
	3 937 959	1 257 960	(1 601 676)	(2 503 379)	31 587	1 122 451

O movimento ocorrido nestas rubricas no decorrer do exercício de 2006 foi a seguinte:

	31 de Dezembro de 2005 Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais	31 de Dezembro de 2006 Saldo final
Crédito a clientes (nota 8)						
Crédito de cobrança duvidosa	185 291	904 569	(991 534)	(81 053)	–	17 273
Crédito vencido	5 598 113	1 056 681	(1 148 953)	(1 910 140)	–	3 595 701
Risco-país	38 042	10 847	(45 388)	–	–	3 501
Activos financeiros disponíveis para venda						
Risco-país (nota 6)	–	–	–	–	–	–
	5 821 446	1 972 097	(2 185 875)	(1 991 193)	–	3 616 475

	31 de Dezembro de 2005 Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais	31 de Dezembro de 2006 Saldo final
Riscos gerais de crédito						
Credito concedido	245 408	73 181	(96 088)	–	–	222 501
Credito por assinatura	109 737	84 710	(107 584)	–	–	86 863
Outras provisões	12 120	–	–	–	–	12 120
	367 265	157 891	(203 672)	–	–	321 484
	6 188 711	2 129 988	(2 389 547)	(1 991 193)	–	3 937 959

18 — Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Dívida titulada emitida	4 500 000	4 500 000
Juros a pagar	721	(986)
	4 500 721	4 499 014

Em 31 de Dezembro de 2007, o valor correspondente à dívida titulada emitida consiste na emissão de obrigações de caixa subordinadas, apresentando as seguintes características técnicas:

Emitente: Banco BAI Europa, S. A.

Modalidade: Emissão de obrigações de caixa subordinadas.

Data de emissão: 30 de Junho de 2004.

Data de vencimento: 8 anos, a contar da data de emissão.

Subordinação do: Em caso de falência ou liquidação do emitente, o reembolso das obrigações, bem como o pagamento de juros, ficam subordinados ao prévio reembolso de todos os demais créditos não subordinados sobre o emitente, tendo, todavia, os respectivos detentores prioridade sobre os accionistas da sociedade emitente.

Fundos próprios: Considerado para efeitos de fundos próprios complementares *("lower tier 2")*, dentro dos limites estabelecidos no Aviso n.º 12/92, de 22 de Dezembro, de acordo com autorização expressa do Banco de Portugal.

19 — Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
IVA	78	–
Retenção de impostos na fonte	63 936	63 448
Contribuições para a segurança social	10 836	21 563
Cobranças por conta de terceiros	523	1 285
Contribuições para outros sistemas de saúde	4 610	11 946
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens	27 098	21 185
Outros credores	(66 534)	42 726
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios	196 605	132 610
Outros encargos a pagar	38 332	27 638
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (nota 28)	26 870	6 867
De créditos documentários (nota 28)	26 762	12 650
Outros (nota 28)	8 491	9 491
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 29)		
Responsabilidades pensões reforma	272 331	201 020
Responsabilidade pós-emprego com cuidados médicos	57 918	51 790
Desvios actuariais	(237 317)	(87 995)
Benefícios de longo prazo — prémios de antiguidade (nota 29)	48 531	51 975
Operações activas a regularizar	347 466	401 896
	826 536	970 095

20 — Capital próprio

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o capital próprio apresenta a seguinte estrutura:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006	Variação
Capital realizado	17 500 000	17 500 000	–
Outras reservas e resultados transitados			
Reservas de reavaliação			
De activos financeiros disponíveis para venda			
Instrumentos de capital (nota 6)	15 217	–	15 217
Reserva legal	257 379	257 379	–
Resultados transitados			
Aprovados	(3 780 159)	(4 013 585)	233 427
Ajustamentos de transição IFRS1 — NCA	830 264	830 263	–
Resultado do exercício	1 666 720	233 425	1 433 295
	16 489 421	14 807 482	1 681 939

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 3.500.000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 31 de Dezembro de 2007, o BAI — instituição de crédito residente em Angola, detém 99,99 % do capital do Banco. Nos termos definidos no artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor uma fracção não inferior a 10 % dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados se superior.

21 — Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Juros e rendimentos similares em:		
Aplicações em instituições de crédito	16 342 720	10 702 891
Crédito a clientes	2 039 909	1 489 182
Investimentos detidos até à maturidade	289 817	150 166
Activos disponíveis para venda	48 532	–
Comissões recebidas ao custo amortizado em:		
Aplicações em instituições de crédito	8 883	109
	18 729 861	12 342 348
Juros e gastos similares de:		
Recursos de instituições financeiras	(14 600 721)	(10 031 262)
Recursos de clientes	(1 624 737)	(595 185)
Passivos subordinados	(231 970)	(180 041)
Outros	(335)	(1 868)
Comissões pagas ao custo amortizado de:		
Recursos de instituições financeiras	(862)	(13)
	(16 458 625)	(10 808 369)
Margem financeira	2 271 236	1 533 979

22 — Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	409 713	98 757
Por compromissos assumidos perante terceiros	104	14 569
Por serviços prestados	565 877	291 356
Outras comissões recebidas	50	518
	975 744	405 200
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços prestados por terceiros	(47 236)	(38 895)
	(47 236)	(38 895)
	928 508	366 305

23 — Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 5):

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Ganhos em activos financeiros detidos para negociação	12 382 919	877 623
Perdas em activos financeiros detidos para negociação	(12 230 889)	(660 682)
	152 030	216 941

24 — Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	82 184	67 967
Outros proveitos de exploração	13 922	99 403
	96 106	167 370
Outros custos de exploração		
Quotizações	(2 820)	(2 670)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(14 875)	(14 875)
Impostos indirectos e taxas	(102 065)	(117 593)
Outros encargos e gastos operacionais	(10 643)	(28 171)
Outras perdas em operações financeiras	–	(85 510)
	(130 403)	(248 819)
	(34 297)	(81 449)

25 — Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	(321 000)	(306 000)
Remuneração de empregados	(646 638)	(524 315)
Encargos sociais obrigatórios	(215 935)	(222 113)
Outros custos com pessoal	(6 915)	(4 924)
	(1 190 488)	(1 057 352)

O Banco não assume quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos órgãos de gestão e de fiscalização.

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	31 de Dezembro de 2007		31 de Dezembro de 2006	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	2	2	2	2
Quadros superiores	4	5	5	5
Outros quadros e colaboradores	13	15	12	12
	19	22	19	19

26 — Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Serviços especializados	(404 589)	(348 054)
Rendas e alugueres	(280 188)	(290 344)
Comunicações	(100 562)	(116 846)
Conservação e reparação	(35 477)	(43 661)
Deslocações, estadas e representação	(40 397)	(61 720)
Água energia e combustíveis	(21 369)	(20 921)
Material de consumo corrente	(10 688)	(4 991)
Publicações e publicidade	(20 881)	(22 241)
Formação de pessoal	(8 713)	(2 296)
Seguros	(11 292)	(7 689)
Outros	(926)	(753)
	(935 082)	(919 516)

27 — Impostos sobre lucros

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2007 foi o seguinte (nota 13):

	31 de Dezembro de 2006 — Saldo inicial	Reservas	Resultados	31 de Dezembro de 2007 — Saldo final
Activos por imposto diferido				
Provisão p/crédito e créditos abatidos não dedutíveis	115 092	–	(79 589)	35 503
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	21 839	–	2 788	24 627
Prémio antiguidade ACTV	6 887	–	5 974	12 861
Perdas em operações com derivados não liquidados	41 767	–	(41 767)	–
Ajustamentos transição NCA	11 909	–	(11 909)	–
Prejuízos fiscais reportáveis	441 292	–	181 880	623 172
	638 786	–	57 377	696 163
Passivos por imposto diferido				
Ganhos em operações com derivados não liquidados	(117 321)	–	117 321	–
Ajustamentos transição NCA	–	–	(20 794)	(20 794)
	(117 321)	–	96 527	(20 794)
	521 465	–	153 904	675 369

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2006 foi o seguinte (nota 13):

	31 de Dezembro de 2005 — Saldo inicial	Capitais próprios	Resultados	31 de Dezembro de 2006 — Saldo final
Activos por imposto diferido:				
Provisão p/crédito e créditos abatidos não dedutíveis	191 251	–	(76 159)	115 092
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	10 691	–	11 148	21 839
Prémio antiguidade ACTV	17 215	–	(10 328)	6 887
Perdas em operações com derivados não liquidados	44 663	–	(2 896)	41 767
Periodificação de comissões de crédito a clientes	12 641	–	(732)	11 909
Prejuízos fiscais reportáveisv	452 030	–	(10 738)	441 292
	728 491	–	(89 705)	638 786
Passivos por imposto diferido:				
Ganhos em operações com derivados não liquidados	(36 533)	–	(80 788)	(117 321)
	(36 533)	–	(80 788)	(117 321)
	691 958	–	(170 493)	521 465

O Banco reconhece impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis apenas na extensão de que a sua realização seja provável, tendo sido estimado pelo Banco uma recuperação de 100 % e de 50 %, para os exercícios de 2007 e 2006, respectivamente.

No exercício de 2007 e 2006, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados em seguida:

	2007	2006
Impostos correntes:		
Do exercício	(30 556)	(3 717)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	(54 181)	–
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	153 904	(170 493)
Total dos impostos em resultados	69 167	(174 210)
Resultado antes de impostos	1 597 553	407 635
Carga fiscal	4,3 %	-42,7 %

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificadas no exercício de 2007 e 2006 é apresentada em seguida:

	2007		2006	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes impostos		1 597 553		407 635
Imposto apurados com base na taxa nominal	26,5 %	(423 352)	27,5 %	(112 100)
Ajustamentos ao lucro contabilístico:				
Ajustamentos transição NCA	–0,4 %	(6 931)	0,0 %	–
Provisões	–2,6 %	(41 851)	37,7 %	153 495
Instrumentos Derivados	0,0 %	–	7,5 %	30 570
Outros proveitos e custos tributáveis	–0,4 %	(5 778)	–1,1 %	(4 334)
Pensões de reforma e outros benefícios	1,4 %	22 794	–0,3 %	(1 196)
Resultados de sociedade em regime transparência fiscal	0,0 %	–	0,0 %	–
Mais e menos valias	0,0 %	217	0,0 %	–
Benefícios fiscais	0,0 %	374	2,9 %	11 759
Utilização (aumento) prejuízo fiscal	28,5 %	454 527	–19,2 %	(78 194)
Tributação autónoma e derrama	–1,9 %	(30 556)	–0,9 %	(3 717)
Correcções de impostos de exercícios anteriores		(54 181)		–
Impostos diferidos:				
Provisão p/crédito e créditos abatidos não dedutíveis	–5,0 %	(79 589)	–18,7 %	(76 159)
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	0,2 %	2 788	2,7 %	11 148
Prémio antiguidade ACTV	0,4 %	5 974	–2,5 %	(10 328)
Ganhos e Perdas em operações derivadas não liquidadas	4,7 %	75 554	–20,5 %	(83 684)
Ajustamentos de transição NCA	–2,0 %	(32 703)	–0,2 %	(732)
Prejuízos fiscais	11,4 %	181 880	–2,6 %	(10 738)
	4,3 %	69 167	–42,7 %	(174 210)

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
IRC	25,0 %	25,0 %
Derrama	1,5 %	2,5 %
	26,5 %	27,5 %

28 — Rubricas extrapatrimoniais

Os passivos e activos contingentes encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Passivos eventuais		
Garantias e avales (nota 15)	6 583 211	1 718 753
Créditos documentários abertos (nota 15)	51 199 063	8 497 368
Activos dados em garantia (notas 7, 8, e 15)	3 377 293	2 446 354
Fianças	500	500
Compromissos perante terceiros		
Contratos a prazo de depósitos	–	7 593 014
Linhas de crédito irrevogáveis	7 880 922	7 151 678
Outros	1 132 169	1 265 502
Responsabilidades por prestação de serviços		
De depósito e guarda de valores	17 313 855	56 315 763
De cobrança de valores	103 284	84 281
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	500 000	500 000
Garantias recebidas (nota 15)	59 102 061	19 469 425
	147 192 358	105 042 638

Os valores registados nas rubricas de "Garantias e avales" e de "Créditos documentários abertos", encontram-se garantidos por depósitos de instituições de crédito no montante de € 1 300 000 e de € 3 260 982, respectivamente (nota 15).

O saldo apresentado na rubrica "Contrato a prazo de depósitos" diz respeito a responsabilidades assumidas com depósitos a prazo a serem constituídos pelo Banco em data posterior.

A rubrica correspondente a "Compromissos perante terceiros — Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica "Compromissos assumidos por terceiros — Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a uma linha de crédito intra-day concedida para o Banco efectuar transacções via SPGT — Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções.

A rubrica de "Activos recebidos em garantia" apresenta em 31 de Dezembro de 2007 a seguinte decomposição:

	Instituições de crédito	Clientes	Total
Depósitos caução	18 868 304	433 755	19 302 059
Penhores e cauções de títulos	–	11 431 253	11 431 253
Hipotecas de imóveis e terrenos	–	11 871 820	11 871 820
Avales e outras garantias pessoais	–	16 496 929	16 496 929
	18 868 304	40 233 757	59 102 061

A rubrica de "Activos recebidos em garantia" apresenta em 31 de Dezembro de 2006 a seguinte decomposição:

	Instituições de crédito	Clientes	Total
Depósitos caução	5 194 951	1 376 728	6 571 679
Penhores e cauções de títulos	–	1 119 970	1 119 970
Hipotecas de imóveis e terrenos	–	11 777 777	11 777 777
	5 194 951	14 274 475	19 469 426

Os Depósitos caução dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registados pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes. Os Penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantia recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes os quais se encontram valorizados ao valor nominal. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir que se encontra em aberto à data de referência.

29 — Responsabilidade com pensões de reforma e de sobrevivência e outros benefícios de empregados pós-emprego e de longo prazo

Tal como descrito na nota 2.10, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Pensõesgere — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A PensõesGere — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit.*

Em 31 de Dezembro de 2007 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Colaboradores	14	17
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	1	–
Ex-participantes	18	16

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	5,50 %	5,50 %	0,85 %	3,76 %
Taxa de crescimento salarial	3,50 %	2,75 %	8,75 %	3,46 %
Taxa técnica de juro	5,00 %	4,75 %	4,75 %	4,75 %
Taxa de crescimento das pensões	2,50 %	1,75 %	2,50 %	2,50 %
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90	–	–
Tábua de invalidez	SuisseRe	SuisseRe	–	–
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos	–	–
Percentagem de casados	80,00 %	80,00 %	–	–

Conforme informação acima apresentada, em 31 de Dezembro de 2007, o Banco alterou os pressupostos actuariais referentes às taxas de crescimento salarial, técnica de juro e de crescimento das pensões. Esta alteração de pressupostos deu origem a um agravamento de responsabilidades de Euros 280 937.

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data.

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2007 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessa data. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos — SAMS (nota 19)	57 918	51 790
Variação custo (ganho) do exercício	6 128	1 411
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade — ACTV (nota 19)	48 531	51 975
Utilização provisão	–	4 276
Variação custo (ganho) do exercício	(3 444)	(68 949)

Em 31 de Dezembro de 2007 o valor actual das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência é como se segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	270 779	187 091

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Responsabilidades por serviços passados de colaboradores no activo	1 199 119	1 071 169
	1 469 898	1 258 260
Responsabilidades por serviços futuros	1 365 384	1 077 368
Responsabilidades por serviços totais	2 835 282	2 335 628

A cobertura das responsabilidades com invalidez e sobrevivência imediata de todos os colaboradores é efectuada, de forma irrevogável, através de um contrato de seguro de vida risco que apresenta a seguintes condições:

Seguradora — Ocidental — Companhia de Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.;

Tomador do seguro — Banco BAI Europa, S.A.;

Duração do Contrato — Contrato anual, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano no dia 1 de Janeiro de cada ano;

Grupo segurável — Trabalhadores permanentes do tomador do seguro, que tenham idade actuarial inferior a 65 anos, que não se encontrem em baixa clínica à data de aceitação do risco pela seguradora, e que sejam aceites as respectivas propostas de adesão;

Beneficiários — Fundo de Pensões Horizonte Valorização.

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Responsabilidades totais		
Responsabilidade de pensões em pagamento	270 779	187 091
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo	1 199 119	1 071 169
	1 469 898	1 258 260
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	1 057 240	1 031 848
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	9 761	36 973
Contribuições para o fundo de pensões	147 388	
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(4 335)	(11 581)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 486)	-
	1 197 568	1 057 240
Grau de cobertura	81,5 %	84,0 %
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir (95 %)	1 409 942	1 204 702
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	212 374	147 462

Da análise da informação apresentada no quadro acima, salienta-se que o grau de cobertura de responsabilidades pelo fundo de pensões é inferior ao nível mínimo legalmente exigido a 31 de Dezembro de 2007. No entanto, a 28 de Janeiro de 2008, para efeitos de contribuição para o fundo de pensões, foi transferido o montante de Euros 212 376.

Em 31 de Dezembro de 2007 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	270 779	187 091
Total de responsabilidades por serviços passados	1 199 119	1 071 169
	1 469 898	1 258 260
Situação patrimonial do fundo de pensões (nota 19)	1 197 568	1 057 240
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (nota 19)	1 469 898	1 258 260
Responsabilidade não reconhecida	–	–
Corredor, maior dos dois valores:	146 990	125 826
10 % total de Responsabilidades Serviços Passados	146 990	125 826
10 % valor dos activos do Fundo de Pensões	119 757	105 724
Desvios actuariais (nota 19):	(237 317)	(87 995)
Ganhos (perdas) actuariais incluídas no corredor	(146 990)	(87 995)
Ganhos (perdas) actuariais fora do corredor	(90 327)	–
Ganhos (perdas) actuariais fora do corredor de anos anteriores reconhecidos em resultados	–	–

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: *i*) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e *ii*) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (nota 25) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2007 e de 2006 são os seguintes:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Acréscimos anual de responsabilidades:		
Custo do serviço corrente	50 470	43 341
Custo dos juros	67 519	57 535
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(48 612)	(48 644)
Reconhecimento de custos não reconhecidos em períodos anteriores e responsabilidades suportadas por colaboradores	(10 690)	23 917
Total custos reconhecidos em resultados	58 687	76 149

O movimento ocorrido durante o exercício de 2007 e 2006, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Responsabilidades no início do exercício	1 258 260	1 091 629
Custo do serviço corrente	50 470	43 341
Custo dos juros	67 519	57 535
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(48 612)	(48 644)
Perdas e (ganhos) actuarias reconhecidos no corredor	58 994	89 007
Perdas e (ganhos) actuarias fora do corredor	90 327	–
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(4 335)	(11 581)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 486)	–
Rendimento líquido do fundo	9 761	36 973
Responsabilidades no final do exercício	1 469 898	1 258 260

Os desvios actuariais que ocorreram nos exercícios de 2007 e 2006 foram registados como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Perdas e (ganhos) actuarias reconhecidos no corredor		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(198 789)	7 350
Relativos a alterações verificadas nos pressupostos e nas condições dos planos:	348 110	81 657
Pressupostos demográficas	–	148 223
Pressupostos financeiros	280 937	(66 566)
Metodologia	67 173	–
Total	149 321	89 007

30 – Partes relacionadas

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo grupo BAI, os Administradores das empresas do grupo BAI, as empresas associadas e outras entidades com relação de influência significativa.

Em 31 de Dezembro de 2007 o balanço, as rubricas extrapatrimoniais e a demonstração dos resultados do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais grupo BAI	Empresas do grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	–	–	19 544 981	–	19 544 981
Crédito a clientes (nota 8)	2 817 104	552 456	–	1 534 348	4 903 908
Investimentos em filiais e associadas (nota 12)	948 469	–	–	–	948 469
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (nota 15)	–	–	296 340 123	–	296 340 123
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 16)	864 304	734 952	–	27 260 527	28 859 783
Outros passivos subordinados (nota 18)	–	–	4 500 721	–	4 500 721
Outros passivos (nota 19)	–	–	–	4 192	4 192
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 28)					
Garantias e avales	–	–	4 870 593	–	4 870 593
Créditos documentários abertos	–	–	51 167 986	–	51 167 986
Activos recebidos em garantia	–	754 591	18 868 304	1 756 965	21 379 860
Compromissos perante terceiros					–
Linhas de crédito irrevogáveis	–	–	–	4 532	4 532
Swaps cambiais	–	–	22 890 815	–	22 890 815
Total	4 629 877	2 041 999	418 183 523	30 560 564	455 415 963
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (nota 21)	288 075	39 193	603 829	114 776	1 045 873
Rendimentos de serviços e comissões (nota 22)	7 088	250	448 003	92	455 433
Gastos					
Juros e gastos similares (nota 21)	(15 118)	(30 497)	(14 600 217)	(84 596)	(14 730 428)
Custos com pessoal (nota 25)	–	(321 000)	–	–	(321 000)
Gastos gerais administrativos (nota 26)	–	–	–	(19 496)	(19 496)
Total	280 045	(312 054)	(13 548 385)	10 776	(13 569 618)

Relativamente aos saldos e transacções com outras entidades relacionadas, referem-se essencialmente com empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, SARL.

Em 31 de Dezembro de 2006 o balanço, as rubricas extrapatrimoniais e a demonstração dos resultados do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais grupo BAI	Empresas do grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	–	–	2 739 170	–	2 739 170
Crédito a clientes (nota 8)	3 550 851	639 474	–	1 658 130	5 848 455
Investimentos em filiais e associadas (nota 12)	948 469	–	–	–	948 469
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (nota 15)	–	–	308 847 241	–	308 847 241
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 16)	717 494	508 505	–	38 058 210	39 284 209
Outros passivos subordinados (nota 18)	–	–	4 499 014	–	4 499 014
Outros passivos (nota 19)	–	–	–	84	84
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 28)					
Garantias e avales	–	–	1 300 000	–	1 300 000
Créditos documentários abertos	–	–	7 959 619	–	7 959 619
Activos recebidos em garantia	–	387 877	5 194 951	–	5 582 828
Compromissos perante terceiros					–

	Associada	Órgãos sociais grupo BAI	Empresas do grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Linhas de crédito irrevogáveis	–	–	–	2 842	2 842
Swaps cambiais	–	–	8 671 298	–	8 671 298
Total	5 216 814	1 535 856	339 211 293	39 719 266	385 683 229
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (nota 21)	342 434	322	52 452	97 281	492 489
Rendimentos de serviços e comissões (nota 22)	1 173	12 798	148 406	158	162 535
Gastos					
Juros e gastos similares (nota 21)	(13 681)	(12 232)	(10 174 910)	(118 310)	(10 319 133)
Custos com pessoal (nota 25)	–	(306 000)	–	–	(306 000)
Gastos gerais administrativos (nota 26)	–	–	–	(23 220)	(23 220)
Total	329 926	(305 112)	(9 974 052)	(44 091)	(9 993 330)

31 — Divulgações relativamente a instrumentos financeiros (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7.

Risco de crédito e Fundos próprios

Globalmente, o risco de crédito do activo do Banco é representado por dois grandes grupos de operações, crédito no mercado monetário interbancário e crédito a clientes titulado ou não titulado.

A carteira de crédito a clientes é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas (nota 8). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes é em função das características específicas do cliente e do produto, e da fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, cah-flow previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

Adicionalmente, são definidos limites máximos de exposição por cliente ou por grupo de clientes ligados entre si e por mercados emergentes em função dos fundos próprios do Banco, conforme se apresenta em seguida.

		31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Fundos próprios		19 436 302	18 644 231
Limites de exposição:			
Cliente ou grupo de clientes interligados	25,00 %	4 859 076	4 661 058
Entidade com participação qualificada	10,00 %	1 943 630	1 864 423
Mercados emergentes	30,00 %	5 830 891	5 593 269

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco determinados nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 12/92, de 29 de Dezembro:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Fundos próprios totais (1+2+3)	19 436 302	18 644 229
1. Fundos Próprios de Base (TierI)	14 772 269	14 734 865
Capital realizado (nota 20)	17 500 000	17 500 000
Reservas legais (nota 20)	257 379	257 379
Perdas não realizadas com activos disponíveis para venda (notas 6 e 20)	(15 633)	–
Resultados transitados (nota 20)	(2 949 895)	(3 183 322)
Activos intangíveis líquidos (nota 11)	(19 582)	(72 617)
Resultado líquido do exercício auditado (nota 20) (a)	–	233 425
2. Fundos Próprios Complementares (TierII)	4 853 033	3 909 364
Empréstimos subordinados (nota 18)	4 500 000	3 600 000
Provisões para riscos gerais de crédito (nota 17)	339 150	309 364
45 % dos ganhos não realizados com activos disponíveis para venda (notas 6 e 20)	13 883	–
3. Riscos cobertos por fundos própriosv	(189 000)	

(a) O RLE referente ao exercício de 2007 só será considerado para efeitos de fundos próprios após a data de emissão da respectiva Certificação Legal de Contas.

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Fundos próprios totais	19 436 302	18 644 229
Activos e extrapatrimoniais ponderados	129 185 721	112 226 644
Rácio de solvabilidade	15,0 %	16,6 %

Durante os exercícios de 2007 e de 2006 o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nomeadamente as exigências definidas pelo Aviso n..º 5/2007, de 27 de Abril, o qual define as obrigações das instituições de crédito e empresas de investimento relativamente ao nível dos fundos próprios e aos limites dos riscos de crédito, e pelo Aviso n.º 1/93, de 8 de Junho e Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, através dos quais o Banco permaneceu no regime transitório de requisitos de fundos próprios, até 31 de Dezembro de 2007.

Relativamente às operações de crédito no mercado monetário interbancário, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de rating definida pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através da obtenção da informação financeira actualizada.

Em 31 de Dezembro de 2007 o crédito e juros vencidos apresentam a seguinte decomposição por classe de incumprimento:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Crédito e juros vencidos:		
Créditos e juros vencidos a menos de 90 dias	73 824	35
Créditos vencidos entre 90 e 180 dias	–	390
Créditos vencidos entre 6 a 12 meses	50 000	14 413
Créditos vencidos entre 12 a 36 meses	1	2 626 448
Créditos vencidos a mais de 36 meses	19 656	958 435
Total	143 481	3 599 721

Risco de mercado

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de commodities.

Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado que se encontra classificada quer como investimento detido até à maturidade quer como activos disponíveis para venda. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuado numa óptica de investimento e não tem como objectivo a realização de mais valias com venda antecipada.

Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Risco de liquidez

Diariamente, semanalmente e mensalmente são produzidos vários mapas com informação sobre os prazos residuais dos activos e passivos financeiros por moeda, calculando-se para cada intervalo de tempo, a diferença, em montante, entre cash inflow e cash outflows e o respectivo gap de liquidez.

Com este conjunto de informação, torna-se possível identificar atempadamente alguns dos gaps de liquidez no sentido de planear a cobertura dinâmica dos mesmos, e por outro lado apurar os recursos financeiros disponíveis para serem aplicados.

Por outro lado, na estratégia de gestão de activos e passivos do balanço, o Banco mantém, actualmente, uma carteira significativa de activos líquidos ou liquidáveis a muito curto prazo, face à natureza e duração dos passivos, que facilita a gestão da liquidez para o período crítico de 1 a 7 dias.

Em 31 de Dezembro de 2007 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18 910 492	–	–	–	18 910 492
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 583 689	–	–	–	15 583 689
Activos financeiros disponíveis para venda	–	–	4 328 133	444 572	4 772 705
Aplicações em instituições de crédito	290 510 855	1 103 325	19 544 982	–	311 159 162
Crédito a clientes	8 535 686	1 774 374	21 514 582	3 545 775	35 370 417
Investimentos detidos até à maturidade	4 559 981	11 480 198	544 923	–	16 585 102
Investimentos em filiais e associadas	–	–	–	948 469	948 469
	338 100 703	14 357 897	45 947 838	4 923 598	403 330 036
Passivo					
Recursos de bancos centrais	(1 453 256)	–	–	–	(1 453 256)
Recursos de outras instituições de crédito	(290 892 201)	(9 412 992)	–	–	(300 305 193)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(80 236 816)	(775 502)	–	–	(81 012 318)
Outros passivos subordinados	–	–	(4 500 721)	–	(4 500 721)
	(372 582 273)	(10 188 494)	(4 500 721)	–	(387 271 488)
Derivados (nocional)	2 268	(14 685)	768 188	–	755 771
Diferencial/Gap	(34 479 302)	4 154 718	42 215 305	4 923 598	16 814 319
Diferencial/GapAcumulado	(34 479 302)	(30 324 584)	11 890 721	16 814 319	
Diferencial/GapAcumulado 31-12-2006	3 432 098	4 100 420	10 877 776	15 002 618	

Risco cambial

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado.

Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambias são cobertas, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2007, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD expressos em euros	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18 835 777	73 109	1 606	18 910 492
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 925 869	7 574 007	83 813	15 583 689
Activos financeiros disponíveis para venda	271 350	4 976 866	–	5 248 216

	Euros	USD expressos em euros	Outras	Total
Aplicações em instituições de crédito	30 936 580	280 222 582	–	311 159 162
Crédito a clientes	22 521 696	12 848 721	–	35 370 417
Investimentos detidos até à maturidade	5 057 975	11 527 127	–	16 585 102
Investimentos em filiais e associadas	948 469	–	–	948 469
	86 497 716	317 222 412	85 419	403 805 547
Passivo				
Recursos de bancos centrais	(529 816)	(923 440)	–	(1 453 256)
Recursos de outras instituições de crédito	(28 058 564)	(272 223 196)	(23 433)	(300 305 193)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(16 865 668)	(64 146 650)	–	(81 012 318)
Outros passivos subordinados	(4 500 721)	–	–	(4 500 721)
	(49 954 769)	(337 293 286)	(23 433)	(387 271 488)
Derivados (nocional)				
Valor positivo	11 840 971	30 622 376	–	42 463 347
Valor negativo	(30 660 000)	(11 049 844)	–	(41 709 844)
	(18 819 029)	19 572 532	–	753 503
Diferencial /Gap	N/A	(498 342)	61 986	(436 356)
Diferencial /Gap 31-12-2006	N/A	340 776	83 747	424 522

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para este efeito foi desenvolvido um modelo para análise do risco de taxa de juro do balanço através do cálculo do repricing gap sobre os activos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro. Para cada um dos intervalos deve-se calcular o gap resultante da diferença entre total de fluxos activos e passivos e, caso aplicável, às operações registadas em rubricas extrapatrimoniais. O objectivo é verificar os mismatches existentes entre activos e passivos, e também a natureza destes face às perspectivas de comportamento de taxa de juro.

Como medidas de risco são calculadas por cada moeda, o gap de taxa de juro, a duração de activos e passivos, a duration gap, e a sensibilidade da margem financeira.

Em 31 de Dezembro de 2007 a estrutura dos instrumentos financeiros por sensibilidade à taxa de juro é a seguinte:

	À vista — 1 mês	1-3 meses	3-6 meses	6 a 12 meses	1-2 anos	Mais de 2 anos
Euros						
Total de activos	74 108 518	10 376 762	14 187 058	17 128 137	17 128 137	13 614 165
Total de passivos	(32 514 818)	(399 275)	(5 210 000)	(4 554 500)	(4 500 000)	(4 500 000)
Total extrapatrimoniais	–	–	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000
Diferencial /Gap	41 593 700	9 977 487	13 477 058	17 073 637	17 128 137	13 614 165
Diferencial /Gap 31-12-2006	17 179 050	11 199 740	12 398 926	11 145 498	10 160 474	8 277 745
USD						
Total de activos	401 688 240	20 382 538	32 713 192	47 449 189	18 677 022	18 677 022
Total de passivos	(447 669 149)	(12 975 499)	(8 873 061)	(5 000 000)	–	–
Total extrapatrimoniais	–	–	(5 476 000)	(5 476 000)	(5 476 000)	(5 476 000)
Diferencial /Gap	(45 980 909)	7 407 039	18 364 131	36 973 189	13 201 022	13 201 022
Diferencial /Gap 31-12-2006	33 451 770	(26 180 005)	3 843 704	(11 775 078)	(269 842)	(1 457 342)

Justo Valor dos activos e passivos financeiros

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiro não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justos valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

32 — Processos judiciais e outras responsabilidades contingenciais

Em 2004, o Conselho de Administração aprovou um plano de reestruturação do banco com o objectivo de reduzir custos e redireccionar o negócio do Banco, visando o seu crescimento. A sua implementação teve início em Abril de 2004 tendo da mesma resultado a redução de 9 postos de trabalho. O Banco chegou a acordo com 3 dos trabalhadores abrangidos pela reestruturação para a rescisão dos respectivos contratos de trabalho, tendo desencadeado um processo de despedimento colectivo relativamente aos restantes colaboradores.

Tendo os trabalhadores abrangidos pelo despedimento colectivo impugnado a decisão do Banco em tribunal, este será obrigado a continuar a suportar custos adicionais com a defesa da sua posição, não se conhecendo a esta data o seu desfecho final e consequentes impactos nas demonstrações financeiras.

Por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 27 de Fevereiro de 2006, foi aplicada ao Banco BAI Europa, SA uma coima única de € 100.000,00 (cem mil euros), cuja execução, nos termos da mesma deliberação, ficou totalmente suspensa pelo período de três anos. A coima aplicada ao Banco refere-se à prática de quatro contra-ordenações por factos ocorridos no âmbito da gestão corrente em 2002 e 2003 atribuída em especial ao ex-administrador José Manuel Serrão.

33 — Eventos subsequentes

Conforme referido na nota 29, o grau de cobertura de responsabilidades pelo fundo de pensões é inferior ao nível mínimo legalmente exigido a 31 de Dezembro 2007, em virtude do atraso na entrega do respectivo estudo de avaliação por parte da sociedade gestora do fundo. No entanto, em Janeiro de 2008 o Banco procedeu à transferência para o fundo de pensões o montante de Euros 212 375, pelo que a situação de incumprimento se encontra regularizada a essa data.

Relatórios e Pareceres dos Auditores e Fiscal Único

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras do Banco BAI Europa, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de €405 018 milhares e um total de capital próprio de €16 489 milhares, incluindo um resultado líquido de €1 667 milhares), a Demonstração dos resultados, a Demonstração de alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") em vigor, tal como adoptadas pela União Europeia, com as excepções referidas nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (*i*) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (*ii*) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (*iii*) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (*iv*) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco BAI Europa, SA em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Lisboa, 29 de Fevereiro de 2008. — PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada por *António Alberto Henriques Assis,* R.O.C.

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BAI Europa, SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

2 — No decurso do exercício e desde a data da nossa nomeação acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 — Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, em anexo, bem como o Relatório sobre a Fiscalização endereçado ao Conselho de Administração.

4 — No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) O Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração de alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco e dos seus resultados;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;

iii) O Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspectos mais significativos; e

iv) A proposta de aplicação de resultados está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

5 — Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

i) Seja aprovado o Relatório de gestão;
ii) Sejam aprovadas as Demonstrações financeiras;
iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 29 de Fevereiro de 2008. — O Fiscal Único, PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada por *António Alberto Henriques Assis,* R.O.C.

300367435

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Regulamento n.º 328/2008

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e de acordo com o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior em vigor, a ENSINAVE — Educação e Ensino Superior do Alto Ave, entidade instituidora do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave (ISAVE), através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova e faz publicar o "Regulamento das Candidaturas através de Concursos Especiais, e Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e de Transferência", com a seguinte redacção:

Regulamento de acesso aos cursos ministrados no ISAVE, Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, através de Concursos Especiais e Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e de Transferência

CAPÍTULO I

Concursos especiais e regimes de reingresso, mudança de curso e de transferência.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento refere-se ao acesso aos cursos ministrados no ISAVE, Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, através de;

a) Concursos especiais;
b) Regimes de reingresso, mudança de curso e de transferência.

SECÇÃO I

Concursos Especiais

Artigo 2.º

Modalidades de concursos especiais

1 — São abrangidos por este concurso:

a) Os Titulares de cursos Superiores ou Pós-Secundários (Regulado pelo Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio);

b) Os titulares do exame extraordinário de avaliação em condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos.

Artigo 3.º

Cursos superiores

1 — São abrangidos por este concurso os candidatos titulares de um curso:

a) De ensino superior.

2 — Os titulares de cursos superiores, podem fazer candidatura a qualquer curso ministrado pelo ISAVE.

3 — A seriação dos candidatos a cada curso é realizada de acordo com a seguinte ordem de critérios:

a) Maior número de unidades curriculares feitas susceptíveis de serem consideradas equivalentes.

b) Maior média nessas unidades curriculares.

c) Maior número de unidades curriculares — consideradas como não equivalentes — com aprovação.

d) Maior média nas unidades curriculares imediatamente atrás referidas.

Artigo 4.º

Exame extraordinário de avaliação de capacidade de acesso ao ensino superior

1 — São abrangidos por este concurso os titulares do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior, regulada pelo Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março.

2 — Os candidatos terão que realizar no ISAVE e obter aprovação a uma entrevista, uma prova de Comunicação em Língua Portuguesa e uma prova específica para poderem assim ingressar no curso pretendido.

3 — São seriados por ordem decrescente da classificação final (Prova Língua Portuguesa + Entrevista + Prova específica).

SECÇÃO II

Regimes de reingresso, mudança de curso e de transferência

Artigo 5.º

Reingresso

1 — Entende-se por reingresso o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo curso e no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 6.º

Mudança de curso

1 — Entende-se por mudança de curso o acto pelo qual um estudante se matricula e inscreve em curso superior diferente daquele em que efectuou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não caducidade da matrícula.

2 — São condições para a mudança de curso:

a) ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído.

b) Ter estado inscrito e matriculado num estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

c) Cumprir os pré-requisitos que eventualmente sejam requeridos para o curso que se pretende inscrever.

3 — A seriação dos candidatos a cada curso é realizada de acordo a seguinte ordem de critérios:

a) Maior número de unidades curriculares feitas susceptíveis de serem consideradas equivalentes.

b) Maior média nas unidades curriculares referidas na alínea anterior.

c) Maior número de unidades curriculares — consideradas como não equivalentes — com aprovação.

d) Maior média nas unidades curriculares referidas na alínea anterior.

Artigo 7.º

Transferência

1 — Entende-se por transferência o acto pelo qual um estudante se matricula e inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

3 — A seriação dos candidatos a cada curso é realizada de acordo a seguinte ordem de critérios:

a) Maior número de unidades curriculares feitas consideradas equivalentes.

b) Maior média nas unidades curriculares referidas na alínea anterior.

c) Maior número de unidades curriculares — consideradas como não equivalentes — com aprovação.

d) Maior média nas unidades curriculares referidas na alínea anterior.

CAPÍTULO II

Candidaturas

Artigo 8.º

Vagas

1 — As vagas para admissão de candidatos a concursos especiais, mudança de curso e transferência correspondem a 20 % das vagas totais autorizadas pelo Ministério da Ciência e Ensino Superior para cada curso do ISAVE.

Artigo 9.º

Apresentação da candidatura

1 — A candidatura, a um único par estabelecimento/curso, será apresentada pelo candidato, por um seu procurador bastante, ou sendo aquele menor, pela pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar, dentro dos prazos e condições tornadas públicas, não se aceitando candidaturas enviadas pelo correio.

2 — A apresentação da candidatura deverá ser feita nas instalações do ISAVE.

3 — As omissões e ou erros cometidos no preenchimento do Boletim de Candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Artigo 10.º

Instrução do processo de candidatura

1 — O processo de candidatura será instruído com:

a) Declaração + Boletim de candidatura (impressos fornecidos pelo ISAVE).

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade (com a apresentação do original para verificação).

c) Documentos, originais ou autenticados notarialmente, comprovativos da titularidade de habilitações com que o estudante se candidata, nomeadamente:

Certificado de licenciatura / bacharelato (no caso de candidatura aos concursos especiais).

Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o (último) curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição.

Certificado de todas as cadeiras com aprovação e respectiva nota. Programas e cargas horárias.

Certificado de aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário, ou do 10.º/11.º anos de escolaridade, fixadas como disciplina específicas para a candidatura ao par estabelecimento/curso em causa

Ou

Certificado de realização dos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas, do ano em causa, para acesso ao ISAVE.

d) entregar de um atestado médico comprovativo de robustez física/psíquica.

e) Procuração quando for caso disso.

2 — Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistiram da candidatura), poderão ser devolvidos, a pedido escrito dos interessados, até 60 (sessenta) dias após a publicação dos resultados. Findo aquele prazo o Instituto não se responsabiliza pela documentação entregue.

Artigo 11.º

Recibo

1 — No acto de candidatura será entregue o recibo indispensável para qualquer diligência posterior.

Artigo 12.º

Validade

1 — Os concursos são válidos apenas para o ano em que se realizam.

Artigo 13.º

Resultados

1 — O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

a) Colocado.
b) Não colocado.
c) Excluído.

Artigo 14.º

Comunicação de resultados

1 — Os resultados serão tornados públicos através de Edital afixado no Quadro de Avisos do Instituto.
2 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do Edital.
3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula no prazo fixado, será chamado, por via postal, o candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efectiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.
4 — A menção da situação de excluído é acompanhada da respectiva fundamentação legal.

Artigo 15.º

Indeferimento liminar

1 — Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

a) Candidaturas referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero.
b) Candidaturas apresentadas fora dos prazos;
c)Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
d) Não satisfaçam ao disposto no presente Regulamento.

2 — O indeferimento liminar, devidamente fundamentado, é da competência do Órgão de Direcção ou do órgão legal que o substitua.

Artigo 16.º

Exclusão da candidatura

1 — Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se/inscrever-se nesse ano lectivo, os requerentes que prestem falsas declarações.
2 — Caso haja sido realizado a matrícula e se confirme a situação referida no parágrafo anterior, a matrícula é anulada bem como todos os actos praticados ao abrigo da mesma.

Artigo 17.º

Matrícula

1 — A matrícula deverá ser realizada nas datas fixadas em edital
2 — Para os candidatos que fiquem colocados, no acto da matrícula, é obrigatório:

a) Apresentar de boletim de Vacinas,
b) 4 fotografias

3 — A prova da condição de Trabalhador-Estudante é feita anualmente, no acto de matrícula/inscrição, mediante a entrega dos documentos comprovativos da sua qualidade de trabalhador. A atribuição do estatuto de Trabalhador-Estudante, não dispensa o aluno do cumprimento das exigências específicas definidas pelo Regente de cada disciplina.
4 — Após a matrícula, os pedidos de equivalências são requeridos pelos alunos (admitidos por concursos especiais ou mudança de curso) em impresso próprio, nos prazos fixados para o efeito.

Artigo 18.º

Reclamações

1 — As reclamações, devidamente fundamentadas, são apresentadas por escrito, no prazo de cinco dias úteis a partir da data de afixação dos resultados.
2 — As decisões das reclamações são da competência do é da competência do Órgão de Direcção ou do órgão legal que o substitua., e são comunicadas ao reclamante por via postal.

Artigo 19.º

Erros dos serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos Serviços, terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.
2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa do Instituto.
3 — A rectificação abrange apenas o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

13 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

SANTANDER GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS, S. A.

Balanço n.º 56/2008

Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 1, piso 6.º, 1070 Lisboa.

Capital social: € 4 297 785.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 61 997.

Pessoa colectiva n.º 501591338.

Balanço em 31 de Março de 2008

(Em euros)

	31 de Março de 2008			31de Março de 2007 — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 176 154		1 176 154	17 821 696
Investimentos em filiais e associadas	14 031 597		14 031 597	14 031 597
Outros activos tangíveis	792	792	0	0
Activos intangíveis	0	0	0	0
Activos por impostos	12 101		12 101	0
Acções próprias	0		0	0
Outros activos	136		136	136
Total do activo	15 220 780	792	15 219 988	31 853 429

(Em euros)

	31 de Março de 2008	31 de Março de 2007
Passivo		
Passivos por impostos	39 980	
Outros passivos	9 156	15 188
Provisões	0	–
Total do passivo	49 136	15 188
Capital	4 297 785	4 297 785
Prémios de emissão	5 619 344	5 619 344
Outras reservas e resultados transitados	5 279 834	21 839 801
Acções próprias	– 26 177	– 26.177
Lucro do exercício	67	107 488
Total do capital	15 170 852	31 838 241
Total do passivo + capital	15 219 988	31 853 429

31 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Pedro Castro de Almeida*, administrador — *Luís Cameira*, administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Mello.*

300425796

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 18418/2008

Abertura de procedimento concursal

Nos termos dos artigos 20 e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho e de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 13 de Julho de 2007, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias o procedimento concursal para provimento do seguinte cargo dirigente:

Referência n.º 1 — Chefe da Divisão de Limpeza Urbana (direcção intermédia de 2.º grau).

11 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300432364

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 18419/2008

Concurso para cargo dirigente

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto e será publicitado na Bolsa de Emprego Público e em órgão de imprensa de expansão nacional, a partir da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Parques e Jardins do Departamento do Ambiente e Qualidade de Vida.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

300429368

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750